



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 59.944, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, RELATIVAMENTE AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA IMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES DOS CONVÊNIOS ICMS 101, 115, 125 E 131, TODOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 101, 115, 125 e 131, todos de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 1500-52100/2017,

DECRETA:

Art. 1° Os dispositivos adiante indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o item 5.0 da Tabela constante do art. 549:

“Art. 549. Nas operações com os produtos identificados na tabela abaixo, o imposto será lançado uma única vez, encerrando a tributação relativa às operações internas subsequentes, por ocasião:

(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
(...)			
5.0	17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves, exceto os descritos no CEST 17.087.02 (Convênio ICMS 131/17)
(...)			

”(NR)

II – o item 6.9 da Tabela constante do art. 2° do Anexo XXV:

“Art. 2° Fica atribuída ao remetente, nesta ou em outra unidade da Federação, a partir da operação que estiver realizando até o consumo final, a responsabilidade, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente ao ICMS incidente sobre as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, destinados a Alagoas (Convênios ICMS 110/07 e 92/15):

(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
(...)			
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11 (Convênio ICMS 125/17)
(...)			

”(NR)

III – os itens 24.0 e 30.1 da Tabela Única do Anexo XXX:

## “TABELA ÚNICA DO ANEXO XXX DO RICMS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna			
					Operações Internas	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%	
(...)									
24.0	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00 (Convênio ICMS 131/17) *COM E **SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	Protocolo ICMS 104/08	*41%	*51,32%	*59,91%	*65,07%	
					**56%	**67,41%	**76,93%	**82,63%	
(...)									
30.1	10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos no CEST 10.030.00 (Convênios ICMS 25/17 e 131/17)	Não tem	53%	64,20%	73,52%	79,12%	
(...)									

” (NR)

IV – os itens 13.0 e 48.0 da Tabela do Anexo XXXI:

## “TABELA DO ANEXO XXXI DO RICMS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna			
					Operações Internas a 18% e *27%	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%	
(...)									
13.0	20.013.00	3304.91.00	Pós, incluídos os compactos (Convênio ICMS 131/17)	Protocolo ICMS 106/08	65,52% *alíquota de 27%	99,53%	110,87%	117,67%	
(...)									
48.0	20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto as descritas no CEST 20.048.01 (Convênio ICMS 101/17)	Não tem	41,34%	51,68%	60,30%	65,47%	
(...)									

” (NR)

V – o item 35.0 da Tabela do Anexo XXXI:

## “TABELA DO ANEXO XXXI DO RICMS



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS**

Secretário Executivo de Gestão Interna, respondendo pelo Expediente

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**ANTONIO DIAS SANTIAGO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**ROGÉRIO MOURA PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	14
Procuradoria Geral do Estado .....	15
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social .....	18
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	19
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	20
Sec. de Estado da Fazenda .....	20
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	48
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	51
Sec. de Estado da Saúde .....	51
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	60
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	61
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	61
Comando Geral da Polícia Militar .....	85
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	85
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	89
EVENTOS FUNCIONAIS .....	108
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	144
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL .....	146
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	153
EDITAIS E AVISOS .....	155



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

**Dagoberto Costa Silva de Omena**

Diretor-presidente

**Jarbas Pereira Ricardo**

Diretor administrativo-financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**

Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**

**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficialal.com.br](mailto:materias@imprensaoficialal.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna		
					Operações Internas a 18% e *27%	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%
(...)								
35.0	20.035.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados (Convênio ICMS 115/17)	Não tem	37,85%	47,94%	56,34%	61,39%
(...)								

” (NR)

VI – os itens 57.0, 64.0, 72.0, 74.0, 74.6, 86.0, 86.4 e 100.0 da Tabela Única do Anexo XXXIII:

“TABELA ÚNICA DO ANEXO XXXIII DO RICMS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna		
					Operações Internas	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%
(...)								
57.0	17.062.00	1905.90.90	Outros pães (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16 **Prot. ICMS 50/05	30,00%	39,51%	47,44%	52,20%
(...)						**30% (Nas aquisições de UF signatária do Prot. ICMS 50/05)	**30% (Nas aquisições de UF signatária do Prot. ICMS 50/05)	**30% (Nas aquisições de UF signatária do Prot. ICMS 50/05)
64.0	17.069.00	1512.19.11	Óleo de girassol em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	15,04%	23,46%	30,47%	34,68%
(...)								
72.0	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça, exceto as descritas no CEST 17.077.01 (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	37,62%	47,69%	56,08%	61,12%
(...)								
74.0	17.079.00	16.02	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04,	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	36,13%	46,09%	54,39%	59,37%

			17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07 (Convênios ICMS 117/16 e 101/17)					
(...)								
74.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina, exceto os descritos no CEST 17.079.07 (Convênios ICMS 117/16 e 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	36,13%	46,09%	54,39%	59,37%
(...)								
86.0	17.096.00	0901	Cafê torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.096.04 e 17.096.05 (Convênios ICMS 27/17 e 131/17) Observar: - *Redução de base de cálculo: item 20 do Anexo II do RICMS/AL	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	20,37%	*20,37%	*20,37%	*20,37%
(...)								
86.4	17.096.04	0901	Cafê torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05 (Convênios ICMS 27/17 e 131/17) Observar: - *Redução de base de cálculo: item 20 do Anexo II do RICMS/AL	Não tem	20,37%	*20,37%	*20,37%	*24,25%
(...)								
100.0	17.110.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber, à base de chá e mate (Convênio ICMS 101/17)	Não tem	45%	55,61%	64,45%	69,76%
(...)								

” (NR)

Art. 2º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 35.245, de 1991, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados com as seguintes redações:

I – o item 7.0 à Tabela constante no art. 549:

“Art. 549. Nas operações com os produtos identificados na tabela abaixo, o imposto será lançado uma única vez, encerrando a tributação relativa às operações internas subsequentes, por ocasião:

(...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
(...)			
7.0	17.087.02	0207.1 0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas (Convênio ICMS 131/17)

” (AC)

II – o item 35.1 à Tabela do Anexo XXXI:

“TABELA DO ANEXO XXXI DO RICMS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna		
					Operações Internas a 18% e *27%	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%
(...)								
35.1	20.035.01	3401.19.00	Lenços umedecidos (Convênio ICMS 115/17)	Não tem	37,85%	47,94%	56,34%	61,39%
(...)								

(AC)

III – o item 48.1 à Tabela do Anexo XXXI:

“TABELA DO ANEXO XXXI DO RICMS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna		
					Operações Internas a 18% e *27%	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%
(...)								
48.1	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis (Convênio ICMS 101/17)	Não tem	41,34%	51,68%	60,30%	65,47%
(...)								

” (AC)

IV – os itens 57.1, 64.1, 72.1, 74.7 e 86.5 à Tabela Única do Anexo XXXIII:

“TABELA ÚNICA DO ANEXO XXXIII DO RICMS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual	MVA Original (%)	MVA (%) ajustada para alíquota interna		
					Operações Internas	Operação Interestadual a 12%	Operação Interestadual a 7%	Operação Interestadual a 4%
(...)								
57.1	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete e pães (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16 **Prot. ICMS 50/05	30,00%	39,51%	47,44%	52,20%
						**30% (Nas aquisições de UF signatária do Prot. ICMS 50/05)	**30% (Nas aquisições de UF signatária do Prot. ICMS 50/05)	**30% (Nas aquisições de UF signatária do Prot. ICMS 50/05)
(...)								
64.1	17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	15,04%	23,46%	30,47%	34,68%
(...)								
72.1	17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	37,62%	47,69%	56,08%	61,12%
(...)								
74.7	17.079.07	1602.50.00	Apresentado (Convênio ICMS 101/17)	Prot. ICMS 188/09 Prot. ICMS 14/16	36,13%	46,09%	54,39%	59,37%
(...)								
86.5	17.096.05	0901	Café descafeinado torrado e moído, em cápsulas (Convênios ICMS 27/17 e 131/17) Observar: - *Redução de base de cálculo: item 20 do Anexo II do RICMS/AL	Não tem	20,37%	*20,37%	*20,37%	*24,25%
(...)								

” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I – 1º de novembro de 2017, em relação:

a) ao inciso II do art. 1º (Convênio ICMS 125, de 2017); e

b) aos incisos V do art. 1º e II do art. 2º (Convênio ICMS 115, de 2017).

II – 1º de dezembro de 2017, em relação aos incisos I, III, IV e VI do art. 1º e aos incisos I, III e IV do art. 2º (Convênios ICMS 101/17 e 131/17).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

## DECRETO N° 59.945, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.959.532,59 (VINTE E QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.986 de 23 de Janeiro de 2018 e o que consta no Processo Administrativo n° 1700-3519/2018.

## DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 24.959.532,59 (vinte e quatro milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

ANEXO I (Anexo ao Decreto n° 59.945, de 24 de julho de 2018)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
15526	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	TODO ESTADO	3341/116	24.959.532,59
				24.959.532,59
08.244.0208.08244020 84212	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL	TODO ESTADO	3341/116	1.120.000,00
08.244.0208.08244020 84222	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/116	1.031.943,20
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO AGRESTE	3390/116	4.104.530,00
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO NORTE	3390/116	1.214.236,52
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E	REGIÃO DOS TABULEIROS DO	3390/116	1.668.006,93



	CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	SUL		
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/116	4.412.910,00
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO DO ALTO SERTÃO	3390/116	1.793.759,25
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	3390/116	3.030.151,46
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO	3390/116	1.268.900,62
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO DO PLANALTO DA BORBOREMA	3390/116	2.001.368,37
08.244.0208.08244020 84223	APOIO À GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	3390/116	2.983.362,24
08.244.0208.08244020 84214	APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	3350/116	300.258,70
08.244.0208.08244020 84214	APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	4450/116	30.105,30

DECRETO N° 59.946, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.459.500,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.986 de 23 de Janeiro de 2018 e o que consta no Processo Administrativo n° 1700-2916/2018.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.459.500,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

ANEXO I (Anexo ao Decreto nº 59.946, de 24 de julho de 2018)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
15526	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES	TODO ESTADO	3341/110	4.459.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.459.500,00
	COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			599.500,00
08.244.0208.08244020 84212	COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3341/116	3.860.000,00
08.244.0208.08244020 84212	COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3341/116	3.860.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto nº 59.946, de 24 de julho de 2018)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
15526	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES	TODO ESTADO	3340/110	4.459.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.459.500,00
	COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			599.500,00
08.244.0208.08244020 84212	COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3340/116	3.860.000,00
08.244.0208.08244020 84212	COFINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3340/116	3.860.000,00

**DECRETO Nº 59.947, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.119,20 (DEZESSEIS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.986 de 23 de Janeiro de 2018 e o que consta no Processo Administrativo Nº 1700-2978/2018.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 16.119,20 (dezesseis mil e cento e dezenove reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

ANEXO I (Anexo ao Decreto nº 59.947, de 24 de julho de 2018)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
14541	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI	TODO ESTADO		16.119,20
	INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS			16.119,20
21.631.0210.21631021 03276	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TODO ESTADO	3322/110	13.838,20
21.631.0210.21631021 03276	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TODO ESTADO	4422/110	2.281,00

DECRETO Nº 59.948, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA IMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 129/04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELOS CONVÊNIOS ICMS 218/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E 27/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 129/04, de 2004, 218/17, de 2017, e 27/18, de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1500-19354/2018,

DECRETA:

Art. 1º A Parte II do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 35.245, de 1991, passa a vigorar acrescida do item 108 adiante indicado, com a seguinte redação:

“108 - Nas saídas de (Convênios ICMS 129/04, 218/17 e 27/18):

I - bens e mercadorias recebidas em doação, promovidas pela organização não governamental “AMIGOS DO BEM - Instituição Nacional contra a Fome e a Miséria no Sertão Nordestino”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.918/0001-72, destinadas a compor suas ações para a melhoria da situação alimentar e nutricional de famílias em situação de pobreza nas regiões do norte e nordeste do país;

II - mercadorias abaixo relacionadas produzidas ou comercializadas, inclusive na forma de ‘kits’, pela organização não governamental “AMIGOS DO BEM”:

- a) castanha de caju e seus subprodutos (NCM 0801.32.00, 0802.90.00, 1806.20.00 e 2007.99.29);
- b) doce de leite (NCM 1901.90.20);
- c) cocada, geleias, doces glaceados ou cristalizados (NCM 2007.99.10 e 2007.99.90);
- d) pimenta em conserva (NCM 2001.90.00);
- e) mel (NCM 0409.00.00);
- f) artesanatos em palha ou babaçu (NCM 4601.94.00 e 4602.19.00);
- g) produtos institucionais personalizados (NCM 4821.10.00, 4901.10.00, 6911.10.90, 6912.00.00 e 8523.41.10);
- h) artesanatos têxteis (NCM 6217.10.00, 6302.60.00, 6302.5, 6302.9 e 6304.9);
- i) produtos de confecção personalizados (NCM 6106.90.00, 6109.10.00 e 6505.00.90);
- j) embalagens personalizadas (NCM 3924.90.00, 4804.11.00, 4819.50.00 e 5806.39.00);
- k) perfumaria (NCM 3304.99.10, 3307.30.00, 3307.49.00, 3401.20.10 e 3406.00.00);
- l) artesanato em madeira (NCM 4420.10.00);

m) artesanato em barro (NCM 9703.00.00); e

n) artesanato em cerâmica (NCM 6212.00.00).

Nota 1. A isenção prevista neste item se aplica, também:

I - às prestações de serviços de transporte, quando a responsabilidade pelo pagamento do imposto tenha sido atribuída à beneficiária; e

II - ao diferencial de alíquotas nas entradas interestaduais das mercadorias de que trata este item, quando aplicável.

Nota 2. Ficam dispensadas todas as obrigações acessórias à beneficiária, exceto a de inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS e a de emitir documentos fiscais, para efeito de trânsito de mercadorias.

Nota 3. Ficam convalidados os procedimentos adotados em conformidade com o disposto neste Item, no período de 4 de janeiro de 2005 até 4 de janeiro de 2018”. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2018 (Convênios ICMS 218/17 e 27/18).

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.949, DE 24 DE JULHO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA - ISAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual 7.777, de 22 de janeiro de 2016, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2000-5477/2018,

Considerando o requerimento do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC para qualificação como Organização Social, e

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 7.777, de 2016, conforme o Parecer Técnico nº 002/2018, da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Alagoas, o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.702.257/0001-08, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, quadra 09, Bloco C, Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate, sala 1001, parte V-1, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200, nos termos e para os fins constantes da Lei Estadual nº 7.777, de 2016.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas

condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.950, DE 24 DE JULHO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual 7.777, de 22 de janeiro de 2016, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2000-10511/2018,

Considerando o requerimento do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, e

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 7.777, de 2016, conforme o Parecer Técnico nº 003/2018, da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Alagoas, o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.254.082/001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André/SP, nos termos e para os fins constantes da Lei Estadual nº 7.777, de 2016.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.951, DE 24 DE JULHO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 7.777, de 22 de janeiro de 2016, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2000-5918/2018,

Considerando o requerimento do Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA para qualificação como Organização Social; e

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 7.777, de 2016, conforme o Parecer Técnico nº 001/2018, da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Alagoas, o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.466.228/0001-10, com sede na Rua Maria Isabel, nº 332, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000, nos termos e para os fins constantes da Lei Estadual nº 7.777, de 2016.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 367993

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OPERACIONAL Nº 1/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/MG.

Convenientes: O Estado de Alagoas e o Município de Poços de Caldas/MG  
Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão ao Estado de Alagoas pelo Município de Poços de Caldas/MG do servidor público Dalton Fernandes Moreira.

Vigência: Este Convênio entra em vigor a partir de sua assinatura e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Data: Maceió, 5 de julho de 2018.

Signatários: José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, pelo Estado de Alagoas e Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, pelo Município de Poços de Caldas.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 367996

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.1500-52100/17, da SEFAZ; e  
1500-19354/18, da SEFAZ.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEFAZ para as providências a seu cargo.

PROCs.2000-5477/18, do ISAC; e  
2000-10511/18, do ACQUA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências a seu cargo.

PROC.2100-1647/17, de GENALDO JORGE B. DA ROCHA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SSP para as demais providências a seu cargo.

PROC.1101-3091/17, da PREF DE MAL DEODORO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPLAG para conhecimento e arquivamento, por se tratar de evento funcional relacionado ao servidor daquele órgão.

PROC.2000-5918/18, do PROVIDA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências a seu cargo.

PROC.1204-3636/16, do TC DO MARANHÃO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à d. PGE para

- as demais providências a seu cargo, por tratar-se de eventos funcional relacionado à servidor daquele órgão.
- PROCs.1800-5463/17, de SALETE PEDROSA TÔRRES;  
1700-3415/13, de JOSÉ BEZERRA DA S. JUNIOR, e  
1700-1900/16, de LUCIANO FRANCISCO DE MOURA.
- DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.
- PROC.1206-604/18, de OLÍMPIO CESAR DE A. DANTAS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1145/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1228/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Subtenente PM Olímpio Cesar de Andrade Dantas para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.1206-4103/17, de FRANCISCO MATIAS DA COSTA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1122/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2165/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Francisco Matias da Costa para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.1206-5253/17, de JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1124/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2174/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 3º Sargento PM José Gilson de Oliveira para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.1206-1526/18, de JOSÉ CÍCERO V. DE OLIVEIRA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1142/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2217/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Major QOA PM José Cícero Valença de Oliveira para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.4101-20219/16, de ALVANIA. DON. MALAQUIAS = Nos termos do Despacho PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 282/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-00-1848/2018, às fls. 68/68v e 72, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 58.932, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2018, exclusivamente no que diz respeito à precariedade do ato e ao Cargo em que se encontra a servidora aposentada. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.
- PROC.3300-314/18, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 109/2018 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 2045/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2341/2018, às fls. 559/561, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018 - T2 - CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.148/0001-56, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de melhorias habitacionais de interesse social do "Projeto Vida Nova", correspondente a 78 (setenta e oito) unidades habitacionais na Grota do Senhor do Bomfim/Macaxeira, localizada no Município de Maceió/AL, de que trata o Processo Administrativo nº 3300-314/2018. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.3300-1239/17, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 80/2018 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 1613/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB 1973/2018, às fls. 417/420, todos da Procuradoria Geral do Estado, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 01/2018 - T1 - CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, CONSÓRCIO JPW-VECTOR, formado pelas empresas, VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.688.111/0001-88 e JPW ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.580.932/0001-30, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de conclusão dos serviços da subestação de 30 MVA e do sistema de automação de 02 conjuntos de moto bombas de 2000 CV na Estação Elevatória (captação) do Canal do Sertão Alagoano, de que trata o Processo Administrativo nº 3300-1239/2017. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a celebrar o contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista das empresas integrantes do consórcio a ser contratado que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.4105-1374/16, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/LICC nº 672/2018 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 1265/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1609/2018, às fls. 1368/1374, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.065/2018, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas AGLAMED-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.657.559/0001-02, para os itens 10 e 28; DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.614.265/0001-36, para os itens 12, 14, 16, 18, 20 e 30; SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.596.733/0001-36, para os itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26; NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.462.476/0001-47, para os itens 07 e 08; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, para os itens 02, 04 e 06; STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.342/0001-04, para os itens 01, 03 e 05; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, para os itens 13 e 29; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.321/0001-56, para os itens 15, 17, 19 e 27; e ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.232.365/0001-68, para os itens 09 e 11, de que trata o Processo Administrativo nº 4105-1374/2016. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.2000-16791/17, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergência, nos termos do inciso IV do art. 24, e com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE/PLIC nº 926/2018, e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 1542/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1899/2018 de fls. 107/110, todos da Procuradoria Geral do Estado, e autorizo a contratação

direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, da empresa LAVEXPRESS LAVANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.075/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar, de que trata o Processo Administrativo nº 2000-16791/2017. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.2102-235/18, da POAL = Ratifico a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE/GAB nº 2289/2018, de fls. 79/81, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL, da empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada para atendimento ao requerente, cadastro de dados biográficos e biométricos, fornecimento do espelho da carteira de identidade e carteira funcional e outros serviços correlatos, de que trata o Processo Administrativo nº 2102-235/2018. Remetam-se os autos à Perícia Oficial para as providências cabíveis, ficando o Perito-Geral do Estado de Alagoas autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 367994

---

### Gabinete Civil

---

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-2881/18 do PRODUBAN = DESPACHO Nº 3.264/18 - Remetam-se os autos à douda PGE para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991.

PROC.1101-2877/18 do GC = DESPACHO Nº 3.265/18 - Autorizo. Retornem os autos à SUPOFC para adoção das providências de estilo.

PROC.1101-2206/18 da FAPEAL = DESPACHO Nº 3.268/18 - Evoluam os autos à FAPEAL para conhecimento do servidor acerca do teor do OG Nº 39/18, de fls. 03. Voltando para arquivamento.

PROC.1101-1741/18 do GC = DESPACHO Nº 3.269/18 - Considerando o teor do DESPACHO s/n, de fls. 118, e a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 693/2018, de fls. 113v, evoluam os autos à SEINFRA para ciência e atendimento à diligência retro, quanto aos itens 5.1 e 5.2. Voltando.

PROC.4101-1908/18 da SEPLAG = DESPACHO Nº 3.270/18 - Retornem os autos à UNCISAL para, nos termos da Lei Estadual nº 6.161, de 2000, manifestação expressa da servidora sobre o seu interesse na cessão pretendida. Voltando.

PROC.20105-2953/18 de RENATA C DA PURIFICAÇÃO = DESPACHO Nº 3.271/18 - Encaminhem-se os autos à PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica adequada, tendo em vista o

teor do DESPACHO Nº 1621/GS/AE/2018, de fls. 68-70.

PROCs.1101-2776/18 do GC = DESPACHO Nº 3.272/18;

1101-2775/18 do GC = DESPACHO Nº 3.273/18;

1101-2758/18 do GC = DESPACHO Nº 3.274/18;

1101-2757/18 do GC = DESPACHO Nº 3.275/18;

1101-2755/18 do GC = DESPACHO Nº 3.276/18;

1101-2756/18 do GC = DESPACHO Nº 3.277/18;

1101-2768/18 do GC = DESPACHO Nº 3.278/18;

1101-2767/18 do GC = DESPACHO Nº 3.279/18;

1101-2774/18 do GC = DESPACHO Nº 3.280/18;

1101-2773/18 do GC = DESPACHO Nº 3.281/18; e

1101-2751/18 do GC = DESPACHO Nº 3.282/18.

DESPACHO: Autorizo. Lavre-se a portaria e, em seguida, vão os autos à SUPOFC para as providências cabíveis.

PROC.1203-1272/18 do CBMAL = DESPACHO Nº 3.283/18 - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência do Despacho Jurídico PGE/PA/CD-2241/2018, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1990/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 96/97. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1101-2825/18 (PAD nº 008/16-CPJR3) da PC/AL = DESPACHO Nº 3.284/18 - Encaminhem-se os autos à PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica adequada, tendo em vista RESOLUÇÃO Nº 080/2018-CONSUPOC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO GABINETE CIVIL, ADRUALDO CATÃO, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2018, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

\*PROC.1203-3070/17 do CBM = DESPACHO Nº 2.793/18 - Diante da identidade do disposto no Despacho PGE/PJ nº 628/2017 e no Despacho PGE/PJ-CD nº 813/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2141/2018, bem como do Despacho PGE/PJ nº 985/2018, de fls. 28/34, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para a adoção das providências que julgar pertinentes, sugerindo o seu arquivamento.

\*republicado por incorreção.

EM DATA DE 24 DE JULHO DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.3600-438/18 da SELAJ = DESPACHO Nº 3.266/18 - Remetam-se os autos à SELAJ para cumprimento das condicionantes elencadas no Despacho PGE/PLIC nº 1367/2018, e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 2254/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2538/2018, de fls. 56/59, todos da PGE, necessárias à posterior consideração governamental, voltando.

PROC.3600-440/18 da SELAJ = DESPACHO Nº 3.267/18 - Remetam-se os autos à SELAJ para cumprimento das condicionantes elencadas no Despacho PGE/PLIC nº 1370/2018 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 2253/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2544/2018, de fls. 60/63, todos da PGE, necessárias à posterior consideração governamental, voltando.

PROC.1101-5447/17 de JOÃO R M DA SILVA e OUTROS = DESPACHO Nº 3.285/18 - Tendo em vista o disposto no Despacho PGE/GAB nº 1842/2018, da PGE, de fls. 45, bem como a natureza da matéria, retornem os autos à PM/AL para a adoção das providências que julgar pertinentes, sugerindo o seu arquivamento.

PROC.1101-4517/16 de RÔMULO R G DOS SANTOS = DESPACHO Nº 3.287/18 - Diante do disposto no Despacho PGE/PA nº 499/2018 e no Despacho PGE/PJ nº 831/2018, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2062/2018, de fls. 47 e 49/52, todos da PGE, retornem os autos à PM/AL para a adoção das providências que julgar pertinentes, sugerindo a notificação do interessado, em conformidade com o prescrito no arts. 3º, II, in fine, 9º, II, 24, 26 e 28, todos da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

PROC.1101-3253/15 do CRB = DESPACHO N° 3.288/18 - Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2015, a análise técnica pelas SEPLAG e SEFAZ, às fls. 21/28 e 33/34, bem como a manifestação da PGE, às fls. 29/32, os quais demonstram a impossibilidade de atendimento do pleito notifique-se o interessado, em conformidade com o prescrito no arts. 3º, II, in fine, 9º, II, 24, 26 e 28, todos da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, arquive-se.

PROC.4104-1171/18 da UNEAL = DESPACHO N° 3.289/18 - Remetam-se os autos à UNEAL para que dê ciência à servidora interessada sobre a cessão de que trata este processo, no sentido de que se manifeste expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 367997

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA/PGE N° 280/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, e nos termos do processo administrativo n° 1204-1731/2018, resolve designar os servidores Márcio de Jesus Chagas, matrícula n° 824.523-1, portador do CPF n° 026.960.994-64, Virgínia Valéria Farias Marroquim, matrícula n° 69, portadora do CPF n° 036.049.076-08 e Jean Márcio da Silva, matrícula n° 9863820, portador do CPF n° 023.720.214-00, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão sindicante para apuração e possível responsabilização do ordenamento à prestação de serviços executados de elaboração e revisão de cálculos em processos cíveis e trabalhistas, com base na Súmula PGE 042/2018, entrando em vigor a partir da publicação desta portaria até 30 (trinta) dias improrrogáveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 281/2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos do Processo n° 1101-2881/2018, RESOLVE designar o Procurador de Estado RICARDO BARROS MÊRO, matrícula n° 22.602-5, CPF n° 142.766.406-44, para representar o Estado de Alagoas na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2018 às 10:00 h, na sede do Banco do Estado de Alagoas S/A – Em Liquidação, no Gabinete do Liquidante, situada na Rua Joaquim Nabuco, n° 450, Farol, nesta Capital.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE A JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 2900-17/2016 - INTERESSADO(A): SEDETUR - ASSUNTO: LICITAÇÃO – FASE EXTERNA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA - DESPACHO PGE/GAB N° 2588/2018 - Conheço do Despacho PGE/PLIC-CD N° 2155/2018 (fl. 440), que aprovou o Despacho PGE/PLIC N° 1324/2018 (fls. 438/439), conclusivo pela nulidade da fase interna e externa do procedimento licitatório, em virtude de vício relacionado à exigência de comprovação de qualificação técnica por parte das empresas participantes do certame, para apreciá-lo após o retorno dos autos da SEDETUR com a justificativa para a exigência de comprovação de experiência mínima de três anos na prestação do serviço que ora se pretende contratar. Isto porque, como bem exposto nos itens 11 e 12 do DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC n° 1324/2018, os requisitos apostos nos itens 8.10.1.1. do

Edital são cumulativos com os do item 8.2.29. do Termo de Referência, ao contrário do sustentado pela Pregoeira. Outrossim, faz-se imprescindível à regularidade da exigência a inserção da correspondente justificativa no processo, razão pela qual se baixam os autos em diligência à SEDETUR a fim de incluí-la. Sigam os autos à SEDETUR, com a urgência que o caso reclama.

PROC: 3300.1867/2017 - INTERESSADO: GM5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. - DESPACHO PGE/GAB. N° 2582/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2247/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela ratificação do entendimento anteriormente exarado no Despacho PGE/PLIC n° 3636/2017 (fls. 135/136, v), aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 3357/2017 (fls. 137), tendo em vista que não houve nenhum fato novo que pudesse justificar a mudança de posicionamento. Destarte, remetam-se os autos à SEINFRA para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 60030.883/2011 - INTERESSADO: FAPEAL - ASSUNTO: CONSULTA - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2545/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2284/2018 da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC n° 1406/2018, que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. Destarte, remetam os autos ao FAPEAL para adoção das medidas ulteriores.

PROC: 1204-001677/2018 - INTERESSADO: PROCURADORIA JUDICIAL/PGE. - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2596/2018 - Aprovo o Despacho PGE/PJ-CD n° 0957/2018, provindo da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PJ-P n° 1146/2018, conclusivo pela remessa dos autos à SEPLAG para inclusão do valor requisitado no orçamento de 2019, nos termos do artigo 100, §§ 5º e 6º, CF, observadas as recomendações ali exaradas. Após, retornem os autos à PJ para adoção das providências pertinentes.

PROC: 1204-001713/2018 - INTERESSADO (A): SECRETARIA DE CULTURA - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS - DESPACHO PGE/GAB N° 2591/2018 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 093/2018, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, pelas razões e fundamentos expostos, responde a consulta formulada, com a ementa abaixo transcrita: CONSULTA. APOIO CULTURAL. ANO ELEITORAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. VEDAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO. VEDAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO COMPONHA PROGRAMA SOCIAL AUTORIZADO EM LEI E JÁ EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR. Destarte, encaminho os autos à SECULT para ciência, retornando, em seguida, para arquivamento.

PROC: 4105-001323/2017. - INTERESSADO: AMGESP. - ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2598/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2286/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1392/2018, que, após análise dos autos, conclui pela regularidade do processo administrativo, estando apto a receber o julgamento final da autoridade competente. Destarte, remetam-se os autos à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 2000-005585/2018. - INTERESSADO (A): SESAU. - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS. - DESPACHO PGE/GAB N° 2599/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2306/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1419/2018, que ratifica a necessidade de atendimento da condicionante exposta às fls. 88/90, nos termos ali exarados. Reitero o alerta de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, sigam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROC: 13010-000235/2018 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO – SETE. - ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2600/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2303/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1416/2018, que, por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada. Reitero o alerta de que a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações exaradas, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à SETE para as providências ulteriores.

PROC: 1700-8288/2016 - INTERESSADO: CAC/SEPLAG - ASSUNTO: Acumulação de cargos - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2548/2018 - Aprovo parcialmente o Parecer PGE-CE n° 12/2018, emanado do Centro de Estudos, concernente a acumulação lícita entre os cargos de fiscal de tributos e de professor universitário, desde que haja compatibilidade de horário. Tal exceção não retira a constitucionalidade do art. 122 de Lei Estadual n° 5.247/1991, o qual encontra seu fundamento de validade no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos. Portanto, em sendo o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, da CF), sem qualquer garantia de manutenção no cargo provisório, é inconteste, nos moldes da lei local, norma dirigida ao gestor, que o servidor tão logo seja empossado e antes de ingressar no exercício do cargo comissionado, deve-se afastar do cargo ou cargos efetivos, à luz do art. 122 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991. Com efeito, não há o permissivo legal do exercício de cargo de confiança sem o afastamento dos cargos efetivos (art. 122 da LE n° 5.247/1991). Deste modo, para o exercício do cargo em comissão, independentemente de seu caráter técnico ou científico, faz-se necessário que o interessado afaste-se de seus cargos efetivos (acumuláveis), sob pena de sua destituição do cargo transitório. Remetam os autos à SEPLAG/CAC, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1101.2088/2018 - INTERESSADO: GABINETE CIVIL. - ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. - DESPACHO PGE/GAB N° 2587/2018 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 095/2018, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de conversão da presente minuta em Decreto, com a ementa abaixo transcrita: MINUTA DE DECRETO QUE “INSTITUI O PROJETO “CÁPSULA DO TEMPO” EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. CONSTITUCIONALIDADE. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 4105-000823/2018 - INTERESSADO: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2604/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2305/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolhe o Despacho PGE-PLIC n° 1408/2018, conclusivo pela impossibilidade jurídica de revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 122/2018, pelas razões e fundamentos ali expostos. Dessa forma, sigam os autos à AMGESP para os fins devidos.

PROC: 4105-000865/2018 - INTERESSADO: AMGESP. - ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2607/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2315/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1402/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame licitatório, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas, desde que atendidas as condicionantes exaradas na sobredita manifestação jurídica. Ressalte-se que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria. Reitero o alerta de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: 4105-000548/2018 - INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2606/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2314/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1400/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame licitatório, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas, desde que atendidas as condicionantes exaradas na sobredita manifestação jurídica. Ressalte-se que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria. Reitero o alerta de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: 1204-001686/2018 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2605/2018 - Aprovo o Despacho PGE/PJ-CD n° 0972/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PJ n° 1184/2018, que indica as providências a serem adotadas no tocante à inclusão dos referidos precatórios no orçamento de 2019 do Estado de Alagoas. Dessa forma, retornem os autos à PJ, com urgência, para adoção dos procedimentos elencados.

PROC: 1204.1543/2018 - INTERESSADO: A.R SERVIÇOS LTDA EPP. - ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2594/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2208/2018 da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela ratificação do entendimento anteriormente exarado no Despacho PGE/PLIC n° 2223/2018, tendo em vista que não houve nenhum fato novo que pudesse justificar a mudança de posicionamento. Pelo exposto, deve o presente processo ser apensado ao principal de n° 20105.188/2016. Destarte, remetam-se os autos à Assessoria Técnica para o devido apensamento.

PROC: 2000-25355/2017. - INTERESSADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU. - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/GAB N° 2589/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 2295/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC n° 1414/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do aditivo contratual versado na peça vestibular. Reitero o alerta de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, sigam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROC: 2000.12682/2017 - INTERESSADO: SESAU. - ASSUNTO: ABERTURA DE SINDICÂNCIA. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2570/2018- Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2272/2018 da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC n° 1380/2018, conclusivo pela suspensão de quaisquer pagamentos em favor da empresa fornecedora até que seja apurada a sua conduta através de processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme expressa previsão do art. 5º, LV, da CF/88, sem prejuízo das recomendações listadas pela Procuradoria Administrativa. Destarte, sigam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROC: 1800.8963/2012 - INTERESSADO: EISA – ENGENHARIA LTDA. - ASSUNTO: PAGAMENTO DE MEDIÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2580/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2293/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC/SEINFRA n° 029/2018, conclusivo pela possibilidade do pagamento, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. Ressalte-se que, o pagamento pleiteado deve ser realizado com a observância das disposições do Contrato n° 018/2011 – CPL/SEE, em especial a cláusula quarta. Reitero o alerta de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 2102.187/2018 - INTERESSADO: WFS CONSTRUÇÕES LTDA. - ASSUNTO: REPACTUAÇÃO DE PREÇO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2601/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2302/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1413/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica da repactuação versada nos autos, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. Reitero a recomendação de que, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, sigam os autos à Perícia Oficial, para os fins que lhes são afetos.

PROC: 20105.1557/2017 - INTERESSADO: PC/AL. - ASSUNTO: AQUISIÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2602/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 2308/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 1403/2018, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas manifestações jurídicas referenciadas. Ressalte-se que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria.



Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, sigam os autos à PC/AL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1206-1870/2018 - INTERESSADO: CARLOS ANDRÉ DE SOUZA SALES. - ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO PGE/GAB N° 2569/2018 - O presente processo visa restaurar o processo administrativo n° 1206-1870/2018, o qual, em curso nesta PGE, desapareceu, conforme se vê das fls. 02 dos autos. Para solução de tal incidente, solicitou-se da Polícia Militar do Estado de Alagoas que apresentasse cópias de seus atos em relação ao aludido processo, bem como se comunicou ao interessado, o qual concordou com a restauração e apresentou seus documentos, conforme se vê de sua manifestação de fls. 15 dos autos. Recebidas as peças e acostadas às fls. 05/14 dos autos, verifica-se de que são elas suficientes, por si só, para a efetivação da presente restauração, constando dos autos, sobretudo, (a) certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social, (b) documento de identificação do servidor, (c) comprovante de residência (d) ficha funcional do servidor, (e) despacho do Chefe da Seção de Cadastro e Avaliação da informando o tempo de serviço prestado à órgão privado a ser averbado, (f) despacho do Comandante-Geral, tornando-se possível a homologação da restauração do supracitado processo. Deste modo, homologo a restauração do sobredito processo e encaminho os autos à Procuradoria Administrativa para análise e pronunciamento, em caráter de urgência, tendo em vista o longo espaço de tempo que este processo aportou nesta PGE, conforme guia de tramitação de processo física acostada às fls. 3.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 1800-010067/2015 - INTERESSADO: SEDUC. - ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE SERVIDOR SEM FREQUÊNCIA. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 2049/2018 - Aprovo o Parecer PGE/PA n° 1771/2018, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual, diante da regularidade formal do presente processo administrativo, conclui pelo acolhimento do relatório da Comissão Permanente, devendo os autos ser encaminhados à autoridade competente para decisão e julgamento. Dessa forma, remetam os autos à SEDUC para adoção das medidas ulteriores.

PROC: 41506.106/2018 - INTERESSADO: VALERIA LYRA LISBOA MONTEIRO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 2032/2018 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 1449/2018, devidamente acolhido pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acatou o entendimento exarado no Parecer Jurídico PA/TEC n° 070/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe do servidor interessado, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA FILHO DESPACHOU EM DATA DE 24.07.2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 4799 – 3994/2017 - INTERESSADO: ANA REGINA DE CARVALHO CORREIA - ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2213/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-1700/2018, conclusivo pelo deferimento do pedido de desaverbação de tempo de serviço formulado pela servidora Ana Regina De Carvalho Correia. Ao AL PREV.

PROCESSO: 20105-1782/2018 - INTERESSADO: EDILSON VERÇOSA DE LIMA SILVA - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO

PGE/PA-CD-2259/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-1793/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para o Nível I, com fundamento no artigo 7º, da Lei Estadual n° 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual n° 7.602/2014. À PCAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS DESPACHOU EM DATA DE 24.07.2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 1800-010144/2017 - INTERESSADO: JOÃO MARINHO FILHO. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-00-1218/2018 - Trata-se de matéria de competência da SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, tendo em vista a designação da Procuradora de Estado Maria de Fátima Medeiros Tavares para desempenhar suas atribuições na setorial a partir de 25/07/2016 (conforme Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 0004305-3/2007 INTERESSADO: SEDUC- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ASS: PRESCRIÇÃO DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0874/2018 : PROCESSO ADMINISTRATIVO. SEDUC. NÃO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. DECRETO N. 20.910/32. POSIÇÃO SEDIMENTADA NO STJ. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo iniciado através da solicitação de exoneração do ex-servidor Hudson Coelho Esmeraldino às fls. 02. Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Estadual através do DESPACHO GAB/SEDUC n° 5.500/2018 às fls. 50, para inscrição em dívida ativa de valores recebidos indevidamente pelo ex-servidor acima identificado. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE n° 0262/2018, de lavra do Ilustre Procurador de Estado FRANCISCO GUSTAVO FORTALEZA, conclusivo pela extinção do crédito não tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar n° 07/1991 e da Portaria PGE n° 073/2018,, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados à SEDUC/ AL, órgão de origem, para conhecimento e providências.

PROC: 1500-036284/2013 INTERESSADO: ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A. ASS: DÉBITO N° 20019512 DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0871/2018 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito n° 20019512 de 03 de outubro de 2013, cuja inscrição operou-se em 25 de maio de 2014, resultando na CDA n°. 0001149-1/2014 . A presente CDA foi lavrada em consonância com o cadastro de contribuintes da Sefaz/AL, que consta como um dos corresponsáveis Ângela Farias de Menezes. Contudo, foi proferida decisão judicial (em anexo), nos autos do processo n° 0712604-25.2017.8.02.0001, que reconheceu a ilegitimidade passiva da corresponsável acima citada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA da sócia Angela Farias de Menezes CPF n° 025.919.214-74, retornando em seguida para o(a) Procurador(a) vinculado(a), para que seja providenciada a substituição da CDA na execução fiscal.

PROC: 1500-013614/2015 INTERESSADO: ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A. ASS: DÉBITO N° 20022493 DESPACHO PGE/PFE-CD n° 0872/2018 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito n° 20022493 de 17 de abril de 2015, cuja inscrição operou-se em 18 de setembro de 2015, resultando na CDA n°. 0001368-1/2015. A presente CDA foi lavrada em consonância com o cadastro de contribuintes da Sefaz/AL, que consta como um dos corresponsáveis Ângela Farias de Menezes. Contudo, foi proferida decisão judicial (em anexo), nos autos do processo n° 0712604-25.2017.8.02.0001, que reconheceu a ilegitimidade passiva da corresponsável acima citada. Isto posto, em cumprimento de decisão judicial, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto a RETIRADA da sócia Angela Farias de Menezes CPF n° 025.919.214-74, retornando em seguida

para o(a) Procurador(a) vinculado(a), para que seja providenciada a substituição da CDA na execução fiscal.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 24 de julho de 2018.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DO INTERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, MAREVAL CESAR AGRÁ CAVALCANTE, DESPACHOU NO DIA 24/07/2018, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: CGI Nº 226/2018 - INT: VILMA KATIUSCIA OLIVEIRA SILVA - ASS: DISPENSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DESPACHO PGE/CGI/CD Nº 414/2018. Conheço e aprovo o Despacho da lavra da Procuradora de Estado Dra. Luciana Frias dos Santos, por seus próprios fundamentos jurídicos, conclusivo pela não interposição de recurso nos autos do Processo Judicial nº 0000244-98.2012.8.02.0058, em que figuram como partes Vilma Katiuscia Oliveira Silva e a Fazenda Pública Estadual, em tramitação na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca. Dê-se ciência à Procuradora de Estado vinculada, para adoção das providências cabíveis.

PROC: CGI Nº 206/2018 - INT: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA - ASS: DISPENSA DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS – DESPACHO PGE/CGI/CD Nº 416/2018. Conheço e aprovo o Despacho da lavra do Procurador de Estado Dr. Teodomiro Andrade Neto, por seus próprios fundamentos jurídicos, conclusivo pela não oposição de embargos à execução nos autos do Processo Judicial nº 0023300-51.2006.5.19.0058, em que figuram como partes Izabel Cristina de Oliveira e o Estado de Alagoas, em tramitação na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema. Dê-se ciência ao Procurador de Estado vinculado, para adoção das providências cabíveis.

PROC: CGI Nº 203/2018 - INT: CICERA VIEIRA SILVA - ASS: DISPENSA DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS – DESPACHO PGE/CGI/CD Nº 415/2018. Conheço e aprovo o Despacho da lavra da Procuradora de Estado Dra. Luciana Frias dos Santos, por seus próprios fundamentos jurídicos, conclusivo pela não oposição de embargos nos autos do Processo Judicial nº 0000669-55.2016.5.19.0061, em que figuram como partes Cicera Vieira Silva e o Estado de Alagoas, em tramitação na Única Vara do Trabalho de Arapiraca. Dê-se ciência a Procurador de Estado vinculada, para adoção das providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COORDENADORIA GERAL DO INTERIOR, Arapiraca, 24 de julho de 2018.

Rosângela Maria Silva dos Santos  
Responsável pela resenha

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, COORDENADORA EM EXERCÍCIO, DESPACHOU EM 24 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: 1700-1038/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG - ASS: ADESÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2310/2018 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 271/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade legal da contratação pleiteada. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

PROC Nº: 1700-1567/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG - ASS: FASE INTERNA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2313/2018 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 270/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

PROC Nº: 2102-135/2017 - INT: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POAL - ASS: LICITAÇÃO. APARELHO MATA-INSETOS. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2318/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1401/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Perícia Oficial do Estado - POAL.

PROC Nº: 2200-283/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM - ASS: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2309/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1417/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

PROC Nº: 4105-839/2017 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: FASE INTERNA. SRP. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2297/2018 - Conforme Despacho D-AMGESP-SULCARP 160-07-2018, os autos foram encaminhados à PGE/AL unicamente para a correção da numeração das folhas onde constam os atos expedidos por esta Procuradoria, o que foi regularmente realizado. Ressalto que a análise jurídica do feito foi conclusiva e realizada através do Parecer PGE/PLIC Nº 1441/2017 (fls. 76-77v), aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 4029/2017 (fl. 78). À Agência De Modernização na Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: 4105-283/2017 - INT: AMGESP - ASS: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2319/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1407/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À AMGESP.

PROC Nº: 13010-244/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE - ASS: LICITAÇÃO. PAD PARA CAPTURA DE ASSINATURAS, WEBCAM USB E LEITOR ÓPTICO DE DIGITAIS. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2319/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1423/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SETE.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 24 DE JULHO DE 2018.

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA  
Responsável pela resenha

## Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA SEADES Nº 309 /2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISARELLE QUITÉRIA DA SILVA DAMASCENO, CPF: 010.899.264-05, RG: 98001323335, SSP/AL, Matrícula: 255-0, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI do Estado de Alagoas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

## Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

Processo: 2100-798/2018.

Processo Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 PE AMGESP 12045/2016

Contrato SSP/AL nº 032/2016

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20

**CONTRATADA:** A empresa HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, e IE: Nº 007.045.185, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte, Nº 2526, Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, e-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), representada pelo seu Representante legal, o Sr. Cláudio da Fonseca Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.528.947-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e Procuração.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 032/2016.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (27 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019), data do término do prazo anteriormente acordado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** para o exercício de 2018, Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão Região de Planejamento: 210 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento 14 – Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis Fonte: 0100.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2018.

**GESTOR CONTRATUAL:** Sr. Emilio Simões Vieira Neto, CPF 048.215.164-11, Gestor Contratual.

**BASE LEGAL:** nos termos do Processo nº 2100-798/2018, inclusive Despacho PGE-PLIC Nº 255/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 2145/2018, e Despacho PGE/GAB nº 2424/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contrato SSP/AL nº 032/2016 não alteradas pelo presente termo aditivo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº-009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SIMBEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Processo: 2102-565/2016.

Processo Licitação: PREGÃO ELETRONICO SSP/AL nº 032/2017

Contrato SSP/AL nº 009/2018

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20

**CONTRATADA:** A empresa SIMBEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.743.500/0001-81, Inscrição Estadual 90721311-07 e sede na Rua Pioneiro Jose Alfredo da Costa, nº 693, JARDIM ALVORADA III, MARINGÁ/PR, CEP: 87035-270, Telefone/Fax: (44) 3112-0228, e-mail: [luiz.mxequipamentos@gmail.com](mailto:luiz.mxequipamentos@gmail.com), legalmente representada pelo Sr. Luiz Afonso Bes-sani, inscrito no CPF sob o nº 07318147978 e RG nº 9704460-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

**DO OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de laboratório (BANCADA e ESTUFA INDUSTRIAL) destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para atender a Perícia Oficial do Estado de Alagoas a fim de serem utilizados no Laboratório de Genética Forense por meio do Fundo Especial de Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, mediante Pregão Eletrônico Nº 032/2017, e na proposta nele vencedora.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA – 2016/2019.

**VALOR DO CONTRATO:** O Valor global do contrato é de R\$ 22.979,98 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** para o exercício de 2018, Gestão/Unidade: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000 – Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública; Região de Planejamento: 204 Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente; Fonte: 0291

Data da Assinatura: 24 de julho de 2018.

**GESTOR CONTRATUAL:** Sra. Rosana Coutinho Freire Silva, matrícula 300.717-0, CPF 346.493.604-04, designada gestora contratual.

**BASE LEGAL:** nos termos do Processo nº 2102-565/2016, aprovado pelos PARECER PGE/PLIC nº 24/2018 e DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 333/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, celebram o presente Termo de Contrato

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista os Despachos PGE/PLIC 1328/2018 e PGE-PLIC-CD nº 2199/2018, da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2018, realizado no dia 26 de abril de 2018 ao Processo Nº 2100-722/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, com recursos próprios, que teve como vencedora para os ITENS:

01 e 02 a empresa DJ COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 21.993.522/0001-16; endereço: Av. Belmiro Amorim – Santa Lucia, nº 270, Maceió/AL, CEP: 57080-000; telefone: (82) 3221-8025 e (82) 3432-4458 e e-mail: [vendaseletronica@dmaisdistribuidora.com](mailto:vendaseletronica@dmaisdistribuidora.com), a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o item 1 e, para o item 2, valor unitário de R\$ 26,74 (vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 1.337,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.757,00 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

04 a empresa SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 19.650.212/0001-42; endereço: Rua São Pedro, nº 529, sala A – JD Bahia, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.604-160; telefone: (75) 3282-0644 e e-mail: [ivanamercos@hotmail.com](mailto:ivanamercos@hotmail.com), a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO com valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) e valor global de R\$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais) para o item.

PUBLIQUE-SE

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Secretaria de Estado de Ressocialização e  
Inclusão Social - SERIS**

PORTARIA 452/2018 - SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Portaria nº 402/2018-SERIS, publicada no Diário Oficial do Estado de 6 de julho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação de documentos e providências cabíveis, objetivando preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior 2018, regido pelos Editais SERIS N° 001/2018, SERIS N° 002/2018, constantes da lista que integra o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único: Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no local definido no item 4.1 desta Portaria, para assinatura do Termo de Compromisso, nos seguintes dias e horários: 23 a 25 de julho de 2018, das 9h às 16h.

Art. 2º Para assinatura do Termo de Compromisso o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

I - Original e Cópia da Carteira de Identidade;

II - Original e Cópia do CPF;

III - Original e Cópia do Comprovante de Residência;

IV - Original e Cópia do Título de Eleitor e quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);

V - Original e Cópia do Comprovante de Certidão de Alistamento Militar para candidatos do sexo masculino;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminal e que não responde a qualquer processo criminal na esfera estadual e federal;

VII - 02 fotos 3x4

VIII - Conta poupança ou corrente na Caixa Econômica Federal;

IX - Comprovação de vínculo com a Instituição de Ensino atualizado a partir da data da convocação (deve comprovar a matrícula no 2º semestre de 2018).

Art. 3º O candidato que recusar o ingresso imediato ou não comparecer no período designado no inciso I do art. 1º desta Portaria, passará a figurar em último lugar na lista geral de classificação.

Art. 4º A documentação deverá ser entregue na Assessoria de Governança e Transparência desta Secretaria, localizada na Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, nesta cidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 20 de julho de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ANEXO ÚNICO

ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
17º	DEMETRIUS DASSAEV DE OLIVEIRA SILVA	7,64
18º	MICHELE BULHÕES DE MENDONÇA	7,63
19º	MATHEUS TOJAL JANUÁRIO DE LIMA	7,33

ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
4º	SANMARA ALCANTRA EMILIANO	10,03

PORTARIA 454/2018-SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Seris, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, abaixo citado, como Gestor do Termo de Contrato FUNPEAL 052/2018, o qual versa sobre a aquisição de viaturas de auto-resgate (ambulância), com recursos do Fundo Penitenciário Estadual - Funpeal, através da Ata de Registro de Preço 171/2017, conforme condições estabelecidas no Pregão AMGESP 10.092/2017 - Processo 34000.1118/2018:

GESTOR	FUNÇÃO	MAT.
JOSÉ WELLINGTON DO NASCIMENTO - Sub Ten PM	Chefe de Frota	11.711-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO CONCESSIVO SRE N° 006/2018	
EMENTA: MEDICAMENTOS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte Atacadista de Drogas, Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, conforme Decreto n° 3.005, de 14/12/2005, com supedâneo no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/2006; no § 1º, do art. 51, da Lei 5.900, de 27/12/1996; e na Instrução Normativa n° 05, de 18/02/2009.	
PROCESSO SF N°: 1500-016040/2018	
INTERESSADO: ALL MATMED LTDA ME	
CNPJ: 16780586000194	CACEAL: 24745183
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 4645101	
ENDEREÇO: Rua Doutor Albino Magalhaes, n° 173, Bairro Farol, Maceió – Alagoas. CEP 57050080	
NATUREZA DA CONCESSÃO: (x) Inicial    () Prorrogação    () Alteração    () Reingresso	
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n° 3.005, de 14 de dezembro de 2005.	
Cláusula segunda. O cálculo do ICMS devido deverá ser efetuado nos termos dos artigos 5º e 7º do Decreto n° 3.005/2005, conforme o caso.	
Cláusula terceira. A Interessada será excluída do tratamento tributário, de que trata este Ato Concessivo, se praticar quaisquer das situações dispostas no art. 13 do Decreto n° 3.005/2005.	
Cláusula quarta. O presente Ato Concessivo:  I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado. III - ficará automaticamente revogado: a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos; b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis; IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada; V - não desobriga a Interessada do cumprimento: a) das demais disposições do Decreto n° 3.005/05; b) de qualquer obrigação tributária-principal ou acessória-prevista na legislação tributária; VI- terá vigência pelo período de 36 meses; VII- entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação: a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte.	
Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 19 de julho de 2018.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL	
ALL MATMED LTDA ME	

COTAÇÃO DE PREÇOS (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elementos e sistemas que constituem a solução da Sala Segura/Data Center da SEFAZ-AL, conforme Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Orgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 08/08/2018, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis) pelo telefone (82) 3315-6844.

Jarbas Alves Cavalcante  
Superintendente de Tecnologia da Informação

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD N° 613/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através de Processo n° 1500-021375/2018, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 534/2018, publicado no D.O.E. em 03 de julho de 2018, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
MARCIELY SILVA DE OLIVEIRA – ME	24296931-3
LUZIA DELGADO SILVA DE OLIVEIRA – ME	24415443-0
LENITA SALUSTIANO SILVA – ME	24735111-3

Maceió, 24 de julho de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 614/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação de livros fiscais, não atualizou os dados do contabilista responsável e encontra-se omisso por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, quanto à entrega da Declaração de Atividades do Contribuinte – DAC, e do arquivo da Escrituração Fiscal Digital – EFD,

RESOLVE:

Convocá-lo no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, atualizar os dados do contabilista responsável, autenticar os livros fiscais de Registro de Entrada e Registro de Inventário do Período de 2014 e 2015, e o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, e apresentar as Declaração de Atividade do Contribuinte (DAC) e Escrituração Fiscal Digital (EFD) do período de 01/2006 a 05/2018. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. os incisos XVIII e XIX, “c” e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481/2006, combinado com o art. 49, Incisos XVIII, alíneas “a” e “e”, XIX, alínea “c” e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24254997-7

RAZÃO SOCIAL: JOSILENE DA SILVA BARBOSA 05454225401

Maceió, 24 de Julho de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 615/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua Inaptação no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 509/2018

CACEAL: 24224820-9

RAZÃO SOCIAL: HIPER OTICAS LTDA - ME

PROCESSO Nº: 1500-025865/2018

EDITAL GECAD Nº: 241/2018

CACEAL: 24276247-6

RAZÃO SOCIAL: JAILTON GONCALVES DOS SANTOS 04781889433

PROCESSO Nº: 1500-024646/2018

EDITAL GECAD Nº: 409/2018

CACEAL: 24409004

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - EPP

PROCESSO Nº: 1500-019045/2018

Maceió, 24 de Julho de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 616/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 6º CAF nº 048/2018 - Chefia de Administração Fazendária – Santana do Ipanema

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado a causa que ensejou sua inaptação no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 636/2016

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO POVOADO ESCUTA - APLPE

CACEAL Nº 24299345-1

Maceió, 24 de Julho de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 617/2018

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Despachos da Gerência de Cadastro;

Considerando que os contribuintes não exercem atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligências efetuadas.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV e § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “SUSPENSAS” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL, e Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecerem à GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 48, IV, § 4º e Art. 49, inciso I, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

DESPACHO GECAD nº 777/2018

PROCESSO Nº: 1500-026348/2018

CACEAL: 24758550-5

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE GUEDES RIBEIRO

CACEAL: 24450765-1

RAZÃO SOCIAL: HOWARD COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO, VIAGEM E ACESSORIOS LTDA - EPP

DESPACHO GECAD nº 778/2018

PROCESSO Nº: 1500-026353/2018

CACEAL: 24845823-0

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA LIGIA SOBRAL GARCIA – ME

CACEAL: 24251243-7

RAZÃO SOCIAL: GENDYRLANIA DE MACEDO BEZERRA

CACEAL: 24765407-7

RAZÃO SOCIAL: J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI

Maceió, 24 de julho de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 618/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 3ª CAF n° 174/2018 – 3ª Chefia de Administração Fazendária – Arapiraca.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 201/2017

CACEAL: 24252248-3

RAZÃO SOCIAL: JOSE ARNILDO DOS SANTOS TRANSPORTES

PROCESSO N°: 1500-026225/2018

EDITAL GECAD N° 403/2018

CACEAL: 24428916-6

RAZÃO SOCIAL: P. & V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

PROCESSO N°: 1500-026968/2018

EDITAL GECAD N° 201/2017

CACEAL: 24273647-5

RAZÃO SOCIAL: REGIZ PRODUTOS ESCOLARES INDUSTRIA & COMERCIO LTDA ME – ME

PROCESSO N°: 1500-026362/2018

EDITAL GECAD N° 025/2018

CACEAL: 24741288-0

RAZÃO SOCIAL: SHORT CURTO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CONFECÇOES EIRELI – ME

PROCESSO N°: 1500-027294/2018

Maceió, 24 de Julho de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD n° 619/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação de determinados Livros Fiscais obrigatórios, especialmente o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO.

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo para, no prazo de 20 (vinte) dias, autenticar todos os Livros Fiscais a que esteja obrigado, conforme o caso. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os incisos X e XIX, alínea “c”, e §4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006.

MUNICÍPIO: ARAPIRACA

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24760449-6	A & C COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
24453013-0	A & V PAIVA LIRA LTDA - ME
24455314-9	A A DE SANTANA PANIFICACAO - ME

24735764-2	A BARATEIRA COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI - ME
24767136-3	A BARATEIRA LTDA.
24717372-0	A C DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
24290385-1	A C RIOS CONSTRUCOES - ME
24707534-5	A C S PEREIRA ALIMENTOS - ME
24766934-2	A DA SILVA SANTOS CONSTRUCAO
24411443-9	A DOS S. LOPES - ME
24601922-0	A F DE ARAUJO LIVRARIA - ME
24466345-9	A FERNANDES DA SILVA - ME
24734513-0	A G FERREIRA HONORIO DA SILVA BEBIDAS - ME
24754250-4	A J ALIMENTACAO LTDA
24446444-8	A J DA SILVA
24758342-1	A J DE OLIVEIRA SILVA
24736677-3	A L CHAVES COMERCIO E REPRESENTACAO
24440080-6	A L DA SILVA MODAS
24417769-4	A L FERREIRA SANTOS FARMACIA - ME
24766984-9	A L SUASSUNA FARMACIA EIRELI
24754181-8	A M CORDEIRO
24088183-4	A M CORREIA DE QUEIROZ - ME
24066935-5	A MARINHO CONFECÇOES LTDA - EPP
24741731-9	A N COELHO EIRELI - ME
24105648-9	A NUNES ACOUGUES - ME
24266163-7	A P B DOS SANTOS ALMEIDA CALCADOS - ME
24410982-6	A R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS - EPP
24403163-0	A S DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
24741157-4	A S LIMA - EIRELI EPP
24739183-2	A SUPREMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA
24107205-0	A. C. G. VILELA DE ALMEIDA - ME
24763905-2	A. C. VALIANTE MONITORAMENTO
24220184-9	A. CLEMENTINO SILVA MOVEIS - ME
24428993-0	A. DE C TEMOTEO & CIA LTDA - ME
24758416-9	A. J. COSTA MOURA & CIA LTDA
24726800-3	A. RODRIGUES DA SILVA - ME
24484691-0	A.C.DE MELO
24848833-3	A.J.M.REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA - ME
24732482-5	A.M.COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
24214245-1	A.R.A DE LIMA CONFECÇOES - ME
24100532-9	ABYS MODAS LTDA
24234769-0	ACENILDO SIMAO DANTAS 86123220497 - ME
24222420-2	ADAILTON PEDRO DA SILVA 78780721400
24420608-2	ADAUTO SOARES DA SILVA NETO ALUGUEIS
24456396-9	ADEILSON DOS SANTOS JUNIOR - ME
24277599-3	ADEMILSON ANDRE DA SILVA - ME
24601533-0	ADENDA DO ESTUDANTE LTDA - ME
24095770-9	ADERALDO BEZERRA DE MELO CEREAIS - ME
24441140-9	ADERBAL FRANKLYN R L SILVA - ME
24075955-9	ADERSON DE SOUZA ACESSORIOS - ME
24443667-3	ADIMAR BATISTA DE PAIVA - ME
24440741-0	ADONIS PEREIRA DA SILVA
24260143-0	ADRIANA BRITO FERREIRA SANTOS 86031082420
24230825-2	ADRIANA DA SILVA HENRIQUE 07313319401
24409341-5	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
24261096-0	ADRIANA MERCIA MELO SANTOS 04380216497
24225329-6	ADRIANO CARLOTA DA PAIXAO 02037906420
24451192-6	AF DA SILVA MERCADINHO - ME
24447987-9	AFRODITE JOIAS LTDA - ME
24256374-0	AGAPITO MOURA DE ARAUJO 86116592449 - ME
24428502-0	AGNES M VICTORIA DA S SANTOS COMERCIO EIRELI - ME
24423313-6	AGRESTE LANCHONETE LTDA - ME
24468756-0	AGROCANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
24719661-4	AGROPECUARIA ALEXANDRIA LTDA
24739468-8	AGUAS BRILHANTES COMERCIO LTDA - EPP

24454369-0	AHRON SHARLLYTON CAZUZA DE FRANCA 10199389438	24706924-8	ANTONIA AZEVEDO DAMASCENO - ME
24847339-5	AILSON DA SILVA MOTO PECAS - ME	24484333-3	ANTONIERE DOS SANTOS 06416800403
24277008-8	AILTON ALVES CORDEIRO - ME	24231958-0	ANTONIO ALBERIO CARVALHO OLIVEIRA 72428015400
24257928-0	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS 07006449464	24258478-0	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA 00706748840
24418702-9	ALAGOAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	24259027-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MOTOCICLETA - ME
24271140-5	ALAMO AKILIS GONCALVES TORRES EQUIPAMEN- TOS	24082359-1	ANTONIO I DE LIMA - ME
24728138-7	ALAN ALVES COSTA - ME	24233795-3	ANTONIO JOSE DA SILVA 01562544411 - ME
24489960-6	ALAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO - ME	24406274-9	ANTONIO MAURO CONCEICAO DOS SANTOS
24274644-6	ALAN DAVIDSON MELO DE SOUZA 05481257408	24098233-9	ANTONIO PEREIRA DA SILVA OFICINA - ME
24285985-2	ALANE MARIA FIRMINO DA SILVA 09558133442	24406314-1	ANTONIO RIBEIRO PACHECO NETO -
24293997-0	ALBUQUERQUE CONSTRUTORA LTDA - EPP	24052087-4	ANTONIO ROCHA E SILVA - ME
24744407-3	ALDERY BARBOSA DE ALMEIDA - ME	24836269-0	ANTONIO SANTANA LEITE MERCEARIA - ME
24084827-6	ALEQSANDRA RAIMUNDO TENORIO - ME	24248181-7	ANTONIO SOARES DOS SANTOS - ME
24722147-3	ALEX SANDRO ALVES DE LIMA 10019604408	24064378-0	APARECIDO TENORIO DE HOLANDA - ME
24416372-3	ALEX SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	24263395-1	AQUARELA CONSTRUTORA E LOCACOES DE VEI- CULOS LTDA - ME
24431285-0	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA - ME	24064332-1	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA
24298259-0	ALEXANDRE JOAO PEREIRA - ME	24086162-0	ARAFORROS IND E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA
24751729-1	ALEXANDRO DA S SANTOS	24270099-3	ARAO CONSTRUCOES LTDA - ME
24433592-3	ALEXSANDRA DE BARROS ARAUJO - ME	24766938-5	ARAPET DISTRIBUIDOR EIRELI
24297998-0	ALEXSANDRO JOAO PEREIRA - ME	24061471-2	ARAPIRACA COMERCIAL LTDA - ME
24097712-2	ALEXSANDRO RAMOS DE OLIVEIRA - ME	24247580-9	ARAPIRACA COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME
24453390-3	ALFA FARMA LTDA - ME	24243991-8	ARAPIRACA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
24766973-3	ALIMENTOS BOM SABOR EIRELI	24105874-0	ARAPIRACA PECAS E ESCAPAMENTOS LTDA - ME
24843318-0	ALIMENTOS NORDESTINO LTDA - ME	24742630-0	ARAPIRACA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
24763795-5	ALIMENTOS OMEGA EIRELI	24004792-3	ARAVEL ARAPIRACA VEICULOS LTDA
24738038-5	ALINE KARLA OLIVEIRA NOVAIS DOS SANTOS - ME	24851843-7	ARIOSVALDO TEIXEIRA DE CASTRO EIRELI EPP
24443190-6	ALINE MENEZES LEMOS - ME	24601434-2	ARMARINHO COSTA COMERCIO LTDA - ME
24477248-7	ALISSON SANTOS DOMINGOS	24444283-5	ARMAZEM ASA BRANCA MATERIAL DE CONSTRU- CAO EIRELI - ME
24843507-8	ALMEIDA LOPES & CIA.LTDA - ME	24745069-3	ARMAZEM DO SABOR LTDA - EPP
24279616-8	ALMIR DIAS PEREIRA BALNEARIO	24728453-0	ARMAZEM ROCHA EIRELI
24421522-7	ALMIR NAZARO DA SILVA - ME	24829416-4	ARNON BARBOSA ROCHA - ME
24238952-0	ALUIZIO DA CONCEICAO 04809997405	24743530-9	ARTUR LUIS FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME
24233479-2	ALUNOX-INDUSTRIA E COMERCIO DE INOX LTDA -	24735325-6	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL
24763270-8	ALUNOXCOR ESQUADRIAS E COMUNICACAO LTDA.	24274366-8	ATACADAO DO CIMENTO DO AGRESTE LTDA - ME
24271467-6	ALVES SCHMIDT ALIMENTOS LTDA - EPP	24410324-0	ATACADAO MERCONPLAS COMERCIO DE ARMARI- NHO EIRELI
24224715-6	AMARO JARBAS DE SOUZA CAVALCANTE 07938896420	24741674-6	AUDIO VIDEO SERVICE LTDA - ME
24261410-8	ANA CAROLINA DE MELO NEVES 03028513480 - ME	24730124-8	AUGUSTO SERGIO FERREIRA ALMEIDA E CIA LTDA - ME
24097956-7	ANA CLAUDIA PEREIRA WANDERLEY SILVA - ME	24435235-6	AUSTRO RAMON DE SOUSA & CIA LTDA - ME
24600494-0	ANA LUCIA BARBOSA DA FONSECA - EPP	24105911-9	AUTO ELETRICA ESTRELA LTDA - ME
24853080-1	ANA LUCIA SILVA PEDROSA - ME	24080154-7	AUTO PECAS REAL LTDA
24751960-0	ANA MARIA SANTOS DE ARAUJO SOARES COMER- CIO DE VIDROS EIRELI	24452179-4	AUTO POSTO AL LTDA - EPP
24090219-0	ANA NERI DA ROCHA GRANJA - ME	24753795-0	AUTO POSTO BAIXA GRANDE LTDA
24223880-7	ANADYELLE CAROLYNE DO N BRANDAO SILVA EIRELI - ME	24067569-0	AUTO POSTO BANANEIRA LTDA - ME
24209988-2	ANDALUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	24751573-6	AUTO POSTO BRENO LTDA
24218023-0	ANDERSON C. L. DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME	24735974-2	AUTO POSTO CANAFISTULA LTDA - EPP
24455125-1	ANDERSON KLECIO SANTOS SILVA	24060306-0	AUTO POSTO EXPEDICIONARIO LTDA
24228687-9	ANDERSON PEREIRA DA SILVA 09506001480	24410202-3	AUTO POSTO IMPOEIRAS LTDA - EPP
24766964-4	ANDION SANTOS RODRIGUES LTDA	24481106-7	AUTO POSTO LIDER LTDA - EPP
24230028-6	ANDRE ALVES RIBEIRO 99312379534	24218479-0	AUTO POSTO ML LTDA - ME
24717554-4	ANDRE FERREIRA LIMA MECANICA - ME	24740663-5	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - ME
24414919-4	ANDRE GOMES DE SANTANA	24752920-6	AUTO POSTO SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI
24409050-5	ANDREA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO - ME	24072908-0	AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA
24459162-8	ANDREIA M DA SILVA - ME	24766971-7	AUTO POSTO SAO MIGUEL ARCANJO LTDA
24215924-9	ANDREIA VITAL DA SILVA SOUZA & CIA LTDA - M	24264467-8	AUTOFORTE VEICULOS LTDA
24850791-5	ANDREZA CONFECOES LTDA - ME	24413475-8	AVANTTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONS- TRUCAO E IMPORTADORA EIRELI
24224238-3	ANGELO FABIO LOPES DOS SANTOS 10170285405	24739396-7	AZEVEDO PORTO CONFECACAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME
24224797-0	ANGELO MARQUES DE BRITO SOUZA 01235713407		
24724542-9	ANTENOR ALVES DA SILVA 38341611449		



24744394-8	B M M DOS SANTOS - ME
24416401-0	B M S COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME
24276079-1	B P COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
24735493-7	B R CADETE SPONCHIADO - ME
24240010-8	B ROCHA BARBOSA - ME
24438005-8	B1 ARAPIRACA LTDA - ME
24258497-7	BAIXA GRANDE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME
24423179-6	BAKE BURGER LANCHONETE LTDA - ME
24293822-1	BALBINO & BALBINO LTDA - ME
24093599-3	BALLANDRA CONFECÇÕES LTDA - EPP
24469860-0	BARBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ME
24446180-5	BARBOSA & NUNES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
24007037-2	BARBOSA LIRA & CIA LTDA
24098983-0	BARROS & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME
24279999-0	BARROS E ALVES LTDA - ME
24072940-4	BATALHA VEICULOS LTDA - ME
24720136-7	BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA
24247046-7	BENEDITA CAVALCANTE DE SOUZA 43432794487
24221137-2	BENEDITO JOSE DOS SANTOS - ME
24085510-8	BENEVAN AUTO PECAS LTDA - ME
24210411-8	BERENICE MARIA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
24237927-3	BEZERRA & PEREIRA LTDA - ME
24418029-6	BEZERRA E SANTOS LTDA - ME
24220778-2	BEZERRA E TENORIO LTDA - ME
24054308-4	BOATERRA AUTOMOVEIS DE ARAPIRACA LTDA
24412811-1	BOM GAS ARAPIRACA REVENDA DE GLP LTDA - ME
24451595-6	BOM GAS REVENDA DE GLP LTDA - EPP
24100172-2	BOM JESUS ARAPIRACA LTDA - ME
24750345-2	BOMBANDO BOUTIQUE EIRELI
24074045-9	BOTICA PERFUMARIA E PRESENTES LTDA - EPP
24257738-5	BOTICA PERFUMARIA E PRESENTES LTDA - EPP
24451308-2	BOVINA COMERCIO DE CARNES LTDA
24409658-9	BP COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
24843797-6	BRASIL MATERIAL OTICO LTDA - ME
24285745-0	BRENDA MACLAINE SILVA DE ALBUQUERQUE 11651095493
24760486-0	BRUNO BARBOSA CANDIDO
24460696-0	Bruna Dayana Brandao Bezerra - ME
24439123-8	C GOMES BARBOSA ARMAZEM - ME
24423348-9	C . A DOS SANTOS TRANSPORTE - ME
24242782-0	C A DA SILVA CAPOTARIA
24755898-2	C A PEREIRA DE OLIVEIRA
24229776-5	C A PINHEIRO DA SILVA JUNIOR - ME
24293598-2	C B DOS SANTOS FUMO
24087575-3	C C SANTOS COMERCIO - ME
24736699-4	C DA S SANTOS PRODUTOS OTICOS - EPP
24419044-5	C DA SILVA SANTOS MARMORES - ME
24763489-1	C DAYAN CAVALCANTE IMPRESSAO
24437315-9	C DOS SANTOS ALMEIDA AVICOLA
24727442-9	C DOS SANTOS CAVALCANTE - ME
24097808-0	C FONSECA EIRELI
24007025-9	C FONSECA EIRELI
24757557-7	C J F DE LIMA CANUTO EIRELI
24422376-9	C J RAMOS DA SILVA COMERCIO - ME
24422101-4	C L DOS SANTOS VEICULOS - ME
24739863-2	C L M SILVA BISCOITOS - ME
24233954-9	C M DOS SANTOS COSMETICOS - ME
24750189-1	C M U CHOLLET CIMENTO
24211721-0	C R MONTERIO VARIEDADES - ME
24279745-8	C RODRIGUES DE BRITO COMERCIO
24732841-3	C SILVA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
24288567-5	C V DA SILVA CALCADOS - ME
24718505-1	C. E. MELO DOS SANTOS PREVENCOES - ME
24851983-2	C. J. DE OLIVEIRA PIMENTEL - ME

24097201-5	C. S. DOS SANTOS - ME
24456179-6	C.D.S. SILVA FLORICULTURA
24083019-9	CADILLAC AUTO PECAS LTDA - ME
24215753-0	CADILLAC AUTO PECAS LTDA - ME
24763840-4	CAETANO & LEITE EVENTOS LTDA
24290264-2	CAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
24716436-4	CAMILA BARBOSA GADELHA GUEIROS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI - ME
24406431-8	CAMILA LIMA DE FREITAS
24729618-0	CAMPO DO GADO INDUSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA
24089683-1	CAPA COMERCIAL ARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
24062372-0	CAPA COMERCIAL ARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
24255715-5	CAPA COMERCIAL ARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
24412562-7	CARLITO DA SILVA - ME
24259354-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 38458586487
24219135-5	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA - ME
24833282-1	CARLOS EDUARDO DE MELO BRANDAO - ME
24444795-0	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONCALVES - ME
24412494-9	CARLOS EUGENIO LEAO FLORENTINO SILVA 04632492400
24845551-6	CARLOS GONZAGA DE LIMA - ME
24742516-8	CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA EIRELI
24440157-8	CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
24100300-8	CARNES & CIA LTDA - ME
24480061-8	CAROL CORREIA DE SOUSA - ME
24286120-2	CAROLINE CLEDA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL
24448354-0	CAROLINE FELIX MAURICIO BEBIDAS
24095220-0	CARVALHO ALMEIDA E CIA LTDA
24600062-7	CASA DAROMA LTDA - ME
24288588-8	CASA DE CHA VIEIRA LTDA - ME
24734509-1	CASA HIGIENE & LIMPEZA LTDA - ME
24843709-7	CASA SAO PAULO LTDA - ME
24217890-1	CASA VOVO JULIA LTDA - ME
24266493-8	CASSIO LIRA BARBOSA 11640836438 - ME
24417710-4	CATARINA BRITO VALENCA FERNANDES 05550382466
24099320-9	CATIA MARIA DAS CHAGAS - ME
24735385-0	CAVALCANTE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
24098492-7	CAVALCANTI & CARDOSO LTDA - ME
24218051-5	CAVALCANTI & CORREIA LTDA - ME
24202903-5	CCA - CENTRO COMERCIAL AGRESTE LTDA. - ME
24421325-9	CEARSER COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
24471505-0	CELOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP
24250682-8	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
24248834-0	CENTER VIDRO LTDA - ME
24267608-1	CENTRAL DE ENSINO SUPERIOR DE ARAPIRACA LTD
24216646-6	CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
24745861-9	CENTRO AUTOMOTIVO NUNES EIRELI - ME
24100961-8	CENTRO COMERCIAL FERREIRA LTDA
24073801-2	CERAMICA ALAGOANA EIRELI - ME
24445872-3	CHAGAS E SOUTO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - EPP
24459593-3	CHURRASCARIA E LANCHONETE J C LTDA - ME
24439676-0	CICERA ALVES SILVA - ME
24223979-0	CICERA ESTELA ARAUJO BARROS TOURINHO 67747892420
24600761-3	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS - ME
24215596-0	CICERA MARIA DE LIMA CAVALCANTE - ME
24763470-0	CICERO BELO DA SILVA 04284684388
24739783-0	CICERO FERREIRA DA SILVA - ME
24202881-0	CICERO FERREIRA DA SILVA FUMOS - EPP

24242979-3	CICERO JOSE DE ALMEIDA
24755859-1	CICERO LIRA DA SILVA
24255119-0	CICERO PEDRO MORAIS DA SILVA 91912261472 -
24600034-1	CICERO PRAXEDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
24261232-6	CIGANOS MOTEL LTDA - ME
24056243-7	CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES EIRELI
24499380-7	CIMEC DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA - ME
24701489-3	CINTIA MARIANA DA SILVA SOUZA - ME
24259009-8	CLARA NUBIA LEITE DA SILVA 64740978415
24277080-0	CLAUDEMIR ALVES PACHECO 16498160497
24106213-6	CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA MERCEARIA - ME
24094974-9	CLAUDEMON SILVEIRA - ME
24458320-0	CLAUDENE LIMA DOS SANTOS 03148086473
24467287-3	CLAUDENICE DA SILVA - ME
24207285-2	CLAUDIA SORRENTINO TAVARES - ME
24228976-2	CLAUDIA SORRENTINO TAVARES - ME
24601444-0	CLAUDIA SORRENTINO TAVARES - ME
24223029-6	CLAUDIECE SANTOS OLIVEIRA 04312863458
24212024-5	CLAUDIO MENDES DE BRITO - ME
24223690-1	CLAUDIO PEDRO PAULINO - ME
24234866-1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA 79264913149
24085202-8	CLAUDISVAN F DA SILVA MADEIRA - ME
24422797-7	CLAUDIVAN LIMA ALEXANDRE
24763166-3	CLAUDIVANIO JOSE DA SILVA EIRELI
24254576-9	CLAUDJA DE MELO GUEDES INFORMATICA - ME
24241237-8	CLEDSON RAMOS DOS SANTOS 07371254465
24295013-2	CLEITON ELIALDO ANSELMO SANTOS 01519722494
24262058-2	CLEONICE DA SILVA CANUTO
24225512-4	CLERIO DE AMORIM FORTALEZA 04436159426
24259560-0	CLESIVALDO LIMA DA SILVA FILHO 10502100427
24449161-5	CLEISSON RIBEIRO DOS SANTOS 00885686446
24250329-2	CLIVE DE BARROS E SILVA E CIA LTDA - ME
24421157-4	CM TECHNOAUTO SERVICOS DE PINTURA E LANTERNAGEM LTDA - ME
24202295-2	COISA DE CASA MAGAZINE LTDA - ME
24296575-0	COISAS E MODAS LTDA - ME
24060196-3	COMERCIAL 15 DE NOVEMBRO LTDA
24075911-7	COMERCIAL 15 DE NOVEMBRO LTDA
24430193-0	COMERCIAL 40 GRAUS LTDA - ME
24072311-2	COMERCIAL BOA VISTA LTDA
24404844-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS ELDORADO EIRELI - ME
24279980-9	COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVO TEMPO LTDA - ME
24602141-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS PIFANOS LTDA - EPP
24744025-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS VITORIA LTDA - ME
24600271-9	COMERCIAL DE CALCADOS E BORRACHA LTDA - ME
24095696-6	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VITAL LTDA. - EPP
24073117-4	COMERCIAL DE ESTIVAS OLIVEIRA LTDA - ME
24073781-4	COMERCIAL DE FUMO PAVAO EIRELI
24064972-9	COMERCIAL DE FUMOS TOURO LTDA - ME
24244909-3	COMERCIAL DE FUMOS TOURO LTDA - ME
24209887-8	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME
24442299-0	COMERCIAL DRUGSTORE LTDA
24246369-0	COMERCIAL ESPERANCA VIVA EIRELI - ME
24100128-5	COMERCIAL J VIEIRA LTDA - EPP
24713993-9	COMERCIAL MERCANTIL DE CIMENTOS EIRELI - ME
24056254-2	COMERCIAL PEREIRA LTDA - ME
24083621-9	COMERCIAL RENASCER LTDA - ME
24601884-4	COMERCIAL RUBI LTDA - ME
24732998-3	COMERCIO DE ALIMENTOS ROLIM LTDA
24085553-1	COMERCIO DE BATERIAS E PECAS LTDA - EPP

24741804-8	COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA - EPP
24100837-9	CONCRENORTE - CONCRETO DO NORDESTE LTDA.
24741966-4	CONDEX CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. - ME
24763921-4	CONDEX CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. - ME
24708723-8	CONFETARIA RIO BRANCO LTDA - EPP
24756591-1	CONFARRIA SAN JUAN GARDEN SHOPPING LTDA
24444047-6	CONSTRULIMA LTDA - ME
24745703-5	CONSTRUMIX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
24296928-3	CONSTRUTORA FREITAS JUNIOR LTDA ME - ME
24707744-5	CONSTRUTORA PERUCABA LTDA - ME
24475972-3	CONVENIENCIA SAO GABRIEL LTDA - ME
24257990-6	CONVENIÊNCIA CENTRAL LTDA - ME
24417576-4	CONVENIÊNCIA E PANIFICADORA PREMIUM LTDA - ME
24712821-0	COPEAGRE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO AGRESTE
24285449-4	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS DE ALAGOAS LTDA
24708204-0	COOPERATIVA DOS ACOUGUEIROS DE ALAGOAS
24216468-4	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA
24286861-4	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE ARAPIRACA - COOPMAR
24712819-8	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS BANANEIRA - CPRB
24090884-8	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE CONF DE SERGIPE LTDA
24099162-1	COPY GRAF IND. E SERVICOS LTDA - ME
24207382-4	COQUEIRAS RESTAURANTE LTDA. - EPP
24075111-6	CORINGA TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO L
24232712-5	CORREIA E FIQUEIREDO LTDA - ME
24443598-7	COSTA & SILVA LTDA - ME
24258743-7	COSTA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS SALGADOS LTDA - ME
24751958-8	COSTA E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
24600217-4	COSTA FRANCA & CIA LTDA - ME
24291784-4	CRBS S/A FILIAL CIBEB
24844181-7	CRILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME
24241566-0	CRISTIANE ISaura DA SILVA & CIA LTDA - ME
24418989-7	CRISTIANE R. DOS SANTOS MEDICAMENTOS - ME
24234085-7	CRISTIANO VIEIRA PEDROSA 94056552487
24452804-7	Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA - ME
24733743-9	D M DE AMORIM ALIMENTOS - ME
24756434-6	D R LEMOS
24417500-4	D & P INDUSTRIA E FRANQUIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
24410439-5	D A L COMERCIO LTDA - ME
24743199-0	D A L COMERCIO LTDA - ME
24841255-8	D BARROS DE LIMA E CIA LTDA - ME
24421672-0	D C DA SILVA COSTA - ME
24441139-5	D DA SILVA OLIVEIRA FARMA - EPP
24295350-6	D DE LIRA CONSTRUCOES
24429608-1	D G AMORIM CONSTRUCOES - ME
24407127-6	D G S OLIVEIRA - ME
24438963-2	D H DE ALBUQUERQUE SILVA TECNOLOGIA - ME
24749380-5	D K L DE OLIVEIRA
24275599-2	D L COMBUSTIVEIS EIRELI
24241375-7	D L DOS SANTOS GOMES GELO
24738385-6	D S DE ALBUQUERQUE MOTA HAMBURGUERIA - ME
24487983-4	D VALENTIM DA SILVA EIRELI - ME
24433410-2	D W LAMINACAO DE ALUMINIO LTDA - EPP
24729203-6	D&M COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
24218534-7	D'MYRANN NET DO BRASIL LTDA - ME

24240697-1	D. K. SANTOS TENORIO - ME
24853446-7	D. PEREIRA - PRODUTOS OTICOS - ME
24412646-1	DAIANE SOARES DA SILVA - ME
24482056-2	DAVID BEZERRA SOARES DA SILVA - ME
24259613-4	DALJUS CEANDRO MARQUES 03086990414
24067455-3	DANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE FUMOS LTDA
24292885-4	DANICLEIDE DA SILVA FERREIRA MADEIRO - ME
24258096-3	DANIEL CIRILO BARBOSA 02071160401
24297017-6	DANIEL GOMES OLIVEIRA PIZZARIA - ME
24440612-0	DANIEL VIEIRA DA SILVA
24477983-0	DANIELLA DA S. PADILHA SOUZA EIRELI - ME
24224564-1	DAVID ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA 01210096455
24443161-2	DAYANE CAVALCANTE FELIX DOS SANTOS
24223274-4	DAYBISON MARCONDES PEREIRA DA SILVA 07767201473
24720534-6	DBF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS & FOODSOLU- TION LTDA - EPP
24759980-8	DEISE EMANOELA SANTOS 07500402465
24269554-0	DEISIANE DOS SANTOS SILVA 06936839452
24740181-1	DEISIANE OLIVEIRA SILVA
24224590-0	DELMA FERREIRA DE SOUZA 03764029463
24264846-0	DENTAL SHOPP LTDA - EPP
24053886-2	DEPOSITO DE MADEIRAS AMAZONIA EIRELI - EPP
24210725-7	DESAFIO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
24766979-2	DIOGO DOS SANTOS CAETANO
24258793-3	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME
24298541-6	DIOGO SEVERINO DA SILVA
24439465-2	DIONE DOS SANTOS
24065034-4	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA
24417507-1	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA
24407645-6	DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
24751976-6	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FOLHA VERDE LTDA
24060716-3	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CONFIANCA LIMI- TADA
24078890-7	DISTRIBUIDORA ENTRESY LTDA
24447521-0	DIVULGA PUBLICIDADE EIRELI. - ME
24223100-4	DJALMA PEDRO DA SILVA 82748519434
24223731-2	DJANI PORTO DOS SANTOS 03446335439
24297297-7	DK FITNESS E SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA - EP
24712835-0	DMYRANN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME
24728698-2	DN DE OLIVEIRA
24422489-7	DONNA PIZZA ANGEIRAS E MORCERF LTDA - ME
24298135-6	DOUGLAS DE LIMA FERREIRA - ME
24074774-7	DROGARIA SANTA CLARA LTDA. - ME
24404643-3	DROGATIM DROGARIAS LTDA
24289541-7	DROGATIM DROGARIAS LTDA
24419898-5	DROGATOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
24219717-5	DS UTILIDADES LTDA - ME
24469595-4	Divanildo B Chagas - ME
24766299-2	E & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24281656-8	E A INDUSTRIA DE PANEAS LTDA - ME
24481395-7	E ALMEIDA SANTOS ACOUGUE
24601419-9	E C DA SILVA & CIA LTDA - ME
24417133-5	E C DA SILVA COMERCIO
24763597-9	E DE OLIVEIRA COMERCIO
24735312-4	E DE OLIVEIRA COSTA HORTALICAS - ME EPP
24221270-0	E DIAS DA SILVA - ME
24725804-0	E DOS SANTOS SILVA ALIMENTOS - ME
24232581-5	E F DA SILVA PONTES - ME
24209227-6	E F DE SOUZA ELETROMOVEIS - ME
24224427-0	E F RIBEIRO PAPELARIA - ME
24719671-1	E H ARAUJO DA SILVA - ME

24477787-0	E H M DA SILVA - ME
24420900-6	E J DE FARIAS SANTOS COMERCIAIS
24430159-0	E J GALVAO CUNHA AVÓCOLA - ME
24292723-8	E M DOS SANTOS GAS - ME
24404734-0	E M L SANTOS
24756869-4	E M SILVA TRANSPORTES
24452812-8	E S DA SILVA - ME
24294924-0	E S PEREIRA DA SILVA LUBRIFICANTES - ME
24461742-2	E e C OLIVEIRA FABRICA DE PREMOLDADOS LTDA - ME
24767247-5	E. B. DOS SANTOS DECORACOES
24416733-8	E. DOS SANTOS SILVA TRANSPORTE - ME
24220845-2	E. J. DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ME
24746952-1	E. L. DA SILVA EIRELI - EPP
24289217-5	E. M. BEZERRA RETIFICA
24219419-2	E. N. DA SILVA MODAS - ME
24733745-5	E. SANTANA SILVA - EIRELI - ME
24230177-0	E. TALES SALGUEIRO MAIA - EPP
24453208-7	E.C. DOS SANTOS - ME
24854195-1	E.F.DOS SANTOS CONFECÇOES - ME
24763398-4	E.J. DE ALBUQUERQUE COMERCIO
24422292-4	ECONNOL EMPRESA DE COMUNICACAO NOVO NORDESTE LTDA - EPP
24207898-2	EDER ARAUJO SILVA - ME
24763278-3	EDER CARLOS ALVES TEXEIRA
24729673-2	EDGRAFICA E CIA LTDA - ME
24423018-8	EDIAL EMPRESA DIVULGADORA ARAPIRACA LTDA - EPP
24410273-2	EDILANE DA SILVA ROBERTO GALETERIA - ME
24223243-4	EDILENE LIRA 02234859425
24091668-9	EDILEUSA NUNES COSTA - ME
24233972-7	EDINALVO DA SILVA - ME
24447573-3	EDIVAL JOSE DA SILVA 72409789404
24701569-5	EDIVALDO FELIX DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
24451498-4	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA 01939917484
24743150-8	EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
24744134-1	EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
24741209-0	EDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
24409796-8	EDLANIO J DE LIRA - ME
24214337-7	EDMILSON B DOS SANTOS CELULAR - ME
24753830-2	EDMILSON TERTO ZUZA FILHO TRANSPORTES
24457047-7	EDMIR A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
24272383-7	EDNALDO FELIX DOS SANTOS 01991529422
24448752-9	EDNALDO M. DE MELO CONFECÇOES - ME
24276402-9	EDNEA FIRMING DE ARAUJO
24258487-0	EDNEIDE TAVARES DOS SANTOS 09949325455
24285965-8	EDSON ALMEIDA DA SILVA 08187351470
24838619-0	EDSON JOSE DA SILVA ACESSORIOS - ME
24451801-7	EDSON LIMA DA SILVA 20964544415
24601495-4	EDVAL ALEXANDRE DOS SANTOS - ME
24214027-0	EDVALDO V. DA SILVA - ME
24852821-1	EDVANIA OLIVEIRA SANTOS LIVRARIA - ME
24440166-7	EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS - ME
24260108-1	EDYKARLE JULIANA GAMA DE BRITO 09651863420
24464217-6	EFE COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME
24703502-5	EFE COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME
24223456-9	ELAINE CRISTINA LEITE DE ARAUJO 02327859450
24404182-2	ELAINE MARIA SANTOS SILVA
24270343-7	ELCIO JOSE DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME
24739466-1	ELETROBOMBAS E MECANICA LTDA - EPP
24466336-0	ELETRONICA LOPES LTDA - EPP
24078470-7	ELETRONTEK COM. REP. GALDINO LTDA - ME
24281845-5	ELIANDERSON JONAS DE FARIAS 10760498423
24259479-4	ELIANE LUCIA EMILIANO DE LIMA 67745415420
24491748-5	ELIAS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME
24600267-0	ELIEZER DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE - ME

24471600-5	ELINALDO FERNANDES DE ARAUJO 89400526415
24258882-4	ELISANGELA ALVES COSTA 95873341400
24762357-1	ELISANGELA BISPO RODRIGUES VIANA
24437219-5	ELISANGELA MARIA MARQUES - ME
24237084-5	ELISANGELA MEIRE DOS SANTOS
24241336-6	ELISBERTO SANTOS DA SILVA 02797422406 ME
24447152-5	ELISON LOPES SOARES DA SILVA 10677573413
24413333-6	ELIVAN BARROS DA SILVA - ME
24412334-9	ELIZABETH DE LIMA RIBEIRO EIRELI - ME
24839173-9	ELIZAFAN DA SILVA COSTA - ME
24600030-9	ELIZIO CORREIA FERRO TECIDOS - ME
24225220-6	ELLIDY MARIA MAGALHAES 05641790435
24482617-0	ELSHADAY RESTAURANTE LTDA - ME
24235523-4	ELSO GONCALVES 12701285828
24288150-5	ELZA SANTOS
24473915-3	EMANUEL VICENTE DA SILVA BISNETO 07287603470
24218136-8	EMERSON NUNES FIDELIX HOTIFRUTIGRANJEIRO -
24289225-6	EMMANOEL R DA SILVA ALIMENTOS - ME
24257343-6	EMMANOELLA PEREIRA RODRIGUES 08757182485
24292180-9	EMMERSON ANGELINO DE SOUZA - EPP
24263354-4	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
24450635-3	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
24739868-3	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
24414105-3	EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVI- COS EIRELI
24422291-6	EMPRESA NOVA ARAPIRACA DE RADIODIFUSAO LTDA - EPP
24230071-5	ENEIDA MARIA ANGELO MARQUES 69917183434
24408943-4	ENERGY COMERCIO DE ALIMENTOS E IMPORTA- CAO LTDA
24230677-2	ENTREGA RAPIDA TRANSPORTADORA E LOCACOES LTDA
24262547-9	EOS LASER SERVICE INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - EPP
24250210-5	EQUIPA CAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
24080012-5	ERALDO LUIZ RODRIGUES - EPP
24090400-1	ERALDO NEZINHO DA SILVA EIRELI - EPP
24408907-8	ERASMO JOAO DOS SANTOS 02882316437
24451019-9	ERENILDO SANTOS SILVA 04635286541
24734253-0	ERICA DE LIMA GARCIA 10090682459
24253238-1	ERICK REPRESENTACOES LTDA - ME
24403426-5	ERICO DAMASCENO VILELA - ME
24259672-0	ERIKA GIOVANNA DOS SANTOS PORFIRIO 08798151401
24241844-9	ERINALDO JOSE BARBOSA DA SILVA - ME
24740029-7	ERISON OLIVEIRA SILVA - ME
24456519-8	ERISVALDO SILVA ARAUJO 31331165415
24839152-6	ERIVALDO PONTES DA SILVA
24739321-5	ERIVALDO TAVARES MONTEIRO 04414287464
24248825-0	ERIVANIO ENOQUE DA SILVA - ME
24439934-4	ERLAN MAURICIO CALADO ESSENCIAS - ME
24267117-9	ERNESTO & GAMA LTDA - ME
24849055-9	ESCOLA DE MUSICA VILLA LOBOS LTDA - ME
24403908-9	ESPEDITO M DA SILVA REPARACAO MECANICA - ME
24724734-0	ESS ATACADISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
24824915-0	ESTELITA RODRIGUES DA SILVA - ME
24447532-6	ESTOFADOS CHARME FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - ME
24095609-5	ESTRELA DE ALAGOAS TURISMO E TRANSPORTES LT
24299286-2	EVELYN FERNANDES DOS SANTOS
24749234-5	EVENY L. DE O. MELO -AQUARISMO
24451564-6	EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA 64452000444
24217843-0	EVERALDO GAMA DOS SANTOS - ME
24841606-5	EVERALDO GAMA DOS SANTOS - ME

24257691-5	EWERTON CHARLES FERRO 03360151437
24078282-8	EZEQUIEL SILVA JOALHERIA - ME
24710165-6	Eduardo Alves Barbosa Marmore - ME
24291747-0	Eduardo Florentino da Silva Santos
24734714-0	F A DE BARROS CORDEIRO - EPP
24841117-9	F A MENDES BARBOSA - ME
24480570-9	F C DE OLIVEIRA POCOS - ME
24264508-9	F F DE LIMA
24852060-1	F K DE OLIVEIRA BRAGA ELETRODOMESTICO - ME
24252912-7	F M DE ALMEIDA ACOUGUE - ME
24727438-0	F N ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
24499602-4	F P DOS SANTOS VESTUARIO - ME
24413784-6	F. A. GOUVEIA SILVA ACESSORIOS
24233140-8	F. J. VIEIRA FRANCA DE ALMEIDA - ME
24406694-9	F. MICHELA FERNANDES SANTOS ARMARINHO - ME
24456608-9	F. NUNES TRANSPORTES LTDA - ME
24448713-8	F.A. Pereira Barbosa - Produç.Æo de Eventos - ME
24424864-8	F.L. ESTOFADOS CHARME LTDA - ME
24255750-3	FABIAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
24292575-8	FABIANA BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA - ME
24261182-6	FABIANA BRITO DOS SANTOS - BEBIDAS
24261194-0	FABIANO BRITO DOS SANTOS 04666611428
24846472-8	FABIANO DA SILVA SANTOS - ME
24729607-4	FABIANO RODRIGUES AGUIAR - ME
24252405-2	FABILANIO FERREIRA LIMA - ME
24451571-9	FABIO ANTONIO GALDINO E SILVA 56397208400
24844652-5	FABIO CARVALHO ALMEIDA EIRELI - ME
24229443-0	FABIO DA SILVA BRANDAO 95883843468 - ME
24454954-0	FABIO FERREIRA LIMA & CIA LTDA - ME
24073031-3	FABRICA DE CARROCERIA SAO CARLOS LTDA - EPP
24753925-2	FABRICA DE RACAO PLANALTO LTDA
24421330-5	FABRICIO CHAVES SANTANA COMERCIO - ME
24286702-2	FANTASY SORVETERIA E LANCHONETE EIRELI - ME
24294376-4	FARIAS E QUEIROZ LTDA - ME
24298503-3	FARMACIA BOA VISTA LTDA - ME
24086818-8	FARMACIA NACIONAL LTDA - EPP
24061869-6	FARMACIA NACIONAL LTDA - EPP
24428506-3	FARMACIA R.J DO NORDESTE LTDA - ME
24098017-4	FARMACIA SAO TIAGO LTDA
24065515-0	FARMACIA SAO TIAGO LTDA
24766267-4	FATIMA RAYLA ALVES DOS SANTOS
24274646-2	FD OLIVEIRA MODAS
24236442-0	FELIPE IAGO DA SILVA SANTOS 09094949407
24735965-3	FENIX MADEIRA - EIRELI - ME
24274823-6	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS COMERCIO
24081539-4	FERNANDO PACHECO DA SILVA - ME
24095686-9	FERREIRA & ALBUQUERQUE TENORIO LTDA - ME
24261823-5	FERREIRA & NASCIMENTO LTDA ME
24482390-1	FERREIRA E NUNES LTDA - EPP
24763919-2	FJ PRECO BOM SUPERMERCADO LTDA - ME
24223650-2	FLAVIA DO CARMO 07357136426
24447197-5	FLAVIO SILVA COSTA EIRELI
24766042-6	FLOR DO CAMPO LTDA
24451733-9	FLORENTINO DUARTE DA COSTA 34637257468
24729856-5	FLORENZA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
24479378-6	FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA
24219622-5	FORTES CONSTRUCOES EIRELI ME
24747173-9	FORTTUNI COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPOR- TACAO LTDA - ME
24840779-1	FOX MOTEL LTDA - ME
24219756-6	FRANCA E SILVA LTDA - ME
24841647-2	FRANCISCA BELARMINO DA SILVA ARMARINHO - ME
24468465-0	FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA TRANSPORTES - ME
24828059-7	FRANCISCO CAZUZA DOS SANTOS - ME

24762536-1	FREDDY IVENS GONCALVES BARBOSA
24600053-8	FRIGORIFICO BOA VISTA LTDA. - EPP
24413087-6	FRIGOVALE DO GUAPORE COM. E IND. DE CARNES LTDA
24075613-4	FUMEX TABACALERA LTDA
24710377-2	FUMO JOIA LTDA - ME
24220295-0	FÔNIX IND&STRIA E COM�RCIO DE SANEANTES LTDA - ME
24714203-4	G & M LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME
24420757-7	G . DA COSTA NUNES TRANSPORTES - ME
24740910-3	G A DE OLIVEIRA EXTRACAO - ME
24217050-1	G B SANTANA CELULARES - ME
24084331-2	G CAVALCANTE FERRO - ME
24459591-7	G DE O BATISTA TRANSPORTES - ME
24104775-7	G F DE SOUZA DROGARIA - ME
24735685-9	G FREITAS DA SILVA COMERCIO - ME
24854062-9	G M UTILIDADE DOMESTICA LTDA - ME
24416789-3	G N DA SILVA COMERCIO - ME
24237298-8	G O DE L SOARES PADARIA - ME
24439137-8	G R DE O GUEDES FISIOTERAPIA
24421135-3	G RODRIGUES RAMOS
24723456-7	G. DOS SANTOS SILVA - ME
24491379-0	G. F. DA SILVA EIRELI - ME
24847640-8	G. S. FALCAO DE ALMEIDA - ME
24853926-4	G. S. SANTOS SILVA MOTO-PECAS - ME
24280770-4	G.T. DE BARROS ALTO FALANTES - ME
24415862-2	GABRIELLA ARAUJO DOS SANTOS & CIA LTDA
24094825-4	GALINDOGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA
24844345-3	GALPAO DA CONSTRUCAO LTDA - ME
24270764-5	GAMA VEICULOS LTDA
24296043-0	GELOCAR COMERCIO E SERVICOS DE CONDICIONADORES DE AR EIRELI - ME
24731087-5	GENAURO CORREIA DE MELO FILHO - ME
24229735-8	GENILANE OLIVEIRA DE MELO 56490127415
24233514-4	GENIVAL INACIO DA SILVA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
24413144-9	GENIVAL PEDRO DA SILVA - ME
24422285-1	GENIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
24075108-6	GENIVALDO DA COSTA QUINTINO - EPP
24464792-5	GEORGE LUCENA DE ALBUQUERQUE
24258321-0	GERALDO AMORIM FERRO JUNIOR 64752623404
24074641-4	GERALDO COLATINO DE BARROS - EPP
24257185-9	GERALDO EIRMO NUNES 33116300410
24496879-9	GERALDO MIGUEL DA SILVA - ME
24450900-0	GERALDO PEREIRA DA SILVA 03842892403
24406105-0	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
24729610-4	GILBERTO ATAIDE DA SILVA - ME
24267649-9	GILBERTO NUNES DA SILVA
24839312-0	GILDETE COSTA CAVALCANTE - ME
24827824-0	GILEUZA DE ALMEIDA FARIAS - ME
24222541-1	GILIARDE TAVARES MOURA 79654860597 - ME
24260499-4	GILMACIO MATIAS DA SILVA 74964828468
24291900-6	GILMAR ANTONIO DA SILVA IMPRESSOS
24276986-1	GILSON ANTONIO SOARES - ME
24429326-0	GILVAN GOMES RIBEIRO 38445654420
24712903-8	GILVAN TAVARES DOS SANTOS TRANSPORTE - ME
24092126-7	GILVANIA SILVA ROCHA PECAS - ME
24263268-8	GIRASSOL EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME
24224948-5	GIRLEIDE SOARES LOPES 03580774433
24755581-9	GISELDA PEREIRA DE OLIVEIRA
24417953-0	GISELE KEZIA MELO DA SILVA LEITE
24723929-1	GISELIA FREIRE ATANAZIO 11689452404
24214457-8	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA - ME
24258784-4	GIVALDO ARESTIDES MENEZES 01382439482
24600100-3	GIVALDO CAVALCANTE FERRO - ME
24839012-0	GIVALDO CORDEIRO DA SILVA - ME

24600076-7	GIVALDO PINHEIRO FLORENCIO - ME
24843414-4	GIVALDO SOARES FIRMINO - ME
24271282-7	GIVANILDA ROCHA MENDES 04035357430
24294774-3	GIVANILDO V DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - ME
24253914-9	GIZELDO JOSE DE ALMEIDA - ME
24462048-2	GLEISON DA SILVA 08676784450
24265852-0	GLEYCIANE JESSICA MELO - ME
24744545-2	GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
24439094-0	GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
24212572-7	GOMES & SANTOS LTDA - ME
24489195-8	GRACE KELLY PINHEIRO PACHECO - EPP
24283847-2	GRACIELE DA SILVA SANTOS 08073661454
24221125-9	GSK TECNOLOGIA LTDA - ME
24445063-3	GUILHERME ACASSIO PRAXEDES DE ALBUQUERQUE 08773328430
24740587-6	GUILHERME TENORIO BEZERRA - ME
24708272-4	GUSTAVO EMILIANO SOARES SILVA
24477977-5	GUSTAVO FELIX MAURICIO - ME
24408588-9	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
24415362-0	GUSTAVO MARTINS DE ALBUQUERQUE 05273701422
24707410-1	GV LIRA CONSTRUCOES - ME
24725199-2	H B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
24218431-6	H E DA SILVA E CIA LTDA - ME
24741011-0	H W DE SOUSA SAMPAIO VARIEDADES - ME
24720968-6	H. B. DOS SANTOS OFICINA - ME
24727025-3	H.AUGUSTO DA ROCHA
24600278-6	HAGAMENON RODRIGUES DA SILVA - ME
24735305-1	HAMBURGUER BURGARA LTDA - ME
24278514-0	HEAR MAX APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME
24225203-6	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS 28200874850
24446789-7	HELIO FERNANDO DE ALBUQUERQUE - ME
24733578-9	HEMERSON DE OLIVEIRA LIMA
24815553-9	HERMES FLORENTINO DO NASCIMENTO - ME
24452291-0	HIGISEG CONSULTORIA E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
24436712-4	HMS COM�RCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
24710528-7	HOSPITALAR MS COMERCIO DE PRODUTOS MDICOS E ORTOPDICOS LTDA - ME
24277404-0	I A DA COSTA ALENCAR - ME
24854259-1	I DE MELO BARBOSA - MOVEIS - ME
24746935-1	I F DOS SANTOS CONSTRUCOES - ME
24765474-4	I S SANTOS CONTRUCOES
24461096-7	I Y L TRANSPORTES LTDA - ME
24213189-1	I. M. SILVA ALIMENTOS - ME
24847142-2	I.A.RAMOS - ME
24741242-2	I.K PRAXEDES RESTAURANTE - ME
24411255-0	IAGO LIMA MARTINS - ME
24232660-9	IBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - ME
24708218-0	IDEAL COMUNICACOES E SERVICOS LTDA - ME
24081709-5	IELDA SOARES DA SILVA - ME
24852584-0	IGOR GIVALDO DOS SANTOS LIMA - ME
24421593-6	IMPERIUM CONFECÇOES E MULTIMARCAS EIRELI - ME
24072192-6	IMPRIMA INDUSTRIA DE GARRAFA PLASTICA LTDA
24052788-7	INCASIL INDUSTRIA E COMERCIO ARAUJO E SILVA
24052085-8	INCOFUSBOM IND E COM DE FUMOS SUPER BOM LTDA
24088037-4	IND E COMERCIO DE MASSAS TRIGO LTDA - EPP
24468323-9	INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA EIRELI -
24711806-0	INDUSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTELA LTDA
24207479-0	INDUSTRIA DE PIMENTA MALAGUETA DOMPHILO LTD

24237394-1	INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO DE PLASTICOS REICLADOS EIRELI - EPP
24408165-4	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MAIS SABOR LTDA - EPP
24001333-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS GLORIA LTDA
24078940-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMO SERTANEJO LTDA
24600066-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS AZULAO LTDA - ME
24098355-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM LTDA
24732331-4	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ALAGOANA LTDA - EPP
24054337-8	INDUSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA
24751717-8	INFONET TELECOM LTDA
24421668-1	INSTITUTO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS
24082190-4	INSTITUTO DE CULTURA ANGLO AMERICANA DE ARA EPP
24439519-5	INSTITUTO ROCHA LTDA - ME
24836670-0	IRANEIDE SILVA NETO COSMETICOS - ME
24094590-5	IRMAOS GOMES COMERCIAL LTDA
24077844-8	IRMAOS GOMES COMERCIAL LTDA
24483757-0	IRMAOS LOPES & ROCHA CONSTRUCOES LTDA - EPP
24489985-1	IRMAOS LOPES & ROCHA CONSTRUCOES LTDA - EPP
24498087-0	IRMAOS LOPES & ROCHA CONSTRUCOES LTDA - EPP
24257739-3	IRMAOS LOPES LTDA - ME
24092553-0	IRMAOS V.B.LTDA - ME
24428577-2	IRRB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP
24289164-0	ISIS THAYNA SANTOS VIEIRA 10883901455
24845110-3	ISMAEL FARIAS DE LIMA - ME
24261342-0	ITAMAR SAMPAIO DE MOURA 10119784408
24734169-0	IURY WALYSSON DE AMORIM MELO - ME
24270284-8	IVAN FERREIRA DA SILVA
24230234-3	IVAN SIMIAO DE LIRA 92696058415
24710609-7	IVAN SOUZA CORREIA JUNIOR - ME
24458585-7	IVAN VIEIRA GOES
24853768-7	IVANILDO FIRMINO NETO - ME
24834579-6	IVANILDO JOVENTINO DE MORAIS - ME
24224616-8	J . A . B . MAGALHAES MERCADINHO
24221163-1	J A DA SILVA FILHO SUPLEMENTOS - ME
24273460-0	J A DA SILVA FILHO SUPLEMENTOS - ME
24461806-2	J A DA SILVA TRANSPORTES - ME
24241272-6	J A DE FARIAS & CIA LTDA - ME
24407311-2	J A DOS SANTOS LEAL
24408169-7	J APARECIDO DOS SANTOS - ME
24278060-1	J B IRMAO - ME
24820914-0	J BATISTA DOS SANTOS MERCEARIA - ME
24240251-8	J C BARBOSA VILELA - ME
24413234-8	J C BARROS DA SILVA SERVICOS - ME
24298606-4	J C BATISTA DOS SANTOS INFORMATICA EPP
24832635-0	J C DA SILVA ARAPIRACA - ME
24072717-7	J C DALLES & CIA LTDA
24407868-8	J C DE BARROS MACENA MADEIRA - ME
24082771-6	J C DOS SANTOS DROGARIA - ME
24766594-0	J C DOS SANTOS LIMA HORTIFRUTI
24729402-0	J C F SANTOS EIRELI - ME
24225775-5	J C PETUBA MOVEIS - ME
24414106-1	J CAVALCANTE COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME
24414121-5	J CAVALCANTE COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME
24733087-6	J CICERO DA SILVA GADO - EPP

24232940-3	J CICERO DA SILVA MANUTENCAO E REPARO
24407138-1	J CRISTOVAM DA SILVA - ME
24420351-2	J D PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR OTICA - ME
24224737-7	J DE OLIVEIRA BISPO - ME
24471825-3	J DE OLIVEIRA SERVICOS - ME
24295104-0	J DE PAULA MEDEIROS PEREIRA LANCHES - ME
24256993-5	J DE SOUSA SANTOS COMERCIO - ME
24292559-6	J DOS S SILVA VIDRACARIA - ME
24237401-8	J E DA SILVA SANTANA CONSTRUCOES - ME
24451797-5	J E J DISTRIBUIDORA LTDA
24466333-5	J E PAIXAO TRANSPORTES - ME
24404453-8	J EDMILSON PAIXAO - ME
24403996-8	J EDSON PAIXAO - ME
24734087-1	J F DA SILVA - EIRELI - EPP
24721889-8	J F DOS SANTOS PAPELARIA - ME
24214683-0	J F GUIMARAES LATICINIOS - ME
24744410-3	J F PESSOA CAVALCANTE AVICOLA - ME
24733455-3	J F S CONSTRUCOES EIRELI - EPP
24762527-2	J G DA SILVA
24268233-2	J G SILVA MERCADINHO
24401769-7	J GOMES NASCIMENTO - ME
24443595-2	J H P DE LIRA CONSTRUCOES - ME
24742722-5	J H S P MILITAO ALIMENTOS - ME
24410278-3	J I DE OLIVEIRA JUNIOR RESTAURANTE
24415022-2	J J B DA SILVA & CIA LTDA - ME
24420607-4	J J B DA SILVA & CIA LTDA - ME
24453203-6	J J DOS SANTOS COMERCIO - ME
24600932-2	J J FERREIRA LISBOA - ME
24410046-2	J J LIRA PANIFICADORA LTDA - ME
24750665-6	J K DA SILVA CONSTRUTORA
24251161-9	J L DA SILVA ACOUGUE - ME
24094683-9	J L DE FARIAS - ME
24224188-3	J L FUNERARIA LTDA - ME
24291831-0	J M DA SILVA MADEIRAS
24299260-9	J M DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
24767433-8	J M OLIVEIRA GONCALVES
24408402-5	J MONIQUE DA SILVA COMERCIO
24414401-0	J N DA SILVA E CIA LTDA - ME
24296727-2	J N DA SILVA RESTAURANTE - ME
24753482-0	J P DA FONSECA EIRELI
24492073-7	J P FONTES DE ALBUQUERQUE - ME
24281524-3	J P S DE ARAUJO PANIFICACAO
24455383-1	J PAULINO LEITE - COMERCIO
24269144-7	J R DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUT
24763236-8	J R DOS SANTOS
24268274-0	J R N DE ALBUQUERQUE TRANSPORTES - ME
24099909-6	J R P COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
24767290-4	J R R VERCELENS
24298924-1	J R S DA CRUZ DISTRIBUIDORA - ME
24098721-7	J R SOARES & SOUZA LTDA
24271566-4	J R V DA SILVA REFRIGERACOES - ME
24070122-4	J S CONFECÇOES LTDA - EPP
24423514-7	J S DE LIMA FABRICACAO - ME
24263390-0	J S LIMA AUTO PECAS
24445554-6	J SOARES DA SILVA - ME
24415608-5	J T CAVALCANTE
24281272-4	J T DA SILVA ALIMENTOS
24210765-6	J T DOS SANTOS VESTUARIO - ME
24847325-5	J V LIMA COMERCIO EIRELI
24429122-5	J W DE OLIVEIRA MOTO PECAS - ME
24749293-0	J W JUVINO DA SILVA
24759732-5	J W JUVINO DA SILVA
24743054-4	J WILSON FEITOSA E CIA LTDA
24746855-0	J Z SANTOS & FIRMINO LTDA - ME

24600270-0	J. B. LIRA - EPP - ME
24406226-9	J. A. G. SILVA PEIXARIA
24403887-2	J. ADILSON FERREIRA MARMORARIA - ME
24427946-2	J. ALVES DE FREITAS - ME
24404032-0	J. ANDRE DE SOUZA
24212173-0	J. B. ALVES E CIA LTDA - ME
24853037-2	J. BATISTA DA SILVA MERCEARIA - ME
24293133-2	J. BRENDA SANTOS VIEIRA - ME
24722776-5	J. C. DOS SANTOS EVENTOS - ME
24452097-6	J. DE ALMEIDA SILVA - ME
24410802-1	J. E. V. COSTA FILHO - ME
24706558-7	J. G. CESAR - ME
24212693-6	J. G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
24237756-4	J. G. LIMA DA SILVA - MAQUINAS - ME
24218716-1	J. H. DA SILVA CONFECOES - ME
24841947-1	J. K. OLIVEIRA LIMA AVILA - ME
24836236-4	J. N. DA SILVA PNEUS - ME
24844385-2	J. PEDRO DA SILVA NETO JOIAS - ME
24234750-9	J. R. BEZERRA LTDA - ME
24212486-0	J. R. DOS SANTOS VARIEDADES - ME
24600139-9	J. S. CANUTO DIRECOES HIDRAULICAS - EPP
24299592-6	J. S. DA SILVA INTERNET - ME
24429216-7	J. S. SANTOS LIVRARIA
24224333-9	J. SEVERINO DE ABREU BRINQUEDOS - ME
24216304-1	J. V. DE OLIVEIRA MERCADINHO - ME
24847037-0	J.A.L. DA SILVA EMBALAGENS - ME
24242500-3	J.B. DE OLIVEIRA
24413024-8	J.C DOS SANTOS FILHO TRANSPORTES - ME
24094768-1	J.C.PINHEIRO CEREAIS - ME
24842110-7	J.E.F RODRIGUES CONSTRUCOES - ME
24446182-1	J.F.DA SILVA NUNES - ME
24713987-4	J.R. DE MOURA
24265152-6	J.V.C RIBEIRO - ME
24287767-2	JACKELINE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
24461739-2	JACKLINNE CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24220555-0	JACKSON LEITE DA SILVA - ME
24256910-2	JADIELSON BATISTA DOS SANTOS 03852706408
24720568-0	JADIELSON DA SILVA ALBUQUERQUE 01235711463
24258020-3	JADSON LEITE DA SILVA 04182704495
24276003-1	JAELSON PEREIRA DOS SANTOS MATERIAL DE LIMPEZA - ME
24843011-4	JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME
24411120-0	JAIR B DA SILVA AUTO PECAS - ME
24737424-5	JAIRAN DA SILVA - ME
24257649-4	JAIRO SOUZA DOS SANTOS 05402038406
24267133-0	JAMES FELIX DA SILVA
24223276-0	JANDILUCIA PEDRO SANTOS CORDEIRO 03852802466
24259471-9	JANE CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES 01860409466
24454363-1	JANIELMA LEMOS DA SILVA 00911616497
24766992-0	JBM TAVARES MOTOS
24740665-1	JBN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
24411548-6	JCP PEREIRA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
24261280-6	JEAN DA SILVA SANTOS 02617247465
24261347-0	JEAN GUILHERME MAGALHAES SOUZA 08021928409
24457447-2	JEAN NUNES BARBOSA 02059480493
24244519-5	JEFERSON F ALVES
24764279-7	JEFFERSON C DA SILVA SANTOS SERVICOS
24413020-5	JEFFERSON MORAIS COSTA - ME
24081699-4	JENNER GLAUBER DE MELO SILVA COMERCIO E REP
24249107-3	JESUINO JOSE DOS SANTOS - ME
24254750-8	JF DOS SANTOS ALIMENTOS - ME
24271082-4	JH DE MELO
24221838-5	JK MULTIMARCAS LTDA - ME

24751155-2	JOABE BATISTA DE LIMA EIRELI
24230032-4	JOANA ALVES DOS SANTOS 00833565419 - ME
24452521-8	JOANA MARIA DA SILVA 09685626553
24851619-1	JOANA MARIA DOS SANTOS SILVA - ME
24082986-7	JOAO ANTONIO BELTRAO - ME
24251080-9	JOAO ANTONIO DA SILVA 19056621491
24224308-8	JOAO COELHO MEDEIROS 10431284415
24278182-9	JOAO DA SILVA BARROS LATICINIOS - ME
24418333-3	JOAO DOS SANTOS VIEIRA - ME
24740828-0	JOAO FERREIRA DE FARIAS - ME
24439574-8	JOAO FRAGOSO BARBOSA JUNIOR
24223302-3	JOAO JOSE DA SILVA 35204591400
24253626-3	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA FARMACIA - ME
24448792-8	JOAO NOGUEIRA SOBRINHO - ME
24841869-6	JOAO PEREIRA LEMOS - ME
24278451-8	JOAO TAVARES DOS SANTOS - ME
24456281-4	JOAO WELLINGTON BEZERRA LINS
24735552-6	JOAQUINA VIEIRA DE SANTANA BOMBONIERE - ME
24233106-8	JOAS AZEVEDO DA SILVA JUNIOR 09982763407
24286345-0	JOCASTA BERTULINO DOS SANTOS 08278680493
24260494-3	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA 08281940417
24299633-7	JOHNATAN DE AMORIM SILVA
24257546-3	JONAS FIEL DA SILVA
24230823-6	JONATHAS HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO
24257349-5	JORGE HERIC TENORIO LESSA DE SOUSA 10995916438
24201740-1	JORGE LOURENCO DOS SANTOS CONSTRUCAO - ME
24445039-0	JORNAL DE ARAPIRACA LTDA - ME
24740485-3	JOSE A. DE SALES - ME
24209900-9	JOSE ADILSON PETUBA - ME
24251279-8	JOSE ADIRAO DOS SANTOS NETO - ME
24841052-0	JOSE AILTON GOMES DE SOUZA ARMARINHO - ME
24849395-7	JOSE ALAERSON DA SILVA - ME
24837824-4	JOSE ALDO BARBOSA - ME
24209824-0	JOSE ALENCAR DE SENA VIDRACARIA - ME
24723455-9	JOSE ALEXANDRE CAVALCANTE - ME
24261217-2	JOSE ANDERSON SANTOS SILVA 08584371478
24806313-8	JOSE ANSELMO BARBOSA - ME
24837827-9	JOSE ANTONIO NETO PECAS E ACESSORIOS
24257439-4	JOSE ARNALDO NUNES DA SILVA 07068176488
24839789-3	JOSE BARBOSA DE FIGUEIROA - ME
24239722-0	JOSE BATISTA ALVES 95872795491 - ME
24602052-0	JOSE CARLOS DA SILVA EIRELI - ME
24710333-0	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - ME
24762876-0	JOSE CARLOS F. DA SILVA FARMACIAS
24258597-3	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 04982739463
24259377-1	JOSE CARLOS TEIXEIRA 54285410400
24246269-3	JOSE CLAUDIO FERREIRA SANTOS 06087379410
24838888-6	JOSE CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
24236340-7	JOSE CLEBER DE OLIVEIRA 62407201434
24267115-2	JOSE CORREIA DE FIGUEREDO - ME
24400182-0	JOSE COUTO FILHO - ME
24223420-8	JOSE CUSTODIO FILHO 22288309415
24230303-0	JOSE DAMASIO DA SILVA 12540689884
24410650-9	JOSE DANTAS DE MELO
24232663-3	JOSE DARLAN TENORIO COSTA SOARES & CIA LTDA - ME
24008918-9	JOSE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
24854181-1	JOSE EDCLENIO PEIXOTO SANTOS CONFECOES - M
24701503-2	JOSE EDINALDO SILVA SANTOS - ME
24739287-1	JOSE EDJILSON DA SIILVA SANTOS 06853654412
24450320-6	JOSE EDSON DA SILVA 12736602420
24761190-5	JOSE EMERSON MAGALHAES LIMA EIRELI
24225533-7	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 02701268486

24839044-9	JOSE FLAVIO DA SILVA BAR - ME
24406937-9	JOSE FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTE - ME
24416165-8	JOSE GERALDO DA SILVA ALIMENTOS
24094330-9	JOSE GILVAN OLIVEIRA LIMA - ME
24260690-3	JOSE JADISSON DA SILVA 10745158463
24732803-0	JOSE JAKSON CANDIDO DOS SANTOS - ME
24238665-2	JOSE JOAO DOS SANTOS FILHOS 64744094449 ME
24807086-0	JOSE JOEL DE SENA - ME
24600028-7	JOSE JUNIOR NASCIMENTO SILVA - ME
24259930-3	JOSE LEANDRO DOS SANTOS SOUSA 05621975405
24714773-7	JOSE LUAN SILVA DE LIRA
24837858-9	JOSE LUCIANO DOS SANTOS MERCEARIA - ME
24210514-9	JOSE LUIS DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS -
24451286-8	JOSE LUIZ VIEIRA 38339994468
24223124-1	JOSE MACIEL DE SOUZA 82737355400
24258381-4	JOSE MARCOS DA SILVA 48335380406
24258768-2	JOSE MARCOS DE LIMA SILVA 04363128402
24214151-0	JOSE NILSON OLIVEIRA - ME
24257027-5	JOSE NILSON SANTIAGO 80248888404
24261393-4	JOSE ORLANDO DA SILVA 54291160410
24853422-0	JOSE OSVALDO DA SILVA - ME
24848075-8	JOSE OTAVIO DA SILVA E CIA LTDA ME
24811256-2	JOSE PAULINO FILHO - ME
24719825-0	JOSE PAULO C GOMES - ME
24418325-2	JOSE PAULO DA SILVA TRANSPORTES - ME
24413029-9	JOSE PEDRO BERNARDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
24236435-7	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
24837108-8	JOSE REGINALDO DOS SANTOS - ME
24224808-0	JOSE RENALVO DA SILVA 04456088460
24075640-1	JOSE RIVALDO COLATINO DE ARAUJO - ME
24084076-3	JOSE ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - ME
24233894-1	JOSE ROGERIO DE FARIAS 53366352434 - ME
24241171-1	JOSE ROMARIO FERREIRA 02617638499 - ME
24443254-6	JOSE RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS 18728526880
24456181-8	JOSE RONIVON BARBOSA DOS SANTOS TRANSPORTE - ME
24251455-3	JOSE SERGIO TORRES CAVALCANTE - ME
24253504-6	JOSE SEVERINO BALBINO DE OLIVEIRA
24004712-5	JOSE SEVERINO DE SOUZA - ME
24266485-7	JOSE SILVINO DA SILVA 15196402420 - ME
24082106-8	JOSE SINALDO LIRA PESSOA - ME
24217507-4	JOSE THIAGO DOS SANTOS - ME
24053766-1	JOSE TIMOTEO DE AMORIM NETO - ME
24258799-2	JOSE TOMAZ DA ROCHA 06812180459
24222317-6	JOSE WELLINGTON BEZERRA DA SILVA 02811300430
24734852-0	JOSE ZILDO DE AZEVEDO LIMA - ME
24842995-7	JOSEFA ADRIANA BARBOSA NUNES - ME
24827396-5	JOSEFA CAVALCANTE VICENTE - ME
24292526-0	JOSEFA GOMES DOS SANTOS 21089833415
24202235-9	JOSEFA SILVA FELIX FERREIRA ACESSORIOS - ME
24220316-7	JOSEFA VASCONCELOS DE ALMEIDA - ME
24839646-3	JOSELIA MENEZES FEITOZA - ME
24440129-2	JOSENILDA MARIA DA SILVA - ME
24836646-7	JOSENILDO ALEXANDRE DOS SANTOS - ME
24832922-7	JOSENILDO M DOS SANTOS RESTAURANTES - ME
24257045-3	JOSIANE CARLA PUPPI 03985168474
24259319-4	JOSIELMA BALBINO DOS SANTOS 10443572666
24844315-1	JOSINALDO JOSE DOS SANTOS ELETRODOMESTICOS
24218943-1	JOSINALDO SANTOS ALVES PRODUCOES - ME
24727042-3	JOSIVAL JOSE DOS SANTOS - ME
24843311-3	JOSIVALDO MUNIZ DOS SANTOS PECAS - ME
24439600-0	JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA - ME
24275576-3	JOSE CICERO BEZERRA ARAUJO
24224755-5	JOVENAL FIRMO DOS SANTOS 70030278449

24843319-9	JOVENILA RODRIGUES SANTOS - ME
24475987-1	JOYCE VIDAL M. LINS & CIA ESCOLA DE BALLET LTDA - ME
24260000-0	JUDSON LANISVALDO DE BARROS ALVES 09932378437
24223246-9	JULIANA PATRICIA DOS SANTOS 06032527450
24468070-1	JULIO CEZAR MONTEIRO DO NASCIMENTO 03529015431
24230634-9	JULIUS DANIEL MARINHO HOULY ALMEIDA 00988617439
24420519-1	JUNIOR AVELINO ALVES DA SILVA
24491467-2	JUNIOR JORGE DA SILVA - ME
24601094-0	JURACI BARBOSA DOS SANTOS GOMES - ME
24847076-0	JUSTINO BISPO DE SOUZA FILHO - ME
24735112-1	JW DE OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
24727318-0	JW DE OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
24458010-3	Jose Albertino de Souza- Acougue - ME
24281336-4	K J TENORIO DE SOUZA - EPP
24854320-2	K M OTICA E RELOJOARIA COMERCIAL LTDA - ME
24844634-7	K P M DA NOBREGA - ME
24281874-9	K. S. ARCANJO MADEIREIRA - ME
24294116-8	K2 COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA - ME
24298669-2	KABESA TRANSPORTES EIRELI - ME
24428721-0	KAIO CESAR LEITE SANTOS
24443606-1	KARLA RAFAELLA DA SILVA BATISTA LIMA 05886733400
24252930-5	KARLA RAFAELLY MELO DOS SANTOS - ME
24289462-3	KATIANE CAVALCANTE AGUIAR E CIA LTDA - ME
24471544-0	KELANE OLIVEIRA SANTOS 03250283460
24452995-7	KELIMABEL MAXIMIANO VIEIRA DA SILVA - ME
24455234-7	KELLE ALVES MENDONCA SOUSA 02489464396
24459752-9	KELLYANE PEREIRA DE AMORIM - ME
24755664-5	KENNETH ROBERT DA SILVA SANTOS EIRELI
24750571-4	KLAUS C BARROS
24446658-0	KLEBER RODRIGUES DE LIMA 05630655400
24229123-6	KLEYTON SILVA
24219551-2	KSAPRONTA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS EIRELI - ME
24434828-6	Kasc.ºo Com,rcio de Alimentos Ltda - ME
24276631-5	L ALVES FLORES - ME
24218235-6	L ALVES MENDES - ME
24735567-4	L ARAUJO SILVA - ME
24290631-1	L C BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
24411358-0	L C DA SILVA SUCOS ACAI - ME
24429241-8	L C DA SILVA SUCOS ACAI - ME
24840772-4	L C LEITE SORVETES - ME
24483772-4	L C R DOS SANTOS
24726920-4	L C RAMOS EIRELI
24854097-1	L C SANTOS DE OLIVEIRA - ME
24291286-9	L CAMPOS FRANCA INFORMATICA - ME
24763137-0	L CARDINALI DA SILVA REIS COMERCIO
24746198-9	L DA SILVA EIRELI - ME
24258985-5	L DE MELO NEVES PECAS - ME
24732483-3	L F DA SILVA COMUNICACAO - ME
24406560-8	L GONCALVES DA SILVA - ME
24766961-0	L H L MARINHO
24766956-3	L H L MARINHO
24758335-9	L H L MARINHO
24763636-3	L H L MARINHO
24708901-0	L J B DOS SANTOS
24293474-9	L JUNIO DOS SANTOS
24407896-3	L K DA SILVA FARIAS ALIMENTOS - ME
24763713-0	L M BARBOSA SILVA
24281325-9	L M DA SILVA CASTRO BEBIDAS - ME



24427880-6	L M N VANDERLEY - ME
24412345-4	L NUNES DE OLIVEIRA - ME
24743789-1	L O DE ASSIS EIRELI - ME
24832679-1	L P DE MELO - ME
24292818-8	L P DE SOUZA MADEIRA - ME
24454770-0	L P N B PINHEIRO E CIA LTDA - - ME
24439692-2	L P SANTOS EIRELI
24763232-5	L PEREIRA LIRA VIACAO - ME
24853358-4	L S DA SILVA & CIA OTICA E SERVICOS LTDA - ME
24755991-1	L V NOGUEIRA GOES
24853454-8	L. AMARO DA SILVA - ME
24293019-0	L. ARAUJO COSTA SERVICOS - ME
24418780-0	L. B. LEITE - ME
24767278-5	L. C. L. MOURA
24853678-8	L. K. DE ALBUQUERQUE BRITO - ME
24452249-9	LAGUNA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
24421726-2	LAGUNA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
24263030-8	LARANJEIRA & FREITAS LTDA - ME
24089965-2	LATICINIO GOIS LTDA
24230291-2	LATICINIO SAO PEDRO LTDA - ME
24739766-0	LAURA GABRYELLE DA SILVA CAMPOS - ME
24728145-0	LAYANE KELLY CARDOSO DE ARAUJO SILVA
24281301-1	LCA ASSESSORIA CONTABIL
24211244-7	LEAL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
24289661-8	LEAO E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME
24230725-6	LEIDE PERCINIO CARVALHO 13041452553
24251122-8	LEIDY SOUSA SALES 07493750432
24273684-0	LEILA BARBOSA DA SILVA 05726314484
24290406-8	LEILANE NUNES DOS SANTOS - ME
24756293-9	LEITE E GUILHERMINO LTDA
24448795-2	LENIRA MARQUES DA SILVA - AUTO POSTO ESPÓRITO SANTO - ME
24416237-9	LEO MOVEIS INDUSTRIA LTDA - ME
24253456-2	LEOCADIO PINHEIRO NETO & CIA LTDA.
24097708-4	LEONARDO DOS SANTOS PADARIA - ME
24600532-7	LEONARDO FERREIRA LOZ - ME
24600594-7	LEONARDO PEREIRA LUCENA - ME
24444239-8	LEONIDIA DA SILVA VIDRACARIA EIRELI - ME
24493933-0	LESSA & FERREIRA LTDA - ME
24430382-7	LEVINOS BUFFET LTDA - ME
24403651-9	LEYLIANE DE OLIVEIRA SANTOS 37350014830
24452551-0	LG LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
24465552-9	LILIAN DE FATIMA GOES DE SOUZA
24766957-1	LIMA & FERRO DROGARIA LTDA
24206910-0	LIMA E CARVALHO SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME
24601888-7	LIMAC'S JEANS LTDA - ME
24419113-1	LINS, GUEDES E MELO LTDA - ME
24820012-7	LIRA COMERCIAL LTDA - ME
24439559-4	LIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
24763227-9	LIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
24764244-4	LIVE COMUNICACOES LTDA
24601946-8	LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME
24089525-8	LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA - EPP
24474286-3	LJ FELEX
24282249-5	LLF DE MELO EIRELI - ME
24717573-0	LOGIN INFORMATICA EIRELI - ME
24741437-9	LOJA DE PESCA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
24276586-6	LOJA MERCONPLAS LTDA - EPP
24244319-2	LOJAS AMERICANAS S A
24107182-8	LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
24081769-9	LOJAS INSINUANTE S.A.

24279004-6	LOJAS LE BISCUIT S/A
24753990-2	LOJAS UNIAO 1A99 LTDA
24601417-2	LOPES & VIEIRA LTDA - ME
24063488-8	LOPES, ROCHA & CIA. LTDA
24845329-7	LOURDENIA MATOS VALENCA - ME
24060125-4	LUA AUTO PECAS LTDA - EPP
24710548-1	LUAN DE ABREU LEAO MELO - ME
24479080-9	LUAN PATRICK ALVES EIRELI
24763247-3	LUANA C S SILVA
24753738-1	LUANA C. DE PAIVA SILVA ESTETICA
24423284-9	LUANA VALERIA ESTACIO ISIDORO - ME
24453953-7	LUCAS COSTA MELO 05434776496
24418801-7	LUCAS FERREIRA CAVALCANTE MERCADINHO - ME
24418975-7	LUCAS FERREIRA DE SOUZA - EPP
24734986-0	LUCAS HENRIQUE ALVES EIRELI - ME
24224047-0	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS 09097470404
24766939-3	LUCENA E LUCENA FARMACIA LTDA
24822005-5	LUCIA DE FATIMA LEAO BATISTA MELO - ME
24735667-0	LUCIANA CORREIA FERRO 39608778204
24846298-9	LUCIANA O NEVES - ME
24257784-9	LUCIANO DA COSTA BARROS 04278383479
24258340-7	LUCIANO GOMES PIRES 89442547453
24421327-5	LUCIANO TELLES DE OLIVEIRA EIRELI - ME
24268884-5	LUCILANE PORTUGUES FERREIRA ME
24258500-0	LUCIMEIRE MARIA DA SILVA E CIA LTDA - ME
24464287-7	LUCIMEIRE MARIA DA SILVA E CIA LTDA - ME
24465871-4	LUIS ARTHUR DE OLIVEIRA BERTHO PEREIRA - ME
24440638-3	LUIZ C. DA SILVA - ME
24090249-1	LUIZ FERREIRA CAVALCANTE - ME
24076892-2	LUIZ NUNES DA SILVA - ME
24082439-3	LUIZ NUNES SOBRINHO FARMACIA - ME
24813720-4	LUIZ PEREIRA DA SILVA BALANCAS - ME
24285582-2	LUIZ SERGIO PEREIRA 42100810430
24085563-9	LUIZ VIEIRA SILVA - ME
24718200-1	LUIZ VINICIUS DANTAS 08697409462
24083234-5	LUMAR JOAO DOS SANTOS - ME
24084967-1	LUNA L NUNES AVICOLA LTDA
24741225-2	LUNA L NUNES AVICOLA LTDA
24741227-9	LUNA L NUNES AVICOLA LTDA
24438584-0	LUXUS - JãIAS, SEMIJOIAS E ACESSãRIOS LTDA - ME
24729148-0	M .C. S. R. FERREIRA EIRELI - ME
24843097-1	M .V. GAMA DO AMARAL SANTOS - ME
24766636-0	M A A DOS SANTOS
24220329-9	M A DE ARAUJO PINHEIRO CONSTRUCOES EIRELI - EPP
24276949-7	M A DE LIMA SILVA CONFECOES
24750339-8	M A DE OLIVEIRA RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E COSMETICOS - EPP
24763488-3	M A DOS SANTOS MANUTENCAO
24228958-4	M A FERREIRA DA SILVA LANCHONETE
24767252-1	M A N LOPES REPRESENTACOES
24405285-9	M A PESSOA GOMES - ME
24278257-4	M ALEXANDRE DA SILVA EIRELI - ME
24245106-3	M APARECIDA DA SILVA FABRICACAO - ME
24427495-9	M ARAUJO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
24762998-7	M B DE LIMA SILVA
24490313-1	M B DE OLIVEIRA - ME
24732156-7	M B DOS SANTOS COMERCIO - ME
24449510-6	M B RAMOS - ME
24412647-0	M BALBINO ALVES - ME
24601601-9	M C TAVARES DE AQUINO - ME
24282923-6	M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP
24715401-6	M DA S CORDEIRO HORTIFRUTI - ME
24214940-5	M DA SILVA SANTOS CELULAR - ME
24406818-6	M DE ALMEIDA FARIAS & CIA LTDA - ME

24729276-1	M DE L B SALES COLCHOARIA
24810811-5	M DE L SANTOS - ME
24733036-1	M E DA SILVA E CIA LTDA
24103074-9	M E MAGAZINE LTDA - ME
24419507-2	M E MOURA DA SILVA - ME
24437352-3	M EDIELDA BATISTA COMERCIO
24092757-5	M F BEZERRA DE MORAIS MERCEARIA - ME
24765203-2	M F CASTOR INTERNET
24740166-8	M F CERQUEIRA MOTA CAFETERIA EIRELI - ME
24490288-7	M F DA SILVA BOMBONIERE
24756826-0	M F DA SILVA BOMBONIERE
24299019-3	M F DE LIMA COMERCIO
24602442-9	M F DOS SANTOS - GESSARIA E DECORACOES - ME
24264315-9	M G DA SILVA OLIVEIRA VARIEDADES
24468428-6	M G V DE SOUZA EIRELI - ME
24415450-3	M I MAURICIO LIRA - ME
24412060-9	M J DA CONCEICAO SILVA - ME
24279973-6	M J DA SILVA - ME
24405911-0	M J DA SILVA BARROS - ME
24403167-3	M J DA SILVA TRANSPORTES - ME
24229156-2	M J DE SOUZA SERIGRAFIA - EPP
24082153-0	M J FERREIRA MEDEIROS MAGAZINE - EPP
24092269-7	M J M DOS SANTOS CONFECOES - ME
24412649-6	M J T DA SILVA - ME
24759723-6	M JOSE DA SILVA
24758447-9	M K DE BARROS VEIGA
24404458-9	M MACHADO DE LIMA - ME
24488380-7	M MENDES BRITO - EPP
24759726-0	M MENDES BRITO - EPP
24413011-6	M R COMERCIO DE FRANGOS LTDA - ME
24487139-6	M R CORDEIRO PIANCO OLIVEIRA - ME
24415820-7	M ROMEIRO DE MELO
24221521-1	M S DE FARIAS - ME
24282054-9	M S DE LIMA SILVA DOCES - ME
24276102-0	M S DE OLIVEIRA MOTOS - ME
24408870-5	M S N DA COSTA MANUTENCAO TEXTIL EIRELI - ME
24413008-6	M T B LOPES DA ROCHA EIRELI - ME
24209566-6	M. A. B. DA ROCHA VEICULOS - ME
24212042-3	M. A. DOS SANTOS INDUSTRIAL - ME
24424201-1	M. A. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME
24474472-6	M. DE ARAUJO OLIVEIRA - ME
24704144-0	M. DE ARAUJO OLIVEIRA - ME
24842061-5	M. DE SA LEITAO - ME
24231490-2	M. DO SOCORRO DA CONCEICAO - EPP
24756857-0	M. E DOS SANTOS CONFECOES
24750700-8	M. E. FERREIRA RODRIGUES
24275882-7	M. E. S. DA CRUZ MERCADINHO ME
24736984-5	M. G. DA ROCHA EMBALAGENS - ME
24842155-7	M. J. O. MELO - ME
24221365-0	M. M. SAMPAIO PAPELARIA - ME
24468822-2	M. Madalena da Silva - ME
24848700-0	M. QUINTINO NOBRE - ME
24255392-3	M. ROSA DOS SANTOS - ME
24219434-6	M. S. DA SILVA - ME
24446124-4	M. S. PINHEIRO & CIA. LTDA - ME
24726859-3	M. T. S. DE SOUZA - ME
24459808-8	M. V. VIEIRA DOS SANTOS - ME
24724962-9	M. ZILDA DA SILVA - ME
24220620-4	M.A.C. DA SILVA - ME
24409446-2	M.C SANTOS - ME
24710144-3	M.C.B. de Figueredo - ME
24832607-4	M.G.C. QUINTINO SILVA - ME
24851529-2	M.L.FRANCA MATOS BOMBONIERE - ME
24415012-5	M.M. DE LIMA LANCHONETE - ME

24414970-4	M.M. NUNES SANTOS RESTAURANTE
24846773-5	M.N.ALVES DE OLIVEIRA
24090790-6	M.N.DE SOUZA COMERCIO DE ARMARINHO E RE-PRES
24850910-1	M.R.FALCAO BARBOSA - PAPELARIA - ME
24756622-5	MAB INDUSTRIA E COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI
24089310-7	MACEDO VEICULOS EIRELI - ME
24487986-9	MACIEL MARTINS DA SILVA - ME
24812179-0	MACOSIL MATERIAL DE CONSTRUCOES SILVA LTDA
24736490-8	MACROLICT LTDA - ME
24419333-9	MADEREIRA SILVA & SILVA LTDA - ME
24260844-2	MADSON ROCHA SANTOS 08621903474
24080015-0	MAGALHAES & VERAS LTDA - ME
24092385-5	MAGAZINE SPORTCAL LTDA
24006402-0	MAGAZINE VITAL LTDA. - ME
24735911-4	MAGNA SUZY LIRA - ME
24223097-0	MAGUINOLIA PEREIRA DA SILVA
24256937-4	MAILZA BEZERRA OLIVEIRA 38775743434
24417899-2	MAK SORVETERIA LTDA - ME
24059069-4	MANDACARU VEICULOS LTDA
24088133-8	MANOEL FERREIRA DE MELO PRODUTOS HORTI-GRANJ
24839147-0	MANOEL MACEDO SAMPAIO - ME
24826272-6	MANOEL PEREIRA DE ARAUJO LATICINIOS - ME
24258480-2	MANOELLA CARVALHO DA SILVA 07459330418
24600179-8	MAP GELO LTDA - ME
24764060-3	MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA
24286961-0	MARAYSA P. OLIVEIRA DA SILVA
24746000-1	MARCELA FRANCA DE MAGALHAES - ME
24257106-9	MARCELO DO NASCIMENTO FERREIRA 06029902466
24288799-6	MARCELO FRANCISCO LIMA - ME
24850744-3	MARCELO GONCALVES DA SILVA - ME
24407309-0	MARCELO LEONCIO BRITO & CIA LTDA - ME
24238358-0	MARCELO MATIAS DA SILVA MADEIRA
24448827-4	MARCELO VITURINO DA SILVA 67878318468
24451472-0	MARCIA AUGUSTA RAYMUNDO 24872716809
24220638-7	MARCIA BEZERRA BARROS SERVICOS - ME
24276435-5	MARCIA MARIA DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME
24766995-4	MARCIO ANDRE DA SILVA
24209754-5	MARCIO FERREIRA MALTA - ME
24265623-4	MARCIO FRANCILENO BARBOSA DA SILVA
24099805-7	MARCIO LOPES CAVALCANTE - ME
24298902-0	MARCIO RODRIGUES DANTAS
24216755-1	MARCIRO MOURA CAVALCANTE - ME
24258474-8	MARCOS ANDRE ALVES DE MELO 02902166486
24258242-7	MARCOS ANTONIO ARAUJO FEITOSA FAUSTINO 07350634439
24445573-2	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO OLIVEIRA FILHO 06652737469
24294539-2	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA 95501649420
24728671-0	MARCOS FABIAN LEITE - ME
24250897-9	MARCOS HENRIQUE ALMEIDA PEDREIRA 0411474049
24234888-2	MARCOS MALAQUIAS DOS SANTOS 90294912487 - M
24730060-8	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA VASCO E CIA LTDA - ME
24468297-6	MARCOS SERGIO DOS SANTOS FERREIRA 04147013481
24849706-5	MARCOS SILVINO BARBOSA DA SILVA MOVEIS - ME
24406557-8	MARCOS SOARES BARBOSA - ME
24723871-6	MARGARETE ANASTACIA DOS SANTOS 80448054434
24259361-5	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS
24846000-5	MARGARIDA NOGUEIRA RODRIGUES - ME

24714179-8	MARIA A DA SILVA - ME
24207383-2	MARIA ADEILZA DA SILVA - ME
24224497-1	MARIA ALEIDE SILVA COSTA 54480612491
24233530-6	MARIA APARECIDA AMORIM DA SILVA - ME
24098681-4	MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS - ME
24286099-0	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 05133970439
24830949-8	MARIA APARECIDA DE SOUSA - ME
24267237-0	MARIA APARECIDA FEITOZA CEZAR - ME
24450666-3	MARIA APARECIDA LIMA DA COSTA 92435475420
24462244-2	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 49487868453
24257580-3	MARIA BETANIA DE ARAUJO - ME
24260679-2	MARIA BEZERRA OLIVEIRA 15179176468
24833092-6	MARIA C.DO SACRAMENTO SANTOS
24216333-5	MARIA COSTA DA SILVA FILHA - ME
24225263-0	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOARES 34851879415
24097199-0	MARIA DAS GRACAS MELO VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO - ME
24260888-4	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 43183530449
24441134-4	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA CONSTRU- COES - ME
24445567-8	MARIA DE FATIMA RAFAEL DANTAS 85038458300
24454703-3	MARIA DE LOURDES LIMA TAVARES 38252570453
24416383-9	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS
24843927-8	MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA - ME
24437028-1	MARIA DO AMPARO VIEIRA BARBOSA
24852533-6	MARIA EDIENE DOS SANTOS - ME
24406843-7	MARIA ELZA DE ARAUJO SILVA 41084900459
24755805-2	MARIA HELENA DA SILVA MODAS
24261507-4	MARIA INES SANTOS FLEITAS OZORIO 50566873400
24448631-0	MARIA ISABEL MACHADO DE LIMA 08513095427
24212774-6	MARIA JOELMA DA SILVA OLIVEIRA - ME
24822593-6	MARIA JOSE DA SILVA ARTIGO DO VESTUARIO - M
24225002-5	MARIA KELLY FEITOSA DA SILVA 04655909420
24224171-9	MARIA LEILA RODRIGUES SANTOS 09783842455
24285287-4	MARIA LUCIA S B DUARTE - ME
24740607-4	MARIA LUCIA VIANA 04904530829
24223233-7	MARIA MAURICEIA COSTA MENDONCA 95882006449
24272124-9	MARIA MICHERLY DE BARROS SILVA 05920553456
24068011-1	MARIA PEREIRA DA SILVA ARMARINHO - ME
24299325-7	MARIA PRISCILLA BARBOSA DA SILVA CONFEC- COES - ME
24215192-2	MARIA ROSELMA DA SILVA - ME
24259778-5	MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA 92428592491
24437208-0	MARIA SANDRA JACO DA SILVA 06648089482
24089170-8	MARIA SEDNA PESSOA NUNES - ME
24762332-6	MARIA THAMILYS FERREIRA SILVA
24419648-6	MARIA VALDINEIDE DA SILVA BRITO 73996394420
24287761-3	MARIA VERONICA GOMES NASCIMENTO
24217099-4	MARIA ZULENE SOARES MONTEIRO - ME
24836802-8	MARILEIDE ALVES DINIZ SANTOS - ME
24234578-6	MARILENE SOARES DOS SANTOS 34823220404 - ME
24268545-5	MARINEIDE MOURA DE FRANCA - ME
24727625-1	MARINETE FERREIRA DA SILVA FARMACIA-ME - ME
24706501-3	MARINHO TEXTIL LTDA - ME
24234735-5	MARIO LUIZ DAS CHAGAS E SILVA - ME
24249444-7	MARION MENDES DOS SANTOS 54635713415
24265850-4	MARIVANIA DOS SANTOS SILVA 70036820440 - ME
24401265-2	MARIZETE BATISTA DA SILVA - ME
24256337-6	MARLENE TEONILIA DOS SANTOS 03690276470
24442347-4	MARLUCE FERREIRA DA SILVA 04454215413
24406811-9	MARTA & MYLLER ACESSORIOS LTDA - ME
24260887-6	MARTA MAGALY MARTINS 02960085400

24279353-3	MARTHA GABRIELA VIEIRA VASCONCELOS 05571473444
24250282-2	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA
24299475-0	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA
24720310-6	MAURICIO PEREIRA DE LIRA - ME
24096024-6	MAURIPAN DISTRIBUIDORA LTDA
24066249-0	MAXI DROGARIA VIANNA LTDA - EPP
24298960-8	MAXSUEL SANTOS TENORIO 11202174400
24276614-5	MAXWEL GOMES PANTALEAO DOS SANTOS 07083839476
24092938-1	MDS ALUMINIO LTDA - ME
24412118-4	MEDIAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS LTDA - ME
24744200-3	MEGA BIJUTERIAS LTDA - ME
24838808-8	MELO E SANTOS SERRALHERIA LTDA - ME
24853923-0	MENDES E SILVA LTDA - ME
24743651-8	MENEZES & MENEZES ACAI E CONSTRUcoes LTDA - ME
24750259-6	MENGJING WU BIJUTERIAS
24052936-7	MERCANTIL PALMEIRA LTDA - ME
24724051-6	MERCIA JANUARIO - ME
24080152-0	MERCONPLAS INDUSTRIAL DE PLASTICOS COMER- CIO S/A
24276977-2	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME
24732911-8	MESSIAS BARBOSA DOS SANTOS
24219040-5	METROPOLITANA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA -
24755568-1	MG PETRO COMBUSTIVEIS LTDA
24244641-8	MICHAEL DOUGLAS VALENTINO SILVA REIS ME
24246385-1	MICHEL DOS SANTOS 06507533483 - ME
24260321-1	MICHEL FABIAN NUNES DOS SANTOS - ME
24444804-3	MICHELLY CAVALCANTE SILVA CONFECCAO - ME
24256648-0	MICHELLY GOMES DA SILVA 04694626477
24730444-1	MIGUEL G DA SILVA - ME
24740168-4	MILLENA MOVEIS COMERCIO EIRELI
24739398-3	MILLENA MOVEIS COMERCIO EIRELI
24459709-0	MILTON BRITO BILA HORTIFRUTI - ME
24073166-2	MINERACAO BARRETO SA
24763931-1	MIRANDA & SILVA LTDA
24248008-0	MIRIAM NOBRE DOS SANTOS - ME
24722091-4	MIRTES DE SOUZA SILVA 08957429425
24236390-3	MISSIATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24413753-6	MIX MOTO PECAS E IMPORTADORA EIRELI - ME
24233553-5	MIXLOC - LOCACAO DE VEICULOS LTDA
24256680-4	ML CONSTRUTORA LTDA - ME
24249686-5	ML CONVENIENCIA LTDA - ME
24429598-0	MM OTICA EIRELI - ME
24281258-9	MM TRANSPORTE LTDA - ME
24082707-4	MODA BRASIL LTDA - ME
24735076-1	MOISES JOSE DOS SANTOS JUNIOR - ME
24266748-1	MONALYZA DE KASSYA SANTOS SANTANA
24224484-0	MONICA FONSECA SILVA SANTOS 05881041402
24468468-5	MONYC YARA DA NOBREGA LEMOS - ME
24446673-4	MONYSE DOS SANTOS RODRIGUES 11618462474
24762524-8	MOTOSHOW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS E MOTOCICLETAS LTDA
24409745-3	MOURA E BATISTA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA. - EPP
24737396-6	MOVELART LTDA - ME
24104189-9	MSLOG - SERVICOS DE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
24852816-5	MSP MELO PRESENTES E ARTESANATOS - ME
24431247-8	MUNDO AGRO COMERCIO AGRICOLAS LTDA
24084068-2	MV PNEUS LTDA - EPP
24741725-4	MW MODAS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUA- RIOS LTDA - ME

24740059-9	MYROKU COM DE ALIMENTOS ORIENTAIS LTDA - ME
24740875-1	MYROKU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
24438113-5	MYX LANCHONETE LTDA - ME
24756638-1	N A PEREIRA SANTOS EIRELI
24755747-1	N M DA SILVA LOPES
24241195-9	N P CAVALCANTE SILVA - ME
24210097-0	N. DE OLIVEIRA SILVA - ME
24221719-2	N. J. DA SILVA OTICA - ME
24223332-5	N. R. FERRAGENS LTDA
24415554-2	N.ARNALDA DOS SANTOS - ME
24839615-3	NAJILA BARBOSA LIMA - ME
24848217-3	NATUGOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
24450932-8	NAYRA NOALY OLIVEIRA MATOS 07685643448
24222848-8	NEILTON GONCALVES BRITO 33243654491
24821139-0	NELSON MACEDO SOBRAL - ME
24407558-1	NEW ELETRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
24211214-5	NEYCE I. L. CORDEIRO MERCEARIA - ME.
24285765-5	NICKOLAS ANDRE LIMA DOS SANTOS
24267851-3	NILDONET EIRELI
24068390-0	NILSON VENTURA DOS SANTOS - ME
24091190-3	NILZA MARIA DA SILVA - ME
24408452-1	NIRALDO FERREIRA BERNARDINO 56405766420
24233858-5	NOBRE COMERCIAL LTDA - ME
24463628-1	NORDESTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE FORROS EIRELI - ME
24220278-0	NOVO MUNDO CAMINHOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
24413473-1	NUBIA FERREIRA DA SILVA - ME
24717015-1	NUNES & FILHOS DISTRIBUIDORA DE VESTUARIO LTDA - EPP
24745860-0	NUNES CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME
24600375-8	NUNES CICLOPECAS LTDA - EPP
24758336-7	NUTRI LEITE LTDA
24405907-1	NUTRI LIFE COMERCIO E SERVICOS DE NUTRICA O LTDA - ME
24736684-6	O DA SILVA SANTOS - ME
24755832-0	O DE LIMA R FILHO EIRELI
24281472-7	O M J OLIVEIRA
24440128-4	O. PEREIRA NETO - EPP
24275021-4	ODAIR DA ROCHA SILVA - ME
24264386-8	ODAIR J C DA SILVA SERVICOS - ME
24091479-1	OLIVEIRA LIMA & CIA LTDA - ME
24253146-6	OLIVIO CANDIDO DA SILVA NETO - EPP
24225320-2	OMAR FELIX PAULINO DA SILVA 10256353450
24600529-7	OSCAR ALVES DO NASCIMENTO FILHO - ME
24832756-9	OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ME
24239961-4	OSIEL RODRIGUES DA SILVA 92430406420 - ME
24600072-4	OSVALDO FELIX DA SILVA - ME
24099947-9	OTICA SAO LAZARO LTDA - ME
24852281-7	P A DA COSTA RACOES - ME
24726799-6	P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME
24729201-0	P D COSTA SILVA EIRELI - EPP
24601784-8	P J MANIA LTDA - ME
24211265-0	P P M MAXIMIANO - ME
24714014-7	P. K. K. CALCADOS LTDA
24282631-8	P. M. DA SILVA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCA O
24457185-6	P. V. DE FARIAS BRITO - EPP
24756431-1	PANIFICADORA BRASILIA & CIA LTDA
24073301-0	PANIFICADORA E LANCHONETE PRIMOR LTDA - ME
24075539-1	PANIFICADORA E LANCHONETE RIO BRANCO LTDA -
24089958-0	PANIFICADORA NUTRIPAO LTDA - ME

24271386-6	PANMELA CINTHIA BIANCA BARROS DE ARAUJO - ME
24240381-6	PARAISO MOTEL LTDA - ME
24744320-4	PARK MAGICO LTDA - ME
24441004-6	PATIO ARAPIRACA GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA
24734063-4	PATRICIA BEZERRA ALBUQUERQUE - ME
24289407-0	PATRICIA LIMA DE VASCONCELOS
24403281-5	PATY MODA E CONFECcoes LTDA. - ME
24237051-9	PAULO ALVES FERREIRA-ME
24467281-4	PAULO CARDOSO DE MELO 66237475400
24285810-4	PAULO CESAR OLIVEIRA SILVA 09943462477
24264959-9	PAULO CORREIA DA SILVA 05817037408 - ME
24838093-1	PAULO DE OLIVEIRA SILVA CHURRASCARIA EIRELI
24106726-0	PAULO EXPEDITO LEITE DOS SANTOS - ME
24053330-5	PAULO FERREIRA NUNES - ME
24285694-2	PAULO HENRIQUE TENORIO LIMA 09721856401
24235214-6	PAULO JOSE DE MOURA ACESSORIOS - ME
24259413-1	PAULO MARCELO HOLANDA MELO
24257376-2	PAULO ROBERTO SANTOS JUNIOR - ME
24600252-2	PECAS E ACESSORIOS SOUZA LTDA - EPP
24447525-3	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS MADEIREIRA - ME
24211036-3	PEREIRA E PEREIRA LTDA - ME
24410804-8	PERFECTA COMERCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA - ME
24847373-5	PETALA IND E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
24453985-5	PETRA RANI AZEVEDO FRANCA 05235604431
24065159-6	PEVEL PETRUCIO VEICULOS LTDA - ME
24744137-6	PHILLIPE CARLOS DE CARVALHO ROLIM 11863983457
24278639-1	PINGUIM QUEIJOS E FRIOS LTDA
24413464-2	PLAMEC CENTRO MEDICO VISUAL LTDA - ME
24057033-2	PLAZA HOTEL LTDA
24279764-4	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
24405541-6	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
24102053-0	POLY TRIGO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME
24729289-3	PONTO CERTO ALIMENTOS LTDA - ME
24758333-2	PONTO CERTO ALIMENTOS LTDA - ME
24292138-8	PONTO FITNESS ACADEMIA LTDA - ME
24600054-6	PONTOCOM MODA JOVEM LTDA - ME
24061675-8	POSTO ARAPIRACA LTDA
24066151-6	POSTO ATLANTIC CONFIANCA LTDA
24077307-1	POSTO E HOTEL DI'VAN LTDA
24098790-0	POSTO VAVEL LTDA -EPP
24288673-6	PREMIX - IND&STRIA DE PR - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
24207395-6	PRIMAVERA BEBIDAS LTDA - ME
24733278-0	PRISCILA VIEIRA BARBOSA 07730310490
24423515-5	PROGRESSO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
24292901-0	PROSEGUR ACTIVA ALARMES S.A.
24491398-6	PROTEICA ALIMENTOS LIMITADA
24277693-0	Q . G . DA SILVA
24847336-0	Q. VIEIRA DA CONCEICAO - ME
24299189-0	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.
24416132-1	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.
24840552-7	QUITERIA BARROS RIOS VIDAL - ME
24833673-8	QUITERIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA - ME
24268553-6	R A S ALBUQUERQUE-CORINGAO - ME
24233748-1	R B DA ROCHA - ME
24290180-8	R C DOS SANTOS TECIDOS - ME
24266965-4	R DE L SILVA MARCENARIA
24409591-4	R F DA SILVA COMERCIO
24756148-7	R F GOMES EIRELI
24734007-3	R I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24242248-9	R M BARBOSA - ME

24298833-4	R M MARTINS PEREIRA - ME
24297447-3	R M SUPERMERCADO LTDA - ME
24421175-2	R M SUPERMERCADO LTDA - ME
24446183-0	R R DISTRIBUIDORA LTDA - ME
24459820-7	R R ROCHA COLCHOES LTDA - ME
24738570-0	R R ROCHA COLCHOES LTDA - ME
24287047-3	R T CAVALCANTE
24213866-7	R. J. PAIXAO ACESSORIOS - ME
24230416-8	R. S. DA SILVA RACOES
24059485-1	RADAR-REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
24268263-4	RADIO CLUBE DE ALAGOAS LTDA
24420635-0	RAFAEL VERISSIMO DE ASSIS DROGARIA - EPP
24741546-4	RAFAEL VERISSIMO DE ASSIS DROGARIA - EPP
24444585-0	RAFAELA BISPO DE SALES
24288787-2	RAFAELA DE MELO SILVA - ME
24252008-1	RAFAELA MERCIA DA SILVA-ME - ME
24740200-1	RAIA DROGASIL S/A
24600319-7	RAMALHO E TAVARES LTDA - ME
24740061-0	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
24453207-9	RAMON VITOR QUINTINO DE OLIVEIRA - ME
24260989-9	RAPIDO INFOSHOP LTDA
24256692-8	RAPIDO INFOSHOP LTDA
24219001-4	RB EMPREENDEMENTOS TURISTICOS LTDA
24740588-4	REBECCA DE S PAULINO - ME
24739731-8	RECICLAGEM ARAPIRACA SCP
24482037-6	RECICLE EIRELI - ME
24732203-2	REDFOX COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
24441322-3	REINALDO A. DE AZEVEDO - ME
24446934-2	REINALDO RODRIGUES FERREIRA 80249396491
24456743-3	REJANE DA SILVA ALVES EIRELI
24260212-6	RENATA FERREIRA DOS SANTOS 11178843416
24425146-0	RESGATE SAO PAULO TRANSPORTES EIRELI
24438101-1	RESTAURANTE CAMINHO DA ROCA LTDA - ME
24299580-2	RESTAURANTE PARMA ARAPIRACA EIRELI - ME
24724383-3	RETIFICA DE MOTORES PEREIRA LTDA - ME
24601014-2	RETIFICA FREI DAMIAO LTDA - ME
24400240-1	REURY CAVALCANTE SILVA MERCADINHO - ME
24097132-9	REVENDEDORA DE PNEUS TC LTDA.
24215859-5	REVENDEDORA DE PNEUS TC LTDA.
24458582-2	RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - EPP
24210197-6	RICARDO BARBOSA DA SILVA - ME
24730167-1	RICARDO DA SILVA - ME
24734881-3	RICARDO JOSE DA SILVA
24224476-9	RICARDO PEREIRA SILVA 05380891489
24233948-4	RIOS PEPE EIRELI - EPP
24215623-1	RISONETE BATISTA DE LIMA COSTA - ME
24838210-1	RITA COLATINO DE LIMA VEIGA COMERCIO
24258534-5	RITA FABIANA PINHEIRO 00977073416
24405977-2	RL NUNES DA SILVA
24463078-0	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
24463079-8	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
24464254-0	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
24467587-2	RN COMERCIO VAREJISTA S.A
24428814-3	ROBERIO SOARES DA SILVA 08741600495
24442619-8	ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS GRAFICA - ME
24251449-9	ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS 02876111403 - M
24412262-8	ROBERTO CESAR VIEIRA DA CUNHA - ME
24763540-5	ROBERTSON LOPES DE LIMA EIRELI
24081486-0	RODO CENTER AUTO POSTO LTDA
24404239-0	RODOCARGO MACEIO TRANSPORTES, DISTRIBUICAO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EIRELI - ME
24464880-8	RODRIGO BARBOSA NOVAIS 04753005488
24439243-9	RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA

24223793-2	ROGACIANO LIRA DE BARROS 82730040404
24285804-0	ROGERIO BATISTA DA SILVA 04675853420
24260269-0	ROGERIO FERREIRA BRITO 02377092446
24733898-2	ROGERIO SANTOS ROCHA - ME
24089964-4	ROMILDA MARIA DA SILVA LIRA - ME
24733701-3	ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO TRANSPORTES - EPP
24461332-0	ROMILSON BATISTA AUTOPECAS - ME
24207617-3	ROMMEU LUCIO DANTAS DA SILVA COMERCIO - ME
24850630-7	RONALDO VITAL RIOS - ME
24418895-5	RONIE PEREIRA DE LIMA 11856109879
24218497-9	RONIEL MARQUES DA SILVA COMERCIO - ME
24416244-1	RONIERE SOARES DE MENEZES BEBIDAS - ME
24240314-0	ROSEANE DA S FERREIRA FARMACIA
24097270-8	ROSEANE DE OLIVEIRA SILVA ARMARINHOS - ME
24273267-4	ROSEANE FERREIRA MENDES - ME
24224646-0	ROSEANE VIEIRA DOS SANTOS 03378439459
24260845-0	ROSECLEIA MARTINS ROCHA SANTOS 02545270431
24458333-1	ROSELI CANUTO DOS SANTOS 02401147527
24734428-1	ROSELY DA SILVA MELO 07818021485
24242152-0	ROSELY FERREIRA DA SILVA 03378442409
24258874-3	ROSEMARY TEIXEIRA DE HOLANDA 03127261470 -
24411027-1	ROSEMEIRE BARROS RODRIGUES
24211512-8	ROSILENE MARIA DA SILVA OPTICA - ME
24285764-7	ROSIMEIRE G DE CARVALHO GONCALVES - ME
24258541-8	ROSINEIDE AQUINO DA SILVA 00977270408
24844728-9	ROSINEIDE VIEIRA LEITE - ME
24093888-7	ROSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS - ME
24410468-9	ROSSANNA KELLY PEREIRA ARRUDA - ME
24470616-6	RR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E IMPORT. EIRELI - EPP
24707555-8	RUBENS BISPO E CIA LTDA - ME
24256047-4	RUBENS JACKSON BARBOSA LIMA 06120309462
24247236-2	RUBENS LIMA DA SILVA 09027407410
24421167-1	RUBENS MAGALHAES MATA - ME
24602427-5	RUBEVALDO PEDRO DA SILVA - ME
24804801-5	RUBIA QUEIROZ DO NASCIMENTO - ME
24747151-8	S B DOS SANTOS EIRELI
24742971-6	S DO NASCIMENTO COSTA COMERCIO
24410818-8	S L DA SILVA MAGAZINE - ME
24753490-0	S M DE LIMA CONSTRUCAO - ME
24743315-2	S M DE LIMA CONSTRUCAO - ME
24418568-9	S M DOS SANTOS ALMEIDA LANCHONETE - ME
24218919-9	S M L DOS SANTOS - ME
24410822-6	S M SILVA DE ALMEIDA - ME
24735383-3	S OLIVEIRA DOS SANTOS RACOES - ME
24219195-9	S R SERAFIM BEBEDOUROS - ME
24251965-2	S S DA SILVA GAS
24708065-9	S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
24449617-0	S V DA SILVA - ME
24701515-6	S V DA SILVA - ME
24852879-3	S. A. J. DE MIRANDA CONSTRUCOES - ME
24296334-0	S. B. DE BRITO MOTO PECAS
24852773-8	S. B. DOS SANTOS CONFECIOES - ME
24721494-9	S. DE AMORIM OLIVEIRA FARMACIA - ME
24238793-4	S. F. DOS SANTOS - ME
24099800-6	S. GOMES - ME
24838130-0	S. M. F. DA COSTA - ME
24404254-3	S. P. DE O. SILVA - ME
24403888-0	S. RODRIGUES CORREIA - ME
24420498-5	S. RODRIGUES CORREIA - ME
24416236-0	S. RODRIGUES CORREIA - ME
24264608-5	S.C.A. VASCONCELOS
24256212-4	S.G. DE MEDEIROS INFORMATICA
24104386-7	S.PESSOA DISTRIBUIDOR IMPORT E EXPORT.LTDA.

24066305-5	SACARIAS ALAGOANA LTDA - ME	24750483-1	SOARES E SOARES LTDA - EPP
24733773-0	SAFARI PET SHOP EIRELI - ME	24272823-5	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
24756592-0	SALES & TORRES PAPELARIA LTDA		SOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
24492054-0	SALINAS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI - EPP	24242982-3	EIRELI - ME
24441745-8	SAMILA JACO DA SILVA 13215232464	24220994-7	SOL E MAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
24097262-7	SAMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	24757538-0	SOLUTION ENERGIA SOLAR EIRELI
24283082-0	SAMUEL DA COSTA BISPO - ME	24257308-8	SONIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 92695728468
24295607-6	SANDERLY DA SILVA NUNES EIRELI - ME	24285536-9	SONIA MARIA DOS SANTOS 54282357487
24202888-8	SANDRA CLEBIA DA SILVA SANTOS FUNERARIA - ME	24733265-8	SONIA REGINA MACHADO DE FREITAS - ME
24715399-0	SANDRA PEREIRA LUCENA SOARES - ME	24739662-1	SONIA VIRGINIA FREIRE TAVARES 92602479420
24416017-1	SANDRO SIMOES BARBOSA 51380579520	24286862-2	SOS COMERCIO DE MOTO PECAS LTDA - ME
24741688-6	SANEAR DEDETIZACAO EIRELI	24750505-6	SPEED FLEX AUTO POSTO LTDA
24724838-0	SANTA ROSA PARTS COMERCIO DE PECAS E ACESORIOS PARA VEICULOS	24098857-4	SPUMAFLEX - INDUSTRIA DE SPUMAS E MOVEIS LT
24743951-7	SANTANA E CIA HOME CENTER LTDA - EPP	24292163-9	ST COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
24733271-2	SANTANA E CIA HOME CENTER LTDA - EPP	24761525-0	STAR FRIOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
24766046-9	SANTANA E FERNANDES PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	24069451-1	STUDIO GRAFICO DOS ANJOS LTDA - ME
24458563-6	SANTOS & ALMEIDA SERVICOS LTDA - ME	24853624-9	SUCON SUCOS CONCENTRADOS LTDA. - ME
24421436-0	SANTOS E MACÔDO MEDICAMENTOS LTDA - ME	24242597-6	SUELANIA DOS SANTOS 08676789410
24464160-9	SAO FRANCISCO SAÉDE LTDA - - ME	24296430-3	SUELY MARIA DOS SANTOS ESPERIDIAO 84187913491 - ME
24257658-3	SARA MICHELE DOS SANTOS 00835534448	24249596-6	SUPERGALETO ARAPIRACA EIRELI
24405203-4	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	24220240-3	SUPERMERCADO ALBUQUERQUE LTDA - EPP
24087989-9	SCHOENHERR & CIA.LTDA	24220270-5	SUPERMERCADO ALBUQUERQUE LTDA - EPP
24842482-3	SEBASTIAO ALVES FERREIRA ALIMENTOS - ME	24718508-6	SUPERMERCADO ALBUQUERQUE LTDA - EPP
24719197-3	SEBASTIAO BARRA NOVA DE MELO FILHO - ME	24835040-4	SUPERMERCADO PARANA E CIA LTDA
24483833-0	SEBASTIAO MARQUES PEREIRA 90535499515	24289903-0	SUPORTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME
24840660-4	SEBASTIAO OSVALDO DOS SANTOS - ME	24717987-6	SUPREMA SOLUCOES LTDA
24448677-8	SELMA GOMES BARROS 72405600404	24450498-9	SUZANNY H S BRITO
24736748-6	SEMEAR AGROPECUARIA LTDA - ME	24257655-9	SUZYANNE SILVA SANTOS 08670464497
24257445-9	SENICLEIDE PAULINO DA SILVA 04605466436	24468739-0	T C COSTA ESQUADRIAS - ME
24444301-7	SERGIO BENEDITO CAVALCANTE 03986518410	24428984-0	T E DOS S OLIVEIRA CARVAO - ME
24285849-0	SERGIO CORREIA DA SILVA 26835970880	24420751-8	T E RODRIGUES DA SILVA INFORMATICA - ME
24756360-9	SERGIO RAMIRO DA SILVA	24415621-2	T M DA SILVA AVICOLA
24267821-1	SERGIO RODRIGUES CHAVES	24411325-4	T M R DE OLIVEIRA
24221428-2	SETE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA TERCEIROS LTDA - ME	24741213-9	T NUNES DA SILVA & CIA LTDA
24480146-0	SETE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA TERCEIROS LTDA - ME	24721898-7	T V DA SILVA ALIMENTOS - ME
24261364-0	SEVERINO ALVES DA SILVA 41078870497	24753906-6	T&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
24466395-5	SEVERINO MARCOS VIEIRA - ME	24755671-8	T. C. BARBOSA DA SILVA HIDRAULICA
24076738-1	SEVERINO PEREIRA NETO - EPP	24705568-9	TAINAN T. B. NUNES CONSTRUCOES - ME
24263360-9	SEVERINO SERGIO DE JESUS	24414590-3	TALVANE JOSE DA SILVA
24491419-2	SHOP MIDIAS INFORMATICA LTDA - ME	24297464-3	TANIA MARIA ARAUJO MELO DE MORAIS 00833119478
24225611-2	SILFARNIO LIMA DE SALES 84242914415	24711315-8	TARCISIO DE SOUZA
24816057-5	SILVA & PEREIRA LTDA - ME	24259276-7	TATIANE MATIAS CANUTO 07949463481
24491358-7	SILVA ATACAREJO - EIRELI - EPP	24243358-8	TAVARES E FARIAS LTDA - EPP
24838508-9	SILVA VEICULOS LTDA	24600037-6	TECIDOS LIMA LTDA - ME
24258111-0	SILVANEIDE MARIA DOS SANTOS 27106258814	24247591-4	TEL NET EIRELI
24750933-7	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	24090460-5	TELMA LOPES DA ROCHA QUINTINO - EPP
24225617-1	SILVANIA SOUZA FLORENCIO 22096635802	24096428-4	TELMO BRITO DE SOUZA - ME
24419500-5	SILVANY MARA FERREIRA PEREIRA - CONVENIENCI	24730736-0	TEMPERACO COMERCIAL DE ESTANTES EIRELI - ME
24846593-7	SILVERIA DOS SANTOS FRIGORIFICO - ME	24853869-1	TENORIO & CIA LTDA - ME
24212750-9	SILVIA BATISTA DE LIMA - ME	24277855-0	THAIS KARLLA FERREIRA DA SILVA - ME
24211854-2	SILVIA FERREIRA FRANCISCO - ME	24446224-0	THAIS VIEIRA LINO - ME
24804603-9	SIMAO JOSE DA SILVA - ME	24209450-3	THALLYS CORREIA - ME
24759736-8	SIMONEY FERNANDA LIMA PEREIRA SILVA	24444288-6	THAMILLYS DE OLIVEIRA MELO TENORIO 09058054454
24248231-7	SINEIDE DOS SANTOS BARROS	24465268-6	THAMIRES DA SILVA JUSTINO
24701510-5	SIRLANE SOARES DOS SANTOS - EPP	24718193-5	THAMYRES PEREIRA SILVA CONFECÇOES - ME
24221691-9	SITEKINA PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	24736701-0	THAYNA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO - ME
24451574-3	SIVALDO TAVARES DE LIMA 01076573410	24701600-4	THAYNARA ARAUJO SILVA SANTANA - ME
24264564-0	SKARLATT GESSIKA LIRA BARROS	24713044-3	THAYRONY CRISTIAN PAULINO DOS SANTOS - ME
		24487107-8	THIAGO FELIX MAURICIO - ME
		24276074-0	THIAGO J. FERNANDES SANTOS ME - ME
		24433282-7	THIAGO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME

24261483-3	THIAGO TRINDADE SILVA 07281337418	24263938-0	VINICIUS DIAS CARDOSO 03626475182
24256332-5	TIAGO WILLAMIS DE AZEVEDO LIMA 05936816494	24446044-2	VIRGINIA ANGELICA SANTOS LIMA 03873888424
24727387-2	TNC SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	24067231-3	VITAL & NASCIMENTO LIMITADA - EPP
24274536-9	TOCANTINS REFRIGERANTES LTDA.	24741575-8	VITORIA MODAS & CONFECÇOES LTDA - ME
24413093-0	TOP QUIMICA INDUSTRIA E COM. LTDA - ME	24414203-3	VIVIAN MILLENA ANDRADE ARAUJO - ME
24233355-9	TOPEXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - M	24423030-7	VIVIAN MILLENA ANDRADE ARAUJO - ME
24766935-0	TRADICAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24415542-9	VIVIAN MILLENA ANDRADE ARAUJO - ME
24407811-4	TRANSPLAS - INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE RESIDUOS PLASTICOS LTDA - EPP	24763062-4	VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
24289221-3	TRANSPORTADORA AGRESTE EIRELI - ME	24263897-0	W . B. DE ARAUJO PINHEIRO CONSTRUÇOES - ME
24419895-0	TRANSPORTADORA MASCARENHAS EIRELI - EPP	24705922-6	W E PEREIRA SANTOS EIRELI - EPP
24294917-7	TRANSPORTADORA NOBRE LTDA - EPP	24247465-9	W F DOS SANTOS ESQUADRIAS - ME
24220164-4	TRANSPORTADORA OURO BRANCO LTDA - ME	24718177-3	W J DOS SANTOS ARAUJO - ME
24715044-4	TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A	24489953-3	W L M SILVA COMERCIO
24268930-2	UNI VIDROS COMERCIO LTDA - ME	24742641-5	W S CONSTRUÇOES LTDA - ME
24071478-4	UNIDIESEL LTDA. - ME	24230142-8	W SILVA AGUIAR
24217055-2	UNIFORROS LTDA - ME	24760401-1	W. J. DA SILVA EIRELI
24421412-3	UNIVERSO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24750342-8	W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI
24097738-6	V B FELIX REBOQUES	24289454-2	WA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME
24756641-1	V F CAVALCANTE DE LIRA	24102976-7	WAGNER DOS SANTOS SERVICOS - ME
24293217-7	V J DE FREITAS CONFECÇOES - ME	24292808-0	WAKO - COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIOS LTDA - EPP
24733757-9	V L H DA SILVA CONSTRUTORA - ME	24439049-5	WALACE SANTOS OLIVEIRA EIRELI
24404968-8	V LUCIA DA SILVA LIMA MERCEARIA - ME	24702152-0	WALISSON J DOS SANTOS - ME
24457016-7	V M DE SOUZA	24271455-2	WALMIR GOMES FIGUEIREDO FILHO EIRELI
24430195-6	V PASCOAL DA COSTA - ME	24274450-8	WANDERLLAN LUCIO SANTOS - ME
24229165-1	V R DOS SANTOS OTICA - ME	24279847-0	WANDERLLAN LUCIO SANTOS - ME
24492630-1	V RAIMUNDO CAVALCANTE	24448854-1	WANDSON DE ARAUJO MENEZES 02843096561
24432731-9	V. E. V. NUNES AGROVETERINARIA - EPP	24734004-9	WB SANTOS ALIMENTOS - ME
24759515-2	V. N. BARBOSA LIMA ME	24412648-8	WBERGS FERREIRA - ME
24212383-0	V.F.FEITOSA GOMES MORAES - ME	24404544-5	WE WE MODAS LTDA. - ME
24854170-6	VALCLECIO VIEIRA DE LIMA - ME	24412788-3	WEDJA DOS SANTOS VASCONCELOS - ME
24838973-4	VALDENIO JOSE DA SILVA - ME	24255176-9	WELINGTON RODRIGUES VIEIRA DE MENESES 10010096493
24215620-7	VALDENIR PEREIRA BARBOSA TELEFONIA - ME	24726718-0	WELISON FERREIRA SILVA 10821966499
24234703-7	VALDIK A DA ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME	24276319-7	WELLINGTON BISPO DA SILVA - EPP
24416465-7	VALDIR JOSE DO NASCIMENTO - ME	24282691-1	WELLINGTON KENNEDY DA SILVA 01300448490
24487507-3	VALERIA BOMFIM DE MELO GONCALVES - ME	24257038-0	WELLINGTON LUIZ DA COSTA SANTOS 47081368468
24407927-7	VALERIA S NETO CONSTRUÇOES	24285841-4	WEMERSON BRANDAO SILVA 04523521425
24726892-5	VALQUIRIA CORREIA SANTOS - ME	24740752-6	WENDELL DE LIMA
24288662-0	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS - ME	24479344-1	WENDELL VILA NOVA SANTANA - ME
24242925-4	VANDERLEY E GOMES LTDA - ME	24200859-3	WERKS NOGUEIRA DA SILVA - ME
24256038-5	VANDERLY SANTOS DE MENEZES	24451731-2	WESLANNY JANE SANTOS MARTINS 10698071417
24739882-9	VANESSA MONICA FARIAS BENTO - EPP	24846073-0	WILKA SANDRA CORREIA PONTES - ME
24215024-1	VANIA MARIA LOPES MECENAS - ME	24452012-7	WILLAMES RODRIGUES DA SILVA MOVEIS - ME
24248589-8	VAPT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP	24756550-4	WILLIAM EVERTON JOSE DA SILVA
24756437-0	VASCONCELOS COMERCIO EIRELI	24405381-2	WILLIAN RODRIGUES OLIVEIRA PAZ - ME
24289982-0	VAVEL AMBIENTAL LTDA - ME	24445003-0	WILTON JOSE DA SILVA 01557836531
24080155-5	VEIGA CONSTRUÇOES LTDA - EPP	24223130-6	WILTON QUEIROZ LIMA 90301439400
24763941-9	VEM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	24258847-6	WM DE SOUSA MELO EIRELI
24420437-3	VERA L&C&A MAUR&O&C&O LIRA - ME	24272706-9	WR LOCACOES E TRANSPORTE EIRELI
24213686-9	VERALUCIA FERREIRA DE ARAUJO COSMETICOS - M	24497544-2	Y C B S MATERIAIS PLASTICOS EIRELI - EPP
24753495-1	VIA CAR MULTIMARCAS EIRELI	24765423-0	Y T SOARES DA SILVA
24251507-0	VIA COMPRA ATACADO LTDA	24217246-6	YTALO SATIRO DOS SANTOS LIMA - ME
24217956-8	VIA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA - ME	24226132-9	ZHOU YONGJIE - ME
24735912-2	VIA MIX TRANSPORTE EIRELI - ME	24223711-8	ZILMA MARIA DA SILVA 01943434484
24409140-4	VIA VAREJO S/A	24055948-7	ZORAIDE DE OLIVEIRA COSTA - ME
24408218-9	VICENTE E GOMES LTDA - ME	24257577-3	ZULEIDE BATISTA DA SILVA 04565382407
24057580-6	VIDRACARIA DOIS IRMAOS LTDA - ME	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
24760471-2	VIEIRA & FONSECA LTDA	CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24297195-4	VIEIRA & NUNES COMERCIO REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - ME	24730043-8	A L J DA SILVA TRANSPORTES - ME
24253913-0	VILA DO CONDE ARTIGOS DO LAR LTDA	24712889-9	A PEQUENINA EIRELI - EPP
24211936-0	VILMA LEITE DE ARAUJO - ME	24723419-2	A. F. B. DOS SANTOS ELETRO - ME
		24242563-1	ADAIR J N DE MEDEIROS VARIEDADES - ME
		24251104-0	ALVES E SILVA PAPELARIA LTDA - ME
		24414609-8	ALVES E SILVA PAPELARIA LTDA - ME

24274473-7	ANDREA FIRMINO DA SILVA SANTOS TRANSPORTE - ME	24216867-1	MARIA DA GUIAS DE MOURA SILVA - ME
24844702-5	ANDREA L.DOS SANTOS - ME	24217801-4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COMERCIO - ME
24222996-4	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS FRIOS - ME	24201758-4	MARIA JOSE DE A. SANTOS TRANSPORTES - ME
24454157-4	ARAUJO & ALMEIDA COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - ME	24846485-0	MARIA ROSEANE DANTAS DE ALBUQUERQUE LIMA - ME
24761910-8	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	24222669-8	MARIE & AURELIANO MERCADO LTDA - ME
24214172-2	BBB TRANSPORTES LTDA - ME	24278276-0	MARINETE FERREIRA DA SILVA 10187140499
24212408-9	BENTO E BISPO TELEINFORMATICA LTDA - ME	24211304-4	NAUDICLEIDE FARIAS LOPES - ME
24293992-9	BRUNO LUIZ DE SANTANA - ME	24274086-3	PAULO CESAR BISPO SOARES - ME
24211157-2	CLAUDINETE VIEIRA COSTA - ME	24273557-6	PAULO DA CRUZ TRANSPORTE - ME
24450685-0	CLEIDE M DE LIMA - ME	24833308-9	QUITERIA CORREIA LIMA - ME
24410041-1	DAILSON A.S.VIEIRA - ME	24242174-1	R.A.DOS SANTOS ACESSORIOS - ME
24409005-0	DOMINGAS TELES DOS SANTOS - ME	24222185-8	RC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
24414829-5	E HORTENCIO DA SILVA - ME	24404861-4	RC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
24253736-7	E. OTACILIO DOS SANTOS SERVICOS - ME	24235090-9	RISOMAR RUFINO DE MELO - ME
24206148-6	EDILENE CLAUDINO DA SILVA MATERIAIS ELETRO- NICOS	24255952-2	ROCHA & SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
24209481-3	EDMILSON V E SILVA JUNIOR COMERCIO - ME	24258888-3	ROSILENE DA SILVA SANTOS CORREIA - ME
24829072-0	EDSON BRAZ DOS SANTOS LANCHONETE - ME	24277852-6	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME
24741303-8	ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	24248473-5	S M DA SILVA TRANSPORTE - ME
24400685-7	ERIVALDO DA SILVA FRIOS	24447528-8	S TEODOSIO LEAO - ME
24278381-3	ESTELITA VICENTE DA SILVA 95541500400	24743515-5	S. O. DE LA TORRE MORALES ENGENHARIA - ME
24732359-4	EVERALDO MAURICIO DA SILVA - ME	24751689-9	SILVANA FREITAS SANTOS FARMA
24446318-2	FABRICA DE BRIQUETES GVL LTDA - EPP	24407895-5	SOLANGE DE FARIAS - ME
24477369-6	FELIPHE SANTOS GOMES - ME	24244322-2	SUELI P. DOS SANTOS BOMBONS E VARIEDADES - T F DOS SANTOS SILVA MOVEIS - ME
24211521-7	FRIGOBOM COMERCIO LTDA - ME	24416926-8	T. P. SOUZA DOS SANTOS CANAVIEIRO - ME
24469881-3	G dos Santos Nunes - ME	24200375-3	THAMARA ROBERTA DA SILVA SANTOS - ME
24847532-0	G. CAVALCANTE MUNIZ DE OLIVEIRA - ME	24285095-2	TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - ME
24289761-4	GABRIEL MARCIO ALEXANDRE DA SILVA SERVICOS DE COMUNICACOES - ME	24219196-7	UILSON TEIXEIRA BARBOSA MERCADINHO
24241367-6	GENIVALDO OTACILIO DOS SANTOS - ME	24854274-5	V G MORAES CONSTRUCOES EIRELI - ME
24294109-5	H KARLA SILVA CAVALCANTE CONSTRUCAO - EPP	24742464-1	VALDENIA R DE MELO FARMACIA - ME
24273643-2	H. W. DA SILVA FONSECA - ME	24219016-2	VALERIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CALDERA- RIA
24415302-7	IANNADJA WALLESKA GOMES MORAES - ME	24200027-4	WELITON CARLOS DA SILVA SERVICOS - ME
24255199-8	ITALON VIEIRA MIRANDA - ME	24253722-7	WELLISSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME
24233154-8	J ALDO DA SILVA CONFECOOES - ME	24496915-9	WEVERTHONN LINHARES VIEIRA - SOLUCOES TEC- NOLOGICAS - ME
24836951-2	J DE A SANTOS E CIA LTDA - ME	24448069-9	CAMPO GRANDE
24285451-6	J R DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR - ME	MUNICÍPIO:	
24209788-0	J S BEZERRA NETO MOVEIS - ME	CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24836808-7	J. BENDERLAK ROBERTO DOS SANTOS - ME	24242739-1	A. SOUZA CAVALCANTE INFORMATICA - ME
24732182-6	JEFERSON MAIKON NUNES DOS SANTOS EIRELI - ME	24732064-1	BOM GAS CAMPO GRANDE REVENDA DE GLP LTDA - EPP
24207392-1	JEOVANO DA SILVA CONSTRUCAO - ME	24225966-9	C DE ALMEIDA SANTOS VESTUARIO - ME
24277700-7	JJV LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	24481092-3	COMPRE MAIS EIRELI - EPP
24707564-7	JOAO PAULO DE GOES TENORIO - EIRELI - EPP	24453935-9	D EDUARDO P DANTAS - ME
24430362-2	JOSE AILTON DOS SANTOS	24411928-7	EDSON SOARES DA SILVA TRANSPORTES - ME
24260853-1	JOSE ARNALDO DA SILVA DOS SANTOS - ME	24761165-4	FRANCISCO DE A RIBEIRO DA SILVA PADARIA
24847411-1	JOSE MOURA DA SILVA BOMBONIERE - ME	24218199-6	GILVANIA DANTAS DOS SANTOS - ME
24278157-8	JOSE ROBERTO ARAUJO DE MELO - ME	24082961-1	H DE MELO MEDEIROS - ME
24823768-3	JOSE VALERIO SOBRINHO - ME	24252840-6	IVANILSON T. DA SILVA TRANSPORTE
24440922-6	LCE CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	24288237-4	J C S DOS SANTOS CONFECOOES - ME
24454306-2	M DAIANNE DE M DULES - ME	24243610-2	J L BRANDAO COSTA FILHO MADEIREIRA - ME
24746817-7	M H R TENORIO CONSTRUTORA EIRELI - ME	24751990-1	J NORONHA DOS SANTOS
24732474-4	M R S DOS SANTOS - ME	24403971-2	J. BARROS SILVA TRANSPORTE - ME
24854275-3	M. ANDREA MAXIMIANO DOS SANTOS	24270978-8	JENICLEIDE DA SILVA SANTOS - ME
24740481-0	M. DA S. SANTOS TRANSPORTES - ME	24286131-8	JOSE AILTON TAVARES NET - ME
24218947-4	M. DAURA DE A. DA SILVA SORVETERIA - ME	24715810-0	JOSE EWERTON C PONCIANO - ME
24217070-6	M. ROSANGELA F. DE SOUZA PAPELARIA - ME	24710543-0	L O L REYS NET - ME
24847487-1	M. S CANDIDO - ME	24760850-5	LINE CARLA CARVALHO SILVA
24104269-0	M.C.S. NASCIMENTO - ME	24491734-5	M A L DOS SANTOS MOVEIS - ME
24732582-1	M.R DA SILVA SUPERMERCADO - ME	24236564-7	M DE L DE LIMA SANTANA FUMO
24739953-1	MACROLECT LTDA - ME	24837826-0	M. L. S SANTOS - ME
24083227-2	MANOEL BALBINO DOS SANTOS FILHO - ME	24411814-0	MARCOS DE LIMA TRANSPORTES - ME
24722039-6	MARCIO JUNIOR DE SOUZA 06527373406	24213589-7	MARIA JOSE LOPES SANTOS - ME
		24223135-7	MARIANA TEIXEIRA BRANDAO COSTA - ME



24444524-9	MARLEIDE P. DA SILVA SOARES - ME	24423041-2	ELEMZENOAITE SILVA DO NASCIMENTO GONCALVES - ME
24753951-1	RAILENY L LEANDRO	24286987-4	ELIBERTO SANTOS DA SILVA - ME
24084888-8	REGINALDO DONATO QUIRINO - ME	24727954-4	ELIENE B FERREIRA - ME
24237757-2	ROBERTO COSTA LEANDRO - ME	24255885-2	EMERSON CLECIO CALIXTO SIQUEIRA - ME
24093745-7	SILVA E CAMPOS LTDA - ME	24245454-2	ERIC ANDRADE DE FREITAS - ME
24087191-0	SOUZA E NERI CONSTRUCOES LTDA - ME	24425296-3	F . M . M DO NASCIMENTO CONFECÇOES - ME
24081515-7	SOUZA E NERI LTDA - ME	24733594-0	FERNANDO DE SOUZA BARBOSA E CIA LTDA - ME
24289450-0	STEVE A DE BARROS ELETRONICA - ME	24250599-6	FLANCIELE MARIA DA SILVA - ME
24068322-6	SUPERMERCADO MEDEIROS COMERCIO LTDA - ME	24820653-2	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FUNERARIA - ME
24429023-7	TALVANE R. DOS SANTOS - ME	24842156-5	FRANCISCO WELISON DA SILVA - ME
MUNICÍPIO:	COITE DO NOIA	24249165-0	G J COMERCIO DE BEBIDA LTDA - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24852564-6	GILVONETE FARIAS TEIXEIRA MOTO PECAS
24739650-8	CARLOS RAMALHO FILHO - ME	24276988-8	IVETE FARIAS DA SILVA RIBEIRO ME - ME
24286860-6	COMERCIO DE MOVEIS CAVALCANTE E SAMPAIO LTDA. - ME	24726771-6	IVONE MARIA CORREIA - ME
24218529-0	D.SOARES DOS SANTOS - ME	24450350-8	J C OLIVEIRA DE SOUSA FARMACIA - ME
24408096-8	DAYANE KARLLA PORTO ARAUJO CONSTRUCOES - ME	24417502-0	J DA SILVA FARIAS ALIMENTICIOS - ME
24830058-0	DEUSZINHA HONORATA DOS SANTOS - ME	24255540-3	J M G DOS SANTOS - ME
24441089-5	DROGARIA POPULAR DO BRASIL LTDA - ME	24429351-1	J W DA SILVA MERCADINHO - ME
24289021-0	E F da Silva Caetano e Cia Ltda - ME	24404560-7	J. M. FERREIRA LIMA TRANSPORTE - ME
24706892-6	FERNANDO NEVES COSTA - ME	24231772-3	JACILYN STEFFI MOURA DA SILVA - ME
24223143-8	GENIVALDO FERREIRA DE LIMA - ME	24421158-2	JEAN DA SILVA SANTOS - ME
24724718-9	GOIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI - ME	24728357-6	JOSE ANDESSON DOS SANTOS PEREIRA - ME
24741502-2	J . C . DA SILVA OLIVEIRA LANCHONETE - ME	24761132-8	JOSE DE ASSIS SOARES DOS SANTOS
24464476-4	J ALEX PRAXEDES SILVA - ME	24744125-2	JOSE FABIANO DOS SANTOS AGRICULTURA - ME
24737916-6	J C SILVA LOCACAO - ME	24257734-2	JOSE GASPAR MONTEIRO - ME
24733546-0	J DE A COSTA COMERCIO - ME	24269917-0	JOSE JUNIO ROLIM DA SILVA - ME
24234479-8	J. C. DA SILVA DOCES - ME	24417661-2	JOSE MACIEL DA SILVA - ME
24253248-9	J.B.DA SILVA CONSTRUTORA - ME	24220402-3	JOSE VALTER NUNES GONCALVES - ME
24744001-9	JARBAS DE SOUSA LEANDRO & CIA LTDA - ME	24273723-4	LAVI LARY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-CAO LTDA ME - ME
24230589-0	JESSICA TENORIO DE ALBUQUERQUE - ME	24222058-4	LILIAN SAMARA SANTOS DE SOUZA - ME
24839981-0	JOSE ADILSON PESSOA MARTINS - ME	24208004-9	LUCIVANIA DE FARIAS SILVA - ME
24718858-1	JOSE CARLOS NEVES COSTA - ME	24711893-1	LUIS FERNANDES FERREIRA NETO - ME
24834477-3	JOSE LUCINDO DA SILVA - ME	24258060-2	LUIZ DA SILVA GOIS TRANSPORTE - ME
24263793-0	K DA R CAVALCANTI	24208147-9	M DE L DA CONCEICAO - ME
24221560-2	LUCIANO LOPES DOS SANTOS - ME	24451937-4	M F SANTOS - ME
24728242-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PORTO - ME	24220633-6	M J DA SILVA MELO CONSTRUCOES - ME
24274670-5	M ARAUJO DO CARMO - ME	24259880-3	M LEITE DA SILVA GAS - ME
24470615-8	M D AGROCONSTRUCOES LTDA - EPP	24208163-0	M S SILVA CONFECÇOES - ME
24850507-6	M DE FATIMA BARBOSA SILVA MERCEARIA ME - ME	24212922-6	M. J. BEZERRA TAVARES PRODUTOS DE LIMPEZA -
24268566-8	MARCIENE MUNIZ DA SILVA - ME	24747392-8	M.J. DOS SANTOS - FUNERARIA
24837980-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - ME	24436323-4	MANOEL MARCOS DE SOUZA AGROPECUARIA - ME
24835913-4	MARIA VICENTE DA SILVA BARBOSA - ME	24263980-1	MARCELA C DA SILVA MELO - ME
24403992-5	V. DE PAULA LIMA TRANSPORTE - ME	24289740-1	MARCELO CAIO DA SILVA MELO - ME
MUNICÍPIO:	CRAIBAS	24417660-4	MARCELO INACIO DA SILVA - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24245264-7	MARIA CARINE DE FARIAS - ME
24445691-7	A F DA SILVA AVICOLA - ME	24279988-4	MARIA JOSE NUNES ME - ME
24756149-5	ALAERSON PEREIRA NUNES EIRELI	24831325-8	MARILEIDE FERREIRA SANTOS MERCEARIA - ME
24220791-0	ANACLEIA ALVES CORREIA FARMACIA - ME	24411264-9	MARINETE FERREIRA DA SILVA FARMACIA-ME - ME
24721894-4	ARNALDO LEITE DE LIMA - ME	24269909-0	MARX DELES FERREIRA LIMA - ME
24297620-4	ARNALDO WYCLAFFY ALVES CORREIA 08201239431	24743924-0	MB COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME
24714805-9	C.H.GOMES DA SILVA GAS - ME	24248527-8	MISSICLEIDE DA SILVA MOVEIS - ME
24729608-2	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS - ME	24423180-0	PAPELARIA FERREIRA E COSTA LTDA - ME
24219372-2	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA BICICLETAS - ME	24264390-6	PAULO FERREIRA JUNIOR - ME
24084020-8	CICERO FERREIRA SANTOS - ME	24471925-0	R. E. SILVA EIRELI - EPP
24417888-7	CICERO MANOEL DE SOUZA - ME	24714180-1	R. E. SILVA EIRELI - EPP
24453867-0	CICERO TOBIAS FERREIRA SANTOS JUNIOR - ME	24749140-3	R.K. DOS PRAZERES MELO
24417402-4	DANIELA DARCI DE FARIAS - ME	24835213-0	RENATO FERREIRA DA SILVA - ME
24807159-9	DURVAL JOSE DOS SANTOS MERCEARIA - ME	24733942-3	ROMARIO B DE LIMA - ME
24236048-3	E.LOPES DA SILVA	24233176-9	S E A COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
24410467-0	EDICARLOS MAURICIO DA SILVA - ME	24452433-5	S.DE.M SILVA LOCACOES - ME
24417961-1	EDILSON BENEDITO DA SILVA - ME	24464914-6	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA - ME
24852592-1	EDMAR DOS SANTOS ARAUJO		
24477134-0	EDNA DE OLIVEIRA MONTES SILVA - ME		

24287802-4	SELMA DE OLIVEIRA NUNES - ME	24853506-4	C A F CARDOSO - ME
24100803-4	SONIA L DA SILVA - ME	24404004-4	C. BARROS DA SILVA TRANSPORTE - ME
24294083-8	STAR MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSO- RIOS LTDA - ME	24732093-5	CANAFISTULA REVENDA DE GLP LTDA - EPP
24065236-3	SUPERMERCADO ESTRELA DO NORTE LTDA - EPP	24069793-6	CECAL CENTRO COMERCIAL E ABASTECIMENTO LTDA
24221634-0	TAMIRES CORREIA DE FARIAS SANTOS - ME	24730210-4	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO
24246971-0	TAMIRES CORREIA DE FARIAS SANTOS - ME	24843800-0	DIONETE PEREIRA VIEIRA SILVA E CIA LTDA - ME
24763271-6	TATIANA ANTONIA DA SILVA	24837639-0	E B DE ALMEIDA MOTO PECAS - ME
24734131-2	VALDEILTON ANTONIO DOS SANTOS - ME	24753903-1	E DE ASSIS ROQUE RESTAURANTE EIRELI
24726525-0	VALDERIA MELO DOS SANTOS EIRELI - ME	24712685-3	ELENILDO OLIVEIRA DE MENEZES TRANSPORTE - ME
24753547-8	VINICIUS GAMA DE OLIVEIRA	24724200-4	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
24247867-0	WESLEY JAMESSON DA SILVA - ME	24277843-7	ENCANTOS MODAS & PRESENTE LTDA. - ME
MUNICÍPIO:	FEIRA GRANDE	24299265-0	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTE - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24421587-1	F VIEIRA DA COSTA - ME
24282604-0	A SOBERANA MERCEARIA EIRELI	24422102-2	F. R. FRANCA GOMES FARMACIA EIRELI - ME
24468730-7	C DA SILVA CONSTRUCAO - ME	24213034-8	FABRICIO CONFECOS LTDA - ME
24412848-0	CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BETA LTDA	24420774-7	FARMACIA R.J DO NORDESTE LTDA - ME
24443330-5	DARLISSON SOARES DE LIRA EIRELI - ME	24713027-3	FRANCISCO L DA SILVA - ME
24408600-1	DEYVISON LINS PEREIRA - ME	24230674-8	G. C. DE MOURA & CIA LTDA - ME
24220115-6	DJALMA LIRA ALIMENTOS E MASSAS - ME	24735726-0	G.C.DE MELO - ME
24100889-1	E P LIRA & CIA LTDA - ME	24243015-5	G.C.DE OLIVEIRA CHAVES - ME
24297976-9	ELIAS HENRIQUE DA SILVA - ME	24707506-0	GENILSON T SILVA - ME
24409883-2	F PEREIRA DA SILVA - ME	24462978-1	GETULIO A SANTOS - ME
24104932-6	FABRICA DE FARINHA SAO GONCALO LTDA - ME	24216715-2	IRISNARIA SANTOS GAS - ME
24292894-3	GIVANILDO BERNADO NETO BEBIDAS	24422999-6	J B DOS SANTOS ELETROS - ME
24445563-5	I. S. LEMOS MERCADINHO - ME	24461435-0	J HUMBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
24447579-2	IP DE LIRA VIACAO - ME	24217708-5	J L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO
24448165-2	IP LIRA VIACAO - ME	24290186-7	J R DOS SANTOS LIMA - ME
24267867-0	J R DEPOSITO DE GAS LTDA - ME	24079262-9	J. F. B. PINHEIRO FARMACIA - ME
24716209-4	J. CHAGAS SANTOS - ME	24219305-6	JOAO CARLOS DOS SANTOS MOURA - ME
24743939-8	J. MENDONCA DOS SANTOS PADARIA - EPP	24220486-4	JOSE PAULO ALVES DE OLIVEIRA - ME
24846208-3	JOELMA DA SILVA MERCEARIA - ME	24853778-4	JOSE VANIO ALVES - ME
24751962-6	JOSE MARQUES FILHO	24272507-4	KELVIN ANDERSSON FERREIRA PADARIA ME - ME
24721916-9	K C GONZAGA LINS - ME	24242022-2	L.FERREIRA SILVA
24248260-0	L S ALIMENTOS LTDA - EPP	24743195-8	LAERCIO N DE FARIAS TRANSPORTE - ME
24835217-2	M. C. DE FRANCA - ME	24298492-4	LEONARDO VALERIANO NOLASCO - ME
24220852-5	M.A.PEREIRA - MERCADINHO - ME	24469018-9	M ARAUJO - ME
24852753-3	MARIA DE FATIMA ARAUJO SANTOS - ME	24214528-0	M. A. DE QUEIROZ - ME
24291288-5	MARIZETE M DA SILVA - ME	24221451-7	M. N. SABINO DOS SANTOS - ME
24070696-0	NEUTON LUIZ PEREIRA - ME	24841253-1	MARCOS JORGE MIRANDA DE LIMA - ME
24816351-5	OLIVEIRA & DIAS - ME	24843470-5	MARIA ADRIANA FIRMINO DA ROCHA - ME
24727128-4	PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS - ME	24833817-0	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - ME
24220255-1	R.P SANTOS FABRICACAO - ME	24745016-2	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS - ME
24077300-4	RANIEL BISPO - ME	24744098-1	MARIA TERESINHA DA SILVA EIRELI - ME
24415226-8	RAQUEL DOS SANTOS VITAL PADARIA - ME	24067753-6	MERCEARIA SAO JORGE LTDA - ME
24729676-7	ROSEANE ALVES DOS SANTOS - ME	24749242-6	N. FERNANDES DA SILVA
24279845-4	S S DA SILVA SANTOS - ME	24245530-1	NOVGAS REVENDA DE GLP LTDA - EPP
24220867-3	S.U.PEREIRA MERCADINHO - ME	24759735-0	R DOS SANTOS CABRAL
24257724-5	SANDRA DOS SANTOS CONFECOS	24461433-4	R LEONCIO DA SILVA - ME
24072138-1	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA - ME	24248104-3	R M BARBOSA SILVA INFORMATICA - ME
MUNICÍPIO:	GIRAU DO PONCIANO	24217415-9	R SANTOS BATISTA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24294929-0	R. DE SOUZA PAULINO CONFECOS - ME
24262716-1	A.P. DA SILVA MINIMERCADO - ME	24733038-8	RODOLFO DE M SANTOS - ME
24070027-9	ADJALMAS SATURNINO DE FARIAS - ME	24295761-7	SANDOVAL BARBOSA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
24451594-8	ALAN ALVES COSTA - ME	24420679-1	SAO LUIZ EXTRACAO DE AREIA EIRELI - ME
24719485-9	ALDA LINE SATURNINO DE FARIAS ALIMENTOS - ME	24246542-0	SEVERINA CHAGAS MARQUES PECAS E ACESSO- RIOS
24299337-0	ALEXSANDRO MOCO VALERIANO - ME	24250405-1	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - ME
24847044-2	AMORIM E VIEGA LTDA - ME	24471565-3	T. A. SANTOS - ME
24745114-2	ANA MARIA COSTA DE MOURA - ME	24745116-9	V S .DE OLIVEIRA - ME
24755555-0	ANA R RIBEIRO DE SOUZA	24217391-8	VERIDIANO BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA - M
24847144-9	ANTONIA NUNES DOS SANTOS - ME	24849269-1	VIACAO GIRAUENSE LTDA - EPP
24053336-4	AUTOPEL-AUTO POSTO PROGRESSO LTDA		
24282494-3	BESERRA E AMORIM LTDA - ME		
24723423-0	BOA COMPRA EIRELI - ME		

24260708-0	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS - ME	24821909-0	JOSE DE JESUS ARMARINHO - ME
MUNICÍPIO:	JUNQUEIRO	24099313-6	JOSE EDMILSON DOS SANTOS MOVEIS - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24813926-6	JOSE ISIDORIO DOS SANTOS - ME
24842460-2	A C DA SILVA PAPELARIA - ME	24216773-0	JOSE SANTIAGO COMERCIO - ME
24245593-0	A DE JESUS SILVA TRANSPORTES - ME	24730052-7	JOSEFA DA SILVA TECIDOS - ME
24758339-1	A M V COSTA CONFECÇOES	24830152-7	JOSEFA DA SILVA TECIDOS - ME
24847256-9	A RODRIGUES DA SILVA COMERCIO - ME	24838070-2	JUAREZ MARTINS DA SILVA - ME
24213361-4	A V COSTA SILVA MOVEIS - ME	24291292-3	JUNQUEIRO COMERCIO DE GAS GLP LTDA - EPP
24269815-8	A VITORINO DA SILVA CONSTRUTORA - ME	24404229-2	KAROL PRESENTES LTDA - ME
24417035-5	A. G. DOS SANTOS - ME	24247416-0	L TORRES DA SILVA AREIA - ME
24277009-6	ADAILTON DOS SANTOS COMERCIO - ME	24105110-0	L. AMORIM DA SILVA AGROINDUSTRIA - ME
24219411-7	ADELMO DOS SANTOS ESTIVAS - ME	24757492-9	L. CALAZANS DOS SANTOS PECAS
24257390-8	ADILSON NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA - ME	24409488-8	L. DUARTE MOTO PECAS - ME
24218416-2	ALCANTARA E CARVALHO PAPELARIA LTDA - ME	24086535-9	L.C.DA SILVA - ME
24209710-3	ALDA ALVES DOS SANTOS ACESSORIOS - ME	24216540-0	M DOS SANTOS MELO COMERCIO - ME
24467623-2	ALFREDO FERNANDES DOS SANTOS - ME	24408393-2	M G DA SILVA SANTOS COMERCIO - ME
24213668-0	C M TENORIO CONFECÇOES - ME	24239057-9	M GOMES DA SILVA CONFECÇOES - ME
24220346-9	C OLIVEIRA LIMA ATACADO - ME	24838312-4	M J DA SILVA VARIEDADES E TRANSPORTES - ME
24283124-9	C S DE JESUS CALCADOS E VARIEDADES	24852505-0	M M C BARBOSA CONSTRUÇOES - ME
24836219-4	CARLOS A. DOS SANTOS PRODUCOES - ME	24281335-6	M M DOS SANTOS MOVEIS E UTILIDADES - ME
24421670-3	CFW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	24241730-2	M P DA SILVA TRANSPORTES - ME
24276907-1	CICERO JOSE DA SILVA TRANSPORTES - ME	24833105-1	M R DE ALCANTARA CARVALHO MODAS - ME
24725981-0	CLEDJANE DA PAZ SANTOS 11850342423	24214535-3	M. A DE JESUS PEREIRA TRANSPORTES - ME
24220844-4	CRISTIANA DA SILVA SANTOS TRANSPORTES - ME	24841500-0	MARIA DE LOURDES SANTOS JOIAS - ME
24258277-0	D A FERREIRA CONSTRUÇOES - ME	24245021-0	MERCADINHO SILVA JESUS LTDA - ME
24734472-9	D P DOS SANTOS EIRELI - ME	24468469-3	MILTON FERNANDES DOS SANTOS - ME
24241732-9	DAMIANA DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES - ME	24209367-1	MOBILAR ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
24455272-0	DANTAS E FERRO LTDA - ME	24416307-3	N M DANTAS TRANSPORTES - ME
24417003-7	DAO COMERCIAL GAS LTDA - ME	24714234-4	N MARQUES DANTAS TRANSPORTES - ME
24758412-6	E DA S MIOTTO EIRELI	24847025-6	N Sampaio Silva Serviços e Transportes - ME
24253224-1	E P DA SILVA TRANSPORTES - ME	24091611-5	NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
24298067-8	EDJANE DA SILVA M MARUTA CONFECÇOES - ME	24213932-9	O C DOS SANTOS VARIEDADES - ME
	EXTRAVAGANZA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	24846874-0	P VIEIRA E SILVA COMERCIO - ME
24240914-8		24076845-0	PANIFICADORA DIVINO PAO LTDA - ME
24853304-5	FABRICA DE DOCE CASEIRO LTDA - ME	24446665-3	R F DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME
24284178-3	G C S TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - ME	24754207-5	ROCHA & SILVA PROVIDORES LTDA
24202179-4	G OLIVEIRA DOS SANTOS MOVEIS - ME	24846741-7	ROSEMEIRE DE MORAES - ME
24220273-0	G. F. DA SILVA COMERCIO - ME	24280859-0	S D DOS SANTOS MERCADINHO - ME
24411639-3	GERALDO ANTONIO DA SILVA LANCHONETE	24218429-4	S S FERREIRA ALIMENTOS - ME
24849509-7	GILDETE DA SILVA ALCANTARA - ME	24253610-7	SANTANA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
24243614-5	GILVAN DA SILVA SANTOS TRANSPORTES - ME	24294923-1	T C DA SILVA DE MORAES TRANSPORTES - ME
24724166-0	GILVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS 07184079469	24286379-5	TOP 10 FITNESS ACADEMIA LTDA - ME
24834582-6	GISELDO SILVA DE OLIVEIRA - ME	24741867-6	TRANSPORTADORA M & J LTDA - ME
24496342-8	I C GROSSE TAKAHASHI COMERCIO - ME	24853017-8	V G DA SILVA COSMETICOS CONFECÇOES E ACESSO
24403440-0	I L DA SILVA MERCADINHO - ME	24105559-8	V L PEREIRA COMBUSTIVEIS
24222604-3	J ALVES PEREIRA TRANSPORTES - ME	24761912-4	W MIRANDA MARTINS DOS SANTOS
24235077-1	J B DE VASCONCELOS TRANSPORTES - ME	24201257-4	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO - ME
	J DA SILVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	MUNICÍPIO:	LAGOA DA CANOA
24214126-9		CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24096009-2	J DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇOES - ME	24211782-1	A M DIAS MAGAZINE - ME
24212351-1	J DA SILVA MOVEIS E UTILIDADES - ME	24713030-3	ADELSON F DOS SANTOS - ME
24221697-8	J DOS SANTOS FERREIRA PANIFICACAO - ME	24722136-8	ADRIANO SOUZA DE SANTANA 06891303419
24207751-0	J F DA COSTA TRANSPORTES - ME	24287966-7	ALEXSANDRO DOS S LUIS - ME
24092760-5	J F DOS SANTOS CONSTRUÇOES - ME	24436119-3	BEZERRA E BARBOSA LTDA - EPP
24214463-2	J J DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	24215940-0	C B SOARES MOVEIS - EPP
24252261-0	J J MARQUES TRANSPORTES	24600746-0	C B SOARES MOVEIS - EPP
24721484-1	J P DOS SANTOS SILVA COSMETICOS - ME	24722665-3	C MESSIAS DA SILVA - ME
24234100-4	J R DA SILVA PRESENTES - ME	24259451-4	CELINO E FERREIRA & CIA LTDA - ME
24708947-8	J S BARBOSA TRANSPORTES - ME	24460512-2	CLAUDEIR R DE PAULA - ME
24234288-4	J S DOS SANTOS CONFECÇOES E VARIEDADES - ME	24742414-5	D. F. DOS SANTOS FARMACIA - ME
24273633-5	J S MADEIRO TRANSPORTES - ME	24844538-3	DANIEL LARANJEIRA DA SILVA - ME
24221806-7	J SILVA TRANSPORTES - ME	24216235-5	DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME
24852606-5	J T R SARMENTO	24441090-9	DROGARIA POPULAR DO BRASIL LTDA - ME
24250982-7	J. H. MARQUES BRANDAO - ME	24434943-6	E P ALVES SUPERMERCADO - ME
24723923-2	JANE DE CASTRO NETO 74934139320	24411365-3	EDVALDO R. DE MATOS TRANSPORTE - ME

24002737-0	ERMOR TABARAMA TABACOS DO BRASIL LTDA	24220037-0	G. FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES - ME
24219165-7	F. GERONIMO RODRIGUES - ME	24418205-1	H. F. SANTOS TRANSPORTE - ME
24279278-2	G S DA SILVA VILELA - ME		HORTTIFRUTTI E COMERCIO BELA HORTA LTDA - ME
24090066-9	G.M.DOS SANTOS RODRIGUES - EPP	24098315-7	
24741079-9	GENIVAL V SAMPAIO TRANSPORTE - ME	24091282-9	INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA
24839043-0	GILMAR BEZERRA DE LIMA - EPP	24719323-2	J. J. DA SILVA MERCADINHO - ME
24847161-9	GILVANEIDE ELIAS BEZERRA - ME	24405896-2	J. M. FERREIRA BARBOSA PECUARIA - EPP
24822492-1	GILVANEIDE ELIAS BEZERRA - ME	24409393-8	J. R. B SILVA TRANSPORTE - ME
24244707-4	IRENE MARIA BARROS - ME	24403433-8	J E GOMES MELO TRANSPORTE - ME
24849686-7	IRINEU ALVES SANTOS - ME	24465326-7	J H C DANTAS VERDURAS - ME
24091106-7	J C RODRIGUES ROCHA - ME	24215335-6	J L SILVA MERCADINHO - ME
24230386-2	J P R DE SOUZA BEBIDAS - ME	24851382-6	J P DE SOUZA ROSENDO CONFECÇÕES - ME
24460903-9	J PEDRO NETO - ME	24742301-7	J S DOS SANTOS ATACADO - ME
24417950-6	J T RODRIGUES - ME	24297533-0	J U DOS SANTOS FERREIRA - ME
24411439-0	JANIO B. COSTA TRANSPORTE - ME	24218738-2	J.DA SILVA FARIAS CONSTRUÇÕES - ME
24254087-2	JF DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	24242007-9	J.M.HONORIO DA SILVA - ME
24732101-0	LAGOA DA CANOA REVENDA DE GLP LTDA - EPP	24413626-2	JADILSON FRANCISCO DA SILVA COMERCIO - EPP
24468364-6	LATICINIO SAO PEDRO LTDA - ME		JOAO SEBASTIAO SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCA
24009443-3	LEONIO NASCIMENTO - ME	24218480-4	CA
24299333-8	M.C. DA SILVA MELO MOVEIS - ME	24452515-3	JORIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
24471971-3	M.C.L SANTOS MOVEIS - ME	24419505-6	JOSE DAS CHAGAS SILVA TRANSPORTE - ME
24852255-8	M.LOURENCO DA SILVA MINIMERCADO - ME		JOSE LEANDRO SOARES FONSECA TRANSPORTES
	MARIA MARIANA SANTOS FERREIRA FARMACIA - ME	24214044-0	- M
24728637-0		24721893-6	JOSE NIVALDO PEREIRA BARBOSA - ME
24731019-0	MERCADINHO BOM DE COMPRAR EIRELI - ME		JOSE RICARDO BELARMINO SILVA TRANSPORTE - ME
24095458-0	NADIEGE MARIA DA SILVA MEDICAMENTOS - ME	24417959-0	
24417492-0	NIELSON AVILA DA ROCHA ALIMENTOS - ME	24838127-0	JOSEFA DOMICIANO DA CONCECAO - ME
24846684-4	P P DE SOUZA MERCEARIA - ME	24484700-2	L CORREIA DA SILVA - ME
24218462-6	PINHEIRO E SILVA LTDA - ME	24278913-7	LAERTE O SANTOS COMERCIO E SERVICOS - ME
24067238-0	POSTO ARAPIRACA LTDA	24299243-9	LOURIVAL CAETANO SILVA TRANSPORTE - ME
24439940-9	R R DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME	24842481-5	M A C SILVA DROGARIA - ME
24766268-2	RAFAEL DA COSTA NASCIMENTO	24248340-2	M B SIQUEIRA - ME
24475837-9	RENATA PEREIRA DA SILVA - ME	24217373-0	M F ALVES - ME
24216061-1	RENATO SILVA JUNIOR - ME	24851111-4	MARIA GOMES DE FARIAS COMERCIO
24262791-9	RESTAURANTE LV LTDA - ME	24249642-3	MARIA SALETE DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME
24755564-9	S DA SILVA SOARES		MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA ALIMENTOS
24440119-5	VANDERSON CARLOS DA SILVA - ME	24262628-9	
24461422-9	VERONILDO M DOS SANTOS - ME	24721880-4	MYLENA VICTORIA PRAXEDES LEITE - ME
MUNICÍPIO:	LIMOEIRO DE ANADIA	24417724-4	NOEL FREIRE DOS SANTOS TRANSPORTE - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24236342-3	PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA - ME
24409549-3	A. K. A DA SILVA GOMES PECAS - ME	24295261-5	PINHEIRO & FALCAO MERCADINHO LTDA - ME
24744242-9	A. S. SILVA - ME	24215939-7	S. CAVALCANTE COSTA - ME
24266648-5	A C M DA SILVA - ME	24236568-0	S.F.OLIVEIRA - ME
24055471-0	AGRO PECUARIA OLIVAL TENORIO LTDA	24850010-4	SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES - ME
24451250-7	AJ DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	24405269-7	UBIRATAN RIBEIRO SILVA - ME
24838348-5	ANTONIO ALVES DA SILVA LIMOEIRO	24236463-2	V C DA SILVA & CIA LTDA - ME
	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS MERCADINHO - ME	24843849-2	VALDEMIR FELISMINO DA SILVA CONFECÇÕES - ME
24291019-0			VERA LUCIA FERREIRA DE AZEVEDO RESTAURANTE
	AUDEMIR BEZERRA DOS SANTOS TRANSPORTE - ME	24255273-0	
24298919-5		24403987-9	W DA SILVA ARAUJO PERFUMARIA - ME
24468472-3	B SILVA DE ARAUJO MOTOPECAS - ME	24455290-8	WILHAMES MIRANDA DA SILVA - ME
24419780-6	C. F. DA SILVA TRANSPORTE - ME	MUNICÍPIO:	OLHO D'AGUA GRANDE
	DANIEL W DA S DUARTE COMERCIO E SERVICOS - ME	CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24281023-3		24446409-0	A.P. DA SILVA MINIMERCADO - ME
24451247-7	DIJACI MANOEL DA SILVA TRANSPORTE - ME	24832643-0	GINALDO BRITO COSTA - ME
24832841-7	DJANETE CAVALCANTE SILVA - ME	24220772-3	HIOLANDA V. DA SILVA CONFECÇÕES - ME
24420046-7	E. A. FONSECA TRANSPORTE - ME	24268098-4	J. G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
24097241-4	E. M. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	24849122-9	MARIA DE JESUS DOS SANTOS BORGES - ME
24298932-2	E J COSTA MELO TRANSPORTE - ME	24766625-4	MARIA NIELZA DE LIMA GAS
24230375-7	ENIA MENEZES DOS SANTOS ALIMENTACAO - ME	24481431-7	S D MEDEIROS - ME
24411177-4	F. A. DA SILVA AGRICULTURA - ME	MUNICÍPIO:	SAO SEBASTIAO
24259184-1	F.SOARES DA SILVA - ME	CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24737192-0	FABIANA DE NOVAIS ALMEIDA - ME	24272202-4	A LOPES DA SILVA - ME
	FRANCISCO MANOEL DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME	24404474-0	A PAULO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
24430142-5		24842054-2	ALBANEIDE GOMES PINHEIRO - ME
24455717-9	G F DOS SANTOS MERCADINHO - ME	24708283-0	ALDO ERNESTO DOS SANTOS - ME

24253912-2	ALVES E SILVA ACESSORIOS LTDA - ME	24407133-0	ADRIANO DOS SANTOS DE MELO E CIA LTDA - ME
24221529-7	ALVES E SILVA HOTEIS LTDA - ME	24701499-0	AILTON CORREIA DA SILVA - ME
24445537-6	ANNY KALLYNY DE MELO SKY EIRELI	24450515-2	B M DOS SANTOS FRANCA - ME
24253074-5	ARTUR ROCHA NETO COMERCIO - ME	24450519-5	B M DOS SANTOS FRANCA - ME
24218520-7	AUTO POSTO RODOFLEX LTDA - ME	24439293-5	BOM JESUS ARAPIRACA LTDA - ME
24408679-6	C B DOS SANTOS FILHO - ME	24224694-0	COMERCIAL NUTRICAMPO LTDA - ME
24403075-8	C DA S MARTINS TRANSPORTES - ME	24438875-0	DROGARIA POPULAR DO BRASIL LTDA - ME
24284488-0	CASA DA GASTRONOMIA LTDA - ME	24272661-5	E T DA SILVA TRANSPORTES ME - ME
24851772-4	COMERCIAL BENETTON LTDA - ME	24290010-0	E. T. DE ARAUJO - ME
24767406-0	COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EGIDIO EIRELI	24839581-5	E.B.DE SOUZA BEBIDAS - ME
24455270-3	D. A. DOS SANTOS FERREIRA - ME	24209843-6	EDILSON DA SILVA - ME
24083403-8	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CONFIANCA LIMITADA	24844914-1	ERNADE ARAUJO PEREIRA - ME
24403767-1	DIVINA LUZ COMBUSTIVEIS EIRELI	24850232-8	FABIANA ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA - ME
24260279-7	E F LIMA BEBIDAS - ME	24231715-4	G G DA SILVA LUBRIFICANTES - ME
24422649-0	E J DE LIRA TRANSPORTES - ME	24740809-3	G T DE ALMEIDA CONSTRUcoes - ME
24241979-8	E SILVA DE ALMEIDA - ME	24260160-0	ITAPAUNA FOTO STUDIO LTDA - ME
24258053-0	EDISON BORGES FILHO - ME	24228752-2	J CORDEIRO DOS SANTOS - ME
24847196-1	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS - ME	24756180-0	J DOS SANTOS DIAS DISTRIBUIDORA
24601217-0	ELIEGE FERREIRA OLIVEIRA ALVES DA SILVA - M	24278522-0	J L SILVA & CIA LTDA - ME
24099582-1	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA - ME	24838491-0	J R DA SILVA MOTO PECAS & CIA LTDA - ME
24076349-1	FRANCISCO EUZEBIO DOS SANTOS - ME	24214386-5	J. D. DA SILVA LOCADORA DE MAQUINAS E VEICU
24761022-4	G PACHECO DOS SANTOS GAS	24294323-3	J. L. F. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
24601433-4	GENILDO COSTA E SILVA ARMARINHO - ME	24218525-8	J. M. DA SILVA PECAS SERVICOS E LUBRIFICANT
24285514-8	IRANILDO LIMA DO CARMO MOLAS - ME	24221789-3	J.GOUVEIA FILHO - ME
24431490-0	J MANOEL DA SILVA CONFECcoes - ME	24842022-4	J.L.DOS SANTOS - ME
24403764-7	J TENORIO DA SILVA TRANSPORTES - ME	24255881-0	J.MANOEL DA SILVA - ME
24469109-6	J W A DE OLIVEIRA - ME	24836097-3	J.N.DA SILVA - ME
24288235-8	J. N. ALVES SILVA & CIA. LTDA - ME	24419336-3	J.PEREIRA LIMA CONSTRUCAO
24061552-2	JARBAS DOS SANTOS NUNES - ME	24214526-4	JACIKELE ARAUJO FERREIRA - ME
24493542-4	JM DA SILVA SANTOS - ME	24499646-6	JAZON DE SOUZA COSTA NETO - ME
24066516-3	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS - ME	24251290-9	JENAILTON DA SILVA - ME
24096169-2	JOSE CARLOS PACHECO RIBEIRO - ME	24729396-2	JOSE CARLOS COSMO DA SILVA COMERCIO - EPP
24081354-5	JOSE EUZEBIO DOS SANTOS - ME	24298497-5	JOSE CICERO ELIAS VENANCIO TRANSPORTES - ME
24417506-3	L GRACIA DA SILVA TRANSPORTES - ME	24757717-0	JOSE FELIPE DOS SANTOS SOUZA
24403068-5	L P DE CARVALHO - ME	24838318-3	JOSIVAL A.DA SILVA - ME
24094322-8	L. A. DA SILVA JUNIOR - EIRELI	24076529-0	JOSIVAL RICARDO DA SILVA - EPP
24762383-0	L. F. SANTOS SILVA VARIEDADES	24720097-2	L G SAMPAIO CONVENIENCIA - ME
24088187-7	LUNA L NUNES AVICOLA LTDA	24263256-4	L V DA SILVA BARBOSA - ME
24467707-7	M & M PREMOLDADOS LTDA - EPP	24255214-5	L.MARQUES DOS SANTOS - ME
24254873-3	M C L DA SILVA - ME	24761891-8	LUCICLEIA LIMA DOS SANTOS COMERCIO
24420692-9	M DA SILVA BISPO - ME	24419047-0	LUIS EDUARDO ARAUJO SANTOS COMERCIO
24840733-3	M. G. DA SILVA CONFECcoes - ME	24240114-7	M.B.DOS SANTOS MERCADINHO - ME
24421795-5	MANOEL PACHECO JUNIOR TRANSPORTES - ME	24213872-1	MARCIA TELMA DA SILVA MODAS - ME
24420904-9	MANOEL SIZELDO ALMEIDA - ME	24267601-4	MARIA MOURA CAVALCANTE - ME
24216562-1	MARIA AUGUSTA DE SOUZA SANTOS - ME	24709942-2	MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODU- CAO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP
24739474-2	MARIA TAISSLANE LIRA DE JESUS - ME	24412387-0	NEONES P LIMA - ME
24069232-2	MERCADINHO SANTO ANTONIO LTDA - ME	24448624-7	PEDRO CAMILO BARBOSA SANTOS - ME
24099700-0	NOVA ERA DA SORTE LTDA - ME	24211830-5	R DE ALMEIDA BRITO - ME
24268270-7	OZANITO DOS SANTOS - ME	24843224-9	R.H.DA SILVA ARMARINHO - ME
24096474-8	PEREIRA DROGARIA LTDA	24253243-8	R.M.DOS SANTOS CONSTRUcoes - ME
24278007-5	S F DA ROCHA CONSTRUcoes - ME	24836386-7	RENILSON JOSE NOGUEIRA ACADEMIA - ME
24094014-8	S. M. DOS SANTOS AGROPECUARIA - ME	24729933-2	RONILDO B DE ALCANTARA - ME
24420855-7	SABARA E BATISTA LTDA - ME	24084421-1	S.A DA SILVA E CIA LTDA
24292570-7	SAL E LUZ CONVENIENCIA EIRELI - ME	24254089-9	SANDOVAL G DA SILVA - ME
24212359-7	SANTA ANA MECANIZACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	24408257-0	SANDRO DOS SANTOS FRANCA - ME
24409443-8	SAO SEBASTIAO TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA - EPP	24450517-9	SANDRO DOS SANTOS FRANCA - ME
24844266-0	SILVA NUNES & CIA LTDA - ME	24834256-8	SANDRO DOS SANTOS FRANCA - ME
24090373-0	SUELY DOMINGOS DOS SANTOS GARCEZ - ME	24455312-2	SC SILVA DOS SANTOS - ME
24451245-0	T. SIMOES DE CASTRO JUNIOR - ME	24852376-7	SILVANEIDE DA SILVA - ME
MUNICÍPIO:	TAQUARANA	24220687-5	V F B MOREIRA MOVEIS - ME
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24837270-0	VANDECI TOBIAS ALVES DA SILVA - ME
24853892-6	A CAVALCANTE DOS SANTOS - ME	24837947-0	VICENTE FIDELES DOS SANTOS - ME
		24268552-8	W. F. DE SOUZA - ME
		24268681-8	W DA SILVA SOUZA - ME

MUNICÍPIO:	TEOTONIO VILELA		
CACEAL	NOME EMPRESARIAL	24210382-0	FABRICIO CABRAL FERRO SILVA INFORMATICA - M
24221930-6	A ALVES DOS SANTOS - PLASTICOS - EPP	24414291-2	FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA - EPP
24748854-2	A D COSTA CONVENIENCIA	24251845-1	FLAVIO LOURENCO DA ROCHA - ME
24275122-9	A N TRINDADE - ME	24106778-2	G DE CASTRO EMBALAGENS - ME
24212339-2	A T CORDEIRO DE FARIAS - ME	24729795-0	G JUVENCIO DE SOUZA EIRELI - ME
24420678-3	A. F. R. COSTA - ME	24254360-0	G N CANUTO JUNIOR TRANSPORTES - ME
24218375-1	ADEMAR CIRILO DOS SANTOS - ME	24212830-0	G. DA SILVA SERVICOS PECUARIOS - ME
24739292-8	ADRIANA CAVALCANTE EIRELI - ME	24724400-7	GEANDERSON RODRIGUES DA SILVA - ME
24072310-4	ADUBOS E FERTILIZANTES BOA SORTE	24259801-3	HELIELSON XAVIER DA SILVA - ME
24853534-0	ALDEMIR JOSE DA SILVA COMERCIO - ME	24241651-9	HIPER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
24725985-3	ALEANDRO VITOR HUGO LOPES DOS SANTOS 08289397488	24722799-4	IVAN LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA - ME
24761878-0	ALINE FRANCISCA DA SILVA	24726537-3	J BARBOSA DOS SANTOS - ME
24281775-0	ALVANDIR M. DA SILVA E CIA LTDA	24852091-1	J C DOS SANTOS SILVA COLCHOES - ME
24461081-9	ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA - DROGABELLA - ME	24078797-8	J C VIEIRA BEBIDAS
24235025-9	ANA ROSA SILVA - ME	24410629-0	J H DOS SANTOS - EPP
24491737-0	ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA COSMETICOS - ME	24219590-3	J HELIO F DA SILVA - ME
24218346-8	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA - ME	24277508-0	J M DOS SANTOS COSMETICOS - ME
24841496-8	ANTONIO BARBOSA DA SILVA VESTUARIO - ME	24730177-9	J M LAURENTINO EIRELI - ME
24726531-4	ANTONIO DE ALBUQUERQUE DA SILVA - ME	24749382-1	J N COSTA
24296933-0	ATACIANO DOS SANTOS LIMA - EPP	24727446-1	J S DOS SANTOS PADARIA - ME
24732073-0	AUDALIO PINTO DE BARROS NETO EIRELI - ME	24721873-1	J. FLOR DOS SANTOS EPP
24223339-2	AUGUSTO & MAGALHAES LTDA - ME	24264380-9	J. H. MARQUES BRANDAO - ME
24216292-4	AUTO POSTO SANTOS & SANTOS LTDA -	24835112-5	J.C. DOS SANTOS SOARES COMERCIO
24832582-5	C DA CONCEICAO DA SILVA - ME	24214045-9	J.C.S. NASCIMENTO - ME
24281615-0	C G DA SILVA MINIMERCADO - ME	24207682-3	J.M.LAURENTINO - ME
24256616-2	CAMPO BELO COM. E REP. LTDA - ME	24408591-9	JACILENE ALVES DOS SANTOS - ME
24851378-8	CARLOS ANDRE DA SILVA COMERCIO - ME	24224900-0	JAMESSON CONSTRUCAO LTDA - ME
24750661-3	CAROLLYNE KEMILLY DORIA	24094657-0	JILBENES ROCHA OLIVEIRA
24755569-0	CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	24413624-6	JOAO CONRADO ALVES - EPP
24701525-3	CASSIA DOS SANTOS - ME	24843533-7	JOELMA FERREIRA DA SILVA - ME
24746678-6	CASSIA NICACIO SOUZA DOS SANTOS - ME	24244895-0	JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA - ME
24213807-1	CENTRAL MOVEIS MAGAZINE LTDA - ME	24764067-0	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO SARMENTO
24201728-2	CICERO JOSE DA SILVA MINIMERCADO - ME	24413634-3	JOSE HELIO NATIVIDADE COSTA PANIFICACAO - ME
24734230-0	CLA - SERVICOS E ASSISTENCIA EM MANUTENCAO - EIRELI	24291023-8	JOSE HENRIQUE AMARAL SILVA - ME
24728680-0	CLAUDIO JOSE DA SILVA CONSTRUCAO - ME	24450815-1	JOSE JAIR M. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
24468102-3	CLEDTON JOSE DA SILVA CONSTRUCAO - ME	24230216-5	JOSE PAULO DE SOUZA LANCHES
24408130-1	CLEOMACIA CORREIA DA ROCHA DE MELO - ME	24215231-7	JOSE TOMAZ SOBRINHO - ME
24705627-8	COBRA INSTRUCAO E CAPACITACAO PROFISSIO- NAL LTDA - ME	24255687-6	JOSEFA BASTISTA - ME
24292905-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS BONZAO LTDA - ME	24083267-1	JOSEFA DA CONCEICAO MELO DE ALMEIDA
24297154-7	COMERCIO DE AUTO PECAS AZUL LTDA - EPP	24726915-8	JOSIELMA DOS SANTOS - ME
24711328-0	CONRADO E SANTOS LTDA - EPP	24213831-4	JURANDIR NELSON DOS SANTOS - ME
24245066-0	CONSTRUCASA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	24287777-0	KLEDJA NUNES DA SILVA - ME
24411868-0	DAISE DOS SANTOS ALMEIDA	24762406-3	L A FREIRE DA SILVA CALDEIRARIA
24726790-2	DIMAS OLIVIO DA SILVA - ME	24297997-1	L. ROCHA DA SILVA SERVICOS - ME
24217353-5	DIOGO LINS DA FONSECA - ME	24851252-8	LAUDEMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR - ME
24218395-6	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA	24411931-7	LEONIDIO MARQUES DOS SANTOS ESTOFADOS - ME
24279080-1	DRT - DUAGRESTE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME	24439678-7	LOJAO DAS PROMOCOES LTDA - ME
24216296-7	EDINALDO DE ALMEIDA COSTA MINIMERCADOS - ME	24278457-7	LUCIA M DA SILVA MINIMERCADO - ME
24270981-8	EDINEUZA SEVERO DOS SANTOS - ME	24703278-6	LUCIANE FIRMINO DOS SANTOS - ME
24217177-0	EDIVALDO DOS SANTOS SILVA COMERCIO - ME	24234148-9	LUCIANO DA SILVA COMERCIO - ME
24410747-5	EDMILSON MENDES CAVALCANTE - EPP	24601376-1	LUIZ HENRIQUE MARTINS TAVARES & CIA. LTDA - EPP
24243040-6	EDVALDO MANOEL LOPES - ME	24209918-1	LUZIMAR DE LIRA - ME
24726977-8	ELIAS BELISARIO DA SILVA - ME	24207308-5	LUZIMAR DE LIRA - ME
24101859-5	ELIENE PEDRO DOS SANTOS - ME	24851657-4	M & G COMERCIO E SERVICOS LTDA
24474247-2	EQUIPE AGRO PECUARIA LIMITADA	24842117-4	M A MIRANDA DA SILVA RESTAURANTE - ME
24222673-6	EVA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA - ME	24715193-9	M C B DA SILVA EIRELI - EPP
24217510-4	F R DE ALMEIDA ACOUGUE - ME	24743989-4	M D DOS SANTOS BARBOSA - ME
		24852453-4	M D DOS SANTOS LANCHONETE - ME
		24761902-7	M DOS S BEZERRA
		24221118-6	M M DOS SANTOS LANTERNAGEM - ME
		24224769-5	M S DOS SANTOS SILVA MAQUINAS AGRICOLA - ME
		24437511-9	M. C. DA CONCEICAO PIZZARIA - ME

24260851-5	M. COSME DA SILVA COMERCIO - ME
24736696-0	M. MESSIAS DA SILVA SERVICOS - ME
24740048-3	M. PIMENTEL VILELA CONSULTORIA AGRICOLAS - EPP
24739964-7	MACROLICT LTDA - ME
24443669-0	MAGNO DA SILVA SANTOS - ME
24241513-0	MALTA E BERTOLAZZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
24718175-7	MARCOS ANTONIO TELES DA SILVA - ME
24835326-8	MARIA A S CASTRO BICICLETAS - ME
24277909-3	MARIA DO AMPARO ROSENDO PEREIRA
24221929-2	MARIA IZABEL GOMES VIANA - ME
24276098-8	MARIA JOSE DOS SANTOS EIRELI - ME
24270994-0	MARILENE CELESTINO LOURENCO - ME
24216290-8	MARLI DOS SANTOS SILVA MINIMERCADOS - ME
24766107-4	MERCADINHO TODA HORA EIRELI
24214014-9	MOISES BRAZ DA SILVA SERVICOS - ME
24848514-8	NALZIRA MARIA DA SILVA VARIEDADES - ME
24218652-1	P DOS S SILVA - ME
24088027-7	P F DOS SANTOS - ME
24215533-2	PAULINO CARDOSO DE ALBUQUERQUE NETO - ME
24213818-7	POLIANA DE ALMEIDA PEREIRA SAMPAIO - ME
24744000-0	EPP
24218892-3	R DOS SANTOS CORREIA - ME
24287924-1	R P M DA SILVA CONFECÇÕES - ME
24758345-6	RAIMUNDO DOS SANTOS PANIFICACAO
24253246-2	RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24704424-5	RICARDO HORACIO DOS SANTOS - ME
24060910-7	ROMILDO DOS SANTOS FERREIRA - ME
24240350-6	ROOSEVELT TENORIO DA SILVA - ME
24452144-1	ROSEANO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
24279381-9	S. S. SALES DE MELO FARMACIA - ME
24214073-4	SEBASTIAO BRAZ DOS SANTOS - ME
24253249-7	SEBASTIAO SATURNINO DE ALMEIDA NETO - ME
24445753-0	SEVERINO RODRIGUES DE FREITAS VARIEDADES - SILVA E ROCHA SUPERMERCADO LTDA - EPP
24741500-6	SUPERMERCADO DUARTE EIRELI - EPP
24740601-5	SUPERMERCADO VALE PRECO EIRELI - EPP
24440125-0	T L DOS SANTOS - ME
24260863-9	TEOTONIO MADEIRAS LTDA
24723953-4	TEOTONIO REVENDA DE GLP EIRELI - ME
24200892-5	TEOTONIO SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME
24290184-0	THAISE ARAUJO DE OLIVEIRA BIJUTERIAS - ME
24224136-0	THIAGO MENDES LEANDRO - ME
24256623-5	TRANSPORTADORA CRISTAL LTDA - ME
24214236-2	V G DA SILVA CONFECÇÕES - ME
24263595-4	XENIA SOUTO CONRADO DA SILVA - ME
24089060-4	ZENIRA LOURENCO DA SILVA - ME
MUNICÍPIO:	TRAIPU
CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24223644-8	ADRIANA VIEIRA DOS PRAZERES - ME
24445750-6	AGRO SAO JORGE EIRELI - EPP
24210155-0	ALBERTO C. G. DOS SANTOS - ME
24726472-5	ANTONY SANTOS FREITAS 70321274440
24409379-2	ATNET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
24276068-6	D DA SILVA PONCIANO - ME
24851735-0	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE FARIAS - ME
24089385-9	ELANIA M.C.MELO - ME
24601856-9	ELENILDA MARIA NASCIMENTO DE FARIAS
24837411-7	ELIZABETH PALMEIRA TOME DOS SANTOS - ME
24845710-1	ERALDO FREITAS MELO MINIMERCADO - ME
24419894-2	F. S. DE MELO - ME
24600115-1	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS E C
24729709-7	G J MENESES DA SILVA JUNIOR - ME
24475343-1	GRANDE RIO VIAGENS EIRELI - ME

24756187-8	J & M FARMACIA DO TRABALHADOR DO SERTAO LTDA
24749797-5	J A COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
24743408-6	J A DE FARIAS JUNIOR - ME
24277439-3	JAELSON LIMA DA SILVA 44571828420
24464913-8	JOSE ARNALDO PINHEIRO DE SOUZA EIRELI - ME
24427506-8	L COUTO GALVAO DOS SANTOS COMERCIO - ME
24214710-0	LATICINIO TRAIPIU LTDA - EPP
24411625-3	LUIS RODOLFO PONTES ALVES 08859355435
24853443-2	M ROLIM DOS SANTOS - ME
24210537-8	MARCIA DA SILVA G. CORREIA - ME
24247744-5	MARCOS ANDRE SILVA DOS SANTOS - ME
24271456-0	MARIA DA CONCEICAO MELO LIMA - ME
24600114-3	MARIA LUCIA ALBUQUERQUE TEIXEIRA E CIA LTDA
24263969-0	MARIA LUCIA LIMA MOTA - ME
24244478-4	MARLUCE FERREIRA LIMA - ME
24722973-3	POLIANA DE MELO TAVARES 01502970414
24098766-7	REALCE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
24071242-0	REALCE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
24846477-9	WELLINGTON GOMES DOS SANTOS MERCADINHO - ME
24286874-6	WM FARMACIA DO SERTAO LTDA - ME

Maceió, 24 de julho de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 05 DE JUNHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS: PROC. Nº. 1700-001410/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. PROC. Nº. 1700-001550/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Idem.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 20 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS: PROC. Nº. 1500-027088/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - À Superintendência Especial do Tesouro Estadual. PROC. Nº. 1500-027086/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - Idem. PROC. Nº. 1500-027214/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - Idem. PROC. Nº. 1500-027344/2018 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - Idem. PROC. Nº. 1500-027283/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Idem. PROC. Nº. 1500-027384/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Idem.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.  
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 23 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS: PROC. Nº. 1500-019555/2018 - PGE / PJ - À Chefia Executiva Administrativa. PROC. Nº. 1500-023616/2018 - SEPLAG / AL - À Superintendência Especial do Tesouro Estadual. PROC. Nº. 1500-027366/2018 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - Idem.

PROC. N°. 1500-027250/2018 - PGE / PFE - À Superintendência Especial da Receita Estadual.

PROC. N°. 1500-003876/2018 - DETRAN/AL - À Chefia Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 23 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. N°. 1500-027417/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - À Superintendência Especial do Tesouro Estadual.

PROC. N°. 4408-00931/2017 - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - Idem.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 23 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-025906/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Ao Gabinete Civil.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 23 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. N°. 1500-027018/2018 - 2ª VARA CÍVEL - TJRJ - À Superintendência Especial da Receita Estadual.

PROC. N°. 1500-022690/2018 - USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S/A - À Chefia Executiva Administrativa.

PROC. N°. 1500-022688/2018 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ALCÓOL DE ALAGOAS - Idem.

PROC. N°. 1500-022470/2018 - COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA CAPRICHOS - Idem.

PROC. N°. 1500-022290/2018 - INDUSTRIAL PORTO RICO S.A. - Idem.

PROC. N°. 1500-022289/2018 - DESTILARIA AUTONOMA PORTO ALEGRE LIMITADA - Idem.

PROC. N°. 1500-022969/2018 - USINA TERRA NOVA S.A. - Idem.

PROC. N°. 1500-022469/2018 - PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A - Idem.

PROC. N°. 1500-022317/2018 - USINAS REUNIDAS SEREST S/A - Idem.

PROC. N°. 1500-022471/2018 - COMPANHIA AÇUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA - Idem.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 23 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-026757/2018 - GSEF - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

PROC. N°. 1500-025054/2018 - GESP / SEFAZ - Idem.

PROC. N°. 1500-026089/2018 - GESP - Idem.

PROC. N°. 1500-023783/2018 - SUPLAF / GSN - Idem.

PROC. N°. 1500-023242/2018 - GESP / SEFAZ - Idem.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. N°. 1500-006281/2018 - PGE / PJ - À Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

PROC. N°. 2900-000829/2018 - CICLAR RECICLAGEM LTDA - À Superintendência Especial da Receita Estadual.

PROC. N°. 1700-000189/2014 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - À Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

PROC. N°. 1500-026091/2018 - PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - À Superintendência Especial do Tesouro Estadual.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. N°. 1500-025890/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROC. N°. 1500-011247/2018 - BANCO DO BRASIL SA - À Secretaria de Estado da Saúde.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-026679/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS - À Gerência de Mercadorias em Trânsito.

GSEF, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA  
Responsável pela Resenha

---

### Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

---

PORTARIA SEPLAG/GS N° 7.165/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida nos autos do processo n° 1800-10020/2015-APENSADO - (1800-7021/2016, 1800-7020/2016). RESOLVE conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula n° 84.822-0, reconduzindo os membros da Segunda Câmara Isolada/CPAD, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 367826

PORTARIA SEPLAG/GS N° 7.164/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida nos autos do processo n° 1800-2553/2015. RESOLVE conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula n° 824432-4, reconduzindo os membros da Segunda Câmara Isolada/CPAD, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 367833



PORTARIA SEPLAG/GS N° 7.166/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida nos autos do processo n° 41010-9592/2016. RESOLVE conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula n°. 3251-4, reconduzindo os membros da Segunda Câmara Isolada/CPAD, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 367835

PORTARIA SEPLAG/GS N° 7.163/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de n° 1800-0872/2017.

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual n° 4.266 de 08 de janeiro de 2010, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em função de apurar a denúncia que consta nos autos do processo, em face da servidora inscrita na matrícula n° 9.863.748-7.

II- Designar a Segunda Câmara Isolada- CPAD, constituída pela PORTARIA SEPLAG N° 10.425/2017, publicada no DOE de 29/11/2017, c/c PORTARIA SEPLAG N° 11.109/2017, publicada no DOE de 20/12/2017, composta pelas Servidoras: FABÍOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS, cargo de Assessor de Administração, matrícula n° 54.022-6, GRINÁURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO, cargo de Assessor de Administração, matrícula n° 54.052-8 e LÚCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRAÇA FREIRE, cargo de Administrador, matrícula n° 39.811-0, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidenta da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual n° 4.266 de 08/01/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 367836

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Acumulação de Cargos - CAC da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, convoca os servidores abaixo, a comparecer perante a 2ª Câmara desta Comissão, no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Barão de Penedo n° 293, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargos, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

Servidor	CPF	Processo e apensos
Maria Gleide Batista	488.626.654-15	1700-1164/2018
Ângelo Cassiano Dos Santos Souza	000.989.754-86	1700-652/2018
Edna Maria Ferreira Da Silva	038.316.584-98	1700-1166/2018
Jose Maria Santos Alexandre	027.484.214-93	1700-999/2018
Anastácio José Ferreira	028.513.414-05	1700-1002/2018
Cerícia Lima Brandão Souza Dos Santos	447.201.224-34	1700.587/2018
Nayara Glícia Calheiros Flores	587.000.054-87	1700-235/2018
Gutemberg Bezerra Santos	660.234.084-00	1700-1774/2018
Diego José Nunes Ferreira	013.743.454-581	1700-2925/2018
Giannini Santos Souto	740.458.224-53	1700-2926/2018
Ângelo Rocalli Miranda Rocha	714.491.324-72	1700-6419/2016
Maria Rosienete Carneiro Bandeira	411.346.724-20	1700-3339/2018
Maria Aparecida Silva Dos Santos	459.910.574-00	1700-3307/2018
Andreia Lima Dantas Barbosa	802.733.944-87	1700-3305/2018
José Liberato Da Silva	494.173.747-20	1700-3204/2018

Eliana Alves Da Silva Barreto	842.284.584-91	1700-3207/2018
Bibiana Teixeira Duarte Castro Guimarães	648.268.484-04	1700-3493/2018
Cesar Antônio Ataíde De Amorim	208.392.194-15	1700-3486/2018
Reinaldo Fernandes Junior	911.671.834-87	1700-3492/2018
Rita De Cassia Vieira V.S De Melo	310.266.054-15	1700-3494/2018
Alexandre Henrique Figueiroa Moura	776.711.124-53	1700-3495/2018
Amanda Basto Lira	021.554.154-51	1700-3485/2018

Fabício Marques Santos  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Walesca Maria Cavalcante Paes  
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Protocolo 367743

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROC. N° 2000.014591/2017- MARIA LILIANE SAMPAIO DE AGUIAR LEI (...) Remetem-se os autos ao Alagoas Previdência.

PROC. N° 2000.014047/2017- JOSEFA NOBRE DA SILVA- Idem.

PROC. N° 2000.020598/2017- SONIA RAMALHO FONTES LIMA- Idem.

PROC. N° 2000.024676/2016- KATIA MARIA BRASILIANO MAIA- Idem.

PROC. N° 2000.005131/2018- JARLENE ANTONIA ARAUJO ALVES DE MIRANDA- Idem.

PROC. N° 2000.004214/2018- MANOEL GOMES DE ALMEIDA FILHO- Idem.

PROC. N° 2000.003265/2018- GUINEUZA MARTINS SANTOS- Idem.

PROC. N° 1700.003796/2017- GILMAR OLIVEIRA SILVA- Idem.

PROC. N° 2000.018341/2017- CARLOS ALBERTO DE SOUZA VALE- Idem.

PROC. N° 2000.018719/2017- LUIZ GUSTAVO GOMES- Idem.

PROC. N° 2000.020783/2017- SAMIA CALHEIROS DE LIMA- Idem.

PROC. N° 2000.022410/2017- MARIA MESSIAS DA SILVA- Idem.

PROC. N° 2000.022246/2017- JOSE LOPES DA SILVA- Idem.

PROC. N° 2000.021986/2017- MARIA DE FATMA PEREIRA DA ROCHA- Idem.

PROC. N° 2000.021781/2017- GEILSON CASTRO ALVES- Idem.

PROC. N° 2000.019588/2017- ERCILIO AZEVEDO DOS SANTOS - Idem.

PROC. N° 2000.021551/2017- TEREZA CRISTINA TEIXEIRA MAIA- Idem.

PROC. N° 2000.021128/2017- GILDETE DELFINO SILVA- Idem.

PROC. N° 2000.022492/2017- MARIA DAS GRAÇAS SILVA- Idem.

PROC. N° 2000.023083/2017- MARIA DE LOURDES MARTINS- Idem.

PROC. N° 2000.024116/2017- ZELMA QUEIROZ MESQUITA DE SOUZA- Idem.

PROC. N° 1800.004153/2018- MARTHA LUCIA GUIMARAES DE MORAES- Idem.

PROC. N° 1800.002656/2018- MARIA JOSE MACHADO DA ROCHA- Idem.

PROC. N° 1800.013158/2017- SANDRA MARIA DO NASCIMNETO- Idem.

PROC. N° 1800.004734/2018- IVANEIDE DOS SANTOS LIMA- Idem.

PROC. N° 1700.002108/2018- JOSE EDIRSON DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800.001308/2018- ANTONIO CARLOS MARINHO- Idem.

PROC. N° 1800.011632/2017- JOSE GERSON DE FARIAS- Idem.

PROC. N° 1800.000883/2018- MARIA QUITERIA FERREIRA GUEDES SANTOS- Idem.

PROC. N° 1800.003884/2018- NORTON DE MORAES SARMENTO FILHO- Idem.

PROC. N° 1800.002051/2018- ELIEGE BESERRA DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800.001364/2018- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES- Idem

PROC. N° 1800.007366/2015- MARILICE PEREIRA RUIZ DO AMARAL MELLO- Idem.

PROC. N° 1800.011014/2016- ANNA MARIA DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800.004449/2018- MARIA CICERA TORRES DE MORAIS- Idem.

PROC. N° 1700.005394/2016- PAULO BARBOSA DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800.001834/2018- MARISOL GONZALEZ FALCAO VIANA- Idem.

PROC. N° 1800.003485/2018- MARIA JADIMA COSTA DE ARAUJO- Idem.

PROC. N° 1700.007872/2016- JOSE EDVALDO SOUZA DA GAMA- Idem.

PROC. N° 1800.001912/2018- ARTUR FERREIRA NETO- Idem.

PROC. N° 1800.001739/2018- MARIA SONIA LIMA DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800.003844/2018- MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS- Idem.

PROC. N° 1800.003228/2017- ODILON OLIMPIO SOBRINHO- Idem.

PROC. N° 1800.000375/2018- ELIENE GERONIMO DOS SANTOS- Idem.

PROC. N° 1800.005877/2017- LAUREUDOCIA AMARAL DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1700.007491/2017- WONG KUEN KUEN DE PAULA FREITAS- Idem.

PROC. Nº 1800.002662/2018- MARIA GORETTE TENORIO TEODOSIO- Idem.  
 PROC. Nº 1700.006041/2014- LUZMAR RODRIGUES DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 4101.001526/2018- CARLOS ROBERTO BRAGA CANCIO- Idem.  
 PROC. Nº 4101.001810/2018- JOSE RILDO FAUSTO FERREIRA- Idem.  
 PROC. Nº 4101.002219/2018- EUDOCIA CABRAL DE MENDONCA SARMENTO- Idem.  
 PROC. Nº 1700.004178/2015- MAGALI MABEL DE OLIVEIRA WNADERLEY- Idem.  
 PROC. Nº 20105.002502/2018- JOSE DORGIVAL PIRES FILHO- Idem.  
 PROC. Nº 20105.001955/2018- RODRIGO COLOMBELLI- Idem.  
 PROC. Nº 4799.003401/2015- ISAURA MARIA COSTA ALVES PINTO- Idem.  
 PROC. Nº 4799.003398/2015- VIRGINIA MARIA RODRIGUES GOMES- Idem.  
 PROC. Nº 1700.002648/2018- INSS- Idem.  
 PROC. Nº 1700.002884/2018- INSS- Idem.  
 PROC. Nº 4799.000539/2016- VANIA CASTRO DE OMENO/PGE- Idem.  
 PROC. Nº 20105.005677/2017- TARCIZO VITORINO DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 1800.005092/2017- MARIANE LOURENÇO DE LIMA FEITOSA- Idem.  
 PROC. Nº 4799.003804/2018- JOAO BATISTA ROCHA- Idem.  
 PROC. Nº 1800.005751/2017- TARCISIO DA SILVA TAVARES- Idem.  
 PROC. Nº 1700.002918/2018- PREVIDENCIA SOCIAL- Idem.  
 PROC. Nº 1700.001439/2018- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL- Idem.  
 PROC. Nº 20105.010580/2014- VERA LUCIA DOS SANTOS- Idem.  
 PROC. Nº 1206.002218/2018- ANGELA DE CARVALHO BELTRAO- Idem.  
 PROC. Nº 1700.005268/2014- JOSE INACIO IRMAO- Idem.  
 PROC. Nº 34000.001540/2017- SANTINO JOAO DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 20105.000499/2018- JARISON DOS SANTOS ALBUQUERQUE- Idem.  
 PROC. Nº 34000.000152/2018- EMMANUEL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI- Idem.  
 PROC. Nº 1700.002259/2016- ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS - Idem.  
 PROC. Nº 1700.002390/2018- JOSE TASSO IVO- Idem.  
 PROC. Nº 1800.002036/2018- MARIA APARECIDA MONTEIRO FARIAS- Idem.  
 PROC. Nº 1800.005196/2017- MARIA AUREA NUNES DE SOUZA- Idem.  
 PROC. Nº 2000.002379/2015- MARIA LIVIA LILIA DE OLIVEIRA VILELA- Idem.  
 PROC. Nº 2000.035003/2014- LAUDICEA CANDIDO DE OLIVEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 2000.012124/2017- JOSENITA MARQUES DE MELO- Idem.  
 PROC. Nº 1206.000583/2013- MARIDETE MOURA DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 1203.001536/2015- ADEMIR FAUSTO LEAL- Idem.  
 PROC. Nº 2000.019208/2017- ANA MARIA LESSA DE LIMA CAVALCANTE- Idem.  
 PROC. Nº 2000.009273/2018- EVERALDO DE OLIVEIRA TAVARES- Idem.  
 PROC. Nº 20105.004496/2018- ROBERIO LIMA ATAIDE- Idem.  
 PROC. Nº 1700.008552/2016- SUPMSO/SEPLAG- Idem.  
 PROC. Nº 1800.003006/2010- IRACEMA LIMA DE SOUZA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 20105.002931/2010- CICERO FIRMIANO DOS SANTOS- Idem.  
 PROC. Nº 4799.000549/2014- QUELMA DO NASCIMENTO DE BARROS- Idem.  
 PROC. Nº 2000.003869/2016- ETIENE MALTA MOREIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1700.008886/2017- KATIANA DE OLIVEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 2000.008858/2018-MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS- Idem.  
 PROC. Nº 2000.009205/2018- JOSE MARIA DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 1800.009456/2009- ROZANE MARIA CORREIA HOLANDA- Idem.  
 PROC. Nº 4701.000202/2011- REINALDO JOSE DE LIMA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.016356/2016- RAIMUNDO MARQUES DE CAVALHO NETO - (...) Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.  
 PROC. Nº 1500.013229/2008- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.023164/2016- JORGE VICENTE DE PAULA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.011372/2018- HELION LISBOA DE SÁ FILHO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.017674/2008- ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.027127/2010- JOSE DE MATOS MOTA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.023033/2009- DANIEL MONTEIRO DE CARVALHO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.005139/2010- EDNA CAVALCANTE DE ARAUJO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.009868/2011- JOAO CORREIA DE SOUZA FILHO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.034452/2011- MARIA CATHIA LISBOA FREITAS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.030153/2012- MARIA RENAULDE DE MELO MIKOS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.004839/2011- ADEMIR DE AMORIM FIEL- Idem.  
 PROC. Nº 1500.023032/2012- OCTAVIO AUGUSTO ALVES FAGUNDES- Idem.  
 PROC. Nº 1500.041045/2011- GILBERTO PEREIRA DE SOUZA BASTOS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.019156/2008- ARANI ALMEIDA COSTA- Idem.

PROC. Nº 1500.011442/2009- ALOISIO FERREIRA COSTA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.004710/2011- ZENEIDE VERISSIMO BARROS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.042048/2017- ADERVAL VIANA DE OLIVEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.031775/2005- DULCENY BARROS RESENDE- Idem.  
 PROC. Nº 1500.018270/2008- GUATUÇARA FRANCO GONCALVES- Idem.  
 PROC. Nº 1500.012939/2010- ELIENE BATISTA DE LIMA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.012136/2010- JOSE ADILTON ALVES SANTOS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.017606/2010- JACINTO MARTINS DE ALMEIDA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.016104/2010- DELSON ACIOLI WANDERLEY- Idem.  
 PROC. Nº 1500.008752/2010- ABELARDO PINHEIRO MACHADO - Idem.  
 PROC. Nº 1500.008189/2010- VILMA PEREIRA BRITO - Idem.  
 PROC. Nº 1500.007401/2010- EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.007398/2010- JAQUELINE MARIA FEITOSA LISBOA LEITE- Idem.  
 PROC. Nº 1500.006997/2010- JOSE LUIZ DOS SANTOS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.006702/2010- JOSE EDSON DOS SANTOS CARVALHO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.025341/2009- LENIRA OMENA GAMA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.018098/2007- NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO- Idem.  
 PROC. Nº 1500.0025708/2009- HERMINIO CARDOSO DE OLIVEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.004903/2010- ARNOBIO RAMOS MATHIAS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.022539/2010- CLAUDIO JOSE NETO GEDA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.021285/2010- EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS- Idem.  
 PROC. Nº 1500.019800/2010- JOAO MATIAS CRUZ VIEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.017365/2010- HELI BRANDAO VILELA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.007457/2010- GLINE LEITE VILELA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.012507/2010- RENATO GONCALVES DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.007379/2010- RAQUEL DE AMORIM MOURA NOBREGA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.005264/2010- OSAEL DA SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.018468/2009- DELMIRO LUNA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.000798/2011- ALBERTO JORGE SILVA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.025450/2009- JOAQUIM NARCISIO COSTA PEREIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.021449/2009- LUCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA- Idem.  
 PROC. Nº 1500.005016/2009- JOSE MIRONILDES MAXIMO DOS SANTOS- Idem.  
 -PROC. Nº 1800.008790/2017- MARIA MADALENA CLEMENTE VIEIRA- (...) Publique-se portaria de Desaverbação por tempo de contribuição para a Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.  
 PROC. Nº 1500.025646/2017- KADJA LUCIA MOREIRA SANTANA- (...) Publique-se portaria de Concessão de Abono de permanência para a Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.  
 PROC. Nº 1206.005417/2015- IRACEMA VIEIRA SAMPAIO- (...) Publique-se portaria de Concessão de Abono de permanência para a Policia Militar de Alagoas- PM/AL.

CLARISSA NATALLY MARQUES  
Responsável pela Resenha

Protocolo 367918

CONVÊNIO Nº 13/2018QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SINSPEAL.

PROCESSO Nº 1700-1528/2018.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Barão de Penedo, 293, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-340 e na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato representado pelo Secretário Especial de Planejamento e Orçamento, o Sr. TADEU GERALDO DE MIRANDA RESENDE BARROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.527.376-81, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONSIGNANTE, e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SINSPEAL, com sede na Rua Ary Pitombo, 130, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 13.091.602/0001-43, por seu presidente, o Sr. RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 278905 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.854.634-00, doravante denominado CONSIGNATÁRIO, celebram o presente CONVÊNIO, com respaldo no Decreto nº 12.565, de 27 de abril de 2011, publicado no DOE de 28 de abril de 2011, e alterações posteriores, estabelecendo as condições para arrecadação e repasse, pelo CONSIGNANTE, de consignações estipuladas pelo CONSIGNATÁRIO, em conformidade com as cláusulas seguintes.  
DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais

e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento de contribuições, da modalidade facultativa, mediante autorização individual do servidor destinada ao custeio da entidade CONSIGNATÁRIA, o Sindicato dos Servidores Públicos Administrativos no Estado de Alagoas – SINSPEAL.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio é celebrado por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes e com valores a serem definidos, mediante apresentação dos documentos exigidos no Decreto Estadual nº 12.565, de 27 de abril de 2011, e suas alterações, oportunidade em que serão atualizados os dados cadastrais do CONSIGNATÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2018.

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM IMÓVEL Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, COMO TUDO ABAIXO MELHOR EXPRESSA E DECLARA.

PROCESSO Nº 1700-2867/2018.

Por este Termo de Entrega e Responsabilidade, a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Barão de Penedo, nº 293, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-340 e na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, detentora da gestão do controle de afetação dos bens imóveis, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70, residente e domiciliado nesta capital e, do outro lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, inscrita no CNPJ nº 12.517.793/0001-08, com sede na Rua Doutor Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP nº 57010-382, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO AFETADO, neste ato representada por sua Vice Reitora, a Sra. ILKA DO AMARAL SOARES, inscrita no CPF sob o nº 025.110.554-73, residente e domiciliada nesta capital, têm justo e pactuado, nos termos do processo nº 1700.2867/2018, as condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o controle da afetação do imóvel com 374,00m² de área, localizado na Rua Tiradentes, nº 215, Ponta Grossa, Maceió, Alagoas, medindo 11,00m (onze metros) de frente com igual largura nos fundos, por 34,00m (trinta e quatro metros) de extensão de frente a fundos em ambos os lados; limitando-se pelo lado direito com a casa nº 203 de Gerusa de Oliveira Pedrosa, pelo lado esquerdo com a casa nº 231 de Natanael Tavares de Azevedo e fundos com o quintal da casa nº 151 da Rua Santos Dumont de José Geraldo do Nascimento, registrada no 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Alagoas, Livro 2, Matrícula R.11-4867.

DA FINALIDADE: O imóvel, objeto deste Termo, destina-se à instalação do Almoxarifado Central da UNCISAL.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018.

DA VIGÊNCIA: A afetação do imóvel descrito na Cláusula Primeira terá vigência por prazo indeterminado, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço e HOMOLOGO o certame licitatório, conforme instruem os autos do Processo Administrativo nº 1700-3224/2017, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.154/2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, nas condições indicadas nas propostas vencedoras, em favor das empresas: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.029/0001-08, no valor total de R\$ 4.574,92 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, no valor total de R\$ 2.129,95 (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); INOVART – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.936/0001-63, no valor total de R\$ 2.189,09 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos) e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, no valor total de 1.199,94 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

#### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELLI - EPP.

Processo Administrativo Nº 23010-1052/2018.

Para fins de ajuste administrativo ao CONTRATO Nº 004/2018, este apostilamento tem por objetivo acrescentar a dotação orçamentária do referido Termo de Contrato do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 18.544.0218.3158000 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

PI:004330

PTRES:230035

Natureza de Despesa: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub Elemento: 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

FONTE: 0114

Programa de Trabalho: 18.544.0218.3158000 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

PO:000001

Natureza de Despesa: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub Elemento: 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

FONTE: 0100

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA e WAGNER DOS SANTOS JOVENAL.

Maceió/AL, 18 de julho de 2018.

C. ALEXANDRE AYRES DA COSTA

#### Secretaria de Estado da Saúde

(\*) PORTARIA SESAU nº 2.717, de 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no isso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art.114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo nº. 2000-014078/2018, e,

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº. 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, resolve:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

- Celyrio Adamastor Barretto Accioly Neto, matrícula nº. 9864357-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.813.274.27, que o coordenará;
- Fernando Guilherme da Gama Romeiro, matrícula nº. 865201-5,

inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.539.764.39;

- c) Kássio César Pereira Coimbra, matrícula nº. 553-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.737.434.80;
- d) Hugo Araújo Souza, matrícula nº. 357-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.915.084-30;
- e) Ronilda Maria Santos da Costa, matrícula nº. 21.228-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.515.874-71;
- f) Dênis Silva dos Santos, matrícula nº. 8759-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.173.664-00;
- g) Cristiane Batista de Oliveira, matrícula nº. 557-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.528.274-75;
- h) Roberta de Almeida Saturnino, matrícula nº. 503-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.568.244-16;
- i) Kysia Kamilla de Araújo Vilela Borges, matrícula nº. 537, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.028.674-35.
- j) Rita de Cássia Albuquerque Bittencourt, matrícula nº. 460-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 341.021.244-20.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 18 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130ª da República.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) Republicada por incorreção.

Protocolo 367960

TERMO DO CONTRATO N.º 309/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 309/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-1668/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, com sede no Cais de Santa Rita, 450 - Loja D - São José - CEP: 50020-360 -Recife/PE - Fone: (81) 3224-2554 - Fax: (81) 3424-3379, E-mail: renilson.barbosa@mostaert.com.br, devidamente representada por seu Representante Legal, o Sr. Marco Antônio Almeida Loureiro, inscrita no CPF(MF) Nº 038.086.124-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 059/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 539/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11.345/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 29/12/2018.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 905.448,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367879

TERMO DO CONTRATO N.º 418/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 418/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-23135/2017

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.195.977/0001-28, com sede na Rua Projetada 359, 95 - Lot. Barilochi - Feitosa - Maceió/AL - CEP: 57042-774 - Telefone: (82) 3436-2747, e-mail: medicahlicitacoes@gmail.com, devidamente representada por sua Representante Legal, a Sra. Sybelle Caroline Gomes Lisboa, inscrita no CPF Nº 039.659.224-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 447/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 447/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.415/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 17/11/2018.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 16.748,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367880

TERMO DO CONTRATO N.º 507/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA-ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 507/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-6603/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.308.989/0001-44, e IE: 77.900.594, com sede na Rua Conde de Bonfim, 615, loja 207 - Tijuca - CEP: 20520-052-000 - Rio de Janeiro/RJ, - Telefone: (021) 3238-6312 / Fax: (021) 2520-7507, E-mail: vigilantedaglicose@outlook.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor Ana Luiza Szuster, inscrito no CPF Nº 124.249.257-71, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 059/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.418/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 03/04/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 20.185,20.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 - 0120; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349 - 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000211 - 000385; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367881

**TERMO DO CONTRATO N.º 509/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATO N.º 509/2018 - SESAU**

Processo Administrativo: 2000-10363/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

**CONTRATADA:** A empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.768.887/0001-01, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658 -Juiz de Fora-MG, CEP: 36.070-450, tel.: 32 3217-1930/ 21 2456-7015, e-mail: mundifarmadistribuidora@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Pedro Ricardo de Melo, portador do CPF nº 671.988.487-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos Antibióticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 261/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 261/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.571/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 24/05/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 115.079,18.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 00385; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367882

**TERMO DO CONTRATO N.º 510/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**CONTRATO N.º 510/2018 - SESAU**

Processo Administrativo: 2000-9160/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

**CONTRATADA:** A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone:

(79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 417/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 417/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.228/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 18/04/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 9.360,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 e 0120; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349, 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000211, 00385; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 16 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367883

**TERMO DO CONTRATO N.º 512/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATO N.º 512/2018 - SESAU**

Processo Administrativo: 2000-8832/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

**CONTRATADA:** A empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF: 19.877.178/0001-43, Inscrição Estadual nº 143.324.290.119, Rua Manoel Duarte nº 37 - sala 03 - Jd. Primavera - São Paulo/SP, CEP: 02756-130, contatos: (11) 2768-4688, e-mail: cruzel@cruzel.com.br, Diretor, André Pereira da Cruz, portador do CPF sob o nº 004.610.203-51;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 058/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.418/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 19/04/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 22.043,16.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 - 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 00385 - 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367884

TERMO DO CONTRATO N.º 513/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N.º 513/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-8837/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF: 19.877.178/0001-43, Inscrição Estadual nº 143.324.290.119, Rua Manoel Duarte nº 37 - sala 03 - Jd. Primavera - São Paulo/SP, CEP: 02756-130, contatos: (11) 2768-4688, e-mail: cruzel@cruzel.com.br, Diretor, André Pereira da Cruz, portador do CPF sob o n.º 004.610.203-51;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de mascara descartável, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 199/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 199/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.570/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 19/04/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 58.890,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 - 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 00385 - 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367885

TERMO DO CONTRATO N.º 536/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 536/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-9176/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 264/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 264/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.569/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 07/05/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 97.237,65.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 e 0120; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349, 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 000211, 00385; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367886

TERMO DO CONTRATO N.º 537/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 537/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-9415/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Produtos para desinfecção para uso das unidades hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 294/2018 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 294/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11.127/2018, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 10/05/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 33.294,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 e 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 00385; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367887

TERMO DO CONTRATO N.º 539/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 539/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-9414/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de válvulas para neurologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 297/2018-AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 297/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.063/2018, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 10/05/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 273.000,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 e 0120; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 00385 - 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367888

TERMO DO CONTRATO N.º 540/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 540/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-10368/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 326/2018-AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 326/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.463/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 24/05/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 28.768,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 00385; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367889

TERMO DO CONTRATO N.º 541/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 541/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-5276/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado

de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 127/2018-AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 127/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.239/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 08/03/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 63.889,15.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100 e 0120; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367890

TERMO DO CONTRATO N.º 542/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO N.º 542/2018 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-1766/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida, 52, Conjunto Fernando Collor - Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 46.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, email: licitacao@abmhospitalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 647/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 647/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.450/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com vigência até 15/01/2019.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor Global de Contrato: R\$ 32.332,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 000211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367891

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 23 DE JULHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1500-005481/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-005481/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0802387-40.2016.4.05.8003 conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 09, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-016003/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-016003/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0732884-17.2017.8.02.0001, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-016022/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-016022/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 2.653,80 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0723544-49.2017.8.02.0001, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-015530/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-015530/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0727703-35.2017.8.02.0001, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-016011/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-016011/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 1.431,20 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0702806-06.2018.8.02.0001, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas

nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-016016/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-016016/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 528,39 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0700498-19.2017.8.02.0005, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-010831/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-016013/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 595,44 (quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0534304-13.2017.4.05.8013t, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-014900/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-014900/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0702560.10.2018.8.02.0001, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 1500-017629/2018 - BANCO DO BRASIL S/A - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1500-017829/2018, por meio do qual a Gerência do Banco do Brasil, comunica a Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, o bloqueio de recursos financeiros na conta de titularidade do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 2.941,20 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), em cumprimento a determinação judicial expressa no Processo nº 0707323-88.2017.8.02.0001, conforme justificativa na fl. 02. Em atenção ao pleito, a Secretaria da Fazenda encaminha os autos a esta Secretaria para indicar uma conta específica para que sejam realizados os bloqueios dessa natureza, objetivando realizar a devida recomposição das contas nas quais os recursos foram bloqueados, conforme exposto na fl. 05. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Secretaria solicita na fl. 07, que seja acostado aos autos o extrato bancário com o detalhamento do valor bloqueado. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Estado da Fazenda - SEFAZ para acostar aos autos o extrato bancário, contendo o detalhamento e informações do referido bloqueio.

PROC. 2000-025419/2016 - CLÍNICA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA GREEN MULHER - Trata-se de processo administrativo tombado sob o nº 2000-025419/2016, por meio do qual a Clínica em Dependência Química - Green Mulher -, inscrita no CNPJ sob nº. 17.141.147/0001-78, solicita o pagamento no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), referentes às internações de cidadãos, usuários de substâncias psicoativas, no mês de janeiro de 2017, conforme indicado às fls. 02 e documentação acostada às fls. 03-14. Ante



o exposto, considerando os Despachos PGE-PLIC-CD N°3517/2017 e PGE/GAB n° 3246/2017, acostados nas fls. 62/63, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item “h” da referida Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC. 2000-002182/2017 - CLÍNICA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA GREEN MULHER - Trata-se de processo administrativo tombado sob o n° 2000-002182/2017, por meio do qual a Clínica em Dependência Química - Green Mulher -, inscrita no CNPJ sob n°. 17.141.047/0001-78, solicita o pagamento no valor de R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais), referentes às internações de cidadãos, usuários de substâncias psicoativas, no mês de janeiro de 2017, conforme indicado às fls. 02 e documentação acostada às fls. 03-14. Ante o exposto, considerando os Despachos PGE-PLIC-CD N°3517/2017 e PGE/GAB n° 3246/2017, acostados nas fls. 49/50, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item “h” da referida Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC. 2000-008253/2017 APENSO: 2000-008703/2018 - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o n° 2000-008253/2017, por meio do qual a Supervisão Administrativa do Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela solicita providências quanto à apuração de eventual falta cometida pela servidora Givalda Francisca da Silva Lima, conforme justificativa às fls. 02 e documentação complementar às fls. 03/04. Instado a se manifestar, o Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar sugere a instauração do competente procedimento disciplinar, ao tempo em que indica o nome dos membros que irão compor a referida comissão, conforme fl. 38. Nesse sentido, foi publicada a Portaria SESAU n° 636/2018 que instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, em 14.03.2018. Após conclusão dos trabalhos de investigação, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar emitiu relatório de fls. 46-49. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação acerca da regularidade formal dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar durante os trabalhos desenvolvidos por ordem da Portaria SESAU n° 636/2018.

PROC. 2000-003639/2018 - TCI BPO - Trata-se de processo administrativo tombado sob o n° 2000-003639/2018, por meio do qual a empresa TCI BPO - Tecnologia Conhecimento e Informação S/A, inscrita no CNPJ sob n°. 03.311.116/0020-00, solicita o pagamento no valor total de R\$ 67.459,10 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), referentes à prestação de serviços, competência fevereiro/18, objeto do Contrato n.128/2012 - SESAU, conforme indicado à fl. 02 e documentação acostada às fls. 03-26. Ante o exposto, considerando os Despachos PGE-PLIC-CD n°3517/2017 e PGE/GAB n° 3246/2017, acostados nas fls. 49/50, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item “h” da referida Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC. 2000-008365/2018 - TCI BPO - Trata-se de processo administrativo tombado sob o n° 2000-008365/2018, por meio do qual a empresa TCI BPO - Tecnologia Conhecimento e Informação S/A, inscrita no CNPJ sob n°. 03.311.116/0020-00, solicita o pagamento no valor total de R\$ 67.459,10 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), referentes à prestação de serviços, competência abril/18, objeto do Contrato n.128/2012 - SESAU, conforme indicado à fl. 02 e documentação acostada às fls. 03-28. Ante o exposto, considerando os Despachos PGE-PLIC-CD n°3517/2017 e PGE/GAB n° 3246/2017, acostados nas fls. 45/46, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item “h” da referida Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC. 2000-010359/2018 - TCI BPO - Trata-se de processo administrativo tombado sob o n° 2000-003639/2018, por meio do qual a empresa TCI BPO - Tecnologia Conhecimento e Informação S/A, inscrita no CNPJ sob n°. 03.311.116/0020-00, solicita o pagamento no valor total de R\$ 67.556,50 (sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referentes à prestação de serviços, competência maio/18, objeto do Contrato n.128/2012 - SESAU, conforme indicado à fl. 02 e documentação acostada às fls. 03-3326. Ante o exposto, considerando os Despachos PGE-PLIC-CD n°3517/2017 e PGE/GAB n° 3246/2017, acostados nas fls. 52/5349/50, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE, para providências acerca do cumprimento do item “h” da referida Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC. 2000-000778/2016 APENSOS: 2000-001804/2018, 2000-002901/2018 - SESAU - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - Trata-se de processo administrativo tombado sob n° 2000-000778/2016, por meio do qual a Diretora Administrativa da Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo solicita a aquisição de gêneros alimentícios, conforme justificativa de fl.02 e termo de referência de fl. 03-05. Após instrução, o processo de aquisição retromencionado foi concluído, ficando pendente apenas o pagamento da empresa responsável pelo fornecimento. Instada a se manifestar, a Assessoria Especial solicita a remessa dos autos a Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise jurídica acerca da possibilidade de pagamento por indenização à Empresa TELMA PEREIRA DE SOUZA (STOCK UTILIDADES), inscrita no CNPJ n° 24.400.926/0001-32, em vista da ausência de

instrumento contratual (fls.70/71). Assim, a Procuradoria Geral do Estado, através do DESPACHO PGE-PLIC N° 1783/2017, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 2023/2017, manifesta-se no sentido de que a “SESAU deve apurar os fatos apontados nos autos, buscando esclarecer se os bens foram efetivamente entregues, caso em que deverão ser pagos ordinariamente, tratando, pois, de restos a pagar, ou, caso contrário, tomar as medidas administrativas e jurídicas (através da Procuradoria Judicial) para responsabilização de eventual irregularidade” (fls. 72-74). Nesse sentido, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Estado, foi determinada a instauração de Sindicância Investigativa, conforme despacho de fl. 40 e publicação da Portaria SESAU n° 07/2018 no Diário Oficial do Estado em 01.02.2018. Após conclusão dos trabalhos de investigação, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar emitiu relatório de fls. 53-55. Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação acerca da regularidade formal dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar durante os trabalhos desenvolvidos por ordem da Portaria SESAU n° 07/2018.

PROC. 2000-017645/2017(Volumes I a VIII) - ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o n° 2000-017645/2017, por meio do qual a Assessoria Técnica dos Serviços de Engenharia e Arquitetura informa que o Ministério da Saúde encaminhou por meio do Processo n° 25000.071259/2016-31 a 2ª (segunda) análise do Projeto Arquitetônico da Maternidade de Risco Habitual de Maceió/Alagoas, conforme justificativas na fl.02. Após a realização da instrução processual, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado - PGE, que expediu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA N° 38/2018, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 896/2018 e pelo DESPACHO PGE/GAB N° 1161/2018 (fls.515-520), aprovando a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2016. Desse modo, devidamente assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2016, conforme fls. 545-546 e publicação no Diário Oficial do Estado na fl. 547-548, os autos foram encaminhados à SEINFRA para adoção das providências cabíveis, conforme despacho de fl. 556. Ocorre que, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do estado de Alagoas - CPL na Seinfra informa na fl. 558, que em análise aos autos em questão para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, foi verificado um equívoco “ao invés de fazer referência ao Processo 2000-17645/2017, fez menção ao Processo 5501-7953/2017”, razão pela qual encaminha os autos a esta Secretaria para realizar o Termo de Apostilamento, objetivando corrigir o número do processo administrativo. Ante o exposto, devidamente assinado o Termo de Apostilamento ao Contrato n° 13/2016 por este Secretário, que tem como objetivo a correção do número do processo, constante no Primeiro Termo Aditivo do referido Contrato, encaminhem-se os presentes autos à SEINFRA para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA  
Responsável pela Resenha

Protocolo 367892

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto n° 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n°. 2000.003576/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA DIVINA MISERICÓRDIA Ltda. inscrita no CNPJ sob n° 14.376.671/0001-66. Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367861

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto n° 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n°. 2000.007873/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa CLÍNICA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - GREEN MULHER, inscrita no CNPJ sob n° 17.141.047/0001-78. Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367865

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 2000-010030/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa CENUTRI CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 07.002.354/0001-14. Maceió, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367866

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-010147/2014, apenso: 2000-027159/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 32.734.295/0004-69. Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367867

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo 2000-014773/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 58.763.350/0001-90. Maceió, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367870

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-014787/2016 e apenso: 2000-016533/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa PEDRO HP GUEDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.248/0001-68. Maceió, 24 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367871

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-017997/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURUPE, inscrita no CNPJ sob nº 11.970.318/0001-11. Maceió, 24 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367873

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo 2000-019525/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa CLÍNICA ÁRVORE DA VIDA, inscrita no

CNPJ sob nº 13.509.403/0001-02.  
Maceió, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367874

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000.022239/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa FLEX HOSPITALAR Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.606.635/0001-25. Maceió, 23 de julho de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367876

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor ASTECEJU informa que está recebendo cotações para o Processo nº 2000 / 1438 / 2018.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;  
Objeto: Aquisição de medicamentos - Emergencial para SESAU, visando o abastecimento da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-1142/3295.

Maceió, 24 de julho de 2018.

ELÁDIO PINO DA ROCHA JÚNIOR  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 367877

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/13320/2018 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 24 Julho de 2018.

ELÁDIO PINO DA ROCHA JÚNIOR  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 367878

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor de Compras SEC/ ASTECEJU, informa que está recebendo COTAÇÕES para o processo abaixo descrito:

Processo nº 2000 /4057/ 2018.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Locação de Motocicletas para o Serviço de Motolância do Atendimento Móvel de Urgência - SAMU MACEIÓ, conforme Termo de Referência em anexo ao processo acima referido.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL.

Fone/Fax: (82) 3315-1142.

Maceió, 24 de julho de 2018.

ELADIO PINO DA ROCHA JÚNIOR  
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS -  
ASTECEJU

Protocolo 367972

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/9967/2018 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 19 de julho de 2018.

**ELÁDIO PINO DA ROCHA JÚNIOR**  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 367976

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/13577/2018 - CADEIRA DE RODAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. PROC. JUDICIAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, contato 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**ELADIO PINO DA ROCHA JÚNIOR**  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 367980

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/13726/2018 - PRÓTESE ENDOESQUELETICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. PROC. JUDICIAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, contato 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**ELADIO PINO DA ROCHA JÚNIOR**  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 367981

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-011661/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.202/0001-05.

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367982

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 2000-012869/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa PEDRO HP GUEDES - ME - AUTO MACHINE, inscrita no CNPJ sob nº. 07.555.248/0001-68.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367983

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-015784/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa L. C. SILVA & Cia. Ltda. - CETEL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.290.149/0001-00.

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367984

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 2000-021641/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa PEDRO HP GUEDES - ME - AUTO MACHINE, inscrita no CNPJ sob nº. 07.555.248/0001-68.

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367985

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-014787/2016 e apenso: 2000-016533/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa PEDRO HP GUEDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.248/0001-68.

Maceió, 24 de julho de 2018.

**CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 367987

**PORTARIA/SESAU Nº 2759/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 13516/2018, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 2730, de 19/07/2018, que resolveu conceder diárias em favor da servidora NELITA RODRIGUES DE AZEVEDO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**DELANO SOBRAL ROLIM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**PORTARIA/SESAU Nº 2796/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 14383/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a): **CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**  
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO  
CPF: 001.001.204-40

RG: 99001216316 SSP/AL

Matrícula: 498

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 30/07/2018 até 01/08/2018

DESTINO: Mac/BRASILIA-DF/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.122.0004.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Todo Estado - Fonte 0100, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e no que consta no Processo Administrativo 2900.912/2018, RESOLVE colocar à disposição do servidor Fernando Antônio dos Santos, ocupante do cargo de Gerente de microempresa e pequenos negócios, Matrícula 263-1, desta SEDETUR/AL, o veículo VW/GOL, placa QLJ-1641, no período de 19.07 a 21.07.2018, com destino aos municípios de Delmiro Gouveia, Água Branca, Piranhas e Olho d'água do Casado/AL.

A viagem tem por objetivo a realização de visitas técnicas aos Arranjos Produtivos Locais – APLs, na região do Alto Sertão, nas áreas de Delmiro Gouveia, Água Branca, Piranhas e Olho d'água do Casado em Alagoas, e o veículo será conduzido pelo servidor Fernando Antônio dos Santos.

Maceió/AL, em 19 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PUBLIQUE-SE:

Responsável pela Resenha: Sandro Gomes dos Santos Júnior

PORTARIA/SEDETUR N.º 365/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 2900.844/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

DÁRIO DA SILVA MAGALHÃES  
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL – ASE-2  
CPF: 81505639468

RG: 2001001034558 SSP AL

Matrícula: 279-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/06/2018 a 19/06/2018

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Participou de visita ao Grupo Coringa, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 366/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 2900.871/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Cargo: GERENTE DE MARKETING

CPF: 03905261421

RG: 98001017617 SSP AL

Matrícula: 189-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 03/07/2018 a 03/07/2018

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Participou de visita técnica e inauguração do Hotel Aline, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 367/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º 2900.870/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

HAROLD IVO DE CARVALHO QUEIROZ

Cargo: SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

CPF: 064.296.094-13

RG: 34391371 SSP AL

Matrícula: 262-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 04/07/2018 até 04/07/2018

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Participou da inauguração do Hotel Aline.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 368/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º 2900.882/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

LUCIANO DOS SANTOS BARBOZA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA

CPF: 000.999.724-50

RG: 2001001140331 SSP AL

Matrícula: 303-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 03/07/2018 até 03/07/2018

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Conduziu e acompanhou a servidora Marília Lima Herrmann para que esta realizasse visita técnica, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 369/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 2900.920/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

FRANCISDEY FARIAS TEXEIRA DOS SANTOS  
Cargo: GERENTE DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
CPF: 34664130449  
RG: 598425 SSP AL  
Matrícula: 295-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 23/06/2018 a 24/06/2018  
DESTINO: Poço das Trincheiras e Limoeiro de Anadia/AL  
OBJETIVO: Realizou curso de corte e costura, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 370/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 2900.920/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo: GERENTE DE MICRO EMPRESA E PEQUENOS NEGÓCIOS  
CPF: 30429226420  
RG: 465065 SSP AL  
Matrícula: 263-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 23/07/2018 a 24/07/2018  
DESTINO: Poço das Trincheiras e Limoeiro de Anadia/AL  
OBJETIVO: Realizou curso de corte e costura, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 371/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 2900.920/2018, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS  
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 17795664415  
RG: 248637 SSP AL  
Matrícula: 222550

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 a 24/07/2018

DESTINO: Poço das Trincheiras e Limoeiro de Anadia/AL

OBJETIVO: Conduziu e acompanhou os servidores Fernando Antonio e Francisdey Farias, para que estes pudessem realizar curso de corte e costura, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

### Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

Termo de Homologação n.º 017/2018

Aos 24 dias do mês de julho, de 2018, o Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n.º 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual n.º 1.424/2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho PGE-PLIC/CD n.º 2278/2018 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10248/2018, no dia 03 de maio de 2018, ao Processo Administrativo 2102-698/2017 para a Contratação de Empresas, que teve como vencedoras:

A empresa: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.516.591/0001-69, onde apresentou proposta de menor preço para o item 01 no valor de R\$ 7.348,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e oito reais).

A empresa: AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 7.783.909/0001-10, onde apresentou proposta de menor preço para o item 02 no valor de R\$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais).

A empresa: WTO COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.804.579/0001-27, onde apresentou proposta de menor preço para o item 03 no valor de R\$ 13.278,90 (Treze mil e duzentos e setenta e vinte e oito reais e noventa centavos).

Totalizando um valor global de R\$ 29.406,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE;

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

### Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N.º 444/2018-GPJ1\*

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, com regime de 14 horas, no período compreendido entre 18h e 8h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JULHO/2018

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
066.201-1	741.302.344-04	REIZE CRISTINA DA S C DE OLIVEIRA	03,06,09,12,15,18,21,24,27,30
301.570-0	271.930.204-04	RAQUEL GOMES BARRETO	03,06,09,12,15,18,21,24,27,30
301.700-1	699.184.904-97	DENISSON BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA	01,04,07,10,13,16,19,31
041.323-2	383.001.924-68	WELLIGTON TENORIO DE LIMA	19,22,25,28,31
066.118-0	164.139.704-72	MARIA CONSUELO FERREIRA FARFUS	02,05,08,11,14,17,20,23,26,29

050.555-2	411.782.544-53	VERONICA BANDEIRA DE MELO	MARIA SOUZA	02,05,08,11,14,17,20,23,26,29
-----------	----------------	---------------------------	-------------	-------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 DE JULHO DE 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

\*Republicada por incorreção

PORTARIA/PC/AL N° 504/2018

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala extra de plantão, num regime de 24 horas, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em face das férias dos titulares:

AGOSTO/2018

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.785-5	023.705.104-47	FABIANA LEÃO FERREIRA	02
000.057-4	029.456.744-59	LUCIMERIO BARROS CAMPOS	06
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA	18
000.054-0	041.263.984-06	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	14
826.715-4	031.413.346-17	VINICIUS MARTINS FERRARI	10

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE JULHO DE 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PC/AL N° 503/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015,

RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil, abaixo relacionados, devem comparecer com suas respectivas equipes:

AGOSTO/2018

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.018-0	895.383.155-53	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	06-29
300.731-6	721.881.893-53	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	21-31
000.175-9	024.582.063-95	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	01-18
826.712-0	025.800.684-65	BARBARA ARRAES ALVES LIMA MONTEIRO	08-23
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	03-16
000.040-0	068.004.066-86	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	10-24
000.039-6	061.958.696-60	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	13-22
300.805-3	879.221.505-04	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	07-25
826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO	12-28
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	02-15
826.695-6	509.196.445-20	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	04-14
300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	05-20

826.690-5	953.250.505-91	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	11-27
000.034-5	878.578.393-53	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	19
301.053-8	921.553.325-72	SHEILA CARVALHO DANTAS	17-26
000.048-5	054.953.234-08	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	09-30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 DE JULHO DE 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Del. PAULO CERQUEIRA e sua Assessoria Técnica, em conformidade com a Portaria n.º 2170/2015-DGPC, despacharam os seguintes processos.

-PROC.n.º.20105-00237/2018 - INT.: NURRCAME - ASS.: AUTORIZAÇÃO - DESP.: [...] 8. Sobre o ATESTO de inaplicabilidade, no caso concreto, da suspensão prevista no art. 43, do Decreto Estadual n.º 57.404/2018, ATESTO a inaplicabilidade, uma vez se tratar da exceção prevista no inciso X, do art. 43, do diploma legal acima, ou seja, a aquisição é de materiais de consumo, in casu, de ferramentas a serem utilizadas para manutenção das armas;

9. Ciente, autorizo a contratação que se dará por dispensa de licitação;

10. Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para análise e emissão de parecer acerca da contratação pretendida.

-PROC.Nº20105-03156/2018-INT.:HELDERJATOBÁDECASTRO-ASS.:CÓPIA DE PROCESSO - DESP.: [...] 2. Considerando a informação em epígrafe, remetam-se os autos ao douto CONSUPOC, para extração reprográfica do PAD N° 007/2017.

-PROC.n.º.20105-02457/2018 - INT.: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASS.: DOAÇÃO - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos a SSP/AL para ciência da requisição feita;

4. Outrossim, deve o feito ser encaminhado Procuradoria Geral do Estado para análise e manifestação acerca do pleito.

-PROC.n.º.20105-06272/2017 - INT.: ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo n.º 20105 000073/2014; 4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n.º 4.190/2009.

-PROC.n.º.20105-05670/2017 - INT.: MÔNICA MELRY SILVA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos a SEPLAG/AL para ciência e demais providências.

-PROC.n.º.20105-06597/2016 - INT.: DEL. DO 40º DP DE OURO BRANCO - ASS.: DIÁRIA(S) - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu Impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento uma diária no valor apresentado nos autos do processo administrativo n.º 20105 006597/2016 aos servidores DANIEL OLIVEIRA SANTOS, ALESSANDRO LINS JORDÃO e JAIRO MATIAS FERREIRA ALBUQUERQUE, em razão da viagem Ouro Branco/AL - Paulo Afonso/BA - Ouro Branco/AL, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016, com objetivo de dar cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão de Criança e Adolescente. Justifico que não houve o pagamento no exercício anterior face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n.º 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme o que bem disciplina o Decreto Estadual n.º 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito,

sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.nº.20105-06013/2016 - INT.: DRN - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento de diária no valor apresentado nos autos do processo administrativo nº 20105 06013/2016 aos servidores ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO, JADSON DA SILVA SANTOS, JOSÉ LOPES FEITOSA JUNIOR, CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, AILTON LEÃO DE LIMA, JOSÉ ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO e ENIO COSTA PEREIRA, em razão da viagem Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL, no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2016, com objetivo de localizar e identificar pessoas com atuação em atividades ilícitas (tráfico de drogas), bem como apreender drogas ilícitas. Justifico que não houve o pagamento no exercício anterior face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme o que bem disciplina o Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.nº.20105-07720/2017 - INT.: ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - DESP.: [...] 4. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos a Supervisão de Procedimentos Licitatórios para ciência e, sendo o caso, ARQUIVAMENTO DO FEITO.

-PROC.nº.02100-00869/2017 - INT.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASS.: ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTOS - DESP.: [...]6. Com o cumprimento das diligências em epígrafe, encontrando-se o feito devidamente concluso, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Secretário-Chefe do Gabinete Civil para ciência e, a posteriori, evoluir o feito ao Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, para INFORMAR acerca do interesse e da viabilidade da aquisição do imóvel, por meio do Decreto de Desapropriação, tendo em vista a informação de que esta Delegacia Geral não possui dotação orçamentária nem tampouco disponibilidade financeira para custear a indenização do imóvel pretendido. Ressalto ainda que a SSP/AL, também não possui dotação para despesa, sendo necessária uma intervenção do exímio Governador junto a SEFAZ;

7. Outrossim, pugnamos pela necessidade da desapropriação, por se tratar de área que atenderá fielmente aos anseios desta Instituição Policial no combate a criminalidade, e, por via reflexa, contribuirá com o atendimento dos reclames da sociedade que anseia por uma Segurança Pública ainda mais enérgica e proativa pautada pela escorreita legalidade.

-PROC.nº.20105-00977/2018 - INT.: ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO - ASS.: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA - DESP.: 8. Sobre o ATESTO de inaplicabilidade, no caso concreto, da suspensão prevista no art. 43, do Decreto Estadual nº 57.404/2018, ATESTO a inaplicabilidade, uma vez se tratar da exceção prevista no inciso X, do art. 43, do diploma legal acima, ou seja, a aquisição é de materiais de consumo, in casu, de ferramentas a serem utilizadas para manutenção das armas;

9. Outrossim, ATESTO a existência de suficiente disponibilidade financeira, conforme fls. 21 e 35 do presente processo, para o pagamento integral da despesa até 31 de dezembro de 2018, ou para inscrição dessa despesa, ou de parcelas suas, em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, conforme termos do caput do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

10. Ciente, autorizo a contratação que se dará por dispensa de licitação;

11. Remetam-se os autos a SPL/PCAL para ciência e providências complementares.

-PROC.nº.01101-00381/2018 - INT.: FABIO MICHEY COSTA DA SILVA - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - DESP.: [...]4. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos ao setor de PROTOCOLO desta Delegacia, para ARQUIVAMENTO, por força do DESPACHO GC nº 1.898/2018 (fl. 26).

-PROC.nº.20105-02803/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-02802/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-02628/2018 - INT.: SUBGESTOR DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 08 dos Autos.

-PROC.nº.20105-00312/2016 - INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CI - ASS.: DOAÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE USO PERMITIDO - DESP.: [...]6. Ab initio, os presentes autos encontram-se devidamente instruídos e aptos a evoluir para superior consideração e conveniência política do Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, assim, confeccionada a Minuta do Termo de Doação e seu anexo único com a juntada dos respectivos documentos na CONTRACAPA dos presentes autos, REMETAM-SE os autos ao exímio Governador do Estado de Alagoas, por meio do Gabinete Civil, para análise da conveniência política e autorização governamental.

-PROC.nº.20105-05859/2017 - INT.: CLEIDE ARGEMIRO DE OMENA - ASS.: PAGAMENTO DIFERENÇA DE ADICIONAIS NOTURNO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008260/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-01065/2018 - INT.: ASSTEA - ASS.: PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESP.: [...]9. Considerando as informações em epígrafe, ACOLHO a conclusão da Comissão criada para apurar irregularidades contra a licitante, ou seja, pela não aplicabilidade de qualquer sanção administrativa em desfavor da empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA., por não haver elementos que contribuam para aplicação de penalidade, inclusive, pois os fatos que levaram a empresa ao atraso da entrega se deram por motivo de força maior;

10. Remetam-se os autos a SPL/PCAL, para ciência e providências pertinentes.

-PROC.nº.20105-02987/2018 - INT.: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ASS.: RENOVAÇÃO DE CONTRATO - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos ao Setor de Projetos da Polícia Civil, para análise técnica quanto à importância da renovação e, sendo positiva, este subscritor NÃO VÊ ÔBICE para renovação contratual;

5. Outrossim, após manifestação do Setor de Projetos, DETERMINO a remessa do feito diretamente a SPL/PCAL, para providências complementares, visando a renovação contratual.

-PROC.nº.20105-02445/2018 - INT.: PROCURADORIA JUDICIAL - PGE - ASS.: CÓPIA DE FICHA(S) - DESP.: [...] 5. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos a douta PGE, para ciência e providências que entender pertinentes, sugerindo, s.m.j., para coletar maiores informações, a remessa do feito a SEPLAG, tendo em vista ser o órgão responsável pela análise das titulações e da progressão funcional.

-PROC.nº.20105-02744/2018 - INT.: RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO - ASS.: ALTERAÇÃO DE NOME - DESP.: [...] 2. Considerando as informações em epígrafe, AUTORIZO a emissão da nova identidade funcional, remetam-se os autos à SEVP, para ciência e instrução processual de praxe;  
3. Após, deve a SEVP remeter o feito DIRETAMENTE a SEIPO para providências pertinentes.

-PROC.nº.20105-03722/2017 - INT.: SUPERVISÃO DE FROTAS - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 5. Considerando as informações em epígrafe, DETERMINO a remessa do feito a Supervisão de Frotas da Polícia Civil de Alagoas - SF/PCAL, para que providencie o ARQUIVAMENTO destes autos.

-PROC.nº.20105-06661/2017 - INT.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - DESP.: [...] 4. Considerando as informações em epígrafe e, buscando uma melhor adequação para a aplicabilidade da medida e visando evitar o elevado número de procedimentos instaurados no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, prejudicando, inclusive, o andamento de investigações correccionais mais sérias, DETERMINO a remessa do feito a Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária para apresentação de minuta de portaria, constando quais elementos mínimos (ordem de missão, relatório de missão, mandado de busca e apreensão, mandado de prisão etc.) poderão ser considerados válidos no caso de avarias e multas, para fins de ARQUIVAMENTO in loco por parte deste Delegado Geral de Polícia Civil;

5. Outrossim, um instrumento jurídico válido é imprescindível, inclusive para que se evite interpretações extensivas.

-PROC.nº.20105-02964/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-06243/2016 - INT.: DIVISÃO DE PATRIMONIO - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 34 dos Autos.

-PROC.nº.20105-07086/2016 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, objetivando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no Ofício contido à fl. 02 dos presentes autos, em razão da viagem Maceió/AL - Santana do Ipanema/AL - Olivença/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 21 de novembro de 2016, com objetivo de cumprir mandados de busca e apreensão e de condução coercitiva referente ao IP nº 035/2016 ATI/DEIC/GRE. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.  
-PROC.nº.20105-06406/2016 - INT.: NUCLEO DE INTELIGENCIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência

de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, objetivando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no Ofício contido à fl. 02 dos presentes autos, em razão da viagem Maceió/AL - Joaquim Gomes/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2016, com objetivo de fazer levantamentos a respeito de roubo de gado na região. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-02478/2018 - INT.: GEINFO - ASS.: PASSAGENS AÉREAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e Demais providências pertinentes, tendo em vista a emissão de passagens às fls. 21/24, bilhetes de embarque às fls. 25 e 26, bem como a juntada do Atesto expedido pela Subgestora de Passagens Aéreas da Polícia Civil às fls. 27.

-PROC.nº.20105-03004/2018 - INT.: DEL. DO 38º DP DE SÃO JOSE DA TAPERA - ASS.: LOTAÇÃO DE SERVIDOR - DESP.: Trata-se de processo administrativo instaurado em razão da solicitação contida no bojo do Ofício nº. 057/2018- 38DP/2ºDRP.

2. Evoluam os autos à Supervisão Exec. de Valorização de Pessoas, para informar a atual situação funcional (no tocante à lotação) do servidor FRANK ALMEIDA SILVA, voltando para ulterior deliberação desta DGPC.

-PROC.nº.20105-05646/2017 - INT.: DEYVID BRAGA FERREIRA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 007864/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05803/2017 - INT.: MARCELO DE SOUZA TOMAZ - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008077/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05861/2017 - INT.: JOSÉ ISMAR BEZERRA DO NASCIMENTO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...]3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 009610/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05672/2017 - INT.: SALVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008575/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05694/2017 - INT.: DOMINGOS SAVIO M MENDONÇA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3.§Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008978/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05751/2017 - INT.: CRISTIANO LINS BORGES - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008616/2014;



4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n° 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-03860/2017 - INT.: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA - ASS.: INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - DESP.: 1. Trata-se de processo administrativo instaurado, em razão de encaminhamento de auto de infração que incidiu sob o veículo VW/GOL, de placa OXN 1758, à disposição da GPJ-4;

2. Termo de Entrega e Responsabilidade informando que o veículo foi entregue a GPJ-4, fls. 07;

3. Identificado o condutor responsável pela infração e tendo o mesmo realizado o pagamento do débito, fl. 16;

4. Arquite-se.

-PROC.nº.20105-02978/2018 - INT.: AMORIM E AMORIM LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos a GPJ4/PCAL, a fim de que promova a identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo apresente defesa prévia ou quite o débito.

-PROC.nº.20105-02985/2018 - INT.: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos GPJ1/PCAL para que evolua o feito a unidade policial responsável pelo veículo para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito.

-PROC.nº.20105-02986/2018 - INT.: PB SERVIÇOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos GPJ1/PCAL para que evolua o feito a unidade policial responsável pelo veículo para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito.

-PROC.nº.20105-02988/2018 - INT.: PB SERVIÇOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ATMSI/PCAL para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito.

-PROC.nº.02100-01084/2018 - INT.: SSP - CHEFIA DE FROTA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos GPJ1/PCAL para que evolua o feito a unidade policial responsável pelo veículo para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito.

-PROC.nº.20105-05597/2017 - INT.: OSMAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, arquive-se.

-PROC.nº.20105-05133/2016 - INT.: MARIA FERNANDES PORTO - ASS.: QUINQUÊNIO - DESP.: [...] 5. Considerando as informações em epígrafe, e o que demais constam nos autos, remeta-se o feito à APO, para que informe a dotação orçamentária (atualizada). Ato contínuo deve a APO remeter o feito DIRETAMENTE à SEPLAG para adoção das providências complementares.

-PROC.nº.20105-02993/2018 - INT.: SUPPOFC - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: Considerando que o pedido está em conformidade com os documentos comprobatórios contidos no bojo do presente processo administrativo, concedo o pagamento de verba de alimentação pleiteada.

Diante do exposto, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Instituição para análise e adoção das medidas pertinentes.

-PROC.nº.20105-03027/2018 - INT.: SSP/AL - ASS.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - DESP.: [...] 4. Considerando as informações em epígrafe, e o que demais constam nos autos, remeta-se o feito à SEVP/PCAL para informar sobre a atual situação do sr. João Victor Agra de Lima, precisamente se já foi nomeado.

-PROC.nº.20105-02946/2018 - INT.: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIAS - DESP.: [...] 3. Devidamente assinado, devolvam-se os autos ao Setor de Projetos para providências pertinentes.

-PROC.nº.20105-03007/2018 - INT.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIL DE ALAGOAS - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIAS - DESP.: [...] 3. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos a SUPPOFC, para ciência e providências pertinentes.

-PROC.nº.20105-03003/2018 - INT.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIL DE ALAGOAS - ASS.: REMOÇÃO - DESP.: [...]11. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos a GPJ4, para ciência e viabilidade jurídica de atendimento ao pleito, inclusive por se tratar de assunto inerente a saúde familiar, ou seja, para que a referida Gerência se manifeste favorável ou não a lotação do servidor e adote as providências cabíveis para atingir o objeto pretendido;

12. Outrossim, não havendo possibilidade do atendimento ao pleito, NOTIFIQUE o servidor para que, perante a Superintendência Médica do Estado de Alagoas, adote as providências pertinentes, inclusive podendo extrair dúvidas junto a Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas da Polícia Civil - SEVP.

-PROC.nº.02100-02486/2017 - INT.: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - ASS.: PROJETO DE LEI DENARC E DHPP - DESP.: [...]12. Considerando as informações em epígrafe e, devidamente atendido o requestado no DESPACHO Nº 2505/GS/AE/2017 (fl. 07), de lavra do Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Segurança Pública CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO, remetam-se os autos a SSP/AL, para ciência e providências pertinentes.

-PROC.nº.20105-05855/2017 - INT.: GIVALDO PEREIRA DE MELO JUNIOR - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 010629/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n° 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05752/2017 - INT.: JOSÉ ADILSON FERREIRA DE SOUZA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 010481/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n° 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05764/2017 - INT.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARROS - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 010152/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n° 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05755/2017 - INT.: CÍCERO BENTO PEREIRA DE MOURA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008148/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n° 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-06252/2017 - INT.: Luiz Eduardo Barros de Albuquerque - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 009035/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto n° 4.190/2009.

-PROC.nº.02100-00438/2018 - INT.: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos GPJ2/PCAL para que evolua o feito a unidade policial responsável pelo veículo para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito.

-PROC.nº.02100-01106/2018 - INT.: OAB/AL - ASS.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - DESP.: [...] 2. Ante o exposto, remetam-se os autos a GPJ1/PCAL e, posteriormente, a GPJ3/PCAL para manifestação acerca das providências adotadas objetivando a elucidação dos crimes.

-PROC.nº.20105-03434/2016 - INT.: LÚCIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: [...] 6. Ante o exposto, remetam-se os autos à APO para que informe a dotação orçamentária. Após, acostado aos autos à dotação orçamentária, deve os autos ser encaminhado, diretamente, a SEPLAG para providências complementares.

-PROC.nº.20105-03025/2018 - INT.: ASCOM - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: Considerando que o pedido está em conformidade com os documentos comprobatórios contidos no bojo do presente processo administrativo, concedo o pagamento de verba de alimentação pleiteada.

Diante do exposto, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Instituição para análise e adoção das medidas pertinentes.

-PROC.nº.20105-03051/2018 - INT.: GPJ REGIAO 2 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em

vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.n.º.20105-08803/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 29 de novembro de 2017, com objetivo de localizar e intimar pessoa referente ao IP de n.º 125/2017. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n.º 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n.º 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N.º 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.n.º.01104-00339/2018 - INT.: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - ASS.: OUVIDORIA - DESP.: 1. Trata-se de processo administrativo instaurado na Controladoria Geral do Estado de Alagoas, em razão de reclamação feita por cidadão que tentou fazer Boletim de Ocorrência, na Delegacia da cidade de Piranhas, por duas vezes consecutivas, e não obteve êxito. Segundo ele, a Delegacia estava fechada, fl. 02;

2. Ante o exposto, remetam-se os autos à GPJ4/PCAL para ciência e manifestação acerca do relatado.

-PROC.n.º.02100-01113/2018 - INT.: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL - ASS.: DENÚNCIA - DESP.: [...] 2. Ante o exposto, remetam-se os autos à GPJ3/PCAL para ciência e providências acerca do relatado.

-PROC.n.º.20105-03055/2018 - INT.: DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA - ASS.: EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE POLICIAL - DESP.: [...] 2. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP, para ciência e instrução processual de praxe;

3. Após, deve a SEVP remeter o feito DIRETAMENTE a SEIPO para providências pertinentes.

-PROC.n.º.20105-02822/2015 - INT.: EVALGLEIDE CARVALHO DE ARAUJO SOUSA - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: [...] 6. Ante o exposto, remetam-se os autos à APO para que informe a dotação orçamentária. Após, acostado aos autos a dotação orçamentária, deve os autos ser encaminhado, diretamente, a SEPLAG para providências complementares.

-PROC.n.º.20105-02459/2018 - INT.: BERENALDO DE SOUZA LESSA JÚNIOR - ASS.: PAGAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - DESP.: [...] 5. Remetam-se os autos a SSP/AL para providências complementares.

-PROC.n.º.20105-04387/2017 - INT.: MYKSON GUTEMBERG SANTOS DE CASTRO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.n.º.20105-03080/2018 - INT.: JAIRO VITORINO DOS SANTOS - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para expedição da Certidão atestando a situação funcional da requerente;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providência quanto ao item “b”;

-PROC.n.º.20105-03075/2018 - INT.: JOSÉ DE LIMA BARROS - ASS.: ABONO DE PERMANENCIA - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, anteriormente denominada Chefia de Núcleo do Controle de Pessoal, para seguimento e instrução processual. Ato contínuo remetam-se os autos a SEPLAG para adoção das providências complementares.

-PROC.n.º.20105-08831/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Aracaju/SE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 29 de novembro de 2017, com objetivo de cumprir mandados de prisão. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n.º 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n.º 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N.º 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.n.º.20105-08855/2017 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - São Luiz do Quitunde/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2017, com objetivo de realizar remoção de preso da delegacia de São Luiz do Quitunde

para o CODE em Maceió. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08992/2017 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Quiapapá/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 13 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar buscas na barragem Pau Ferro com intuito de localizar o carro e o corpo do agropecuarista Cristovão Rodrigues. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-09054/2017 - INT.: SUBGESTOR DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Junqueiro/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 21 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar serviços inerentes ao setor. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-09127/2017 - INT.: GPJ REGIAO 3 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Igaci/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 27 de dezembro de 2017, com objetivo de participar da inauguração do CISP. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-06620/2017 - INT.: STÉLIO PIMENTEL JÚNIOR - ASS.: APOSENTADORIA - DESP.: [...]4. Remetam-se os presentes autos a SPVEVP/PCAL para adoção ciência.

-PROC.nº.20105-05383/2015 - INT.: PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA - ASS.: ABONO PERMANÊNCIA - DESP.: [...]5. Ante o exposto, remetam-se os autos à APO para que informe a dotação orçamentária. Após, acostado aos autos à dotação orçamentária, deve os autos ser encaminhado, diretamente, a SEPLAG para providências complementares.

-PROC.nº.20105-03014/2018 - INT.: SUPERVISÃ EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - ASS.: PERMUTA. - DESP.: 1. Atenda-se.

2. Lotar a servidora MARIA SORAYA BARROS DE CARVALHO, Escrivã de Polícia, na Delegacia do 89º DP de Coruripe.

-PROC.nº.20105-01144/2007 - INT.: LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...]5. Remetam-se os autos a Supervisão de Frotas para que analise e verifique se a presente situação enquadra-se no caso em que, por decisão judicial, foram anuladas todas as multas e consequente restituição dos valores pagos. Em caso de resposta positiva deve o Supervisor de Frotas fazer gestão junto ao Órgão Autuador objetivando o cancelamento da multa;

6. Voltando.

-PROC.nº.20105-06863/2016 - INT.: LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - ASS.: INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - DESP.: [...]4. Remetam-

se os autos a Supervisão de Frotas para que analise e verifique se a presente situação enquadra-se no caso em que, por decisão judicial, foram anuladas todas as multas e consequente restituição dos valores pagos. Em caso de resposta positiva deve o Supervisor de Frotas fazer gestão junto ao Órgão Atuador objetivando o cancelamento da multa;

5. Voltando.

-PROC.nº.20105-08437/2017 - INT.: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...]22. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira, fl. 50, e dotação orçamentária, fl. 49, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas nos expedientes às fls. 48/49 do presente processo bem apontam tal informação;

23. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

24. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento relativo aos reparos decorrentes de avarias ocorridas no veículo VW/GOL, de placa ORM 6048. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

25. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito.

-PROC.nº.20105-06141/2017 - INT.: CARLOS EDUARDO V DE CARVALHO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008126/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05773/2017 - INT.: ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONÇA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008073/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-03138/2017 - INT.: HUMBERTO DE SOUZA MENEZES JUNIOR - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008862/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-03083/2018 - INT.: ROSA CRISTINA LEOPOLDINA DA SILVA - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, anteriormente denominada Chefia de Núcleo do Controle de Pessoal, para seguimento e instrução processual. Ato contínuo remetam-se os autos a SEPLAG para adoção das providências complementares.

-PROC.nº.20105-03008/2018 - INT.: AMÉRICA RENT A CAR - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Em que pese à decisão judicial que versa sobre anulação das multas de trânsito, remetam-se os autos ao GEAI/PCAL, a fim de que promova a identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo apresente defesa prévia ou quite o débito.

-PROC.nº.20105-03054/2018 - INT.: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP:[...] 3. Em que pese à decisão judicial que versa sobre anulações das multas de trânsito, remetam-se os autos GPJ1/PCAL para que evolua o feito a unidade policial responsável pelo veículo para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o

mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito.

-PROC.nº.20105-02823/2017 - INT.: RONALDO PACHECO MOREIRA JUNIOR - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105007980/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do Decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-03317/2017 - INT.: JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-03574/2017 - INT.: JOÃO PEREIRA DE MELO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-08006/2017 - INT.: MANOEL FRANCISCO CORREIA JUNIOR - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-04744/2017 - INT.: VALÉRIA MARIA VIANA DE MELO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 6. Remetam-se os autos à APO para que informe a dotação orçamentária. Após, acostado aos autos a dotação orçamentária, deve os autos ser encaminhado, diretamente, a SEPLAG para providências complementares.

-PROC.nº.20105-04632/2017 - INT.: JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR - ASS.: APOSTILAMENTO DE QUINQUÊNIO - DESP.: [...] 5. Considerando as informações em epígrafe, e o que demais constam nos autos, remeta-se o feito à APO, para que informe a dotação orçamentária (atualizada). Ato contínuo deve a APO remeter o feito DIRETAMENTE à SEPLAG para adoção das providências complementares.

-PROC.nº.20105-06597/2016 - INT.: DEL. DO 40º DP DE OURO BRANCO - ASS.: DIÁRIA(S) - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 72 dos Autos.

-PROC.nº.20105-06382/2016 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 41 dos Autos.

-PROC.nº.20105-06013/2016 - INT.: DRN - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 49 dos Autos.

-PROC.nº.20105-06871/2016 - INT.: GPJ REGIAO 2 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - União dos Palmares/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2016, com objetivo de reforçar as equipes plantonistas da Delegacia Regional daquela cidade. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-06379/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 19 a 21 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos de pessoas envolvidas no evento com uso de explosivos tendo como alvo o Banco Bradesco na referida cidade de São Miguel dos Milagres. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-06409/2017 - INT.: GAESF - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada

um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - União dos Palmares/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 22 de agosto de 2017, com objetivo de realizar levantamentos pertinentes as investigações promovidas pelo GAESF a fim de robustecer aos fatos solicitados pelo MP/AL. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-07408/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]. 3. Remetam-se os autos a SUPPOFC/PCAL para providências quanto à dotação orçamentária.

-PROC.nº.20105-07493/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - São José da Coroa Grande/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 29 de setembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos, in loco, acerca de suposto galpão onde poderia armazenar materiais de furo e roubo de cargas. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-07813/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Aracaju/SE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 16 de outubro de 2017, com objetivo de fazer investigações referentes ao IP n° 035/2017/DEIC/CARGAS. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08186/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Nossa Senhora das Dores/SE - Aracaju/SE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 29 e 30 de outubro de 2017, com objetivo de fazer levantamentos de endereços de uma quadrilha de roubo de cargas. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08474/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 09 e 10 de novembro de 2017, com objetivo de fazer levantamentos em relação ao homicídio de Adeldo Rodrigues de Melo. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08856/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Garanhuns/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2017, com objetivo de cumprimento de mandado de intimação na cidade de Garanhuns/PE. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08985/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL

- Passo de Camaragibe/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamento naquela cidade. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08987/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 15 e 16 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamento naquela cidade. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.nº.20105-06671/2017 - INT.: ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - ASS.: CONTRATAÇÃO - DESP.: [...] 4. Ciente, ratifico novamente a situação da dispensa licitatória contida nos autos;

5. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil para ratificação da dispensa de licitação pelo Excelentíssimo Governador do Estado, bem como autorizado a assinatura do contrato.

-PROC.nº.01104-00162/2018 - INT.: CONTRLADORIA GERAL DO ESTADO - ASS.: OUVIDORIA - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos a Controladoria Geral do Estado para ciência das providências adotadas por esta Instituição.

-PROC.nº.20105-01012/2018 - INT.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - DESP.: [...] 7. Remetam-se os autos a GPJ2/PCAL para manifestação quanto à juntada de informação demonstrando o fiel cumprimento da determinação judicial, em especial aos itens 1 a 3 do ofício de fls. 02/03.

-PROC.nº.20105-03090/2018 - INT.: DIEGO LUCENA DE CASTRO - ASS.: EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE POLICIAL - DESP.: [...] 2. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP, para ciência e instrução processual de praxe;

3. Após, deve a SEVP remeter o feito DIRETAMENTE a SEIPO para providências pertinentes.

-PROC.nº.20105-02248/2018 - INT.: PROCURADORIA JUDICIAL-PGE - ASS.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - DESP.: [...]5. Diante das informações em epígrafe, sobretudo o DESPACHO Nº 00941/2018 (fl. 11), proveniente do NURRCAME, DETERMINO que sejam os autos remetidos a:

a) GPJ2, para que o Gerente comunique a Autoridade Policial de Porto Calvo, para fins de cumprimento da decisão judicial, que compete ao Delegado de Polícia Civil da referida Unidade o encaminhamento das armas de fogo apreendidas ao Poder Judiciário - Centro de Custódia de Armas e Munições do Fórum da Capital;

a.1) a GPJ2, para que compareça a audiência de conciliação designada para o dia 13/06/2018 às 10h00 no Juízo de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo;

b) Após, deve a GPJ2 remeter o feito DIRETAMENTE para o SUPPOFC, para que o Superintendente de Planejamento, acompanhado de servidor competente compareça a audiência de conciliação designada para o dia 13/06/2018 às 10h00 no Juízo de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo e, ainda adote as providências cabíveis, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA CELA, bem como a REFORMA da Delegacia de Polícia de Porto Calvo, em cumprimento a decisão judicial;

b.1) após, deve o SUPPOFC encaminhar o feito DIRETAMENTE para que o Supervisor de Frotas da Polícia Civil PROVIDENCIE a remoção dos veículos apreendidos, inclusive com a interlocução deste setor junto ao DETRAN, uma vez que a determinação contém ipsi litteris que os veículos DEVEM “ser removidos ao pátio do Detran [...]”, ou, se for o caso, a outro local que possua conhecimento.

6. Para o cumprimento da alínea “a” e “b”, dar-se-á o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8. Conforme se depreende nos autos todas as medidas estão sendo devidamente tomadas, inclusive, já fora dada ciência ao Gerente de Polícia Judiciária da Região 2 e ao Superintendente de Planejamento da Polícia Civil;

9. Diante das solicitações requestadas pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, os autos foram encaminhados ao SUPPOFC, para informar “dados precisos acerca da Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe, projeto e andamento das obras, bem como do planejamento de encaminhamento dos presos provisórios. Ademais, seria necessária a indicação do cronograma de reforma da Delegacia de Porto Calvo.”;

10. Devidamente atendida as determinações do item 9, do presente despacho, fls. 25/38, remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para ciência. Outrossim, nos colocamos a disposição para demais dúvidas que vierem a surgir.

-PROC.nº.20105-03027/2018 - INT.: SSP/AL - ASS.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - DESP.: [...] 6. Ocorre que, no dia 24 de maio de 2018 aportaram no Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil os autos do processo nº 20105 003097/2018 que trata do mesmo assunto, portanto, determino o apensamento do processo nº 20105 003097/2018 ao presente processo para fins de economia e celeridade processual;

7. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências complementares.

-PROC.nº.20105-03110/2018 - INT.: JOSÉ CARLOS DE LIMA - ASS.: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO(S) - DESP.: 1. Trata-se de processo administrativo instaurado nesta DGPC/AL, em razão de requerimento do Sr. José Carlos de Lima, por meio de seu advogado, solicitando o desarquivamento do processo administrativo nº 002/2005, arquivado no CONSUPOC, para fins de obtenção de cópia integral dos autos para pretenso ingresso de Revisão administrativa, fl. 02;

2. Remetam-se os autos ao CONSUPOC para ciência e providências.

-PROC.nº.20105-03097/2018 - INT.: SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ASS.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - DESP.: [...] 4. Considerando as informações em epígrafe, e o que demais constam nos autos, remeta-se o feito à SEVP/PCAL para informar sobre a atual situação do Sr. João Victor Agra de Lima, precisamente se já foi nomeado;

5. Após, deve o feito ser encaminhado DIRETAMENTE ao Gabinete Civil para providências.

-PROC.nº.02100-00756/2017 - INT.: FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS - ASS.: CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos a SEVP/PCAL para providências;

4. Voltando.

-PROC.nº.20105-01485/2018 - INT.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASS.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - DESP.: [...]7. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil para providências.

-PROC.nº.20105-01840/2016 - INT.: LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...]7. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 4 e 5 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

8. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

9. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento o pagamento pleiteado para fins de reparo no veículo S10 LS FD2, placa OXN 6811. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

10. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

11. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-05777/2015 - INT.: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.:

[...]7. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 4 e 5 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

8. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

9. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento da despesa com reparos decorrentes de acidente de trânsito, executado no veículo Nissan Frontier, placa OHB 3023. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

10. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

11. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-07461/2017 - INT.: RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ASS.: RESSARCIMENTO - DESP.: [...]. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas nos ITENS 7 e 8 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

10. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

11. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, objetivando o pagamento referente despesas decorrentes das avarias ocorridas no veículo VW/AMAROK, de placa QLK 3612. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

12. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

13. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-03003/2018 - INT.: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIL DE ALAGOAS - ASS.: REMOÇÃO - DESP.: [...]11. Considerando as

informações em epígrafe, remetam-se os autos a GPJ4, para ciência e viabilidade jurídica de atendimento ao pleito, inclusive por se tratar de assunto inerente a saúde familiar, ou seja, para que a referida Gerência se manifeste favorável ou não a lotação do servidor e adote as providências cabíveis para atingir o objeto pretendido;

12. Outrossim, não havendo possibilidade do atendimento ao pleito, NOTIFIQUE o servidor para que, perante a Superintendência Médica do Estado de Alagoas, adote as providências pertinentes, inclusive podendo extrair dúvidas junto a Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas da Polícia Civil - SEVP.

-PROC.nº.20105-03367/2016 - INT.: DGAPC - ASS.: REFORMA SEDE DA DGPC - DESP.: [...] 5. Considerando as informações em epígrafe, PUGNO pela necessidade de que os presentes autos sejam tratados e avaliados em caráter de urgência. Os autos foram encaminhados ao SERVEAL, para adoção das providências necessárias objetivando a confecção de projeto arquitetônico e planilha de reforma do imóvel em testilha;

6. Remetam-se os autos a SUPPOFC para conhecimento do projeto de engenharia juntado aos autos e demais providências.

-PROC.nº.20105-03977/2017 - INT.: SUPERVISÃO DE FROTA - ASS.: NOTIFICAÇÃO - DESP.: [...] 7. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 4 e 5 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

8. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;



9. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento da infração de trânsito que incidiu no veículo VW/GOL, placa JJQ 1513. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

10. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

11. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-03067/2018 - INT.: ARLITO SARAIVA DA SILVA JUNIOR - ASS.: LOTAÇÃO - DESP.: Tendo em vista o pedido formulado a fls. 02 indefiro o pleito. Encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-02544/2018 - INT.: DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASS.: REMOÇÃO - DESP.: Atendido o disposto a fls. 02, conforme cópia das portarias em anexo, encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-02542/2018 - INT.: DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ASS.: REMOÇÃO - DESP.: Tendo em vista o pedido formulado a fls. 02 indefiro o pleito. Encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-03102/2018 - INT.: SUPERVISÃO EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - ASS.: PUBLICAÇÃO - DESP.: Ciente. Tendo em vista o teor da Portaria nº 3550/2018, cópia em apenso, encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-02280/2018 - INT.: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - ASS.: DESIGNAÇÃO - DESP.: Encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-01722/2018 - INT.: DEL. DO 98º DP DE VIÇOSA - ASS.: PERMUTA - DESP.: Tendo em vista o pedido formulado a fls. 02 indefiro o pleito. Encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-02511/2018 - INT.: GPJ2 - ASS.: PERMUTA - DESP.: Tendo em vista o pedido formulado a fls. 02 indefiro o pleito. Encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.

-PROC.nº.20105-07086/2016 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de Fls. 55 dos Autos.

-PROC.nº.20105-06406/2016 - INT.: NUCLEO DE INTELIGENCIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 32 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03087/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os Autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03100/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03101/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03066/2018 - INT.: GAESF - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03089/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a Necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03091/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas Solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03093/2018 - INT.: GAESF - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03088/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-02927/2018 - INT.: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 12 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03011/2018 - INT.: GPJ REGIAO 3 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 23 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03065/2018 - INT.: GEINFO - ASS.: DIARIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 09 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08072/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Teotônio Vilela/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 23 de outubro de 2017, com objetivo de realizar diligência acerca do IP nº 33/2017/ATI/DEIC/GRE. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08182/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Major Izidoro/AL - Águas Belas/PE - Mata Grande/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 29 e 30 de outubro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos de pessoas envolvidas no evento explosão do Banco Bradesco na cidade de Mata Grande/AL. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08228/2017 - INT.: DGPC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem à cidade de Matriz de Camaragibe/AL, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2017, com objetivo de realizar investigações acerca de roubos à fazendas ocorridos naquele município. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08404/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Águas Belas/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 13 a 15 de novembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos de pessoas envolvidas no último evento de explosão de Bancos em Alagoas. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08405/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Propriá/SE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 11 a 13 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos da ORCRIM envolvida nos últimos eventos de explosão do Banco Bradesco em Alagoas em especial na Cidade de Igreja Nova/AL. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08408/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Xexéu/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 27 e 29 de novembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos de pessoas envolvidas no eventos de explosão do Banco do Brasil em Novo Lino/AL no dia 15 de junho de 2017. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08409/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Propriá/SE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 08 a 10 de novembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos da ORCRIM envolvida nos últimos eventos de explosão do Banco Bradesco em AL. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-09034/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Quipapá/PE - Bom Conselho/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 12 a 14 de novembro de 2017, com objetivo de realizar varredura no Lago Pau Ferro (represa) no intuito de localizar o corpo e o veículo do fazendeiro desaparecido de Murici/AL. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-07751/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Recife/PE - Bom Conselho/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 09 e 10 de outubro de 2017, com objetivo de encontrar alguns colaboradores para localizar um galpão onde, supostamente, poderia encontrar materiais de furto e roubo de cargas. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08724/2017 - INT.: NUCLEO DE INTELIGENCIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 22 a 23 de novembro de 2017, com objetivo de fazer levantamentos. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08739/2017 - INT.: SETOR DE PROJETOS - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Penedo/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2017, com objetivo de fazer constatação de execução de serviços, por parte da construtora responsável pela reforma da delegacia de Penedo/AL. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08745/2017 - INT.: DELEGACIA DE ESPECIALIZADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Aracaju/SE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 22 e 23 de novembro de 2017, com objetivo de realizar cumprimento de mandado de busca e apreensão de menor na cidade de Aracaju/SE, conforme ordem de missão em anexo. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-06958/2016 - INT.: ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: 4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2016, com objetivo de realizar cumprimento de mandado de prisão preventiva e cumprimento de mandado de busca e apreensão. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-07715/2017 - INT.: DGPC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Joaquim Gomes e Flexeira/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 10 de outubro de 2017, com objetivo de participar da inspeção judicial na Delegacia de Joaquim Gomes e de audiência judicial em Flexeiras Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08769/2017 - INT.: DRN - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Paulo Afonso/BA - Maceió/AL, no(s) dia(s) 22 a 24 de novembro de 2017, com objetivo de identificar e apreender um grande carregamento de drogas com destino ao estado de Alagoas. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08802/2017 - INT.: AFIS CRIMINAL - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...].4.

Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2017, com objetivo de realizar identificação de presos, a fim de serem transferidos imediatamente para o sistema prisional. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-08865/2017 - INT.: NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliente que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Major Izidoro/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 04 e 05 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-05533/2017 - INT.: NELSON MIRANDA MATTOS FILHO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008020/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05563/2017 - INT.: JOSÉ LUCIANO GOMES DA SILVA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008368/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05753/2017 - INT.: KLEBER SILVA DO NASCIMENTO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008396/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05766/2017 - INT.: Marcony Vieira Lins - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05790/2017 - INT.: ANDRE DURVAL SARMENTO ROSA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 010457/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05850/2017 - INT.: IRIS ALLAN LIMA MIRANDA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008101/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05886/2017 - INT.: ARMANDO SANTANA DE JESUS - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 007858/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do Decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-06114/2017 - INT.: José FerreIra Severiano Lima - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-Se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008375/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-06607/2017 - INT.: DENISSON BATISTA DE ALMEIDA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 009445/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-03144/2018 - INT.: JOÃO LIRA LUCENA JUNIOR - ASS.: FÉRIAS - DESP.: Encaminhem-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas para atestar se o requerimento atende aos requisitos da Instrução Normativa nº 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13.04.2018, e demais medidas de praxe no âmbito dessa Supervisão.

Em seguida, retornem os autos à Assessoria Jurídica desta DGPC.

-PROC.nº.20105-03122/2018 - INT.: RODRIGO LUIS MALTA ROCHA - ASS.: FÉRIAS - DESP.: ncaminhem-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas para atestar se o requerimento atende Aos requisitos da Instrução Normativa nº 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13.04.2018, e demais medidas de praxe no âmbito dessa Supervisão.

Em seguida, retornem os autos à Assessoria Jurídica desta DGPC

-PROC.nº.20105-03139/2018 - INT.: DELEGACIA REGIONAL DE BATALHA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos a SEVP/PCAL para ciência e providências.

-PROC.nº.20105-03116/2018 - INT.: ALMIR ALESSANDRO PEREIRA - ASS.: AUTORIZAÇÃO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para instrução processual de praxe;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providências.

-PROC.nº.20105-03117/2018 - INT.: CÍCERO WALTER CANUTO FERRO - ASS.: AUTORIZAÇÃO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para instrução processual de praxe;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providências.

-PROC.nº.20105-05330/2017 - INT.: MARIA CÉLIA PONTES DE MAYA GOMES - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-03118/2018 - INT.: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - ASS.: MANDADO DE INTIMAÇÃO - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para ciência e providências cabíveis, em razão de ser o órgão competente para promover a defesa do Estado de Alagoas.

-PROC.nº.20105-00977/2018 - INT.: ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO - ASS.: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA

- DESP.: [...] 8. Sobre o ATESTO de inaplicabilidade, no caso concreto, da suspensão prevista no art. 43, do Decreto Estadual nº 57.404/2018, ATESTO a inaplicabilidade, uma vez se tratar da exceção prevista no inciso X, do art. 43, do diploma legal acima, ou seja, a aquisição é de materiais de consumo, in casu, de ferramentas a serem utilizadas para manutenção das armas;

9. Outrossim, ATESTO a existência de suficiente disponibilidade financeira, conforme fls. 21 e 35 do presente processo, para o pagamento integral da despesa até 31 de dezembro de 2018, ou para inscrição dessa despesa, ou de parcelas suas, em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, conforme termos do caput do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

10. Ciente, autorizo a contratação que se dará por dispensa de licitação;

11. Remetam-se os autos a SPL/PCAL para ciência e providências complementares.

-PROC.nº.20105-02974/2018 - INT.: GPJ REGIAO 2 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 14 dos Autos.

-PROC.nº.20105-09127/2017 - INT.: GPJ REGIAO 3 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 29 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08831/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 32 dos Autos.

-PROC.nº.20105-09054/2017 - INT.: SUBGESTOR DE ÁGUA , ENERGIA E TELEFONIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 20 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08992/2017 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 54 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08803/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 27 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08855/2017 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 52 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03111/2018 - INT.: GEAI - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03112/2018 - INT.: GEAI - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03098/2018 - INT.: NÚCLEO DE INTELIGENCIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 08 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08719/2017 - INT.: DEIC - ASS.: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade

de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Belas/PE - Maceió/AL, no(s) dia(s) 22 a 24 de novembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos de pessoas envolvidas nos últimos eventos de explosão do Banco Bradesco em municípios de Alagoas. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-09014/2017 - INT.: GPJ REGIAO 2 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Quipapá - Maceió/AL, no(s) dia(s) 12 a 14 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar diligências policiais. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-09028/2017 - INT.: GPJ REGIAO 3 - ASS.: DIARIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;
6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2017, com objetivo de reconhecimento de alvo e confirmação de denúncia na cidade de Arapiraca. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;
7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;
8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.nº.20105-08813/2017 - INT.: ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;
5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;
6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Passo de Camaragibe/AL - São Luiz do Quitunde/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 12 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos na cidade de Passo de Camaragibe. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;
7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;
8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.nº.20105-09084/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;
5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;
6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Olho d'água das Flores/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 20 e 21 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar levantamentos naquela cidade. Justifico que não



houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-00060/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - União dos Palmares/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 28 de dezembro de 2017, com objetivo de apoiar o Ministério Público no cumprimento de mandados de prisão em desfavor de acusados de integram grupo de extermínio em União dos Palmares. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-00094/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 02 a 03 de janeiro de 2018, com objetivo de dar apoio a delegacia de Batalha. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-00133/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 30 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar patrulhamento na cidade com intuito de reprimir a violência. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ N° 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-00122/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: [...] 4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento de diária(s), a cada um do(s) servidor(es) elencado(s) no referido ofício, em razão da viagem Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL, no(s) dia(s) 28 de dezembro de 2017, com objetivo de realizar patrulhamento na cidade com intuito de reprimir a violência. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos. -PROC.nº.20105-08181/2017 - INT.: BRASCAR LOCADORA LTDA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...]4. Ab initio, dando sequência a instrução processual e ao cumprimento do que bem consta no decreto supracitado, ATESTO a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, enfatizando que a dívida exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível já que as informações contidas no ITEM 2 do presente DESPACHO bem apontam tal informação;

5. Saliento que não houve qualquer dolo ou má-fé por parte de qualquer servidor que resultou no atraso do pagamento, uma vez que a justificativa do não pagamento em tempo hábil se trata da própria burocracia administrativa e por se tratar de dívida em ano findo;

6. Remetam-se os autos ao Apoio Administrativo, para que seja confeccionado e publicado no Diário Oficial do Estado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento no valor de R\$ 12.980,36 (doze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), referente a locação de 04 (quatro) veículos, no período de 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017. Justifico que não houve o pagamento anteriormente, face a burocracia administrativa, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018;

7. Após, publicado o Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 57.404/2018, remetam-se os autos a SUPPOFC, para prosseguimento do feito, inclusive para eventual juntada das documentações necessárias para satisfazer o direito ao pagamento das diárias aos servidores já citado nos autos;

8. Outrossim, a Portaria Conjunta CGE/SEFAZ Nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE/AL no dia 27 de fevereiro de 2018, leciona que é desnecessário o encaminhamento dos autos a CGE para análise do débito, sendo o encaminhamento apenas no caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos.

-PROC.nº.20105-01423/2018 - INT.: SUPERVISÃO DE FROTA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 7. Remetam-se os autos a Supervisão de Frotas para análise do presente caso a fim de averiguar se a situação encontra-se abarcada pela recente decisão judicial que determinou o cancelamento das multas. Caso a resposta seja positiva, que se faça gestão junto ao órgão atuador objetivando seu cancelamento. VOLTANDO.

-PROC.nº.20105-00472/2017 - INT.: LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP:[...] 5. Remetam-se os autos a Supervisão de Frotas para análise do presente caso a fim de averiguar se a situação encontra-se abarcada pela recente decisão judicial que determinou o cancelamento das multas. Caso a resposta seja positiva, que se faça gestão junto ao órgão atuador objetivando seu cancelamento. VOLTANDO.

-PROC.nº.20105-06864/2017 - INT.: GPJ1 - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos a Supervisão de Frotas para análise do presente caso a fim de averiguar se a situação encontra-se abarcada pela recente decisão judicial que determinou o cancelamento das multas. Caso a resposta seja positiva, que se faça gestão junto ao órgão atuador objetivando seu cancelamento. VOLTANDO.

-PROC.nº.20105-07736/2017 - INT.: -ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - ASS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - DESP.: [...] 14. Ciente, autorizo a deflagração do certame licitatório. Remetam-se os autos a AMGESP para que seja delegada a realização do procedimento licitatório a este órgão.

-PROC.nº.20105-05811/2017 - INT.: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 009458/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05532/2017 - INT.: JOSÉ ANDRÉ DE SIQUEIRA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 010489/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-02669/2018 - INT.: ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES - ASS.: FÉRIAS - DESP.: Encaminhem-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas para atestar se o requerimento atende aos requisitos da Instrução Normativa nº 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13.04.2018, e demais medidas de praxe no âmbito dessa Supervisão.

Em seguida, retornem os autos à Assessoria Jurídica desta DGPC

-PROC.nº.20105-06638/2017 - INT.: ANDREA SUELLEN AGRA DA SILVA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 010697/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05580/2017 - INT.: Osair da Silva Araújo - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 008039/2014;

4. Após, sigam os autos A SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-05536/2017 - INT.: EDUARDO CESAR AGUIAR RIBEIRO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Ocorre que, o referido processo já foi encaminhado a SEPLAG, conforme visualização feita no sistema integra;

4. Remetam-se os autos a SEPLAG/AL para providências.

-PROC.nº.20105-04748/2017 - INT.: Geane Alves da Silva - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-04534/2017 - INT.: JOSÉ REINALDO DA SILVA CAVALCANTE - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-01158/2017 - INT.: MARTA LÚCIA GONZAGA DA SILVA - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-01066/2017 - INT.: ORÁCIO PAIS DA SILVA - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-02298/2017 - INT.: HELENO ARAÚJO DE MELO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-00394/2018 - INT.: MARLON BRANDÃO SANTOS - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-03163/2018 - INT.: MITHYAN TAVARES COSTA - ASS.: ACAUTELAMENTO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para expedição da certidão atestando a situação funcional da requerente;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providência quanto ao item “b”;

-PROC.nº.20105-02967/2018 - INT.: PATRICIA KARLA ACCIOLY MONTEIRO TRINDADE - ASS.: EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE POLICIAL - DESP.: [...] 4. Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos a SEIPO/PCAL, para ciência e providências cabíveis.

-PROC.nº.20105-03168/2018 - INT.: Daysire Couto Batista - ASS.: ACAUTELAMENTO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para expedição da Certidão atestando a situação funcional da requerente;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providência quanto ao item “b”;

-PROC.nº.20105-03170/2018 - INT.: CLEBIO MARQUES LIMA DA SILVA - ASS.: AUTORIZAÇÃO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para instrução processual de praxe;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providências.

-PROC.nº.20105-03128/2018 - INT.: JOSÉ JORGE BANDEIRA PERMINIO - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para expedição da Certidão atestando a situação funcional da requerente;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providência quanto ao item “b”;

-PROC.nº.20105-03169/2018 - INT.: RAFAEL FERNANDES SANTOS E SILVA - ASS.: LICENÇA DE OPERAÇÃO - DESP.: 1. Trata-se de processo administrativo instaurado nesta DGPC, em razão de requerimento manejado pelo requerente em epígrafe, por meio do qual solicita Licença de Blaster, fl. 02;

2. Remetam-se os autos à GEREINFO/PCAL para providências.

-PROC.nº.20105-03121/2018 - INT.: GUILHERME MARTIM IUSTEN - ASS.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para expedição da certidão atestando a situação funcional da requerente;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providência.

-PROC.nº.20105-03126/2018 - INT.: JOSÉ JORGE BANDEIRA PERMINIO - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: [...] 2. Em face do exposto, remetam-se os autos à SEVP para expedição da Certidão atestando a situação funcional da requerente;

3. Após, sigam os autos a GERCGPJ/PCAL para providências complementares;

4. Ato contínuo a GEINFO/NURRCAME para providência quanto ao item “b”;

-PROC.nº.20105-08378/2017 - INT.: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos a GERPOFC/PCAL para que seja informação acerca da disponibilidade financeira.

-PROC.nº.20105-02849/2018 - INT.: JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA - ASS.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - DESP.: [...] 6. Remetam-se os autos a GPJ2/PCAL para providências junto aos requerentes quanto às pendências processuais apontadas pela SSP/AL.

-PROC.nº.20105-02672/2018 - INT.: MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA - ASS.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - DESP.: [...] 6. Remetam-se os autos a GPJ3/PCAL para providências acerca das pendências processuais apontadas pela SSP/AL.

-PROC.nº.20105-03061/2018 - INT.: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DE MELO - ASS.: AFASTAMENTO DE FUNÇÃO - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, corroborando o entendimento desta Instituição ao que fora preconizado pela douta PGE em Parecer PGE/PA 00 - 4164/2011, em caso análogo, DEFIRO o pleito formulado pela servidora, uma vez que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos necessários para a concessão do direito requerido, remetam-se o feito ao Apoio Administrativo, para publicação de portaria com data retroativa a protocolização do pedido (21/05/2018) no DOE/AL, remanejando o servidor/requerente para o SUPPOFC;

4. Após, ARQUIVE-SE.

-PROC.nº.20105-03202/2018 - INT.: ROBSON AZEVEDO - ASS.: FÉRIAS - DESP.: Encaminhem-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas para atestar se o requerimento atende aos requisitos da Instrução Normativa nº 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13.04.2018, e demais medidas de praxe no âmbito dessa Supervisão.

Em seguida, retornem os autos à Assessoria Jurídica desta DGPC.

-PROC.nº.20105-06409/2017 - INT.: GAESF - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 35 dos Autos.

-PROC.nº.20105-07493/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 32 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08186/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 40 dos Autos.

-PROC.nº.20105-07813/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 29 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08474/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls.34 dos Autos.

-PROC.nº.20105-02880/2018 - INT.: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 7. Remetam-se os autos a DEIC/PCAL para que seja providenciada a juntada de documento que comprove a missão policial realizada pelo agente;

8. Após, deve o feito ser encaminhado DIRETAMENTE a GCGPJ/PCAL para ciência e nova manifestação.

-PROC.nº.20105-06379/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 52 dos Autos.

-PROC.nº.20105-06871/2016 - INT.: GPJ REGIAO 2 - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 32 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03115/2018 - INT.: VR Consultoria Ltda - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 2. Remetam-se os autos a SUPPOFC/PCAL para ciência e providências.

-PROC.nº.20105-08987/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 30 dos Autos.

-PROC.nº.20105-08985/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 29 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03143/2018 - INT.: José Ricardo Albino do Nascimento - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, anteriormente denominada Chefia de Núcleo do Controle de Pessoal, para seguimento e instrução processual. Ato contínuo remetam-se os autos a SEPLAG para adoção das providências complementares.

-PROC.nº.20105-08856/2017 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 32 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03052/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.02100-01136/2018 - INT.: AMORIM E AMORIM LTDA - ASS.: Auto de Infração - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos a GPJ3/PCAL, a fim de que evolua a Unidade Policial responsável pela viatura para que promova a identificação do condutor responsável para que recorra da aplicação da multa.

4. Outrossim, vale mencionar acerca da decisão judicial que determinou o cancelamento das multas aplicadas, cabendo ao servidor responsável pela infração analisar se sua situação está abarcada pela referida decisão.

-PROC.nº.20105-03148/2018 - INT.: DELEGACIA DO 79º DP DE TEOTÔNIO VILELA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 2. Remetam-se os autos à SEVP/PCAL para ciência e providências.

-PROC.nº.20105-03183/2018 - INT.: PROCURADORIA JUDICIAL - PGE - ASS.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos à SEVP/PCAL para ciência e providências.

-PROC.nº.20105-03138/2018 - INT.: Arlito Saraiva da Silva Junior - ASS.: REQUERIMENTO ESPECIAL - DESP.: [...] 2. Remetam-se os autos à GPJ1/PCAL para ciência e manifestação.

-PROC.nº.20105-03124/2018 - INT.: RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos GPJ3/PCAL para que evolua o feito a unidade policial responsável pelo veículo para providências quanto à identificação do condutor responsável pela infração e o mesmo providencie defesa junto ao órgão atuador ou promova o pagamento do débito;

4. Outrossim, vale mencionar acerca da decisão judicial que determinou o cancelamento das multas aplicadas, cabendo ao servidor responsável pela infração analisar se sua situação está abarcada pela referida decisão.

-PROC.nº.02100-02149/2017 - INT.: SSP-CHEFIA DE FROTA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 4. Arquite-se.

-PROC.nº.02100-00687/2018 - INT.: PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASS.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - DESP.: [...] 5. Logo, remetam-se os autos a GPJ2/PCAL, e por conseguinte as GPJ3 e GPJ4, objetivando informar como vem sendo registrados os crimes de intolerância religiosa, bem como a tipificação inserta nos B.O's.

-PROC.nº.20105-00624/2016 - INT.: PAULO JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 5. Remetam-se os autos à APO para que informe a dotação orçamentária. Após, acostado aos autos a dotação orçamentária, deve os autos ser encaminhado, diretamente, a SEPLAG para providências complementares.

-PROC.nº.20105-03337/2017 - INT.: JOSÉ CÍCERO MARINHO DE SOUZA - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos à SEVP/PCAL para providências. Após, deve o feito ser encaminhado DIRETAMENTE a SEPLAG/AL.

-PROC.nº.20105-07023/2017 - INT.: Arlito Saraiva da Silva Junior - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-07084/2017 - INT.: Alex Sandro Nunes de Araújo - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-08846/2017 - INT.: ABEL GOMES DA COSTA - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-00342/2018 - INT.: FERNANDO JORGE COSTA MELO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-01034/2018 - INT.: JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-01303/2018 - INT.: Rogério Dantas de Albuquerque - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: [...] 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SEVP/PCAL para que seja feita a devida comunicação ao interessado do INDEFERIMENTO do pleito;

4. Após, archive-se.

-PROC.nº.20105-01515/2017 - INT.: Cecília Freire de Oliveira - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos à APO para que informe a dotação orçamentária. Após, acostado aos autos a dotação orçamentária, deve os autos ser encaminhado, diretamente, a SEPLAG para providências complementares. -PROC.nº.20105-01144/2007 - INT.: LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: [...] 4. A Corregedoria Geral se manifestou pelo ARQUIVAMENTO do feito, fl. 20/22;

5. Remetam-se os autos a SUPPOFC/PCAL para pagamento.

-PROC.nº.20105-06863/2016 - INT.: LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO - ASS.: INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - DESP.: [...] 4. Remetam-se os autos a SUPPOFC/PCAL para pagamento

-PROC.nº.20105-01084/2018 - INT.: Subgestor Água, Energia e Telefonia/DGPC - ASS.: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO - DESP.: [...] 7. Ciente, AUTORIZO a deflagração do certame licitatório;

8. Remetam-se os autos a AMGESP para que seja delegada a realização do procedimento licitatório a este órgão.

-PROC.nº.20105-06074/2017 - INT.: GIUSEPE A DE S FIORENTINO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 009844/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-06108/2017 - INT.: EDSON LIZ SILVA - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: [...] 3. Remetam-se os autos ao Protocolo/PCAL para que seja realizada a juntada, a este feito, do processo nº 20105 009522/2014;

4. Após, sigam os autos a SEPLAG/AL para que seja providenciada a exação de cálculos nos moldes do decreto nº 4.190/2009.

-PROC.nº.20105-02414/2018 - INT.: PCAL - ASSESSORIA JURÍDICA - ASS.: CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIO - DESP.: [...] 4. Ciente, autorizo abertura de procedimento para realização de chamamento público;

5. Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para ciência e emissão de parecer.

-PROC.nº.20105-02222/2018 - INT.: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 12/13 dos Autos.

-PROC.nº.20105-02380/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o cumprimento do disposto no Despacho de fls. 13 dos Autos.

-PROC.nº.20105-03010/2018 - INT.: OPERAÇÃO ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-03018/2018 - INT.: DEIC - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.Nº.20105-03073/2016 - INT.: ASFIXIA - ASS.: DIÁRIAS - DESP.: Evoluam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para conhecimento e demais providências pertinentes, tendo em vista o disposto no Decreto 4.076/2008, Decreto n.º 57.404/2018 de Portaria n.º 4158/2015-DGPC/GD.

Ressalte-se a necessidade de verificação junto à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas, para que seja certificado, se o (os) servidor (es) solicitante (s) estão ou estarão em gozo de férias no período de viagem informado nas solicitações de diárias.

-PROC.nº.20105-02684/2018 - INT.: NIVAN JOSÉ DOS SANTOS MOURA - ASS.: REQUERIMENTO - DESP.: Tendo em vista o requerimento formulado a fls. 02, determino a lotação do servidor NIVAN JOSÉ DOS SANTOS MOURA, Carcereiro, na Delegacia do 25º DP de Fernão Velho.

Após publicação, encaminhem-se os autos ao Protocolo para o devido arquivamento.  
-PROC.nº.20105-03210/2018 - INT.: ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO C. LIMA - ASS.: FÉRIAS - DESP.: Encaminhem-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas para atestar se o requerimento atende aos requisitos da Instrução Normativa n.º 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13.04.2018, e demais medidas de praxe no âmbito dessa Supervisão.

-PROC.nº.20105-03233/2018 - INT.: EKLEBESON MARQUES DE LIMA - ASS.: FÉRIAS - DESP.: Encaminhem-se os autos à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas para atestar se o requerimento atende aos requisitos da Instrução Normativa n.º 02/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13.04.2018, e demais medidas de praxe no âmbito dessa Supervisão.

-PROC.nº.20105-02980/2018 - INT.: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - ASS.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - DESP.: [...].8.

Considerando as informações em epígrafe, remetam-se os autos a SUPPOFC, para manifestação do seu titular, e juntada de informações pertinentes sobre a Sra. ROSINILDA ALVES SILVA, cumprindo o item 6 do presente DESPACHO e, ato contínuo, remeter os autos a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, para que seja construído e/ou embasado a DEFESA/RECURSO do Estado.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 23 de julho de 2018.

Del. PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO-GERAL

Protocolo 367955

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018**

Processo n.º 20105-977/2018

**OBJETO:** Aquisição de garrafa térmica destinada a Polícia Civil de Alagoas.

**PROPOSTA VENCEDORA**

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA –ME CNPJ  
20784.313/0001-95

**Valor dos lance**

ITEM 1

Valor total R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)

VALOR GLOBAL R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais)

Maceió, 24 de julho de 2018.

Patterson Gustavo Cabral da Silva  
Pregoeiro

**Comando Geral da Polícia Militar**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO N.º 027/2018-CPL/PMAL DO CONTRATO N.º 018/2018- CPL/  
PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1206-1405/2018.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação de Ata de Registro de Preço AMGESP n.º 245/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, situada na Praça da Independência, n.º 67, Centro, Maceió, CEP 57.020-410, CNPJ n.º 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM MARCOS SAMPAIO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 603.800.124-72.

CONTRATADA: B G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.664.948/0001-03 e estabelecida na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, s/n.º, Quadra E, Lote 3, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-295, Telefone/fax: (82) 3235-5612, Email: bgatacadista@hotmail.com, representada pelo seu representante legal Sr. Robério de Oliveira Fontes Junior, inscrita no CPF sob o n.º 678.438.404-00.

GESTOR DO CONTRATO: Gestor de Alimentos da PMAL.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: Até dia 31/12/18 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.070,50 (Treze mil, setenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 11900003406122000420010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0100, do orçamento vigente.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos acima citados.

Quartel em Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

Mauricio Mendes de Moraes – Maj QOC PM  
Presidente da CPL/PMAL

**Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL**

NOTA DE PUBLICAÇÃO N.º 065/2018 – CEDEC

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E Pousada

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto n.º 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias) resolve conceder aos militares abaixo discriminados, diárias de alimentação para viajarem a cidade de Carneiros/AL, para participarem do terceiro curso básico para coordenadores municipais, com a temática: FIDE, DEMAT, Plano de Contingência, Decretos e Portarias, com período de afastamento de 25 a 26 de julho de 2018, conforme indicação contida na Ordem de Serviço n.º 025/2018-CEDEC, O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.





## ORDEM DE SERVIÇO N° 025/2018-CEDEC

1. OBJETIVO:  
Viajar a cidade de Carneiros/AL para participar do terceiro curso básico para coordenadores municipais, com a temática: FIDE, DEMAT, Plano de Contingência, Decretos e Portarias.
2. ORIGEM:  
Conforme Convite do Coordenador Municipal de Defesa Civil e determinação do Coordenador Estadual de Defesa Civil.
3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:  
Início: às 05h00min do dia 25/07/2018;  
Término: às 07h00min do dia 26/07/2018.
4. EFETIVO EMPREGADO:  
TEN CEL BM MAT. 7498-5 MOISES PEREIRA DE MELO;  
1° TEN BM MAT. 51405-5 - DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA GOMES BARROS;  
2° SGT BM MAT. 6462-9 SERGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA;  
3° SGT BM MAT. 80681.0 EDWARD DE ALMEIDA ROCHA;
5. VIATURA:  
02 (duas) viaturas modelo L200- ADM/CEDEC;
6. OUTROS:  
Os problemas de ordens diversos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Maceió, 24 de julho de 2018.

Moisés Pereira de Melo  
TEN CEL BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas



# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA JATOBÁ**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS  
**FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**HELDER GONÇALVES LIMA**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**LAILSON FERREIRA GOMES**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRANVAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ELIZEU JOSÉ RÉGO**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FABIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO**

IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBERTO RIVELINO DE AMORIM**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO** - Vice-Reitor

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: NOTIFICAR, todos os infratores do Serviço de Transporte Intermunicipal Remunerado de passageiros abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art.57 do Decreto nº 8.425 de 08 de Outubro de 2010. Considerando que, após haver esta autarquia expedida através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as devidas notificações de autuações de infrações aos seus endereços, por motivos vários, as mesmas retornaram a esta autarquia.

Fica V.S.<sup>a</sup> NOTIFICADA de que foi lavrado autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação da relação abaixo, podendo apresentar DEFESA PRÉVIA, junto a ARSAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

INFRAÇÃO 7414 - DEIXAR DE INSCREVER AS LEGENDAS INTERNAS OU EXTERNAS OBRIGATORIAS OU INSERIR INSCRIÇÕES NÃO AUTORIZADAS; PROPRIETÁRIO: JUAREZ B DA COSTA JUNIOR TRANSPORTES - ME; DATA: 07/05/2018; HORA: 08:26; AUTO: 0207274; PLACA: OHD-5887. PROPRIETÁRIO: CICERO PAULO DOS SANTOS - ME; DATA: 07/05/2018; HORA: 11:14; AUTO: 0207276; PLACA: OHG-1655. INFRAÇÃO 7418 - COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULOS COM VIDROS DAS JANELAS E PORTAS QUEBRADOS; PROPRIETÁRIO: J DE ANCHIETA S DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME; DATA: 07/05/2018; HORA: 09:40; AUTO: 0207547; PLACA: NMO-9397. PROPRIETÁRIO: DIVANILDO B. CHAGAS - ME; DATA: 26/04/2018; HORA: 07:59; AUTO: 0207263; PLACA: OHG-1015. INFRAÇÃO 7421 - DEIXAR DE ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS ESTABELECIDO PELA ARSAL; PROPRIETÁRIO: JOBEDE ALVES DA SILVA - ME; DATA: 02/05/2018; HORA: 10:58; AUTO: 0207383; PLACA: NMO-7509. PROPRIETÁRIO: JOSE NILTON DA SILVA JUNIOR - ME; DATA: 02/05/2018; HORA: 07:10; AUTO: 0207376; PLACA: NMM-9382. INFRAÇÃO 7502 - DEIXAR DE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO; PROPRIETÁRIO: HELIO SILVA FREITAS - ME; DATA: 26/04/2018; HORA: 15:40; AUTO: 0207050; PLACA: NMB-8220. INFRAÇÃO 7701 - DEIXAR DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA ARSAL SEM MOTIVO JUSTIFICADO; PROPRIETÁRIO: EDINALDO SOARES DE SOUZA TRANSPORTES - ME; DATA: 24/04/2018; HORA: 09:40; AUTO: 0207579; PLACA: QLA-8025. INFRAÇÃO 7714 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM NÚMERO SUPERIOR À LOTAÇÃO PERMITIDA PARA O VEÍCULO, ESTABELECIDO PELO FABRICANTE; E PROPRIETÁRIO: HUMBERTO CAVALCANTE COSTA FILHO - ME; DATA: 07/05/2018; HORA: 08:00; AUTO: 0207789; PLACA: HTP-9471. PROPRIETÁRIO: EDMILSON GOMES DA SILVA TRANSPORTE - ME; DATA: 08/05/2018; HORA: 16:40; AUTO: 0207862; PLACA: OHH-4334. PROPRIETÁRIO: MIGUEL MACHADO DOS SANTOS - JOSILENE MORENO DOS SANTOS; DATA: 30/04/2018; HORA: 07:07; AUTO: 0207527; PLACA: NMG-6214. PROPRIETÁRIO: JUAREZ BELARMINO DA COSTA (GECIRA DOS SANTOS COSTA); DATA: 07/05/2018; HORA: 07:35; AUTO: 0207858; PLACA: OHB-9721. PROPRIETÁRIO: JUAREZ BELARMINO DA COSTA (GECIRA DOS SANTOS COSTA); DATA: 02/05/2018; HORA: 16:05; AUTO: 0207720; PLACA: OHB-9721. INFRAÇÃO 7715 - AUSÊNCIA NO VEÍCULO OU DEFEITO NO REGISTRADOR INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO) E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, INCLUSIVE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE RASTREAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, PARA O BOM DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO. PROPRIETÁRIO: DALMO B. CHAGAS - ME; DATA: 01/05/2018; HORA: 10:32; AUTO: 0207851; PLACA: OHG-1015. PROPRIETÁRIO: DALMO GUEDES MARINHO - ME; DATA: 07/05/2018; HORA: 06:56; AUTO: 0207542; PLACA: OHI-6006.

LAILSON FERREIRA GOMES  
Diretor-Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ARSAL 07/2016 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 49070-8731/2016 e 49070-1217/2018. Por meio do presente termo, com base no Despacho-Cjur/Arsal nº 106.07.2018 (fl. 76) e Despacho - Gert (fls. 66/68), fica adjudicado ao Centro de Inspeção e Laudo Automotivo Ltda Epp - Cila, CNPJ: 21.903.329/0001-32, o objeto do edital citado - credenciamento de empresas para prestar serviços de visto-

ria de segurança dos veículos cadastrados no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, nas condições do edital e seus anexos. Maceió, 18 de julho de 2018. Marcela Vasconcelos Rocha Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria Aرسال n.º 382 de 12 de julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° ARSAL 07/2016 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s 49070-8731/2016 e 49070-1678/2018. O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do CREDENCIAMENTO N° ARSAL 07/2016, que tem como objeto o credenciamento de empresas para prestar serviços de vistoria de segurança dos veículos cadastrados no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, conforme condições contidas no Edital e seus anexos, na qual, a empresa Centro de Inspeção e Laudo Automotivo Ltda Epp - Cila, CNPJ: 21.903.329/0001-32, preencheu as exigências editalícias. Maceió, 18 de julho de 2018. Lailson Ferreira Gomes – Diretor-Presidente.

PORTARIA/ARSAL N.º 384/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-3520/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

FLAVIUS FLAUBERT COELHO DOS SANTOS  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS  
CPF: 007.840.264-67

Matrícula: 2622

N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 02, 03, 04, 07/05/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367799

PORTARIA/ARSAL N.º 410/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4347/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIS FILIPE MELO RODRIGUES  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS  
CPF: 108.376.454-33

Matrícula: 2576

N° DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: 01, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14/06/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367801

PORTARIA/ARSAL N.º 411/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4346/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

KLEBER AISLAN BATISTA VIEIRA  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS  
CPF: 051.194.494-25

Matrícula: 2626

N° DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 e 15/06/2018.

DESTINO: Barra de São Miguel/AL, Satuba/AL e Rio Largo/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367803

PORTARIA/ARSAL N.º 408/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4337/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

DIÓGENES CORREIA SILVA  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS  
CPF: 088.681.714-57

Matrícula: 2617

N° DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14/06/2018.

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL, Rio Largo/AL e Satuba/AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367805

PORTARIA/ARSAL N.º 406/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4357/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

SÁVIO ELIAS WANDERLEY  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS  
CPF: 020.639.694-50

Matrícula: 2614  
N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) meias diárias  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)  
VALOR TOTAL: R\$60,00 (sessenta reais)  
PERÍODO: 01 e 04/06/2018.  
DESTINO: Marechal Deodoro/AL; Rio Largo/AL.  
OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367807

PORTARIA/ARSAL N.º 413/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4338/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

EDVALDO DOS SANTOS GOLÇALVES  
Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CPF: 494.110.474-91

Matrícula: 2619

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

4,5 (quatro e meia) diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 04 a 08/06/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL.

6,0 (seis) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 01, 11, 12, 13, 14 e 15/06/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL

VALOR TOTAL: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367809

PORTARIA/ARSAL N.º 415/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4340/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

GENIVAL ALEXANDRE DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CPF: 516.156.064-91

Matrícula: 2688

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

4,5 (quatro e meia) diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODOS: 11 a 15/06/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL.

6,0 (seis) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 03, 04, 05, 06, 07 e 08/06/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367810

PORTARIA/ARSAL N.º 416/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-4356/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

MACÍLIO MELO RODRIGUES

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CPF: 105.049.914-00

Matrícula: 2623

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

4,5 (quatro e meia) diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODOS: 11 a 15/06/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL.

6,0 (seis) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 01, 04, 05, 06, 07 e 08/06/2018.

DESTINO: Rio Largo/AL e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367811

PORTARIA/ARSAL N.º 412/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n° 49070-2843/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO FEITOSA

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CPF: 064.572.044-57

Matrícula: 2612

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

1,5 (uma e meia) diária:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODOS: 01 a 02/06/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL.

10,0 (dez) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15/06/2018.

DESTINO: Satuba/AL e Rio Largo/AL.

VALOR TOTAL: R\$390,00 (trezentos e noventa reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367813

PORTARIA/ARSAL N.º 414/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 49070-4329/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

ARDILES CORREIA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CPF: 062.009.674-82

Matrícula: 2618

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

4,5 (quatro e meia) diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODOS: 04 a 08/06/2018.

DESTINO: Arapiraca/AL.

6,0 (seis) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 01, 11, 12, 13, 14 e 15/06/2018.

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL.

VALOR TOTAL: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367815

PORTARIA/ARSAL N.º 386/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo n.º 49070-2860/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:

LUIS FILIPE MELO RODRIGUES

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CPF: 108.376.454-33

Matrícula: 2576

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

1,5 (uma e meia) diária:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODOS: 26 a 27/04/2018.

DESTINO: Viçosa/AL.

9,0 (nove) meias diárias:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 30/04/2018.

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL, Rio Largo/AL e Marechal Deodoro/AL.

VALOR TOTAL: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367816

## Alagoas Previdência

### NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a pensionista Sra. MARILEUDA MATIAS DOS SANTOS para comprovar a manutenção da qualidade de pensionista do ex-servidor Dirceu de Mendonça Bernardes, nos autos do processo de revisão de pensão n.º 4799-4673/2018. A pensionista poderá ter vistas dos autos ou requerer cópia às suas expensas.

Protocolo 367781

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, na data de 13 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-7268/2017

Interessado(a): José Raildo Simões da Silva

Assunto: Revisão de Pensão

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 367784

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-3789/2018

Interessado(a): Gilvan dos Santos Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367837

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4649/2018

Interessado(a): Joséfa Herculano Ferreira Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367846

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-3747/2018

Interessado(a): Paulo Edson Araujo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367847

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-2969/2018

Interessado(a): Maria de Lourdes Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367849

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4656/2018

Interessado(a): Marlene Almeida

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367850

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4825/2018

Interessado(a): Floriva Neves dos Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367851

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-3548/2018

Interessado(a): Neuzia Domingas da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367852

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4077/2018

Interessado(a): Dilene Rocha dos Anjos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367854

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4097/2018

Interessado(a): Paulo Henrique de Moura

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367855

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4145/2018

Interessado(a): Maria Adilma Lira Palmeira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367858

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4624/2018

Interessado(a): Everaldo Caetano da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367860

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4677/2018

Interessado(a): Maria José Holanda de Araujo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367862

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-4458/2018

Interessado(a): Mac Dowell Fortes Silveira Cavalcanti

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367864

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 24 de julho de 2018, o seguinte processo:

Processo: 4799-2268/2018

Interessado(a): Iraelson Ferreira de Oliveira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 367869

### **Alagoas Ativos S/A**

#### **REAVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018**

ALAGOAS ATIVOS S.A., visando atender às necessidades desta, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão de Licitação, a segunda chamada para realização do Pregão Presencial n° 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, individuais e de grupos de excursão, assim como reserva de hotéis e transfers, cuja data para realização da abertura dos envelopes será no dia 06/08/2018, às 10h, na sede da Alagoas Ativos S.A, localizada na Avenida da Paz, Centro, 1864, sala 1801, Edf. Terra Brasilis, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-440.

O edital e informações complementares, poderão ser solicitadas através do e-mail: [cpl@alagoasativos.com](mailto:cpl@alagoasativos.com).

Maceió, 24 de julho de 2018  
ANDREY GAMELEIRA  
Pregoeiro

### **CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas**

#### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 05/2016**

Protocolo n° 4487/2018 – CASAL – C.I N° 042/2018 - GETIN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ n° 05.100.031/0001-38, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió/AL, daqui por diante designada simplesmente ITEC, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 670.734.845-00, e RG n° 667252401 SSP/BA OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de aproximadamente 18% (dezoito por cento), passando o valor mensal de R\$ 98.521,62 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 116.321,16 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 1.182.259,44 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.395.853,92 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 15 de junho de 2018

Protocolo n° 4487/2018 – CASAL . C,I N° 042/2018 – GETIN. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 05/2016, celebrado entre a CASAL e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, observando a legislação vigente. Autorizado em 16/06/2018

#### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2017**

Protocolo n°5158/2018 CASAL – C.I N° 05/2018– SUPANC

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Cooperativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: EMPRESA CONCENTRE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S - EPP, estabelecida à Rua João Nogueira, n° 80, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF n° 07.305.577/0001-50, representada pela Sra. NADJA SIMONE MENÊSES BEZERRA, inscrita no CPF/MF n° 524.083.454-72 .

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula décima do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de Maio de 2018 a 15 de Maio de 2019, junto com o reajuste no percentual de 2,7627% (dois vírgula sete mil seiscentos e vinte e sete por cento), passando o valor mensal de R\$24.269,12 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para R\$29.379,54 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global de R\$291.229,49 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$352.554,49 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Data de assinatura: 15 de Maio de 2018

Protocolo n°5158/2018 CASAL – C.I N° 05/2018– SUPANC. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 29/2017, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CONCENTRE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S - EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em 11.05.2018.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 37/2017

Protocolo nº5550/2018 CASAL – C.I.Nº 40/2018– CAF / UN. LESTE  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Cooperativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
 CONTRATADA: Sr. JOÁS FRANCISCO DE LIMA, inscrito no CPF nº 061.451.664-10, RG nº 2.069.221 SSP-AL, residente e domiciliado à Rua Edson Gama Peixoto, nº 47, Bairro Urbano, Campestre-AL.  
 OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de Junho de 2018 a 05 de Junho de 2019, junto com o reajuste no percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), passando o valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$309,45 (trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos) e o valor global de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para R\$3.713,40 (Três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).  
 Data de assinatura: 05 de Junho de 2018  
 Protocolo nº5550/2018 CASAL – C.I.Nº 40/2018– CAF / UN. LESTE. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017, celebrado entre a CASAL S e o Sr. JOÁS FRANCISCO DE LIMA, observando a legislação vigente. Autorizado em 28.05.2018.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 49/2017

Protocolo nº5750/2018 CASAL – C.I.Nº 178/2018– SUPBES  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Cooperativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
 CONTRATADA: EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sediada no Lago Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar, sala 1001, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.559.830/0001-71, representada por seu diretor presidente Sr. CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, inscrito no CPF/MF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.  
 OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido da Cláusula Décima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2019.  
 Data de assinatura: 21 de Junho de 2018  
 Protocolo nº 5750/2018 CASAL – C.I.Nº 178/2018– SUPBES. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2017, celebrado entre a CASAL S e a EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, observando a legislação vigente. Autorizado em 24.05.2018.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 02/2018

Protocolo nº5443/2018 CASAL – C.I.Nº 98/2018– CAF / UN. AGRESTE  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
 CONTRATADA: EMPRESA PAULO SE RGIÓ SILVA - EPP, estabelecida na Rua Silveira de Carvalho, nº 56, Tamarineira, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.535.869/0001-72.  
 OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de julho de 2018 a 01 de Outubro de 2018 e em relação ao valor remanescente ao Contrato.  
 Data de assinatura: 05 de Julho de 2018  
 Protocolo nº5443/2018 CASAL – C.I.Nº 98/2018– CAF / UN. AGRESTE. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PAULO SÉRGIO SILVA -EPP. Autorizado em 08.05.2018.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2018

Protocolo nº7605/2018 CASAL – C.I.Nº 139/2018– CPL  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Cooperativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
 CONTRATADA: EMPRESA TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, estabelecida à Al. Bom Bastor, nº 91, CEP Nº 83.015-140, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.802.662/0001-39, neste ato, representada por seu bastante procurador, o Sr. MARCEL DARÚ, inscrito no CPF/MF nº 048.916.028-05 e no RG nº 8.719.947-0, residente e domiciliado a Rua Joinville, nº 55, BL 144, CEP 04008-010, São Paulo/SP.  
 OBJETO: Por força deste instrumento fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21 de Junho de 2018 a 21 de Setembro de 2018.  
 Data de assinatura: 21 de Junho de 2018  
 Protocolo nº7605/2018 CASAL – C.I.Nº 139/2018– CPL. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TECNOPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Autorizado em 04.06.2018.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 34/2015

Protocolo nº6324/2018 CASAL – C.I.Nº 103/2018– UN. BACIA LEITEIRA  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
 CONTRATADA: EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, sediada na Rua Argemiro Rosa, nº 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.135.180/0001-68, representada por seu sócio Sr. DIEGO TERÇO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65.  
 OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.  
 Data de assinatura: 21 de Junho de 2018  
 Protocolo nº6324/2018 CASAL – C.I.Nº 103/2018– UN. BACIA LEITEIRA. Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2015, celebrado entre a CASAL S e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA -EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em 06.06.2018.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 167/2013

Protocolo nº3898/2018 CASAL – C.I.Nº 031/2018– GERÊNCIA / UN. LESTE  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Cooperativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
 CONTRATADA: Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.052.934-87, doravante, denominado simplesmente LOCADOR  
 OBJETO: Por força deste instrumento fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2019, junto com o reajuste no percentual de 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$9.374,40 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$9.643,45 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global de R\$112.492,80 (Cento e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para R\$115.721,40 (Cento e quinze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).  
 Data de assinatura: 21 de Maio de 2018  
 Protocolo nº3898/2018 CASAL – C.I.Nº 31/2018– GERÊNCIA / UN. LESTE. Autorizamos a elaboração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2013, celebrado entre a CASAL S e o Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, observando a legislação vigente. Autorizado em 18.05.2018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 111/2017

Protocolo n°7905/2018 CASAL – C.I.N° 227/2018– UN. SERTÃO  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF n° 185.381.854-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.475.414/0001-41, representada por seu procurador Sr. THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO, inscrito no CPF/MF n° 032.843.594-51.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato original por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de junho de 2018 a 26 de julho de 2018.

Data de assinatura: 05 de Julho de 2018

Protocolo n°7905/2018 CASAL – C.I.N° 227/2018– UN. SERTÃO.

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 111/2017, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Autorizado em 08.06.2018.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 01/2016

Protocolo n°5742/2018 CASAL – Ofício N° 004/2018– HIDRAMEC  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Castro Alves, n° 100, Santa Luzia, Penedo/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.167.080/0001-13, representada por seu sócio administrador Sr. CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF n° 377.900.644-87 e RG n° 2.576.230 SSP/PE.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 4,1491% (quatro vírgula um mil, quatrocentos e noventa e um por cento), passando o valor global de R\$2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$2.462.084,25 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 09 de Julho de 2018

Protocolo n°5742/2018 CASAL – Ofício N° 004/2018– HIDRAMEC Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2016, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -EPP. Autorizado em 15.06.2018.

**DER/AL - Departamento de Estradas  
de Rodagem de Alagoas**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS – DER/AL

SUMULA

Processo Administrativo n° 5501-2587/2018

3° Termo (Aditivo de Prorrogação de Prazo) ao Termo de Acordo de Cooperação DLC n° 007-2015, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado Adjunta de Ressocialização e o DER/AL, objetivando desenvolver a capacitação profissional e a mão-de-obra de Reeducandos e Reeducandas do Sistema Penitenciário de Alagoas, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto e aberto, visando o seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social, nos termos da Lei de Execução Penal n°7.210 de 11 de Julho de 1984. Fundamentação Legal: Despacho CJ/DER/AL n° 095/2018, Despacho PGE/PAI/CD n°2137/2018 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Cooperação SEAR – DER/AL n° 07/2015, e em observância às disposições do Art.57, inciso II da Lei Federal n°10.192/2001, inciso 2° do ART.57 da Lei Federal n° 8.666/93. Objeto do 3° Termo: Prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos contados a partir do dia 3 de julho de 2018. Valor: Mensal R\$ 28.298,42 (vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); Anual R\$ 339.581,04 (trezentos e trinta e nove mil,

quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Programação Orçamentária: Classificação Institucional: Unidade Orçamentária: 35538. II. Classificação funcional programática: (26.122.0004.2001) - Manutenção das Atividades do Órgão. Categoria Econômica: Despesas Correntes. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Fonte de Recursos para financiamento das despesas: 0291. 3.0.00.00 Despesas correntes. 3.3.00.00. Outras Despesas Correntes. 3.3.90.46. Outros Serviços de Terceiros – PF. 3.3.90.47. Obrigações Tributárias e Contributivas. Assinatura: 02/07/2018.

Eng° Helder Gázzaneo Gomes – CPF: 098.782.894-00 – Diretor Presidente/DER/AL

Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos – CPF: 648.000.084-68 – Secret. de Estado da Ressocialização e Inc. Social CEL. PM/AL

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de  
Transito do Estado de Alagoas**

PORTARIA/DETRAN N° 1086/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo n° 5101 9624/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERALDO BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 026.103.014-05

RG: 1395729 0 SSP AL

Matrícula: 18910-3

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/07/2018 até 19/07/2018

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Participar de reunião com a Chefia de Articulação Regional, no DETRAN/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2438 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 julho de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N° 1090/2018 – GABDP

DECLARAR INOCENTE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 25 DE JULHO. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2° da Lei n° 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento N° 001 e 002/2014 - DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do processo administrativo 5101.4141/2016, RESOLVE:

Art. 1° - Declarar INOCENTE o Centro de Formação de Condutores 25 DE JULHO - Código 901 e CNPJ n° 01.675.650/0001-08.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, Maceió 23 de julho de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 1092/2018 - GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo n° 5101 9862/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

HELGA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0

CPF: 007.618.044-12

RG: 000000001447963 SSP AL

Matrícula: 21324

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 até 23/07/2018

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica em Gestão de Pessoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1093/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 9862/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

AMALIA RICARDO APOLINARIO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS- nível GER  
CPF: 347.667.824-53

RG: 00000000569835 SSP AL

Matrícula: 818

Nº DE DIÁRIAS: 0,5

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 até 23/07/2018

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica em Gestão de Pessoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1094/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 9959/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLEBSON RICARDO COUTO SOARES

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0

CPF: 516.227.424-00

RG: 10670083-4 0 IFP RJ

Matrícula: 23372-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/07/2018 até 24/07/2018

DESTINO: Anadia/AL

OBJETIVO: Acompanhar o diretor em uma palestra sobre segurança no trânsito no município de Anadia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 – Implementação das Ações de Educação p/ o Trânsito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 julho de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1095/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 9959/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA AMELIA BUARQUE DE MELO SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 606.717.184-87

RG: 000000000665581 SSP AL

Matrícula: 89546

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 24/07/2018 até 24/07/2018

DESTINO: Anadia/AL

OBJETIVO: Acompanhar o diretor em uma palestra sobre segurança no trânsito no município de Anadia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 – Implementação das Ações de Educação p/ o Trânsito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 julho de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1096/2018 – GABDP

DECLARAR INOCENTE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTUAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001 e 002/2014 - DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do processo administrativo 5101.1563/2017, RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar INOCENTE o Centro de Formação de Condutores PONTUAL - Código 655 e CNPJ nº 06.254.135/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, Maceió 23 de julho de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 1097/2018-GABDP

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto nº 5.879/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I).

I-WILLIAN MENDES DA SILVA GOMES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II e §1º todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14098/2016.

II-FERNANDA PEREIRA SIMOES PITTA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II e §1º todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-11871/2017.

III-LUIZ RODRIGUES LIMA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-11339/2017.

IV-JORGE EDUARDO ESPIRITO SANTO T DE OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14876/2017.

V-JOAO CARLOS DA SILVA FREITAS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14787/2017.

VI-LUIZ RENATO DE LIMA PEDROSA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-12257/2017.

VII-THIAGO ALMEIDA DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14841/2017.

VIII-SANDRO LUCAS DA COSTA BUENO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14845/2017.

IX-VALDEREZ MARIZ DE OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-12298/2017.

X-ERIVALDO MAXIMO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14199/2016.

XI-IRACEMA OLIVEIRA MARTINS SILVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-14176/2016.

XII-IVANILDO MESQUITA DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de



dirigir, pelo prazo de 12(doze) meses, nos termos dos arts. 165, 277 §3º, 256 III e 261 II todos do CTB c/c art. 3º II Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101-3385/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 23 de julho de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO nº 71/2018**

Credenciamento da empresa/instituição SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TEOTONIO VILELA UNIDADE- C Nº 117)

Processo: 5101-8319/2018

Credenciamento pelo Edital Nº: 02/2017-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de empresas para atuarem na qualificação e atualização de condutores em cursos especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e seus anexos.

Credenciada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TEOTONIO VILELA UNIDADE- C Nº 117)

CNPJ: 73.471.963/0178-99

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 256/2015 e 619/2016 que analisou a minuta do edital e a minuta do contrato de credenciamento que resultaram no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA / INSTITUIÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS nº 02/2017 – DETRAN/AL, assim como o LAUDO DE VISTORIA presente as Fls 206/209 e o DESPACHO Nº 399/2018 – SUBCCFC/DETRAN-AL do Processo 5101-8319/2018, folha 211; Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital em referência. Maceió/AL, 17 de Julho de 2018. Hugo Nunes Moretz Sonh. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor Presidente do DETRAN-AL

01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018-DETRAN/AL, referente ao CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de empresas para atuarem na qualificação e atualização de condutores em cursos especializados que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TEOTONIO VILELA/ AL UNIDADE – C Nº117); Processo nº: 5101-8319/2018; Procedimento Licitatório: Edital de Credenciamento nº 02/2017-DETRAN/AL – Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS – DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: Empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TEOTONIO VILELA/AL UNIDADE – C Nº117), CNPJ nº 73.471.963/0178-99, estabelecida na Rod. Prestes Maia, 2020, BR 101 CEP 57.265-000, Centro, Teotônio Vilela – AL, representada pelo seu representante legal Sr. Clay Robson De Souza Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 757.866.564-20; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar na qualificação e atualização de condutores em cursos especializados, conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Edital de Credenciamento nº 02/2017-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da data de publicação deste extrato contratual no DOE-AL, podendo ser prorrogado por mais 30 meses nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, limitados a 60 (sessenta) meses; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Clay Robson De Souza Barbosa, representando a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TEOTONIO VILELA/AL UNIDADE – C Nº117); CNPJ nº. 73.471.963/0178-99 Maceió/AL, 17 de Julho de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor Presidente do DETRAN-AL

**INMEQ - Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas**

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.  
2º Termo Aditivo ao Convênio de nº 082/2016.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 082/2016 para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI  
Presidente INMEQ/AL

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.  
2º Termo Aditivo ao Convênio de nº 087/2016.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda – UNIT.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 087/2016 para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI  
Presidente INMEQ/AL

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.  
2º Termo Aditivo ao Convênio de nº 081/2018.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Faculdade Estácio de Alagoas - FAL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 081/2018 para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI  
Presidente INMEQ/AL

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.  
2º Termo Aditivo ao Convênio de nº 088/2018.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e o Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 088/2018 para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2018.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI  
Presidente INMEQ/AL

**ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática  
e Informação do Estado de Alagoas**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM DATACENTER MODULAR OUTDOOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES TIC DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC E A EMPRESA GAMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo: 41506 - 189/2018.

Contrato nº. 004/2018.

Extrato: nº. 004/2018.

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-44; CONTRATADA: a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.888.247/0001-84 e estabelecida na Rua Monte Pascal, nº 64, Lapa, São Paulo-SP, CEP: 05078-010, telefone (11) 98162-0983, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sidney Fabiani da Silva, sócio-administrador, portador do RG nº 16.174.754 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.354.828-90 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social ou procuração.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DATACENTER, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime "turnkey", ficando a empresa obrigada a entregar a SOLUÇÃO em condições de pleno funcionamento, com aderência no NÍVEL 03 da norma TIA942, com 02 (duas) soluções de DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR – DCMS-O.

Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Preço: O valor global da contratação é de R\$ 11.773.311,00 (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e onze reais).

Gestor: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Paulo Silva Coutinho, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento, lotado na Gerência de Desenvolvimento – GERD, matrícula nº 052-3, designado Gestor.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2018), na classificação do Programa de Trabalho 19.126.0217.3221 – Implantação e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, nos Elementos de Despesas – 339040/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e 449052/Equipamentos de TIC, na Fonte de Recursos 0100000000 – Recursos do Tesouro e 0291000000 – Recursos Próprios.

Maceió, 06 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor-Presidente do ITEC

**PROCON – Instituto de Proteção e Defesa  
do Consumidor de Alagoas****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constante nos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 todos os atos praticados no processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, para atender as demandas do Instituto de Proteção de Defesa do Consumidor – Procon/AL, e autorizo a contratação direta da empresa JOVECY RODRIGUES DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.545.291/0001-10, perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE  
PROCON/AL

**UNCISAL - Universidade Estadual de  
Ciências da Saúde de Alagoas**

PORTARIA/UNCISAL Nº 713/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Comissão de Redimensionamento de Força de Trabalho desta UNCISAL, contida na PORTARIA/UNCISAL Nº 096/2018, até 31 de agosto deste 2018, além de atualizar a composição da referida comissão, designando os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:

Josiete Fragoso Santos Costa - Matrícula 25666.

MEMBROS:

Iris Araújo Costa - Matrícula 33464;

Lysa Soraya Silva - Matrícula 35548;

Raquel Alves Araújo Sarmento - Matrícula 40061;

Petrúcia Barbosa Ferreira - Matrícula 588229;

Maria Estefânia Tenório de Holanda Cabral Costa - Matrícula 3363-4;

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor/UNCISAL

Decreto Nº 55.619, de 21 de outubro de 2017

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 012/2018

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de REGIA KARLLA BARBOSA RIBEIRO, CPF Nº 051.628.274-36, objeto do Processo: 4101-21728/2017.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 013/2018

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS, CPF Nº 019.296.264-79, objeto do Processo: 4101-17125/2017.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 014/2018

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ, CPF Nº 505.323.674-72, objeto do Processo: 4101-21475/2017.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 015/2018

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de GILBERTO SALUSTIANO DE LIMA, CPF Nº 177.587.424-91, objeto do Processo: 4101-18696/2017.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 016/2018

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de JACKSUELL VIEIRA APRATTO, CPF Nº 097.940.194-10, objeto do Processo: 4101-21596/2017.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 017/2018

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de LUCIANA COSTA MELO, CPF Nº 065.726.814-32, objeto do Processo: 4101-19150/2017.

Maceió/AL, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 018/2018**

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto N° 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de LUCIANA COSTA MELO, CPF N° 065.726.814-32, objeto do Processo: 4101-21465/2017.  
Maceió/AL, 23 de julho de 2018.  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 019/2018**

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto N° 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de ERMI FERRARI MAGALHÃES NETO, CPF N° 042.051.014-14, objeto do Processo: 4101-19688/2017.  
Maceió/AL, 23 de julho de 2018.  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 020/2018**

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto N° 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de ERMI FERRARI MAGALHÃES NETO, CPF N° 042.051.014-14, objeto do Processo: 4101-21933/2017.  
Maceió/AL, 23 de julho de 2018.  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 24/07/2018 OS SEGUINTE PROCESSOS ADVINDOS DA COJUR:**

PROC: 41010-10634/2018 APENSO 41010-11550/2018 – HEHA/UNCISAL – AQUISIÇÃO DE MATERIAL;  
PROC: 41010-15812/2015 – CER III/UNCISAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 112/2018**

Processo n° 41010-7764/2018 – ARP N° 21/2018 – SESA/CE do PE N° 967/2018.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.  
CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.106.015/0001-52.  
Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos para as unidades assistenciais da UNCISAL.  
Data de Assinatura: 24/07/2018  
Valor global: R\$ 102,29 (Cento e dois reais e vinte e nove centavos).  
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.  
Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da UNCISAL; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435 e 433; Fonte: 0120.  
Base legal: Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 113/2018**

Processo n° 41010-7743/2018 – ARP N° 372/2017 – SESA/CE do PE N° 855/2017.  
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.  
CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.106.015/0001-52.  
Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos para as unidades assistenciais da UNCISAL.  
Data de Assinatura: 24/07/2018  
Valor global: R\$ 291,97 (Duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).  
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.  
Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da UNCISAL; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435 e 433; Fonte: 0120.  
Base legal: Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. UNCISAL 013/2018**  
Processo n°. 41010- 5932/2017  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

EMPRESA: MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS  
CNPJ.:  
19.910.840/0001-10  
Rua Alesso Baldovineti, 680, Casa 04, São Paulo/SP  
ITEN N°. 01 Valor - R\$ 2.246,94 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)  
ITEN N°. 02 Valor - R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)  
EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME  
C N P J  
20.795.155/0001-79  
Rua Irmgard Carl, 125, Sala 02 CEP 89037-555, Blumenau/SC  
ITEN N°. 04 Valor - R\$ 907,96 (novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)  
ITEN N°. 05 Valor - R\$ 310,12 (trezentos e dez reais e doze centavos)  
ITEN N°. 06 Valor - R\$ 2003,85 (dois mil e três reais e oitenta e cinco centavos)  
ITEM FRACASSADO  
03  
VALOR TOTAL: R\$ 7.428,87 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Maceió, 24 de julho de 2018.

Rosa Amélia Lopes Pimentel  
Pregoeira

**AMGESP - Agência de Modernização**  
**da Gestão de Processos**

**AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 091/2018**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n°. 4105-973/2018.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE (03) -PLS n°125/2018, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 25 de julho de 2018.

Tayná Cavalcanti Branco  
Assessora Técnica

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 055/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIO – FAMA.**  
PROCESSO: 1700-2059/2018  
CONVÊNIO: N.º 055/2018  
EXTRATO: N° 816/2018  
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, Centro, n°503, neste ato representado por seu Secretário Fabricio Marques Santos, inscrito no CPF 003.642.895-70  
CONVENIENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIO - FAMA, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela Portaria n.º 340 e 354-MEC, de 23 de maio de 2001 e 23 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.475.871/0001-50, sediada a Rua Roberto Simonsen, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57.052.220, telefone: (82) 3346-1600, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Aurélio Carlos Lisboa Lima, portadora do RG n° 1340.766-SSP/AL, inscrita no CPF n.º 177.919.444-72;

GESTOR: O CONCEDENTE, neste ato, nomeia e constitui gestora deste Convênio a Sra. Vanessa Leão Batista de Melo, Cargo: Gerente, matrícula n° 1970-4.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018;  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTOS, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho (PT) 04122000420010000, Manutenção das atividades do órgão e natureza de despesa orçamentaria 339036, (PI) 002001; Unidade orçamentaria:13017; Unidade Gestora: 410017; Fonte 0100000000.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL N° 11.788/2008 DECRETO ESTADUAL N.º 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-624/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 058/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT.

PROCESSO: 1500-8499/2018

CONVÊNIO: N.º 058/2018

EXTRATO: N° 817/2018

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.192/0001-69, localizada na Rua General Hermes, Cambona, n°80, neste ato representado por seu secretário de estado da fazenda George André Palermo Santoro, inscrito no CPF 964.415.347-20

CONVENIENTE: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT, instituição de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela PORTARIA N° 1.125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.013.263/0001-87, sediada a Rua Av. Murilo Dantas, n.º 300, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, neste ato representada pelo seu Reitor Joubeto Uchôa de Mendonça, portadora do RG n° 71.590, SSP/SE, inscrita no CPF n.º 002.636.485-91.

OBJETO DO CONVÊNIO: A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM;

GESTOR: Edgar Francisco do Nascimento Filho, cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 49.141-1.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2018;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTOS, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho (PT) 0412200042001000, na ação Manutenção das atividades do órgão e natureza de despesa orçamentaria 3.3.3.90.39, (PTRES) 210001; (PI) 002274; Categoria econômica: 410018; Fonte 0100

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL N° 11.788/2008 DECRETO ESTADUAL N.º 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-624/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 092/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC.

PROCESSO: 13020-883/2018

CONVÊNIO: N.º 092/2018

EXTRATO: N° 818/2018

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35, localizada na Rua Comendador Calaça, Poço, n° 1399, neste ato representado por seu secretário de estado Sr. Fernando Soares Pereira, inscrito no CPF 033.887.204-36

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela Portaria n.º 160-MEC, de 23 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.073.457/0001-99, sediada a Rua Av. Muniz Falcão, s/n, Barro Duro, Maceió, Alagoas, CEP 57045-000, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS – FAT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Mário Cesar Jucá, portadora do RG n° 98001331648, SSED/AL, inscrita no CPF n.º 312.425.024-91.

OBJETO DO CONVÊNIO: A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM;

GESTOR: O CONCEDENTE, neste ato, nomeia e constitui gestor deste Convênio a Sr. Washington Miranda de Aquino, cargo: Gerente Executivo de valorização de pessoas, matrícula n° 235-6.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTOS, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho (PT) 08.122.0004.2001, Manutenção das atividades do órgão, Ação: 2001, Região Planejada: 201 todo estado, Elemento de despesa- 3390-36, outros Serviços de Terceiros- P. Física, Fonte: 0100 (Recursos Ordinários).

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL N° 11.788/2008 DECRETO ESTADUAL N.º 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-624/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 087/2018, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC E SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA – SEUNE.

PROCESSO: 41506-169/2018

CONVÊNIO: N.º 087/2018

EXTRATO: N° 819/2018

ÓRGÃO CONCEDENTE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05.100.031/0001-38, localizada na rua Cicinato Pinto,- Centro, n° 503, neste ato representado por seu Diretor- Presidente José Luciano dos Santos Junior, inscrito no CPF: 670.734.845-00

CONVENIENTE: SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA - SEUNE, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pelas Portaria n.º 307, de 02 de agosto de 2011 e 1.134, de 25 de agosto de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.280.666/0001-03, sediada Av. Dom Antônio Brandão, n.º 204, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.051-190, Maceió, Alagoas, neste ato representada seu Diretor Geral Sr. Sebastião José Palmeira, portadora do RG n° 171.357 SSP/DF, inscrita no CPF n.º 090.689.701-78

GESTOR: O CONCEDENTE, neste ato, nomeia e constitui gestora deste Convênio a Sra.Tereza Cristina Olegário de Souza Galvão, cargo: Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, matrícula n° 445-6

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTOS, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho (PT) 19.122.0004.2001, na ação Manutenção das atividades do órgão; Fonte 01000000- Rec. Do Tesouro e/ ou Fonte de Recurso 0291000000- recursos próprios, no Elemento de Despesa 339039-26/ Estagiários.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL

Nº. 11.788/2008 DECRETO ESTADUAL N.º 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-624/2015.

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.018/2018  
Processo nº 4105-861/2014

No dia 24 de julho de 2018, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP despachou os seguintes processos:

- Proc. Nº 4105-993/2017 – Aquisição de Correlatos – AMGESP;
- Proc. Nº 4105-1275/2016 – Apuração de Irregularidades – AMGESP;
- Proc. Nº 4105-764/2017 – Aquisição de Material de Combate a Incêndio (CON-TÊINER) – AMGESP;
- Proc. Nº 4105-142/2018 – Apuração de responsabilidade da empresa Portal Comercio de Alimentos LTDA - EPP – AMGESP;
- Proc. Nº 1700-2730/2018 – Aquisição de Combustível Extra – ITERAL;
- Proc. Nº 2000-5352/2018 – Equipamento de diagnóstico para Hospital IB Gatto Falcão – SESAU;
- Proc. Nº 4105-051/2016 – Aquisição de Correlatos – AMGESP;
- Proc. Nº 3004-107/2018 – Aquisição de Materiais Diversos – SEPREV;
- Proc. Nº 2000-5355/2018 – Aquisição de Equipamento para cozinha e Refrigeração para Hospital IB GATTO – SESAU;
- Proc. Nº 2000-25368/2017 – Aquisição de Mobiliário para Pediatria, para Implantação das Novas UPAS porte II em Maceió – SESAU;
- Proc. Nº 4105-703/2018 – Aquisição de Serviços de Buffet – AMGESP;
- Proc. Nº 2000-17738/2017 – Aquisição de KIT Sorológico – SESAU;
- Proc. Nº 4105-935/2017 – Aquisição de Medicamentos – AMGESP;
- Proc. Nº 4105-1713/2016 – Aquisição de Correlatos – AMGESP;
- Proc. Nº 4105-450/2016 – Inclusão de matrícula – AMGESP;
- Proc. Nº 4101-11047/2018 – Termo de autorização e responsabilidade – UNCI-SAL;
- Proc. Nº 45000-760/2017 – Autorização para contratação de serviços – CARHP;
- Proc. Nº 4105-1307/2017 – Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa SERPE FERRAMENTAS EIRELI – EPP – AMGESP;

Maceió, em 24 de julho de 2018.  
Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO TERRESTRE (01) – PLS Nº 158/2014, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

• ITEM 5:

EMPRESA
BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 38.064.085/0001-44
ITEM 5: Valor unitário: R\$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos) Valor global: R\$ 56.360,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)
Valor total: R\$ 56.360,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

VALOR TOTAL DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 56.360,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

Maceió, 24 de Julho de 2018.

Mariana Milk Spalding  
Pregoeira

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.” OBS.: INFORMAMOS QUE HOUE UMA CORREÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL DAS DEMANDAS DA CAPITAL, BEM COMO ACRESCENATADA A DEMANDA DA AMGESP AO AVISO.

PLS Nº 008/2018– SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS DA CAPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	FUNERC
01	DESCUPINIZAÇÃO;	M²			4.840	3.000	20.000	4.040	955
02	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;	M²	1.644	2.000	6.680	43.341	20.000	4.040	1.963
03	CONTROLE DE VEGETAÇÃO INDESEJÁVEL;	M²		200	5.780	5.000	30.000	2.140	1.008
04	TRATAMENTO-DE-ÁRVORES;	M²		5	1.670	20	20.000	2.140	1.008
05	TRATAMENTO DE CAIXAS DE PORTAS E PORTAS;	M²		300	3.090	1.000	1.000	500	22
06	TRATAMENTO DE CAIXAS DE JANELAS E JANELAS;	M²		200	2.050	1.000	1.000	500	
07	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTOS;	M²	1.213	500	4.730	5.000	5.000	2.140	955
08	DESALOJAMENTO DE AVES;	M²		200	6.680	500	5.000	2.140	
09	DESALOJAMENTO DE MORCEGOS;	M²		200	6.680	500	5.000	2.140	

ITEM	GAB. CIVIL	INMEQ	ITEC	IZP	PGE	SEAGRI	SECOM	SECTI	SECULT	SEDUC
01		26.000	4.100	2.000	150	2.000	100		7.000	400.030
02	12.486	26.000	8.500	2.000	1.000	800	7.000	590	7.000	400.500
03		26.000	2.600	1.000		1.000	100			400.000
04		26.000		5		100	100		15	400.000

05	7.830	26.000		200		100	100		4.000	215.040
06	7.830	26.000		200		100	50		4.000	215.030
07		26.000	750	500		200	50		7.000	400.030
08		26.000					100			400.000
09		26.000		200			100			400.000

ITEM	SEFAZ	SEINFRA	SELAJ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SERVEAL	SESAU
01	17.820	2.318	50.000	800	3.300	62.000	56.589	350	243.401
02	17.820	2.318	200.000	2.000	3.300	145.214	56.589		243.401
03			50.000	1.000		25.544	56.589		243.401
04			50	20		700	56.589		250
05			500	500		61.000	56.589		243.401
06			500			61.000	56.589		243.401
07			500	500	3.300	19.000	56.589	350	243.401
08			50.000			18.000	56.589		243.401
09			50.000	300		400	56.589		243.401

ITEM	SSP	UNCISAL	TOTAL CAPITAL
01		33.353	944.146
02	3.048	27.503	1.244.737
03	380	51.253	902.795
04	15	23.753	532.435
05	310	9.860	631.042
06	365	2.260	621.875
07	850	11.040	789.098
08	380		808.790
09			791.310

## PLS Nº 008/2018- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO ( INTERIOR DO ESTADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	2º BM-MARAGOGI	3º GBM-UNIÃO DOS PALMARES	6º GBM-PENEDO	7º GBM-ARAPIRACA	9ºGBNM-SANTANA DO IPANEMA	POSTO BOMBEIROS-PALMEIRA DOS INDIOS	POSTO BOMBEIROS-DELMIRO GOLVEIA
01	DESCUPINIZAÇÃO;	M²	1.000	900	1.000	2.500	400	1.000	300
02	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;	M²	1.200	1.200	1.200	3.590	600	2.500	300
03	CONTROLE DE VEGETAÇÃO INDESEJÁVEL;	M²	800	700	800	3.590	400	2.500	200
04	TRATAMENTO-DE-ÁRVORES;	M²	300	300	300	2.000	400	1.000	100
05	TRATAMENTO DE CAIXAS DE PORTAS E PORTAS;	M²	200	200	200	1.000	200	1.700	100
06	TRATAMENTO DE CAIXAS DE JANELAS E JANELAS;	M²	200	200	200	1.000	200	1.000	100
07	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTOS;	M²	1.200	1.200	1.200	2.500	200	1.700	100
08	DESALOJAMENTO DE AVES;	M²	1.200	1.200	1.200	3.590	400	2.500	300
09	DESALOJAMENTO DE MORCEGOS;	M²	1.200	1.200	1.200	3.590	400	2.500	300

ITEM	SEFAZ/CRAF-PENEDO	SEFAZ/CRAF-ARAPIRACA	SEFAZ/CRAF-PALMEIRADOS INDIOS	SEFAZ-POSTO FISCAL NOVO LINO	SEFAZ/CRAF-UNIÃO DOS PALMARES	SEFAZ-POSTO FISCAL-DELMIRO GOLVEIA	SEFAZ-POSTO FISCAL-MARAGOGI	SEFAZ-POSTO FISCAL-SÃO JOSÉ DA LAGE	SEFAZ-POSTO FISCAL-PORTO REAL DO COLÉGIO	TOTAL INTERIOR DO ESTADO
01	300	800	550	950	700		350	250	700	11.700
02	300	800	550	950	700	270	350	250	700	15.460
03										8.990
04										4.400
05										3.600
06										2.900
07										8.100
08										10.390
09										10.390

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (dia) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTICOAGULANTES 2). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 139/2018– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTICOAGULANTES 2)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	Enoxaparina sódica, sol. inj. 40 mg/ 0,4 mL	seringa pré-enchida	180.808	7.200	188.008
02	Enoxaparina sódica, sol. inj. 20 mg/ 0,2 mL	seringa pré-enchida	49.920	5.400	55.320

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (dia) dia contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (04). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 140/2018– AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (04)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses.	400g	500	1.150	1.200	2.850
02	FÓRMULA INFANTIL de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses,	400g	500	330	24	854
03	FÓRMULA INFANTIL de partida para lactentes de 0 a 6 meses de vida,	400g	200	346		546
04	FÓRMULA INFANTIL de partida para lactentes de 6 a 12 meses de vida,	800g	200	218		418
05	FÓRMULA INFANTIL acidificada,	400g	200	464		664
06	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 12 meses.	800g	200	128	144	472
07	FÓRMULA INFANTIL hipoalergénico, para lactentes desde o nascimento e criança	400g	200	114	120	434
08	FÓRMULA INFANTIL. PÓ	400g	200	623	148	971
09	DIETA LÍQUIDA..	Litro	100	16.600	860	17.560

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (dia) dia contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (BÁSICO). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 141/2018– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (BÁSICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	CBM	CEDEC	CGE	DETRAN	EMATER	FAPEAL
01	CARDÁPIO ALMOÇO	Refeição por pessoa	200	1.000	200		1.500	950	600
02	CARDÁPIO JANTAR	Refeição por pessoa		1.000	150		1.500	350	500
03	CARDÁPIO COFFEE BREAK	Refeição por pessoa	200	2.000	150	600	1.500	500	600
04	CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ	Refeição por pessoa	200	1.500			1.500	350	500
05	CARDÁPIO COQUETEL	Refeição por pessoa	200	1.000	200	200	1.500		600
06	CARDÁPIO BRUNCH	Refeição por pessoa	200	1.500		200	1.500	1.100	600

ITEM	FUNERC	INMEQ	ITEC	POL. CIVIL	SEADES	SECULT	SEDETUR	SEFAZ	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV
01		100	1.500	500	5.000	3.000	3.000	3.000	6.000	3.000	8.000
02			1.000	500	3.000	3.000	3.000	1.500	4.000	1.000	5.000

03	400	100	800	1.000	8.000	5.000	5.000	4.000	5.000	6.000	15.000
04		100	1.500	500	2.000	3.000	5.000	3.000	2.000	2.200	5.000
05	100	100	1.000	1.000	4.000	5.000	6.000	2.000	2.000	1.200	8.000
06	720	100	1.000	500	5.500	1.500	4.000	1.500	2.000	3.000	10.000

ITEM	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	14.000	500	62.050
02	6.000		41.500
03	12.000	980	73.830
04	5.000	360	43.710
05	5.000		43.100
06	5.000		41.920

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat. 100-7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 371/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS (04) – PLS Nº 071-2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA TOP MÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 4105-1026/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.131/2018

ATA DE RP Nº 371/2018

EXTRATO: Nº 820/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.269.798/0001-95, e IE: Nº 27.106.616-4, com sede na Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-000, Telefone (79) 3222-3961/3044-3637, E-mail: top.moveis\_ltada@hotmail.com, devidamente representada por seu Procurador, Sr. Caio Augusto Pitura Cerqueira da Graça, portador do RG Nº 34066578 SSP/SE, inscrito no CPF Nº 084.625.084-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS (04) – PLS Nº 071-2016;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.750.330,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil trezentos e trinta reais);

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX; TIPO: torre com duas torneiras; Reservatório mínimo de 3 litros; Baixo nível de consumo de energia; Certificação do Inmetro; Torneiras (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; Refrigeração por gás que não agrida a camada de ozônio; Termostato para controle da temperatura d'água de 4º a 15ºC; Pia em aço inox com relevo fundo para evitar respingo; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro-organismo, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: voltagem 110/220 V; DIMENSÕES: (AxLxP) 1.080x350x310mm +/- 10%; Peso 17kg; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de instalação; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional; DA INSTALAÇÃO: O equipamento deverá ser instalado pronto para uso, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e peças/materiais necessários. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	MAS-TERFRIO	MF40	UNIDADE	455	520,00	236.600,00
02	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX; TIPO: torre com duas torneiras; Reservatório mínimo de 3 litros; Baixo nível de consumo de energia; Certificação do Inmetro; Torneiras (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; Refrigeração por gás que não agrida a camada de ozônio; Termostato para controle da temperatura d'água de 4º a 15ºC; Pia em aço inox com relevo fundo para evitar respingo; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro-organismo, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: voltagem 110/220 V; DIMENSÕES: (AxLxP) 1.080x350x310mm +/- 10%; Peso 17kg; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de instalação; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional; DA INSTALAÇÃO: O equipamento deverá ser instalado pronto para uso, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e peças/materiais necessários. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	MAS-TERFRIO	MF40	UNIDADE	128	520,00	66.560,00
07	BEBEDOURO, TIPO: mesa; MATERIAL: confeccionado em chapa zincada e pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência e proteção contra raio ultravioleta; DIMENSÕES (axlxp): 420x280x410 mm +/- 10%; TIPO SUPORTE: p/garração de 20 litros com torneiras p/água gelada e natural; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional. (será permitido variação em até 5% de todas medidas discriminadas). VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	MAS-TERFRIO	NEW ELETRICO	UNIDADE	303	330,00	99.990,00



08	BEBEDOURO, TIPO: mesa; MATERIAL: confeccionado em chapa zincada e pintura eletrostática epóxi, tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência e proteção contra raio ultravioleta; DIMENSÕES (axlxp): 420x280x410 mm +/- 10%; TIPO SUPORTE: p/garrafão de 20 litros com torneiras p/água gelada e natural; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:termostato com regulagem externa de temperatura; TENSÃO: 220V; COR: branca; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional. (será permitido variação em até 5% de todas medidas discriminadas). VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	MAS-TERFRIO	NEW ELÉTRICO	UNIDADE	100	330,00	33.000,00
09	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL; Multi processador de alimentos com 6 discos que fatiam, desfiam e ralam produtos; corpo em aço inox 304, bocal maior com 125 cm e menor com 57 cm; bivolt e com chave seletora de voltagem; acompanha motor de 1/2 cv; produção 180 Kg/h; 380 rpm. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega;ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	FC2	PROCESSADOR MPAI	UNIDADE	318	2.380,00	756.840,00
10	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL; Multi processador de alimentos com 6 discos que fatiam, desfiam e ralam produtos; corpo em aço inox 304, bocal maior com 125 cm e menor com 57 cm; bivolt e com chave seletora de voltagem; acompanha motor de 1/2 cv; produção 180 Kg/h; 380 rpm. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega;ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	FC2	PROCESSADOR MPAI	UNIDADE	33	2.380,00	78.540,00
13	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, MATERIAL: em aço carbono e pintura eletrostática e tubo coletor de ¾ polido; QUEIMADORES: em ferro fundido com no mínimo 6 queimadores, sendo 3 duplos e 3 simples; FORNO: sem forno; GRELHAS: em ferro fundido, desmontável, com no mínimo 40x40cm; AQUECIMENTO: a gás em alta pressão; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	ITAJOBI	TRADICIONAL	UNIDADE	186	924,00	171.864,00
14	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, MATERIAL: em aço carbono e pintura eletrostática e tubo coletor de ¾ polido; QUEIMADORES: em ferro fundido com no mínimo 6 queimadores, sendo 3 duplos e 3 simples; FORNO: sem forno; GRELHAS: em ferro fundido, desmontável, com no mínimo 40x40cm; AQUECIMENTO: a gás em alta pressão; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	ITAJOBI	TRADICIONAL	UNIDADE	61	924,00	56.364,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS; Fogão industrial 4 bocas com forno MESA; Número de Queimadores: 4 - Esmalte antiaderente na mesa, para facilitar a limpeza; Trempes e queimadores em ferro fundido; Queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas; Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado; Estrutura em cantoneiras de aço; Grade paineleiro em cantoneira de aço; Fogão de baixa pressão; FORNO: Construído inteiramente em chapa de aço; Manipulador de controle de temperatura em 5 posições; Dotado de duas grades prateleiras com suportes de aço cromado; Isolamento térmico completo em chapas de cerâmica; Injetor de gás horizontal que evita entupimento; Puxador do forno distanciado em PVC;Forno de baixa pressão; Dimensões aproximadas do utensílio: 81x90x90cm (AxLxP); GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de instalação; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional; DA INSTALAÇÃO: O equipamento deverá ser instalado pronto para uso, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e peças/materiais necessários. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	ITAJOBI	TRADICIONAL	UNIDADE	171	1.099,00	187.929,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS; Fogão industrial 4 bocas com forno MESA; Número de Queimadores: 4 - Esmalte antiaderente na mesa, para facilitar a limpeza; Trempes e queimadores em ferro fundido; Queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas; Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado; Estrutura em cantoneiras de aço; Grade paineleiro em cantoneira de aço; Fogão de baixa pressão; FORNO: Construído inteiramente em chapa de aço; Manipulador de controle de temperatura em 5 posições; Dotado de duas grades prateleiras com suportes de aço cromado; Isolamento térmico completo em chapas de cerâmica; Injetor de gás horizontal que evita entupimento; Puxador do forno distanciado em PVC;Forno de baixa pressão; Dimensões aproximadas do utensílio: 81x90x90cm (AxLxP); GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de instalação; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em todo território nacional; DA INSTALAÇÃO: O equipamento deverá ser instalado pronto para uso, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e peças/materiais necessários. VARIAÇÃO PERCENTUAL 5%	ITAJOBI	TRADICIONAL	UNIDADE	57	1.099,00	62.643,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	ADEAL	AMGESP	CBM	CGE	DER	DETRAN	EMATER	FAPEAL	FUNERC	GAB. CIVIL	IPASEAL SAÚDE
01				16			2				
02 COTA				4			0				
03			5								
04 COTA			0								
05	17	7	26		2	26	26	7	4	8	13
06 COTA	3	1	4		0	4	4	1	1	2	2
07	8		23			8		2		4	

08 COTA	2		7			2		1		1	
09				2							2
10 COTA				0							0
11			2				9			2	
12 COTA			0				1			0	
13				2					2		2
14 COTA				0					0		0
15			4						2		
16 COTA			1						0		
20 COTA	1		1				2	0	0		
21		3		2				8	2		2
22 COTA		1		0				2	1		0

ITEM	SEFAZ	SEPLAG	SEPREV	SERIS	SESAU	SETRAND	SETE	SSP	UNCISAL	UNEAL
01			16	39	8			39		5
02 COTA			4	11	2			11		1
03			19	19	48			19	6	2
04 COTA			1	1	2			1	0	0
05	83	17	17	33	42	2	10	83	60	17
06 COTA	17	3	3	7	8	0	2	17	12	3
07			15	15	4			15	29	10
08 COTA			5	5	1			5	9	5
09				18	9	14			18	5
10 COTA				2	1	1			2	1
11	26		17	17	9			17	39	7
12 COTA	4		3	3	1			3	6	1
13			15	15	8			15	2	5
14 COTA			5	5	2			5	1	1
15			4	8	8			15	6	5
16 COTA			1	2	2			5	2	1
17	23		8	11	8		2	38	5	8
18 COTA	7		2	4	2		0	12	1	2
19				8	11	15				4
20 COTA				2	4	5				1
21	8		15	15	4			30	7	8
22 COTA	2		5	5	1			10	2	2

ITEM	IZP	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	POL. CIVIL	SEAGRI	SECOM	SECTI	SEDETUR	SEDUC
01		16		39	39	4				234
02 COTA		4		11	11	1				66
03		19		95	0	2				476
04 COTA		1		5	0	0				24
05	2	17	4	125	42	8	3	2	4	167
06 COTA	0	3	1	25	8	2	0	0	1	33
07		15		143	38	4		2		
08 COTA		5		7	12	1		0		
09		18		18	27	3				180
10 COTA		2		2	3	0				20

11		9		86	43	2				156
12 COTA		1		14	7	0				24
13		8		75		2				38
14 COTA		2		25		0				12
15		8		75		2				38
16 COTA		2		25		0				12
17	1	8	1	38	38	2		1		15
18 COTA	0	2	0	12	12	0		0		5
19		8		75		1				38
20 COTA		2		25		0				12
21			8		113			4		2
22 COTA			2		37			1		0

Sensible edition

ILHA DO FERRO  
Celso Brandão

celso

ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,  
sob o olhar fotográfico  
de um grande artista**

 **IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 59.952, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2100-1647/2017, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2017, o servidor GENALDO JORGE BARROS DA ROCHA, CPF n° 140.321.204-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 5505-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 59.953, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96, da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 1101-3091/2017, RESOLVE ceder o servidor GENILDO JOSÉ DA SILVA, CPF n° 648.514.864-72, ocupante do cargo de Economista, Matrícula n° 863.567-6, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio à Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, sem ônus para o órgão de origem e para exercício de cargo comissionado, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à Alagoas Previdência, nos termos do que dispõem o art. 34 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, e os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 59.954, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96, da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 1204-3636/2016, RESOLVE ceder a servidora MARIA DE LOURDES REIS MORAES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n° 441-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sem ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõem os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 59.955, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1101/2018 e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1193/2018, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 1947/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 1800-5463/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SALETE PEDROSA TÔRRES, inscrita no CPF/MF sob o n° 309.487.204-25, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe "C", matrícula n° 81139-4, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais, calculados à razão de 16/30 (dezesesseis, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1°, III, b da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual n° 6.196,

de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.956, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV 377/2018, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 1933/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1700-3415/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, ao servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.606.134-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Nível I, matrícula nº 38729-0, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos proporcionais e paridade, calculados à razão de 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.957, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1145/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1228/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-604/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM OLÍMPIO CESAR DE ANDRADE DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.208.904-15, matrícula nº 11140-6, rematriculado com o nº 81536, nos termos do art. 49, II, da Lei

Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.958, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1122/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2165/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-4103/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM FRANCISCO MATIAS DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.864.894-91, matrícula nº 8118-3, rematriculado com o nº 78909, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.959, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1124/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2174/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-5253/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.366.104-72, matrícula nº 8095-0, rematriculado com o nº 78888, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre

sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.960, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1142/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2217/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-1526/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Major QOAPM JOSÉ CÍCERO VALENÇA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.515.554-00, matrícula nº 5860-2, rematriculado com o nº 77107, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.961, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 282/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-00-1848/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4101-20219/2016,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Execução Provisória nº 0736502-38.2015.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/ Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 58.932, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora

ALVANI ALZIRA DO NASCIMENTO MALAQUIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.982.074-87, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe “D”, matrícula nº 16705-3, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, do Quadro em Extinção da UNCISAL, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo em caráter precário no cargo em extinção de nível superior de Técnico de Recursos Humanos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 59.962, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1140/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1251/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1700-1900/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, ao servidor LUCIANO FRANCISCO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.923.754-20, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe “C”, Nível IV, matrícula nº 301714-1, integrante da Carreira de Agente de Polícia, instituída pela Lei Estadual nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, com proventos proporcionais, calculados à razão de 12/35 (doze, trinta e cinco avos), sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 367995

---

---

**Gabinete Civil**

---

---

PORTARIA N° 743, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-2776/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar CÍCERO DA SILVA LIMA, SD PM, CPF n° 560.333.384-72, matrícula n° 65102-8, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia, Mata Grande, Arapiraca e Canapi/AL, nos dias 3 e 4 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 744, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-2775/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar CÍCERO DA SILVA LIMA, SD PM, CPF n° 560.333.384-72, matrícula n° 65102-8, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Major Izidoro/AL, no dia 5 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 745, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-2758/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar ELVANDRO OMENA MORAES - Coronel QOC PM, CPF n° 803.493.744-49, integrante da Assessoria Militar do Gabinete do Governador, matrícula n° 10276-8, 1 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Mata Grande/AL, no dia 3 de julho do corrente ano, para trato

de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 746, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-2757/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar ELVANDRO OMENA MORAES - Coronel QOC PM, CPF n° 803.493.744-49, integrante da Assessoria Militar do Gabinete do Governador, matrícula n° 10276-8, 1 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Major Izidoro/AL, no dia 5 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 747, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-2755/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar ELVANDRO OMENA MORAES - Coronel QOC PM, CPF n° 803.493.744-49, integrante da Assessoria Militar do Gabinete do Governador, matrícula n° 10276-8, 1 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Mata Grande/AL, no dia 3 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 748, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-2756/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar ELVANDRO OMENA MORAES - Coronel QOC PM, CPF n° 803.493.744-49, integrante da Assessoria Militar do Gabinete do Governador, matrícula n° 10276-8, 1 (uma) diária no

valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Arapiraca e Campo Alegre/AL, no dia 4 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2768/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA - Soldado PM, CPF nº 049.053.964-50, matrícula nº 65022-6, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Mata Grande/AL, no dia 3 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 750, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2767/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTO CESAR DA ROCHA LIMA - Soldado PM, CPF nº 049.053.964-50, matrícula nº 65022-6, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Arapiraca e Campo Alegre/AL, no dia 4 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 751, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do

Processo Administrativo nº 1101-2774/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, Cap. QOC PM, CPF nº 032.490.064-32, matrícula nº 120692-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Major Izidoro/AL, no dia 5 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 752, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2773/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO, Cap. QOC PM, CPF nº 032.490.064-32, matrícula nº 120692-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Mata Grande/AL, no dia 3 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 753, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2751/2018, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR - CAP QOC PM, CPF nº 047.489.014-70, matrícula nº 120708-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Arapiraca e Campo Alegre/AL, no dia 4 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS  
Secretário Executivo de Gestão Interna

-----  
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 367998



---

---

**Secretaria de Estado da Comunicação**

---

---

PORTARIA/SECOM N° 102/2018/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo n° 0317/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANTONIO DE LIMA SILVA

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS- nível GER

CPF: 511.608.114-15

RG: 000000000574860 SSP AL

Matrícula: 79

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 26/07/2018 até 28/07/2018

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA- PIRANHA

OBJETIVO: Participar da solenidade da data comemorativa dos 80 anos de morte de Lampião e palestra do secretario na cidade de Delmiro Gouveia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 170001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367917

---

---

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

---

---

PORTARIA/SSP N° 936/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor JOSE ALAILTON CORREIA D SANTOS, matrícula n° 300500, portador do CPF n° 624.008.604-59, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/10/2018 até 10/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367790

PORTARIA/SSP N° 937/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor JOSE ALAILTON CORREIA D SANTOS, matrícula n° 300500, portador do CPF n° 624.008.604-59, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 20/08/2018 até 29/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367791

PORTARIA/SSP N° 938/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor JOSE ALAILTON CORREIA D SANTOS, matrícula n° 300500, portador

do CPF n° 624.008.604-59, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 09/07/2018 até 18/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367792

PORTARIA/SSP N° 939/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2018, ao servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 300604, portador do CPF n° 986.386.294-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/11/2018 até 10/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367794

PORTARIA/SSP N° 940/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2018, ao servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 300604, portador do CPF n° 986.386.294-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/11/2018 até 10/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367795

PORTARIA/SSP N° 941/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 301031, portador do CPF n° 517.052.654-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 11/12/2018 até 20/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367796

PORTARIA/SSP N° 942/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 301031, portador do CPF n° 517.052.654-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 11/10/2018 até 20/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367797

## PORTARIA/SSP Nº 943/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2018, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 301031, portador do CPF nº 517.052.654-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/08/2018 até 10/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367798

## PORTARIA/SSP Nº 944/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2018, ao servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300604, portador do CPF nº 986.386.294-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 22/12/2018 até 31/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367804

## PORTARIA/SSP Nº 945/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2100 1675/2018, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO CARLOS COSTA NETO, Matrícula nº 120570, portador do CPF nº 050.830.244-70, ocupante do cargo de SEGUNDO TENENTE, para desempenhar a função gratificada de CHSP, nível 4 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 24/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367903

## PORTARIA/SSP Nº 946/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 1722/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE ALESSANDRO M DE OLIVEIRA

Cargo: CORONEL- nível 0

CPF: 843.032.204-34

RG: 00000000057496 RGCBM AL

Matrícula: 11393

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: de 15/07/2018 até 15/07/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367935

## PORTARIA/SSP Nº 947/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 2100 1720/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JULIANE CARDOSO PORTELA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 025.949.964-16

RG: 002002001129788 SSP AL

Matrícula: 300545

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Apoio solo aos voos noturnos determinados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367936

## PORTARIA/SSP Nº 948/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 2100 1719/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL- nível AST-2

CPF: 039.194.654-40

RG: 000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização do emplaquetamento patrimonial do mobiliário do Batalhão recentemente inaugurado no município de Penedo/AL, para consequente tombamento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367937

## PORTARIA/SSP Nº 949/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 1719/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE- nível 0

CPF: 058.414.074-65

RG: 000000002030741 SSP AL

Matrícula: 9865297

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: de 27/07/2018 até 27/07/2018  
DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realização do emplaquetamento patrimonial do mobiliário do Batalhão recentemente inaugurado no município de Penedo/AL, para consequente tombamento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367938

PORTARIA/SSP N° 950/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 2100 1718/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER ALVES FRAGOSO  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL- nível AST-2  
CPF: 039.194.654-40  
RG: 000000001226787 SSP AL  
Matrícula: 93

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)  
PERÍODO: de 13/07/2018 até 13/07/2018  
DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Deslocamento para o município de Arapiraca/AL para realizar fiscalização e manutenção dos extintores de incêndio alocados no Hangar daquele município, conforme solicitado pelo Núcleo de Qualidade de Vida na Segurança Pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367939

PORTARIA/SSP N° 951/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 2100 1717/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER ALVES FRAGOSO  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL- nível AST-2  
CPF: 039.194.654-40  
RG: 000000001226787 SSP AL  
Matrícula: 93

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)  
PERÍODO: de 25/07/2018 até 25/07/2018  
DESTINO: MACEIÓ/AL VIÇOSA/AL - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realização de levantamento patrimonial e fiscalização relativos ao mobiliário do Centro Integrado de Segurança Pública de Viçosa/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367940

PORTARIA/SSP N° 952/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 1717/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA  
Cargo: PRIMEIRO TENENTE- nível 0  
CPF: 058.414.074-65  
RG: 000000002030741 SSP AL  
Matrícula: 9865297

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: de 25/07/2018 até 25/07/2018  
DESTINO: MACEIÓ/AL VIÇOSA/AL - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realização de levantamento patrimonial e fiscalização relativos ao mobiliário do Centro Integrado de Segurança Pública de Viçosa/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367941

PORTARIA/SSP N° 953/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 1515/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ROBERTO PIRES DA SILVA  
Cargo: CABO- nível 0  
CPF: 054.545.354-27  
RG: 002001001191750 SSP AL  
Matrícula: 42834

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
PERÍODO: de 29/06/2018 até 30/06/2018  
DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realizar segurança do Secretário durante viagem à cidade de Recife/ PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.9015/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367942

PORTARIA/SSP N° 954/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, e no Processo n° 2100 1515/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANTONIO LINS DOS SANTOS  
Cargo: SEGUNDO SARGENTO- nível 0  
CPF: 517.988.324-53  
RG: 000000008977870 SSP AL  
Matrícula: 7899

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)  
PERÍODO: de 29/06/2018 até 30/06/2018  
DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realizar segurança do Secretário durante viagem à cidade de Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367943

PORTARIA/SSP Nº 955/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 1515/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ARCELINO SOARES FREIRE JUNIOR

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 678.246.924-34

RG: 000000007723992 PM AL

Matrícula: 10833

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 29/06/2018 até 30/06/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Conduzir o Secretário de Segurança à cidade de Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367944

PORTARIA/SSP Nº 956/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 1721/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE BROAD RIZZO DOREA

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 045.656.174-98

RG: 000098001334213 SSP AL

Matrícula: 80838

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 08/08/2018 até 11/08/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Renovação do Certificado Médico Aeronáutico. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367945

PORTARIA/SSP Nº 957/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 1721/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EMILIO SIMOES VIEIRA NETO

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 048.215.164-11

RG: 002002001313996 SSP AL

Matrícula: 80818

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 08/08/2018 até 11/08/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Renovação do Certificado Médico Aeronáutico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367947

PORTARIA/SSP Nº 958/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº 2100 1721/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DENNER JOSE MOTA DE AZEVEDO

Cargo: MAJOR- nível 0

CPF: 007.397.064-62

RG: 000000001523058 SSP AL

Matrícula: 11773

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 08/08/2018 até 11/08/2018

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Renovação do Certificado Médico Aeronáutico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367948

## Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 3000/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio nº 850957/2017 e Convênio nº 53/2017, e no Processo nº 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GENILTON JOSE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 412.156.484-72

RG: 00000000692899 SSP AL

Matrícula: 49116

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/07/2018 até 28/07/2018

DESTINO: Matriz de Camaragibe, São Luis do Quitunde, Barra de Santo Antônio, Japaratinga e Maragogi

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367733

**PORTARIA/SEDUC N° 2999/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio n° 850957/2017 e Convênio n° 53/2017, e no Processo n° 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSIENE MOREIRA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 815.189.514-49

RG: 000000001218432 SSP AL

Matrícula: 67662

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 25/07/2018

DESTINO: Olho D' Água Grande, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Piaçabuçu, Igreja Nova, Campo Grande, São Brás

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367734

**PORTARIA/SEDUC N° 2998/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio n° 850957/2017 e Convênio n° 53/2017, e no Processo n° 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TACIANA MACHADO DE ANDRADE BRAGA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 1

CPF: 039.333.824-08

RG: 000000001744940 SSP AL

Matrícula: 9866522

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: Palestina, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Monteirópolis, Batalha, São José da Tapera

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367736

**PORTARIA/SEDUC N° 2997/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio n° 850957/2017 e Convênio n° 53/2017, e no Processo n° 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SANIA MARIA SOARES GAIA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 153.837.254-15

RG: 000000000266990 SSP AL

Matrícula: 25968

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Dois Riachos, Maravilha, Oliveira, Ouro Branco

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367737

**PORTARIA/SEDUC N° 2996/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio n° 850957/2017 e Convênio n° 53/2017, e no Processo n° 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 940.425.604-82

RG: 000000001236824 SSP AL

Matrícula: 9865295

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: Barra de São Miguel dos Campos, Anadia, Junqueiro, Teotônio Vilela, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Roteiro, Boca da Mata

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367738

**PORTARIA/SEDUC N° 2995/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio n° 850957/2017 e Convênio n° 53/2017, e no Processo n° 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LUCIA PEDRO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 842.391.314-72

RG: 000000001114938 SSP AL

Matrícula: 82791

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Atalaia, Pindoba, Mar Vermelho, Paulo Jacinto, Chã Preta, Cajueiro, Capela

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367739

## PORTARIA/SEDUC Nº 2994/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio nº 850957/2017 e Convênio nº 53/2017, e no Processo nº 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANE CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 027.006.964-09

RG: 000000001511214 SSP AL

Matrícula: 826939

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: Feira Grande, Girau do Ponciano, São Sebastião, Craibas, Coité do Nóia

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTINA DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367740

## PORTARIA/SEDUC Nº 2993/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio nº 850957/2017 e Convênio nº 53/2017, e no Processo nº 1800-7833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA APARECIDA DA COSTA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 447.291.894-34

RG: 000000000500579 SSP AL

Matrícula: 9865973

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Quebrangulo, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas e Major Izidoro

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367741

## PORTARIA/SEDUC Nº 2992/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43794, de 15 de setembro de 2015 e respeitando o valor da diária correspondente ao Plano de Trabalho para emissão de diárias, meta 4, do Termo de Convênio nº 850957/2017 e Convênio nº 53/2017, e no Processo nº 1800-007833/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA ROSANE DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 453.935.674-72

RG: 000000000705771 SSP AL

Matrícula: 82627

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Fleixeiras, Messias, Pilar, Satuba, Santa Luzia do Norte, Coqueiro Seco, Joaquim Gomes e Novo Lino

OBJETIVO: Acompanhar a coleta, monitorar prazos e verificar a qualidade das informações referentes à primeira etapa do Censo Escolar 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.0203.4346.0000, PO 000269, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367742

## PORTARIA/SEDUC Nº 3005/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007112/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CICERA JARLENE DE LIMA SILVA SOUZA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 827.195.274-91

RG: 000000001268689 SSP AL

Matrícula: 51512

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 18/06/2018 até 20/06/2018

DESTINO: Jacuípe e Passo de Camaragibe.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367744

## PORTARIA/SEDUC Nº 3004/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007112/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RONALDO OLIVEIRA CEDRIM AZEVEDO

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 827.176.724-00

RG: 000000001352639 SSP AL

Matrícula: 83085

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 20/06/2018 até 26/06/2018

DESTINO: Jundiá e Porto de Pedras.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367746

**PORTARIA/SEDUC N° 3003/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007112/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO HENRIQUE DE MORAIS SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 757.720.864-72

RG: 000000001010391 SSP AL

Matrícula: 49173

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 18/06/2018 até 20/06/2018

DESTINO: Passo de Camaragibe e Jacuípe.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367747

**PORTARIA/SEDUC N° 3001/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007112/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOSSANA SILVA CABRAL

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 460.679.304-04

RG: 000000000745407 SSP AL

Matrícula: 82810

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 25/06/2018 até 28/06/2018

DESTINO: Campestre e Passo de Camaragibe.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367748

**PORTARIA/SEDUC N° 3002/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007112/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GENILTON JOSE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 412.156.484-72

RG: 000000000692899 SSP AL

Matrícula: 49116

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 25/06/2018 até 28/06/2018

DESTINO: Campestre e Passo de Camaragibe.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367749

**PORTARIA/SEDUC N° 3010/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007111/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE SILVA DA HORA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 259.575.384-34

RG: 000000000431820 SSP AL

Matrícula: 9865574

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 20/06/2018 até 26/06/2018

DESTINO: Passo de Camaragibe e Porto de Pedras.

OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino pertencentes à 10ª GERE, para orientar, organizar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de junho de 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367750

**PORTARIA/SEDUC N° 3009/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007111/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

IRANILDO DA COSTA SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 994.559.004-91

RG: 000000001364008 SSP AL

Matrícula: 19451

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/06/2018 até 26/06/2018

DESTINO: Jundiá e Porto de Pedras.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367751

**PORTARIA/SEDUC N° 3008/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007111/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 460.685.544-49

RG: 000000000709052 SSP AL

Matrícula: 83127

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)  
PERÍODO: de 20/06/2018 até 26/06/2018  
DESTINO: Campestre e São Miguel dos Milagres.  
OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes à 10ª GERE, para orientar, organizar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas realizadas no mês de junho de 2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

Laura Cristiane de Souza  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 367752

PORTARIA/SEDUC Nº 3007/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007111/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GILMAR DO NASCIMENTO SANTIAGO

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 029.381.144-00

RG: 000000001352677 SSP AL

Matrícula: 87215

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 20/06/2018 até 25/06/2018

DESTINO: Matriz de Camaragibe e Jacuípe.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

Laura Cristiane de Souza  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 367753

PORTARIA/SEDUC Nº 3006/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007111/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GILVANEIDE DA SILVA COSTA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 028.449.324-44

RG: 000000001523119 SSP AL

Matrícula: 84077

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/06/2018 até 21/06/2018

DESTINO: Barra de Santo Antônio e Campestre.

OBJETIVO: Monitorar as atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas Estaduais pertencentes à 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

Laura Cristiane de Souza  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 367754

PORTARIA/SEDUC Nº 3013/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007910/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA LECIA CORREIA DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 3

CPF: 033.095.964-60

RG: 000000001638421 SSP AL

Matrícula: 9866028

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/07/2018 até 20/07/2018

DESTINO: Cacimbinhas, Major Izidoro e Belém.

OBJETIVO: Realizar visita às Escolas da Rede Estadual, pertencentes à 3ª GERE, para monitorar as atividades administrativas desenvolvidas durante o mês de julho de 2018 e averiguar a presença de materiais inservíveis, orientando de como será seu recolhimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

Laura Cristiane de Souza  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 367755

PORTARIA/SEDUC Nº 3012/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007910/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GARDENIA SIRQUEIRA SILVA LOPES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 4

CPF: 041.199.844-78

RG: 000000001397691 SSP AL

Matrícula: 22421

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/07/2018 até 20/07/2018

DESTINO: Cacimbinhas, Major Izidoro e Belém.

OBJETIVO: Realizar visita às Escolas da Rede Estadual, pertencentes à 3ª GERE, para monitorar as atividades administrativas desenvolvidas durante o mês de julho de 2018 e fazer diagnóstico sobre os dados dos servidores das escolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

Laura Cristiane de Souza  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 367756

PORTARIA/SEDUC Nº 3011/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007910/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO

Cargo: MOTORISTA- nível 4

CPF: 039.301.294-85

RG: 000000001631082 SSP AL

Matrícula: 9865053

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/07/2018 até 25/07/2018

DESTINO: Cacimbinhas, Major Izidoro, Belém e Maceió.



OBJETIVO: Realizar viagens para as Escolas Estaduais e para a SEDUC acompanhando as Técnicas e a Gerente Regional da 3ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, P.O.: 000229, Localização: 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367757

PORTARIA/SEDUC N° 3014/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-0013398/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROBSON FEITOSA DE LIMA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 209.007.404-34

RG: 00000000290638 SSP AL

Matrícula: 62714

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/11/2017 até 10/11/2017

DESTINO: Santana do Ipanema, Maceió

OBJETIVO: Ministra Palestra Orientações aos Professores no I Encontro de Saúde Ocupacional com a Perícia Médica Estadual na cidade de Santana do Ipanema. ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 367758

PORTARIA/SEDUC N° 3015/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-0013398/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL FREDERICO WERNECK MIRANDA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 4

CPF: 010.331.624-85

RG: 000099001025529 SSP AL

Matrícula: 9866375

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 09/11/2017 até 10/11/2017

DESTINO: Santana do Ipanema, Maceió

OBJETIVO: Ministra Palestra Orientações aos Professores no I Encontro de Saúde Ocupacional com a Perícia Médica Estadual na cidade de Santana do Ipanema. ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 367759

PORTARIA/SEDUC N° 3019/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007838/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELISIEL DA SILVA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 924.942.694-15

RG: 000000001421937 SSP AL

Matrícula: 9865665

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/07/2018 até 24/07/2018

DESTINO: Campestre, Barra de Santo Antônio, Porto Calvo

OBJETIVO: Acompanhar as Atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e que estejam relacionadas ao Regime de Colaboração, bem como seus reflexos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, Pertencente da 10ª GERE. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367761

PORTARIA/SEDUC N° 3021/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007838/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOSSANA SILVA CABRAL

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 460.679.304-04

RG: 00000000745407 SSP AL

Matrícula: 82810

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 17/07/2018 até 20/07/2018

DESTINO: Maragogi, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo

OBJETIVO: Monitora as Atividades Pedagógicas e Administrativas nas escolas pertencentes a 10ª GERE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367762

PORTARIA/SEDUC N° 3020/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007838/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

FABIANA FAGUNDES BONFIM

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 024.902.964-26

RG: 000000005391121 SSP PE

Matrícula: 9866549

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 17/07/2018 até 20/07/2018

DESTINO: São Luiz do Quitunde, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo

OBJETIVO: Acompanhar as Atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e que estejam relacionadas ao Regime de Colaboração, bem como seus reflexos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, Pertencente da 10ª GERE. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367763

## PORTARIA/SEDUC N° 3018/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007838/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA BERNADETE GOMES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 457.970.804-00

RG: 00000000833404 SSP AL

Matrícula: 9865492

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/07/2018 até 24/07/2018

DESTINO: Campestre, Barra de Santo Antônio, Porto Calvo

OBJETIVO: Acompanhar as Atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e que estejam relacionadas ao Regime de Colaboração, bem como seus reflexos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, Pertencente da 10ª GERE. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367764

## PORTARIA/SEDUC N° 3016/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007698/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE JECONDES BARBOSA DA SILVA

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO 11ª REGIAO- nível GER

CPF: 025.150.714-90

RG: 000000001465877 SSP AL

Matrícula: 83249

N° DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

PERÍODO: de 11/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Inhapi, Delmiro Gouveia, Água Branca, Pariconha, Mata Grande, Canapi, Maceió

OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino pertencentes à 11ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no mês de julho do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14., do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367765

## PORTARIA/SEDUC N° 3017/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007684/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCACAO 3ª REGIAO- nível GER

CPF: 605.670.234-00

RG: 000000000894345 SSPAL 09

Matrícula: 13057

N° DE DIÁRIAS: 8,0 (oito) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 12/07/2018 até 02/08/2018

DESTINO: Palmeira dos Índios, Belém, Tanque D' Arca, Minador do Negro, Igaci, Major Izidoro, Cacimbinhas, Quebrangulo, Estrela de Alagoas  
OBJETIVO: Realizar visitas in loco nas escolas da rede estadual, pertencentes à 3ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 367766

## PORTARIA/SEDUC N° 3025/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007841/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

IRANILDO DA COSTA SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 994.559.004-91

RG: 000000001364008 SSP AL

Matrícula: 19451

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 24/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Passo de Camaragibe, Jacuípe, Porto Calvo

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 10ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367767

## PORTARIA/SEDUC N° 3024/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007841/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CICERA JARLENE DE LIMA SILVA SOUZA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 827.195.274-91

RG: 000000001268689 SSP AL

Matrícula: 51512

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 17/07/2018 até 24/07/2018

DESTINO: Campestre, Barra de Santo Antônio, Porto Calvo

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 10ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367768

**PORTARIA/SEDUC N° 3023/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007841/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GENILTON JOSE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 412.156.484-72

RG: 00000000692899 SSP AL

Matrícula: 49116

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: Matriz de Camaragibe, Barra de Santo Antônio, Porto Calvo

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 10ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367769

**PORTARIA/SEDUC N° 3022/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007841/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RONALDO OLIVEIRA CEDRIM AZEVEDO

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 827.176.724-00

RG: 000000001352639 SSP AL

Matrícula: 83085

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: São Miguel dos Milagres, Japaratinga, Porto Calvo

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 10ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367770

**PORTARIA/SEDUC N° 3031/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007656/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TANIA CRISTINA BARBOSA CALHEIROS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 029.616.424-00

RG: 000000001630370 SSP AL

Matrícula: 82970

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Colonia de Leopoldina

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 7ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares desenvolvidas no mês, Encontros Periódicos de Pauta para encaminhamentos dos Trabalhos com coordenadores Pedagógicos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367771

**PORTARIA/SEDUC N° 3030/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007656/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 007.393.944-79

RG: 000000001476306 SSP AL

Matrícula: 67935

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Colonia de Leopoldina, Branquinha, Ibataguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Murici, União dos Palmares

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 7ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares desenvolvidas no mês, Encontros Periódicos de Pauta para encaminhamentos dos Trabalhos com coordenadores Pedagógicos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367772

**PORTARIA/SEDUC N° 3029/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007656/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

NATHALY FERREIRA BATISTA

Cargo: TEC EM MULTIMEIOS DIDATICOS- nível 4

CPF: 043.752.344-66

RG: 000000001940756 SSP AL

Matrícula: 63993

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Colonia de Leopoldina, Branquinha, Ibataguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Murici, União dos Palmares

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 7ª GERE Para monitora as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares desenvolvidas no mês, Encontros Periódicos de Pauta para encaminhamentos dos Trabalhos com coordenadores Pedagógicos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367773

## PORTARIA/SEDUC Nº 3028/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007656/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIMAR FERREIRA DA COSTA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 530.529.434-72

RG: 00000000757048 SSP AL

Matrícula: 9864946

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Colonia de Leopoldina, Branquinha, Ibateguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Murici, União dos Palmares

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 7ª GERE Para monitorar as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares desenvolvidas no mês, Encontros Periódicos de Pauta para encaminhamentos dos Trabalhos com coordenadores Pedagógicos. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 0113, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367774

## PORTARIA/SEDUC Nº 3027/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007656/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 815.026.214-87

RG: 000000001121268 SSP AL

Matrícula: 82973

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Colonia de Leopoldina, Branquinha, Ibateguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Murici, União dos Palmares

OBJETIVO: Visitar as Escolas da Rede Estadual de ensino pertencentes a 7ª GERE Para monitorar as Atividades pedagógicas e Administrativas desenvolvidas nas unidades Escolares desenvolvidas no mês, Encontros Periódicos de Pauta para encaminhamentos dos Trabalhos com coordenadores Pedagógicos. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367775

## PORTARIA/SEDUC Nº 3026/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007656/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELIANE PEREIRA MAXIMO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 434.678.304-04

RG: 000000029969575 SSP SP

Matrícula: 52163

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2018 até 31/07/2018

DESTINO: Colonia de Leopoldina, Branquinha, Ibateguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Murici, União dos Palmares

OBJETIVO: União dos Palmares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367776

## PORTARIA/SEDUC Nº 3035/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e considerando a Cartilha para Gestão de Políticas Públicas - FROTAS, Condução e Utilização da AMGESP, e no Processo nº 1800-007952/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA

Cargo: VIGIA- nível 3

CPF: 662.486.394-34

RG: 00000000932909 SSP AL

Matrícula: 80968

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: Lagoa da canoa, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca

OBJETIVO: Acompanhar a Gerente Regional e os Técnicos desta Gerência nas Visitas In Loco nas Escolas e na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367777

## PORTARIA/SEDUC Nº 3034/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800-007952/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KALLINE ANDREA CAVALCANTE FERREIRA

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 842.895.894-72

RG: 000000001101591 SSP AL

Matrícula: 9865340

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: São Sebastião, Craíbas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca

OBJETIVO: Acompanhar e Orientar as Ações das SEMEDS. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Protocolo 367778

**PORTARIA/SEDUC N° 3033/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007952/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VANDERLY CAVALCANTE SILVA LINS

Cargo: PROFESSOR- nível 0

CPF: 009.661.524-92

RG: 00000000235944 SSP AL

Matrícula: 50371

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: Lagoa da canoa, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca

OBJETIVO: Acompanhar e Orientar as Ações das SEMEDS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 367779

**PORTARIA/SEDUC N° 3032/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800-007952/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

WALKIRIA ALVES RODRIGUES

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR- nível 0

CPF: 024.104.814-18

RG: 000000001570808 SSP AL

Matrícula: 18671

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: São Sebastião, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca

OBJETIVO: Acompanhamento da Coleta de Dados da Primeira etapa do EDUCACENSO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0203.2389.0000, PO 000229 Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 367780

**Secretaria de Estado da Fazenda**

**PORTARIA/SEFAZ N° 597/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-027530/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA DOS SANTOS

Cargo: null

CPF: 219.681.598-51

RG: 000000323946999 SSP SP

Matrícula: 81

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 24/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: Brasília/DF (25/07/2018) e Rio de Janeiro/RJ (26/07/2018)

OBJETIVO: Para participar de Workshop "Melhoria da Eficiência e Qualidade do Público no Brasil" e da Reunião na FGV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**ELIZA MARIA PESSOA SILVA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 367824

**PORTARIA/SEFAZ N° 598/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1500-027525/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 964.415.347-20

RG: 00000000090721 OAB-RJ RJ

Matrícula: 77

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 24/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: Brasília/DF (25/07/2018) e Rio de Janeiro/RJ (26/07/2018)

OBJETIVO: Para participar de Workshop "Melhoria da Eficiência e Qualidade do Público no Brasil" e da Reunião na FGV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**ELIZA MARIA PESSOA SILVA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA**

Protocolo 367825

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio**  
**- SEPLAG**

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.704/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora GRAZIELA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n° 1400, portadora do CPF n° 084.627.194-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/01/2018 até 01/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS**  
**SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO**

Protocolo 367817

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.703/2018**

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA EDUARDA ACIOLI LIMA, matrícula n° 1513, portadora do CPF n° 007.999.054-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/04/2018 até 01/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS**  
**SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO**

Protocolo 367818

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.618/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 2º, da Lei Estadual nº 6.043/1998 e no Processo Administrativo nº 1700-000972/2018,

RESOLVE:

Conceder 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NEREIDA VIANA RABELO, matrícula nº 2390, portadora do CPF nº 259.165.134-53, ocupante do cargo de DIGITADOR, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, referente ao 1º quinquênio, de 30/10/1990 a 30/10/1995.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 367840

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.619/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 2º, da Lei Estadual nº 6.043, de 02 de julho de 1998, e no Processo Administrativo nº 1700-000972/2018,

RESOLVE:

Conceder o usufruto de 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade conferida a servidora NEREIDA VIANA RABELO, matrícula nº 2390, portadora do CPF nº 259.165.134-53, ocupante do cargo de DIGITADOR, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, através da Portaria nº 7.618/2018, referente ao 1º quinquênio, de 01/08/2018 a 29/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 367841

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.622/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 1206-005417/2015, RESOLVE conceder abono permanência a servidora IRACEMA VIEIRA SAMPAIO, matrícula nº 70210, portadora do CPF nº 239.883.714-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade PMAL - PESSOAL CIVIL - UR, do(a) POLICIA MILITAR PESSOAL CIVIL, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, §19 da CF/1988.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 367842

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.621/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 1500-025646/2017, RESOLVE conceder abono permanência a servidora KADJA LUCIA MOREIRA SANTANA, matrícula nº 38280, portadora do CPF nº 348.693.284-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE MERCADORIA EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 367844

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.620/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800-008790/2017,

RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo de contribuição da servidora MARIA MADALENA CLEMENTE VIEIRA, matrícula nº 81089, portadora do CPF nº 453.662.764-20, no cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GRUPO ESCOLAR ORMINDO

BARROS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA N.1219/2018 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1464/2018 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 14 anos, 4 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 8 anos e 11 meses, no período de 01/10/1986 a 30/08/1995, prestados à OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SANTANA DO IPANEMA, na função de Professor.  
b) 5 anos, 5 meses e 10 dias, no período de 01/09/1995 a 11/02/2001, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de Professor.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 367845

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.730/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Federal 8.112/90, artigos 211 a 214. Lei nº 8.213/1991., e no Processo Administrativo nº 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de licença por acidente em trabalho, ao servidor ARMANDO RIBEIRO LINO, matrícula nº 1377, portador do CPF nº 348.012.354-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Estado de Alagoas, lotado no(a) GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO no período de 11/07/2018 a 09/08/2018. Maceió-AL, 24 de julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 367893

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.700/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700.3133/2018,

RESOLVE retificar a Portaria nº 5.745/2018 de 08/06/2018, que resolveu corrigir,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença Gestante a servidora ELAYNE CHRISTINE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 103, portadora do CPF nº 055.284.314-84, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE COORDENACAO DE ENSINO A DISTANCIA, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE INTEGRACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 28/05/2018 até 23/11/2018.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença Gestante a servidora ELAYNE CHRISTINE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 103, portadora do CPF nº 055.284.314-84, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE COORDENACAO DE ENSINO A DISTANCIA, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE INTEGRACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 28/05/2018 até 24/09/2018.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO  
Protocolo 367897

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.699/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1700.2587/2018,

RESOLVE retificar a Portaria nº 4.643/2018 de 10/05/2018, que resolveu retificar,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença Gestante a servidora THAMIREM MAYARA MORAIS DE FARIAS, matrícula nº 69, portadora do CPF nº 084.805.144-00, ocupante do cargo

de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, a partir de 15/04/2018 até 11/10/2018.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença Gestante a servidora THAMIRES MAYARA MORAIS DE FARIAS, matrícula n° 69, portadora do CPF n° 084.805.144-00, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, a partir de 15/04/2018 até 12/08/2018.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367899

PORTARIA/SEPLAG N° 7.731/2018/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700.2134/2018,

RESOLVE retificar a Portaria n° 7.548/2018 de 19/07/2018, que resolveu concessão de férias,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 23/07/2018 até 02/08/2018.”

LEIA-SE:

“pelo período de 23/07/2018 até 01/08/2018.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367902

PORTARIA/SEPLAG N° 7.729/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VALDENIA RONEY MORAIS CAVALCANTE, matrícula n° 864226, portadora do CPF n° 994.326.174-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 03/07/2018 até 17/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367950

PORTARIA/SEPLAG N° 7.728/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA W CAINO, matrícula n° 6272, portadora do CPF n° 490.988.454-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE

SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/07/2018 a 01/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367951

PORTARIA/SEPLAG N° 7.727/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VENINA SIMONE DOS ANJOS LIMA, matrícula n° 49038, portadora do CPF n° 240.099.464-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, para a função de PROFESSOR ATIVIDADES fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/06/2018 a 15/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367952

PORTARIA/SEPLAG N° 7.726/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MICHELINI TAVARES ALBUQUERQUE DE AGUIAR, matrícula n° 9866719, portadora do CPF n° 997.146.634-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-CENTRO INT PROF LAURA D SANTOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 06/07/2018 até 20/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367953

PORTARIA/SEPLAG N° 7.725/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula n° 20209, portadora do CPF n° 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/06/2018 a 03/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367954

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.724/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula n° 81296, portadora do CPF n° 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/06/2018 a 03/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367956

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.723/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora EUNICE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula n° 824332, portadora do CPF n° 504.986.064-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/06/2018 a 19/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367957

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.722/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA AMARAL, matrícula n° 501877, portadora do CPF n° 027.521.684-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 09/07/2018 até 07/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367958

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.721/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SARA LIMA DE AQUINO SANTOS, matrícula n° 86658, portadora do CPF n° 028.873.934-56, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-SEMED, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 10/07/2018 até 24/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367959

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.720/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCY MEIRE MORAIS DOS SANTOS, matrícula n° 45364, portadora do CPF n° 495.196.974-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SED-COORD ESPECIAL DO PLANEJ E ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/07/2018 até 05/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367961

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.719/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA QUINO ROCHA DE MEDEIROS, matrícula n° 16839, portadora do CPF n° 479.385.524-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade NONA COORD REGIONAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 04/07/2018 até 02/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367963

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.718/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 864448, portador do CPF n° 045.941.744-42, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 05/07/2018 até 02/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367964

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.717/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA, matrícula n° 825138, portadora do CPF n° 035.756.664-58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS



DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 dias, de 23/07/2018 a 20/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367965

PORTARIA/SEPLAG N° 7.716/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUELI NOGUEIRA AGRIPINO, matrícula n° 41259, portadora do CPF n° 505.138.934-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/07/2018 a 20/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367966

PORTARIA/SEPLAG N° 7.715/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUISE RAMOS DE AZEVEDO SOUZA, matrícula n° 864454, portadora do CPF n° 025.672.004-52, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 18 dias, a contar de 01/07/2018 até 18/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367967

PORTARIA/SEPLAG N° 7.714/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUISE RAMOS DE AZEVEDO SOUZA, matrícula n° 501372, portadora do CPF n° 025.672.004-52, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 18 dias, a contar de 01/07/2018 até 18/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367968

PORTARIA/SEPLAG N° 7.713/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARALUCIA PEREIRA SILVA, matrícula n° 78321, portadora do CPF n° 445.631.244-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 13/06/2018 a 09/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367969

PORTARIA/SEPLAG N° 7.712/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NADJA DE PAULA PINHEIRO, matrícula n° 81247, portadora do CPF n° 028.383.534-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/07/2018 a 20/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367970

PORTARIA/SEPLAG N° 7.711/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GEILDA DE SOUZA MIGUEL, matrícula n° 84109, portadora do CPF n° 023.710.794-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/06/2018 a 19/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367971

PORTARIA/SEPLAG N° 7.710/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA SUELY GALINDO SOBRAL, matrícula nº 825853, portadora do CPF nº 177.217.844-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-GRUPO E CINCINATO PINTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 09/07/2018 até 07/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367973

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.709/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SANDRA MARIA PAULO DA SILVA, matrícula nº 824546, portadora do CPF nº 776.939.304-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA INTEGRADA CARLOS G. DE BARRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/07/2018 até 14/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367974

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.708/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor WALTON NOLASCO ARAUJO PINTO, matrícula nº 1863523, portador do CPF nº 001.011.954-00, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade GERENCIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 180 dias, a contar de 14/07/2018 até 09/01/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367975

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.707/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA GISELMA CUSTODIO DOS SANTOS, matrícula nº 825175, portadora do CPF nº 564.489.374-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/06/2018 a 25/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367977

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.706/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.3963/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAIS ALVES COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 863529, portadora do CPF nº 024.719.564-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 03/07/2018 até 06/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367978

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.705/2018

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.3963/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUANNE CHISTHINE CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 49687, portadora do CPF nº 028.630.324-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/07/2018 a 30/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS  
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 367979

### Secretaria de Estado da Infra Estrutura

PORTARIA/SEINFRA Nº 503/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076-28/11/2008, e no Processo nº 3300-1173/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ABRAAO MANOEL DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL- nível SUPE

CPF: 046.526.544-80

RG: 000099001098976 SSP AL

Matrícula: 619

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/07/2018 até 25/07/2018

DESTINO: Piaçabuçu-AL

OBJETIVO: Fiscalizar a obra de Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Piaçabuçu-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 367933

**PORTARIA/SEINFRA N° 504/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-1173/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSENILDO SOARES DE SOUZA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE

CPF: 020.975.044-85

RG: 000000001404983 SSP AL

Matrícula: 616

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/07/2018 até 25/07/2018

DESTINO: Piaçabuçu-AL

OBJETIVO: Fiscalizar a obra de Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Piaçabuçu-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 367934

**PORTARIA/SEINFRA N° 505/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-1173/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ABRAAO MANOEL DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL- nível SUPE

CPF: 046.526.544-80

RG: 000099001098976 SSP AL

Matrícula: 619

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: Belo Monte-AL

OBJETIVO: Fiscalizar a obra de Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Belo Monte-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 367946

**PORTARIA/SEINFRA N° 506/2018**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-1173/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSENILDO SOARES DE SOUZA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE

CPF: 020.975.044-85

RG: 000000001404983 SSP AL

Matrícula: 616

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/07/2018 até 26/07/2018

DESTINO: Belo Monte-AL

OBJETIVO: Fiscalizar a obra de Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Belo Monte-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 367949

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

**PORTARIA/SEMARH N° 406/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 23010-1189/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 404/2018, de 20/07/2018, que resolveu conceder diárias.

Esta portaria entra em vigor na data de 24/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367901

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

**PORTARIA/SEAGRI N° 143/2018**

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, a servidora NISE QUIRINO CARVALHO, matrícula n° 13264, portadora do CPF n° 333.597.764-53, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 24/07/2018 até 22/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 367783

**PORTARIA/SEAGRI N° 144/2018**

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, a servidora NISE QUIRINO CARVALHO, matrícula n° 13264, portadora do CPF n° 333.597.764-53, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 23/08/2018 até 21/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo 367785

**PORTARIA/SEAGRI N° 145/2018**

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1998/1999, a servidora NISE QUIRINO CARVALHO, matrícula n° 13264, portadora do CPF n° 333.597.764-53, ocupante do cargo de

PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 24/09/2018 até 23/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367786

PORTARIA/SEAGRI N° 146/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, a servidora NISE QUIRINO CARVALHO, matrícula n° 13264, portadora do CPF n° 333.597.764-53, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 24/10/2018 até 22/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367787

PORTARIA/SEAGRI N° 147/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora NISE QUIRINO CARVALHO, matrícula n° 13264, portadora do CPF n° 333.597.764-53, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 23/11/2018 até 22/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367788

PORTARIA/SEAGRI N° 148/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor ERIKSON AMORIM DOS SANTOS, matrícula n° 4678, portador do CPF n° 000.963.734-66, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PUB AGRI FAMILIAR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 01/08/2018 até 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367793

PORTARIA/SEAGRI N° 149/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ERIKSON AMORIM DOS SANTOS, matrícula n° 4678, portador do CPF n° 000.963.734-66, ocupante do cargo de

ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PUB AGRI FAMILIAR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 03/09/2018 até 02/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367800

PORTARIA/SEAGRI N° 150/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor ERIKSON AMORIM DOS SANTOS, matrícula n° 4678, portador do CPF n° 000.963.734-66, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PUB AGRI FAMILIAR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 05/11/2018 até 04/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367806

PORTARIA/SEAGRI N° 151/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ERIKSON AMORIM DOS SANTOS, matrícula n° 4678, portador do CPF n° 000.963.734-66, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PUB AGRI FAMILIAR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 05/12/2018 até 03/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367812

PORTARIA/SEAGRI N° 152/2018

A GERENTE EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor ERIKSON AMORIM DOS SANTOS, matrícula n° 4678, portador do CPF n° 000.963.734-66, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PUB AGRI FAMILIAR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 04/02/2019 até 05/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367898

PORTARIA/SEAGRI N° 153/2018

A GERENTE EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ERIKSON AMORIM DOS SANTOS, matrícula n° 4678, portador do CPF n° 000.963.734-66, ocupante do cargo de

ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PUB AGRI FAMILIAR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA  
GERENTE EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS  
Protocolo 367900

---

**Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social**  
**(SERIS)**

---

PORTARIA/SERIS N° 459/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° 34000-0954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS GOMES DE ANDRADE

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 871.920.474-49

RG: 000000001257197 SSP AL

Matrícula: 31090

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367827

PORTARIA/SERIS N° 460/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° 34000-0954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 312.338.564-72

RG: 000000000461112 SSP AL

Matrícula: 33879

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário na reunião com representantes da Claro S/A em Recife-PE, para realizar tratativas acerca de interferências nos equipamentos de bloqueio de sinais de radiofrequência instalados no Sistema Prisional Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367828

PORTARIA/SERIS N° 458/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° 34000-0954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MILTON SANTANA SANTOS

Cargo: SEGUNDO SARGENTO- nível 0

CPF: 534.424.904-72

RG: 000000006556991 RGPM AL

Matrícula: 10024

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário na reunião com representantes da Claro S/A em Recife-PE, para realizar tratativas acerca de interferências nos equipamentos de bloqueio de sinais de radiofrequência instalados no Sistema Prisional Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367829

PORTARIA/SERIS N° 457/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° 34000-0954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDER CORREIA DE ARAUJO

Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CHG

CPF: 044.781.444-35

RG: 002002001372577 SSP AL

Matrícula: 50

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar de reunião com representantes da Claro S/A em Recife-PE, para realizar tratativas acerca de interferências nos equipamentos de bloqueio de sinais de radiofrequência instalados no Sistema Prisional Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367830

PORTARIA/SERIS N° 456/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° 34000-0954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS HENRIQUE DO CARMO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA- nível SEE

CPF: 802.949.284-72

RG: 000000001017441 SSPAL

Matrícula: 11344

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018  
DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar de reunião com representantes da Claro S/A em Recife-PE, para realizar tratativas acerca de interferências nos equipamentos de bloqueio de sinais de radiofrequência instalados no Sistema Prisional Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367832

PORTARIA/SERIS N° 455/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° 34000-0954/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE  
CPF: 648.000.084-68  
RG: 00000002212989 RPMAL AL  
Matrícula: 8511

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 18/07/2018 até 18/07/2018  
DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar de reunião com representantes da Claro S/A em Recife-PE, para realizar tratativas acerca de interferências nos equipamentos de bloqueio de sinais de radiofrequência instalados no Sistema Prisional Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2425-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 367834

### Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 261/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 2010536662018/2018,

RESOLVE:

Lotar o servidor AQUINO CORREIA JAPIASSU, matrícula n° 301695, portador do CPF n° 020.957.824-61, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - SANT IPAN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 23/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4

Protocolo 367735

PORTARIA/PC/AL N° 262/2018

O GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 2010536662018/2018,

RESOLVE:

Lotar o servidor VAGNER DE MOURA DOS SANTOS, matrícula n° 301727, portador do CPF n° 026.113.894-46, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 40° DP - OURO BRANCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 23/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 4

Protocolo 367745

PORTARIA/PC/AL N° 502/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, ao servidor ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES, matrícula n° 342, portador do CPF n° 034.859.264-77, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2018 até 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367760

PORTARIA/PC/AL N° 4706/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2018, ao servidor DACIO PACHECO CAVALCANTE, matrícula n° 41361, portador do CPF n° 185.110.824-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2018 até 18/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367782

PORTARIA N° 505/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2018, a servidora VALERIA BATISTA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n° 300911, portadora do CPF n° 912.268.994-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/06/2018 até 09/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367789

PORTARIA N° 506/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2018, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DA S NASCIMENTO, matrícula n° 300942, portador do CPF n° 587.866.514-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA METROPOLITANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2018 até 18/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367802

**PORTARIA/PC/AL N° 507/2018**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2018, ao servidor SYDNEY BONFIM, matrícula n° 13858, portador do CPF n° 287.347.504-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2018 até 30/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367808

**PORTARIA N° 508/2018**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2018, ao servidor PETRUCIO CARLOS DA SILVA, matrícula n° 61769, portador do CPF n° 209.726.794-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2018 até 15/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

**ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367814

**PORTARIA/PC/AL N° 186/2018**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada 44, de 08/04/2011 e no que consta no Processo n° 20105-4813/2018,

RESOLVE:

Remover o servidor MARCONE JOAO DE SOUZA, matrícula n° 299, portador do CPF n° 929.830.304-15, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PENEDO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

**MARIO JORGE M BARROS**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 367819

**PORTARIA/PC/AL N° 187/2018**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada 44, de 08/04/2011 e no que consta no Processo n° 20105-004813/2018,

RESOLVE:

Remover o servidor RICARDO JOSE BARBOSA CALADO, matrícula n° 89, portador do CPF n° 007.414.624-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PENEDO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018..

**MARIO JORGE M BARROS**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 367820

**PORTARIA/PC/AL N° 509/2018**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2018, ao servidor FERNANDO ANTONIO ACIOLI BATISTA, matrícula n° 65985, portador do CPF n° 605.345.164-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 15° DIST POLDE SANTA L NORT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2018 até 29/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367839

**PORTARIA/PC/AL N° 4710/2018**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo n° 20105-5190/2018,

RESOLVE:

Lotar o servidor JONNY IUMA RODRIGUES, matrícula n° 301009, portador do CPF n° 029.504.224-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA 91° DP - PORTO CALVO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**PAULO CERQUEIRA**  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 367843

**PORTARIA/PC/AL N° 510/2018**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2018, ao servidor FERNANDO ANTONIO ACIOLI BATISTA, matrícula n° 65985, portador do CPF n° 605.345.164-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 15° DIST POLDE SANTA L NORT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/08/2018 até 08/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367848

**PORTARIA/PC/AL N° 511/2018**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2018, ao servidor JEFFERSON WALLACE WANDERLEY MARTINS, matrícula n° 300996, portador do CPF n° 679.595.044-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/08/2018 até 10/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

**ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO**  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367853

**PORTARIA/PC/AL N° 4712/2018**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula n° 204, portador do CPF n° 008.250.805-41, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE

POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/10/2018 até 20/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367856

PORTARIA/PC/AL Nº 4711/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula nº 204, portador do CPF nº 008.250.805-41, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2018 até 31/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367857

PORTARIA Nº 512/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2018, a servidora MARILZA VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 300723, portadora do CPF nº 021.247.354-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DEL DO 13º DP DE PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2018 até 30/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367863

PORTARIA Nº 513/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2018, ao servidor WILSON V DO NASCIMENTO, matrícula nº 300934, portador do CPF nº 777.159.774-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/07/2018 até 06/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367872

PORTARIA Nº 514/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, a servidora CAMILA MARIA PEREIRA COSTA, matrícula nº 123, portadora do CPF nº 043.720.144-90, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVÃO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 24º DIST POL DE RIO LARGO II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2018 até 18/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 367875

PORTARIA/PC/AL Nº 4715/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, a servidora VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 150, portadora do CPF nº 028.577.364-01, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade OPERACAO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2018 até 10/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367894

PORTARIA/PC/AL Nº 4714/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, a servidora VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 150, portadora do CPF nº 028.577.364-01, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade OPERACAO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/08/2018 até 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367895

PORTARIA/PC/AL Nº 4713/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2018, a servidora VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 150, portadora do CPF nº 028.577.364-01, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade OPERACAO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2018 até 10/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367896

#### CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, resolve CONVOCAR os Delegados e respectivos Escrivães de Polícia Civil das distritais e especializadas abaixo elencadas, para reunião estratégica de implantação e capacitação do SINESP/PPE a ser realizada no dia 30 de julho de 2018, às 8h e 30min na Sala de Reunião da Delegacia Geral, sita à Av. General Luiz França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL

4º DRP ARAPIRACA
4º DRP ARAPIRACA
58º DP OLHO D'ÁGUA GRANDE
59º DP DE FEIRA GRANDE
62º DP DE CRAÍBAS
DELEGACIA DE NARCÓTIICOS
CASA DE CUSTÓDIA
CENTRAL DE POLÍCIA DE ARAPIRACA
52º DP ARAPIRACA
55º DP ARAPIRACA
53º DP ARAPIRACA
54º DP ARAPIRACA
56º DP ARAPIRACA



63° DP ARAPIRACA
57° DP LAGOA DA CANOA
61° DP CAMPO GRANDE
60° DP LIMOEIRO DE ANADIA
DELEGACIA DE TRÂNSITO
DELEGACIA DA MULHER
DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS

PAULO CERQUEIRA  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 367962

PORTARIA/PC/AL N° 4716/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-3631/2018, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 2/2018, de 04/01/2018, que resolveu designar o servidor ROBERVALDO DAVINO DA SILVA, matrícula n° 58457, portador do CPF n° 134.350.514-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 2° DISTRITO POL DA CAPITAL, por motivo de FÉRIAS DO TITULAR..

Esta portaria entre em vigor na data de 02/02/2018.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367986

PORTARIA/PC/AL N° 4717/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-3631/2018, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 38/2018, de 02/01/2018, que resolveu designar o servidor ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR, matrícula n° 60141, portador do CPF n° 298.895.614-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 24° DIST POL RIO LARGO II, por motivo de férias do respectivo Titular.

Esta portaria entre em vigor na data de 31/01/2018.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 367988

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 554/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001835/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NELSON BEZERRA DA COSTA NETO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 210.334.714-53

RG: 000000001670145 SSP PE

Matrícula: 56195

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 26/07/2018 até 28/07/2018

DESTINO: PÃO DE AÇÚCAR

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 26,27,28/07/2018 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367904

PORTARIA/ADEAL N° 553/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001804/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

NADIA THAMARA DA COSTA SOUZA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 023.245.684-46

RG: 000000001231866 SSP AL

Matrícula: 58240

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 02/07/2018 até 03/07/2018

DESTINO: ÁGUA BRANCA

OBJETIVO: COLETA DE MATERIAL PARA INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLOGICO NOS DIAS 02,03/07/2018 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367905

PORTARIA/ADEAL N° 552/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001803/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TALLES ALEXANDRE LIMA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 047.660.284-06

RG: 000000001827746 SSP AL

Matrícula: 60245

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/06/2018 até 29/06/2018

DESTINO: CACIMBINHAS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE VAQUEJADA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367906

PORTARIA/ADEAL N° 551/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.01802/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO CARLOS TENORIO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 019.715.534-09

RG: 000000001449829 SSP AL

Matrícula: 56204

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)  
PERÍODO: de 29/06/2018 até 01/07/2018  
DESTINO: CACIMBINHAS  
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE VAQUEJADA NOS DIAS 29/06/2018 E 01/07/2018 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367907

PORTARIA/ADEAL N° 550/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001845/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CRISTIANO MOTA FERREIRA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 056.788.184-90

RG: 000000002024172 SSP AL

Matrícula: 56241

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 30/06/2018 até 29/07/2018

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 30/06/2018 A 01/07/2018 E 07 A 08, 14 A 15, 21 A 22, 28 A 29/07/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367908

PORTARIA/ADEAL N° 549/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001844/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CRISTIANO MOTA FERREIRA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 056.788.184-90

RG: 000000002024172 SSP AL

Matrícula: 56241

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/07/2018 até 28/07/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 06 A 07, 13 A 14, 20 A 21, 27 A 28/07/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367909

PORTARIA/ADEAL N° 548/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001753/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALAYN ARAUJO DE MACEDO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 053.181.154-97

RG: 002001001305462 SSP AL

Matrícula: 147

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 30/06/2018 até 29/07/2018

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 30/06/2018 A 01/07/2018 E 07 A 08, 14 A 15, 21 A 22, 28 A 29/07/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367910

PORTARIA/ADEAL N° 547/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001752/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALAYN ARAUJO DE MACEDO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 053.181.154-97

RG: 002001001305462 SSP AL

Matrícula: 147

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/07/2018 até 28/07/2018

DESTINO: CRAIBAS

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FEIRA DE ANIMAIS NOS DIAS 06 A 07, 13 A 14, 20 A 21, 27 A 28/07/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367911

PORTARIA/ADEAL N° 546/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001805/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VALFREDO ELISIO FEITOSA LISBOA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 298.380.454-20

RG: 000000036868140 SEDS AL

Matrícula: 140

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/07/2018 até 10/07/2018

DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO

OBJETIVO: REALIZAR COLETA DE SANGUE PARA INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO NOS DIAS 09,10/07/2018 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367912

**PORTARIA/ADEAL N° 545/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001908/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JOSE CALIXTO BORGES

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 228.075.784-20

RG: 00000000376157 SSP AL

Matrícula: 52922

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 03/07/2018 até 06/07/2018

DESTINO: SÃO JOSÉ DA LAJE, PORTO REAL DO COLÉGIO, PALMEIRA DOS INDIOS, SÃO SEBASTIAO

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DE POSTOS FIXOS NOS DIAS 03/07/2018 RETORNANDO NO MESMO DIA E NOS DIAS 05 A 06/07/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367913

**PORTARIA/ADEAL N° 544/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001832/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GILVANIA VIEIRA BARBOSA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 021.208.674-02

RG: 000000001307303 SSP AL

Matrícula: 160

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 25/06/2018 até 26/06/2018

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: PARTICIPAR DE BARREIRA MÓVEL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20603021541240000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367914

**PORTARIA/ADEAL N° 543/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001829/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SSP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 05/07/2018 até 27/07/2018

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE SUPERVISÃO NOS DIAS 05 A 06, 12 A 13, 19 A 20, 26 A 27/07/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20603021541240000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367915

**PORTARIA/ADEAL N° 542/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001828/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SSP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 03/07/2018 até 11/07/2018

DESTINO: MACEIO, PALMEIRA DOS INDIOS, VIÇOSA, CHÃ PRETA  
OBJETIVO: MONITORAMENTO DE PRAGA MOSCA DA CARAMBOLA E ATIVIDADES AFINS NOS DIAS 03,04,09,11/07/2018 RETORNANDO NO MESMO DIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20603021541240000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367916

**PORTARIA/ADEAL N° 565/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.001305/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FRANCISCO MERICLES DE BRITO FERREIRA

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 712.536.705-44

RG: 000000001038294 SSP SE

Matrícula: 3732

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 01/06/2018 até 30/06/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAR ENTRADA DE ANIMAIS NA FEIRA DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 01, 08, 15, 22 E 29/06/2018 NO PERÍODO NOTURNO ANTERIOR AO EVENTO E CAMINHÕES BOIADEIRO QUANTO A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA E EMITIR E FISCALIZAR A GTA DE ENTRADA E SAÍDA NO EVENTO DA FEIRA NOS DIAS 02, 09, 16, 23 E 30/06/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367919

## PORTARIA/ADEAL Nº 564/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076/08, e no Processo nº 52555.001300/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: TECNICO AGRICOLA- nível 0

CPF: 305.789.574-34

RG: 000000000503541 SSP AL

Matrícula: 13193

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 01/06/2018 até 30/06/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAR ENTRADA DE ANIMAIS NA FEIRA DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 01, 08, 15, 22 E 29/06/2018 NO PERÍODO NOTURNO ANTERIOR AO EVENTO E CAMINHÕES BOIADEIRO QUANTO A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA E EMITIR E FISCALIZAR A GTA DE ENTRADA E SAÍDA NO EVENTO DA FEIRA NOS DIAS 02, 09, 16, 23 E 30/06/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367920

## PORTARIA/ADEAL Nº 563/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076/08, e no Processo nº 52555.001720/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR LUCIANO DA SILVA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 896.316.414-49

RG: 000000004710998 SSP PE

Matrícula: 60695

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/07/2018 até 21/07/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE GTA NA FEIRA DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 06 A 07, 13 A 14, 20 A 21/07/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367921

## PORTARIA/ADEAL Nº 562/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076/08, e no Processo nº 52555.001721/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR LUCIANO DA SILVA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 896.316.414-49

RG: 000000004710998 SSP PE

Matrícula: 60695

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 10/08/2018 até 18/08/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE GTA NA FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 10 A 11/08/2018 E 17 A 18/08/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367922

## PORTARIA/ADEAL Nº 561/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076/08, e no Processo nº 52555.001306/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELI CLAUDIO SANTOS

Cargo: TECNICO AGRICOLA- nível 0

CPF: 356.812.334-72

RG: 000000000044984 SSP AL

Matrícula: 13409

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 01/06/2018 até 30/06/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAR ENTRADA DE ANIMAIS NA FEIRA DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 01, 08, 15, 22 E 29/06/2018 NO PERÍODO NOTURNO ANTERIOR AO EVENTO E CAMINHÕES BOIADEIRO QUANTO A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA E EMITIR E FISCALIZAR A GTA DE ENTRADA E SAÍDA NO EVENTO DA FEIRA NOS DIAS 02, 09, 16, 23 E 30/06/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367923

## PORTARIA/ADEAL Nº 560/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 4076/08, e no Processo nº 52555.001847/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LARA CAVALCANTI BARBOSA CAMPELO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 010.352.107-03

RG: 000000077099034 SEPC RJ

Matrícula: 56811

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 09/07/2018 até 12/07/2018

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÃO INTEGRADA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367924

**PORTARIA/ADEAL N° 559/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.001899/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SILVIA MAYUMI TANAKA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 724.296.902-68

RG: 000000003207871 SSP PA

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 17/07/2018

DESTINO: CAPELA, CAJUEIRO

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO PERIÓDICA DA EMPRESA LATICÍNIO LIMA&ANTUNES NO MUNICÍPIO DE CAPELA E NA EMPRESA LATICÍNIO RENASCER LTDA-EPP NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367925

**PORTARIA/ADEAL N° 558/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.001849/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SILVIA MAYUMI TANAKA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 724.296.902-68

RG: 000000003207871 SSP PA

Matrícula: 141

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/07/2018 até 11/07/2018

DESTINO: LIMOEIRO DE ANADIA

OBJETIVO: REALIZAR COLETA DE PRODUTOS LÁCTEOS NO LATICÍNIO TALISMÃ PARA ANÁLISE LABORATORIAL NO LACEN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367926

**PORTARIA/ADEAL N° 557/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.001850/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MAYRA LEITE SIMOES HOULY

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 073.052.614-32

RG: 002002005032959 SSP AL

Matrícula: 66670

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 11/07/2018 até 11/07/2018

DESTINO: LIMOEIRO DE ANADIA

OBJETIVO: REALIZAR COLETA DE PRODUTOS LÁCTEOS NO LATICÍNIO TALISMÃ PARA ANÁLISE LABORATORIAL NO LACEN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367927

**PORTARIA/ADEAL N° 556/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.1869/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FRANCISCO MERICLES DE BRITO FERREIRA

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 712.536.705-44

RG: 000000001038294 SSP SE

Matrícula: 3732

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 06/07/2018 até 28/07/2018

DESTINO: CAMPO GRANDE

OBJETIVO: FISCALIZAR ENTRADA DE ANIMAIS NA FEIRA DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 06, 13, 20 E 27/07/2018 NO PERÍODO NOTURNO ANTERIOR AO EVENTO E CAMINHÕES BOIADEIRO QUANTO A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA E EMITIR E FISCALIZAR A GTA DE ENTRADA E SAÍDA NO EVENTO DA FEIRA NOS DIAS 07, 14, 21 E 28/07/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367928

**PORTARIA/ADEAL N° 555/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.1902/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO JOSE CARDOSO TENORIO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO- nível 0

CPF: 037.756.484-29

RG: 000098001200705 SSP AL

Matrícula: 146

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/07/2018 até 10/07/2018

DESTINO: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - SÃO SEBASTIÃO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA MÓVEL DE TRÂNSITO (BLITZ) EM CONJUNTO COM A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367929

PORTARIA/ADEAL N° 499/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 4076/08, e no Processo n° 52555.001862/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDERSON SILVA CANTUARIA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 044.252.334-33

RG: 000099001318070 SSP AL

Matrícula: 1403

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 04/07/2018 até 05/07/2018

DESTINO: DOIS RIACHOS, PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE COMPUTADORES E REDE NAS ULSAV'S E FEIRA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA JATOBA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367930

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 710/2018

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 88, §1° da Lei n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° 41010-7780/2018,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de afastamento de cônjuge a servidora GABRIELA PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA BERNARDES, matricula n° 501956, portadora do CPF n° 029.349.534-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 19/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Julho de 2018.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 367731

PORTARIA/UNCISAL N° 711/2018

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 88, §1° da Lei n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° 41010-8903/2018,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de afastamento de cônjuge a servidora RAFAELA GOMES VIEIRA, matricula n° 2708, portadora do CPF n° 071.184.674-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 18/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Julho de 2018.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 367732

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

PORTARIA/UNEAL N° 186/2018

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 4104-8288/2018,

RESOLVE retificar a Portaria n° 136/2018 de 23/07/2018, que resolveu remoção,

ONDE SE LÊ:

“Portaria/UNEAL N°. 136/2018”

LEIA-SE:

“Portaria/UNEAL N°. 185/2018”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO  
REITOR

Protocolo 367932

**Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA/EMATER N° 167/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 55.051 de 05 de setembro de 2017, e no Processo n° 140.566-497/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIZEU JOSE REGO

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE- nível DIP

CPF: 007.414.934-20

RG: 000000000138097 OAB AL

Matrícula: 154

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 03/08/2018

DESTINO: 16/07 - Maceió/AL/Arapiraca/maceió/AL; 22/07 - Maceió/AL/Coité do Nóia/Maceió/AL; 25/07 - Maceió/AL/Campo Alegre/Maceió/AL; 03/08 - Maceió/AL/Arapiraca/Maceió/AL

OBJETIVO: 16/07 - Reunião de apresentação da política Pública PAA; 22/07 - Participar do Dia do Agricultor, promovido pelo STTR do município de Coité do Nóia; 25/07 - Dia de Campo sobre a Diversificação de Culturas: alternativa viável para Agricultura Familiar; 03/08 - Audiência na Procuradoria do Trabalho em Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

ELIZEU JOSE REGO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367838

PORTARIA/EMATER N° 168/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 55.051 de 05 de setembro de 2017, e no Processo n° 140.566-498/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE FLAVIO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA GRANDE MATA ALAGOANA- nível AST-4

CPF: 009.765.424-80

RG: 000000001609669 SSP AL

Matrícula: 159

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 16/07/2018 até 03/08/2018

DESTINO: 16/07 - Maceió/AL/Arapiraca/Maceió/AL; 22/07 - Maceió/AL/Coité do Nóia/Maceió/AL; 25/07 - Maceió/AL/Campo Alegre/Maceió/AL; 03/08 - Maceió/AL/Arapiraca/Maceió/AL

OBJETIVO: Viagem para acompanhar o Diretor Presidente nos municípios citados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de Julho de 2018.

ELIZEU JOSE REGO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 367859



**LÊDO  
IVO  
CALABAR**

*Calabar mora no túmulo  
secreto dos guerrilheiros.  
Mora na cova escondida  
dos que morreram querendo  
mudar a ordem do mundo*



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Ricardo Antunes Melro  
**Subdefensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Corregedor Geral:** Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
João Fiorillo de Souza  
**Conselheiro Eleito**  
Mariana Soares Braga  
**Conselheira Eleita**  
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima  
**Conselheiro Eleito**  
Marcos Antônio da Silva Freire  
**Conselheiro Eleito**  
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**Conselheiro Eleito**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenador:  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Fabrício Leão Souto  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenadora de Programas e Projetos:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosário  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 24 DE JULHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. n° 12070-0107/2018. Int.: Bianca Thayse Nobre Moraes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo, inclusive com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2018. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n° 12070-15010/2018. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: prestação de contas de adiantamento. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas do funcionário Dácio Granja de Medeiros Costa referente ao adiantamento de numerários – processo n° 12070-11218/2018, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 15. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. n° 12070-15672/2018. Int.: Diego José da Silva. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas do funcionário Diego José da Silva referente ao adiantamento de numerários – processo n° 12070-13575/2018, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 09. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. n° 12070-16082/2018. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de estabilizadores pela ata de registro de preços DPE/AL n° 006/2018. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. n° 12070-16704/2018. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-17025/2018. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: prestação de contas de adiantamento. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas do funcionário Thiago de Holanda Rosário referente ao adiantamento de numerários – processo n° 12070-14806/2018, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 13. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. n° 12070-17285/2018. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: celebração de Termo Aditivo ao Contrato DPE/AL n° 003/2018, para aquisição de materiais de limpeza e higienização. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vistas à alteração quantitativa do Termo de Contrato DPE/AL n° 003/2018, para aquisição de materiais de limpeza e higienização



(papel toalha e papel higiênico). Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-17136/2018. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018, condicionada a fruição de férias à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-17290/2018. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-15167/2018. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de impressoras a laser pela ata de registro de preços DPE/AL nº 001/2018. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-17318/2018. Int.: Diego José da Silva. Ass.: solicitação de adiantamento de numerário. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento. Após, retornem-se os autos para decisão.

Proc. nº 12070-17286/2018. Int.: Norma Suely Negrão. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-17295/2018. Int.: Ricardo Anizio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido do interessado, a autorização para fruição de férias no período de 02 a 31 de julho de 2018, deferida nos autos do Processo nº 12070-26429/2017. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-15168/2018. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de garrafas de água mineral pela ata de registro de preços DPE/AL nº 007/2018. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Proc. nº 12070-17322/2018. Int.: Diego José da Silva. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para

analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 24 de julho de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

## Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, em 13 de julho de 2018, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-1689/2018: Interessado: Roberta Bortolami de Carvalho. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de junho de 2018. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 26 e 27 de julho de 2018. Publique-se. Após, archive-se.

Processo nº12070-16996/2018: Interessado: Poliana de Andrade Souza. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao plantão cível realizado entre os dias 16 e 17 de junho de 2018. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 26 e 27 de julho de 2018. Publique-se. Após, archive-se.

Processo nº12070-15579/2018. Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Rio Largo. Despacho: Expeça-se ofício em resposta a solicitação formulada. Após, archive-se.

Processo nº12070-17238/2018. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de junho de 2018. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 26 e 27 de julho de 2018. Publique-se. Após, archive-se.

Processo nº12070-13544/2018. Interessado: Corregedoria-Geral. Despacho: Ante a não complementação, até a presente data, das informações prestadas às fls.11-13, expeça-se nova notificação ao Defensor Público para que informe, nestes autos, se efetuou o anunciado peticionamento judicial. Publique-se.

Proc. nº 12070-13536/2018. Interessada: Fabiana Sodrê Paes. Desta forma, não vislumbro a ocorrência de falta funcional por parte do Defensor Público responsável pelo setor. Publique-se. Archive-se.

Maceió, 24 de julho de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)





## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE**

**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**

**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

**DILMAR LOPES CAMERINO**

**DENNIS LIMA CALHEIROS**

**VICENTE FELIX CORREIA**

**JOSÉ ARTUR MELO**

**EDUARDO TAVARES MENDES\***

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

**MARCOS BARROS MÉRO**

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**HUMBERTO PIMENTEL COSTA**

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

**DELFINO COSTA NETO**

**DIRETOR DO CAOP**

**JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES**

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

**CHEFE DE GABINETE**

**ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO**

**DIRETOR GERAL**

**CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL**

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**

**DIRETORA DE PESSOAL**

**DILMA ALVES DE QUEIROZ**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

**JANAINA RIBEIRO SOARES**

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

**PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA**

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 24 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00002738-1.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa de traslado ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deste Ministério Público.

Proc: 02.2018.00003392-8.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Satuba.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 24 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00004904-9.

Interessado: JUIZADO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da manifestação de fls. 17/18. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00002201-0.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0.

Proc: 02.2018.00002728-1.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2018.00003018-6.

Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Batalha/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Setor de Protocolo, evoluam os autos à douta Assessoria Técnica para informar.

Proc: 02.2018.00003081-0.

Interessado: HERILIO MACHADO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0.

Proc: 02.2018.00003128-5.

Interessado: Anderson Ferreira Dias.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003169-6.

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003258-4.  
Interessado: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital Maceió-AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2018.00003376-1.  
Interessado: Secretaria de Segurança Pública - Gabinete do Secretário.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Junte-se cópia dos autos ao Proc PGJ nº 591/2018. Em seguida, archive-se este feito digital.

Proc: 02.2018.00003391-7.  
Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003397-2.  
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas. Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Atalaia.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003399-4.  
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao GAESF para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00003400-5.  
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 06.2017.00000823-6.  
Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000911-3.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000914-6.  
Interessado:GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000995-7.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001041-0.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001081-0.  
Interessado:GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001119-6.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001164-1.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001166-3.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000293-5.  
Interessado: GAECO.  
Assunto: Encaminhamento de PIC.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1424/2018.  
Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2119/2018.  
Interessado: Dr. George Sarmento Lins Júnior, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de aposentadoria  
Despacho: À douta Consultoria jurídica para análise e parecer.

Proc: 2148/2018.  
Interessado: Janaína Ribeiro Soares, Diretora de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro nos termos do art. 4º, inciso II, do Ato PGJ nº 06/2011. À DG.

Proc: 2228/2018.  
Interessado: Diretoria Geral.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Controladoria Interna do Ministério Público.

Proc: 2246/2018.  
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Junte-se ao Proc. 591/2018.

Proc: 2276/2018.  
Interessado: Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira, Diretora da Controladoria Interna do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de julho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 341, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve designar os Doutores MAURÍCIO MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para atuarem conjunta ou separadamente, na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 985, de 12 de setembro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 342, DE 24 DE JULHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1493/2018, RESOLVE designar ROBERTO FELIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas (gerente do projeto), VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca e integrante da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas, THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, Analista do Ministério Público – Administração de Banco de Dados, para comporem o Projeto “SECE: Sistema Emissor de Certidões Extrajudiciais”, Código 6/2018 - MPAL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Nome: Projeto “ Sece – Sistema Emissor de Certidões Extrajudiciais” - Código 06/2018 - MPAL

Descrição: O projeto tem por objetivo criar e disponibilizar ao público interno e externo um sistema visando

facilitar a identificação de procedimentos extrajudiciais e a emissão de certidões automáticas atestando a

existência ou negativa de procedimentos.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 11, Estratégia 11.3; Iniciativa Estratégica 11.3.2

Gerente do Projeto: Roberto Felipe de Almeida Coimbra

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Marcel de Castro Vasconcelos

Prazo : 4 meses

PORTARIA PGJ Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1771/2018, RESOLVE designar THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público (gerente do projeto), ALEXANDRA BEURLIN, 11ª Promotora de Justiça da Capital e ROBERTO FELIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas, para comporem o projeto “Rede Infância Mapa – ampliação e melhoramento”, Código 08/2018 - MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Nome: “Rede Infância Mapa: ampliação e melhoramento” - Código 08/2018 - MPAL

Descrição: Por meio do projeto serão desenvolvidas atividades visando atualizar e ampliar o Mapa da Rede da Infância disponibilizado no site MPAL, incluindo funcionalidades como páginas de notificações de erros, localização pelo Google Maps, ferramenta de inclusão de entidade em vários bairros simultaneamente, bem como a atualização das informações já constantes no mapa, evitando sua defasagem.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 5 Estratégia 5.1 e Iniciativa Estratégica 5.1.7.

Gerente do Projeto: Thiago Alves da Silva

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Ubirajara Ramos dos Santos

Prazo: 12 meses

PORTARIA PGJ Nº 344, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1939/2018, RESOLVE designar RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública (gerente do projeto), LAVÍNIA SILVEIRA FRAGOSO, 5ª Promotora de Justiça da Capital, ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, e WALBER MENDES GAMA, Geógrafo vinculado ao Programa Voluntariado do Ministério Público, para comporem o projeto “Pró-Reservas – Incentivo à Criação de RPPN’s”, Código 10/2018 - MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Nome: Projeto “Pró-reservas – Incentivo à Criação de RPPN’S” - Código 10/2018 - MPAL

Descrição: o projeto de incentivo à criação de RPPN’s é uma iniciativa conjunta da 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital, Instituto para a Preservação da Mata Atlântica – IPMA e o Instituto SOS CAATINGA, tendo como objetivo incentivar a criação de Unidades de Conservação Particulares e fomentar atividades de proteção das respectivas áreas florestais, visando a preservação dos recursos hídricos e proteção de espécies de fauna e flora no Estado de Alagoas. Dentre as atividades do projeto constam instauração de procedimentos, ações educativas, reuniões de acompanhamento de processos de averbação, cartografia de recursos hídricos, palestras e outras atividades ambientais executadas em parceria com demais órgãos interessados.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 7, Estratégia 7.1; Iniciativas Estratégicas 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.2.2, 7.2.5 e 7.2.7.

Gerente do Projeto: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Jorge José Dória

Prazo: 15 meses

PORTARIA PGJ Nº 345, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1772/2018, RESOLVE designar CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (gerente do projeto), ALEXANDRA BEURLIN, 11ª Promotora de Justiça da Capital, DALVA VANDERLEI TENÓRIO, 59ª Promotora de Justiça da Capital, e RENATA NEGREIROS GUERRA, Analista do Ministério Público – Psicóloga, para comporem o projeto “Segurança nas Escolas”, Código 09/2018 – MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Nome: “Segurança nas Escolas” - Código 09/2018 - MPAL

Descrição: mobilização de vários órgãos e serviços públicos para desenvolverem, durante um ano, atividades diversas, a exemplo de palestras, campanhas, cursos, blitz escolar, atividades de contrarturno etc em duas escolas de Maceió. Avaliar o resultado/impacto dessa atuação na realidade escolar, através de análise da comunidade escolar.

Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 5 Estratégia 5.1 e Iniciativa Estratégica 5.1.7.

Gerente do Projeto: Caíque Cavalcante Magalhães

Responsável pelo Objetivo Estratégico: Ubirajara Ramos dos Santos

Prazo: 12 meses

PORTARIA PGJ Nº 346, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1628/2018, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça Substituto, de 1ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0800028-67.2017.8.02.0046, em tramitação na 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ Nº 347, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, em caráter excepcional, lotar a servidora ANDRÉA GUIMARÃES BEZERRA, Assessora de Gabinete, na Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, pelo prazo de 6 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

AVISO Nº 7/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que remeteu ao Memorial Desembargador Hélio Cabral o seguinte acervo:

1) SELO COMEMORATIVO “BRASIL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2018”.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de julho de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 24 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2217/2018

Interessado: Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag.

Assunto: Requerendo Licença para tratamento de saúde

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial

do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO”. Defiro, enviando os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 2240/2018

Interessado: Dr. Maurício André Barros Pitta – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de julho de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 626, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2217/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao Dr. IZADÍLIO VIEIRA DA SILVA FILHO, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, 30 (trinta) dias de licença auxílio-doença, referente ao período de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### **Direção-Geral**

PORTARIA DG N° 45/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula n° 825380-3, como gestor/fiscal do contrato n° 13/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ n° 00.366.257/0001-61), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 20 de Julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

\*Republicado

PORTARIA DG N° 46/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, portador do CPF 013.731.064-17, matrícula n° 825717-5, como gestor/fiscal e o servidor ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, portador do CPF 045.952.424-09, matrícula n° 825426-5, com gestor substituto/fiscal substituto da Contrato n° 8/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (CNPJ n° 59.456.277/0001-76), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 23 de Julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

\*Republicada

## **Colégio de Procuradores de Justiça**

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/07/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 27 de julho de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 9ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Proc. SAJ/MP n. 02.2018.00003149-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de 1º Relatório Estatístico Trimestral das atividades funcionais desenvolvidas pela interessada no ano de 2018.

Proc. SAJ/MP n. 02.2018.00003151-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de 1º Relatório Estatístico Semestral das atividades funcionais desenvolvidas pela interessada no ano de 2018.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 23 de julho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## **Corregedoria-Geral do Ministério Público**

ATO CONJUNTO N° 002/2018 – CGMP/AL  
E OUVIDORIA, de 19 de Julho de 2018

“Dispõe sobre a atuação integrada da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria, bem como o dever do Membro em prestar informações à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.”

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, IV da Lei Complementar n. 15/96 e no art. 3º, XIV do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas e o OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, nos termos do art. 2º da Lei Complementar n° 34/ 12 e nos arts. 2º, VI e 4º, IX do Regimento Interno da Ouvidoria e;

CONSIDERANDO as atribuições da Ouvidoria do Ministério Público, disciplinadas na Lei Complementar n° 34/12, no seu Regimento Interno e na Resolução n° 95/2013 (alterada pela Resolução n° 153/2016) do Conselho Nacional do Ministério Público, que importam no encaminhamento das manifestações recebidas à Administração e/ou órgão de execução para análise e providências;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor comunicação e promover a efetiva integração entre a Ouvidoria e a Corregedoria-Geral na troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos usuários e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação e de melhoria da qualidade do serviço prestado à sociedade pela Instituição;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de contribuir com os demais órgãos da administração para o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que é dever funcional do Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas prestar informações requisitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, XI da Lei Complementar n. 15/96;

CONSIDERANDO que o descumprimento de dever funcional constitui infração disciplinar a ser apurada pela Corregedoria-Geral;

RESOLVEM:

Art 1º- Compete a Corregedoria-Geral:

I- Encaminhar à Ouvidoria as reclamações que não contenham, em princípio,

descrição de conduta que configure falta funcional praticada por Membro;

II- Atender às solicitações emanadas pela Ouvidoria, informando-lhe das providências adotadas, preservando-se os dados sigilosos do manifestante, quando assim tiverem sido requeridos;

Art. 2º- Compete a Ouvidoria-Geral:

I- Encaminhar à Corregedoria-Geral todas as manifestações, por quaisquer meios recebidas, que contenham informações ensejadoras de sua atuação no âmbito disciplinar;

II- Informar à Corregedoria-Geral sobre as reclamações relativas às deficiências na realização das atividades pelos demais órgãos da administração e órgãos auxiliares;

III- Dar encaminhamento às manifestações oriundas da Corregedoria-Geral, informando-a acerca das providências adotadas;

IV- Encaminhar, além dos relatórios de atividades na forma da Lei e das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, relatórios analíticos da atuação do Ministério público, com o objetivo de aprimoramento do serviço prestado à sociedade;

Art. 3º- Atuarão de forma integrada a Corregedoria-Geral e a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas em promover seminários, encontros, reuniões de trabalho, audiências públicas e outros eventos para, em conjunto, e com a possibilidade de participação de outros órgãos, promover a divulgação e a melhoria da qualidade do serviço prestado à sociedade pela Instituição;

Art. 4º -Os Membros do Ministério Público prestarão, prioritariamente, as informações e esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria para atendimento das demandas recebidas no prazo de 30 (trinta) dias, a teor do art. 7º da Resolução nº 95/13 Conselho Nacional do Ministério Público (alterado pelo art. 4º da Resolução nº 153/2016);

Art. 5º – A omissão injustificada quanto ao atendimento do arts. 1º desta Recomendação, os autos serão encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público, mediante representação da Ouvidoria, para as providências cabíveis no que tange à apuração de infração disciplinar,

Art. 6º - Após, autuado e registrado os autos na Corregedoria-Geral o Membro se reportará tão somente ao órgão disciplinar, ficando este responsável em comunicar à Ouvidoria, ao final, as providências adotadas.

Art. 7º – Este Ato Conjunto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se a Recomendação Conjunta n. 001/2017 CGMP/AL e Ouvidoria, de 05 de abril de 2017.

Publique-se.

Maceió, 19 de julho de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Corregedor-Geral

VALTER JOSÉ OMENA ACIOLI  
Ouvidor-Geral

## Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA 26.07.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 26.07.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

- PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 05.2018.00003776-8. Referente ao processo nº: 06.2016.00000170-6. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. 2. Cadastro nº: 05.2018.00003769-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000688-6. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. 3. Cadastro nº: 05.2018.00003768-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000687-5. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. 4. Cadastro nº: 05.2018.00003749-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000014-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação. 5. Cadastro

nº: 05.2018.00003730-2. Referente ao processo nº: 06.2017.00000591-7. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. 6. Cadastro nº: 05.2018.00003725-7. Referente ao processo nº: 06.2016.00000209-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário. 7. Cadastro nº: 05.2018.00003706-8. Referente ao processo nº: 06.2018.00000689-7. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Saneamento. 8. Cadastro nº: 02.2018.00003365-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000680-9. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Acompanhamento de TAC - Criação de Conselho de Segurança Municipais. 9. Cadastro nº: 05.2018.00003702-4. Referente ao processo Nº: 06.2018.00000690-9. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Cargo em Comissão. 10. Cadastro nº: 02.2018.00003363-9. Referente ao processo nº 06.2018.00000023-7. Origem: Promotoria de Justiça do Pilar. Assunto: Irregularidades. 11. Cadastro nº: 02.2018.00003360-6. Referente ao processo nº: 06.2018.00000037-0. Origem: Promotoria de Justiça do Pilar. Assunto: Irregularidades. 12. Cadastro nº: 05.2018.00003657-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000695-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 13. Cadastro nº: 05.2018.00003651-4. Referente ao processo nº: 09.2018.00000580-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 14. Cadastro nº: 05.2018.00003644-7. Referente ao processo nº: 06.2018.00000433-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Repasse de Verbas Públicas. 15. Cadastro nº: 05.2018.00003637-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000434-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário. 16. Cadastro nº: 05.2018.00003618-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000690-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 17. Cadastro nº: 02.2018.00003226-2. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 18. Cadastro nº: 02.2018.00002925-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 19. Cadastro nº: 05.2018.00003567-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Inspeção Periódica de Saúde. 20. Cadastro nº: 02.2018.00002923-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 21. Cadastro nº: 02.2018.00002920-2. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 22. Cadastro nº: 02.2018.00002919-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

- PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA FÍSICA

1. Proc. PGJ n. 2260/2018. Referente ao processo nº: 06.2018.00000695-3. Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova. Assunto: Irregularidades. 2. Proc. PGJ n. 2261/2018. Referente ao processo nº: 06.2018.00000546-5. Origem: 12ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Apuração de irregularidades em Unidades de Internação de Jovens Adultos da Capital

- PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. Proc. PGJ n. 1262/2018 PGJ. Interessado: Luiz Barbosa Carnaúba, Diretor da ESMP. Assunto: Alteração do Ato CSMP n 01/2013. Vistas: Lean Antônio Ferreira de Araújo. 2. Cadastro nº: 06.2014.00000058-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 3. Cadastro nº: 05.2017.00003683-2. Referente ao processo nº: 06.2017.00000994-6. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Dano ao Erário. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 4. Cadastro nº: 01.2018.00000213-5. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Educação Pré-escolar. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 5. Proc. PGJ 2106/2018. Origem: GAECO – Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado. Assunto: Participação de membro em curso.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL - 2018

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JULHO	28 e 29	Cível: 7ª PJC: Dr. Wladimir Bessa da Cruz
	24 (Juizado do torcedor)	Criminal: Dr. Hamilton Carneiro Junior
	28 (Juizado do Torcedor) e 29	Criminal: 45ª PJC: Dra. Silvana de Almeida Abreu

\*Repblicado

PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	VIÇOSA	JULHO 28 e 29	Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
COMARCAS Anadia Arapiraca Boca da Mata Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	CAMPO ALEGRE	JULHO 28 e 29	Dr. Andreson Charles da Silva Chaves
COMARCAS Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARAVILHA	JULHO 28 e 29	Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
COMARCAS Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	JULHO 28 e 29	Dr. Eládio Pacheco Estrela
COMARCAS Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	JULHO 28 e 29	2ª PJ: Dra. Adilza Inácio de Freitas

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0108/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Show de Reggae Beneficente, no endereço Conjunto Caetés, Bl. 689, Benedito Bentes II – Maceió- AL ; CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000704-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 23 de julho de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0109/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da Caminhada em Prol da Vida – Vida sim, aborto não!, no endereço Avenida Monte Castelo – Colégio Rui Palmeira - Casa dos Pobres – Avenida Monte Castelo até a Escola N.S. Aparecida.;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000703-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 23 de julho de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0110/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da 4ª Etapa do Rali de Regularidade Mitsubishi Motorsports, no endereço (largada) Av. Silvio Carlos Viana, 27 – Ponta Verde, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

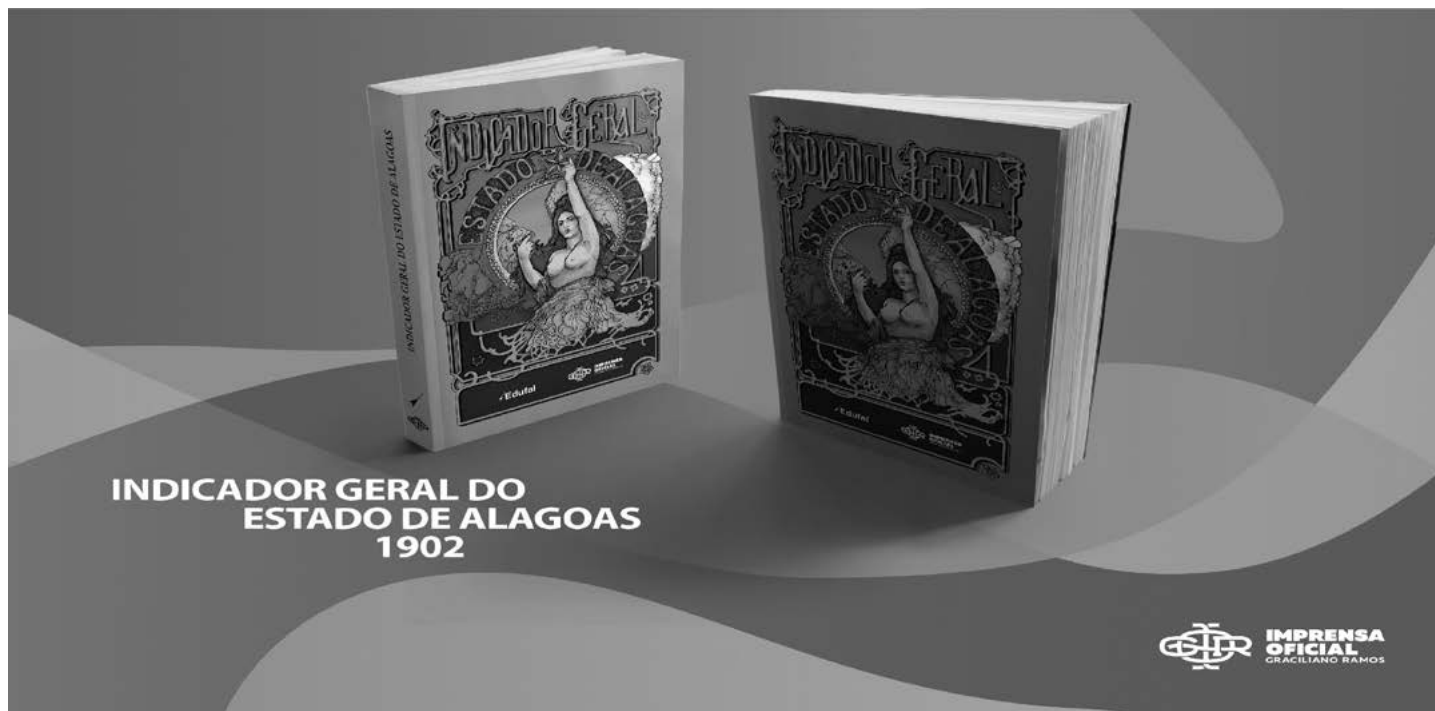
Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000702-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 23 de julho de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)







## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

#### EXTRATO DE CONTRATO - PP 08/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Branca - AL, conforme propostas n° 11502.413000/1170-10, n° 11502.413000/1170-13 e n° 11502.413000/1170-07 E.P.

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL

Contratado: A RODRIGUES FERREIRA IE: 113.788.174 - ME, CNPJ N° 19.394.342/0001-61, contrato n° 340/2018 - R\$ 16.615,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quinze reais). Fund. legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 10/04/2018. Vigência: 03 (três) meses. Contratado: NETWORK - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ N° 08.014.310/0001-77, contrato n° 341/2018 - R\$ 40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais). Fund. legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 10/04/2018. Vigência: 03 (três) meses

#### EXTRATO DE CONTRATO - PP 09/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde (CAPS), Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS).

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL

Contratado: MARIA AUXILIADORA MOTA CORDEIRO, CNPJ N° 26.851.957/0001-35, contrato n° 373/2018 (SETHAS) - R\$ 5.421,28 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). contrato n° 374/2018 (CAPS) - R\$ 11.539,39 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Fund. legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

Contratado: SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ N° 15.722.013/0001-41, contrato n° 370/2018 (CAPS) - R\$ 19.066,88 (dezenove mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Contrato n° 369/2018 (SETHAS) - R\$ 36.879,50 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Fund. legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

Contratado: MIRIAN FERNANDES CORREIA BEZERRA - ME, CNPJ N° 26.851.957/0001-35, contrato n° 371/2018 (SETHAS) - R\$ 43.834,40 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Contrato n° 372/2018 (CAPS) - R\$ 37.020,43 (trinta e sete mil, vinte reais e quarenta e três centavos). Fund. legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

### Prefeitura Municipal de Feira Grande

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE TERMO DE ERRATA DOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018 - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e implementos hidráulicos. Considerando o aviso de licitação publicado na Imprensa oficial em 23 de julho de 2018. Resolve: RETIFICAR a DATA de abertura no seguinte aspecto: onde se lê: Data de abertura 02 de agosto de 2018, leia-se: 07 de agosto de 2018.

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018 - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material/insumos para Vigilância Sanitária. Considerando o aviso de licitação publicado na Imprensa oficial em 23 de julho de 2018. Resolve: RETIFICAR o HORÁRIO de abertura no seguinte aspecto: onde se lê: às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018, leia-se: às 11:00 horas do dia 07 de agosto de 2018.

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetoras e fornecimento de peças. Considerando o aviso de licitação publicado na Imprensa oficial em 23 de julho de 2018. Resolve: RETIFICAR o HORÁRIO de abertura no seguinte aspecto: onde se lê: às 11:00 horas do dia 07 de agosto de 2018, leia-se: às 14:00 horas do dia 07 de agosto de 2018.

Bruno Barbosa de Albuquerque  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES DECRETO N° 13 DE 17 DE JULHO DE 2018

ADRIANO FERREIRA BARROS, Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação e de Relevante Interesse Social pelo Município de Joaquim Gomes/AL, o seguinte imóvel:

IMÓVEL: Área procedente do desmembramento do terreno inicial identificado na Matrícula 206, Ficha 1, Data de 07/08/2009, sob o Livro de n° 02, registrado no Cartório de Único Ofício dessa cidade. Medindo 180,00m de frente para a AL 205. Na lateral esquerda 80,00m com a pousada e restaurante "Seu Cara". Fundos de 180,00m com a área de propriedade da família Frago, na lateral direita com a rua Juba Barros que fecha o polígono da área. Conforme vértices e abaixo:  
V1=9°08'26.71"S e 35°45'38.36"O V2=9°08'24.13"S e 35°24'38.76"O  
V3=9°08'23.12"S e 35°45'32.98"O  
V4=9°08'25.67"S e 35°45'32.38"O, no sentido vante.

O perímetro descrito perfaz uma área de 14.400,00m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), o correspondente a 1,44 Hectares, tudo conforme memorial descritivo integrante deste Decreto.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Gomes/AL, 17 de julho de 2018

ADRIANO FERREIRA BARROS-Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º 13/2018, referente à contratação de empresa para aquisição de medicamentos e suplementos, em atendimento a ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 07 de agosto de 2018, às 09:00 horas. Joaquim Gomes/AL, 23 de julho de 2018.

Wellington Oliveira dos Santos-Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Maravilha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa TNH DIGITAL HEALTH S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.669.595/0001-38, rua Pedro Simões de Oliveira, 462, Sala 03, Centro, Rio Negrinho/SC, Cep: 89295-000, no valor de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de mensagens de texto para aparelhos celulares, via sms, em saúde – chat’bots – programa saúde digital, sob os fundamentos do art. 25, I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos, e por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da Ratificação. Maravilha/AL, 20 de Julho de 2018. Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque- Prefeita

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98. Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data de Assinatura: 25 de Maio de 2018. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Thiago Almeida Salgueiro pela Contratada em MARAVILHA/AL.

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMMD nº 2407.001/2018, Processo Nº 525026/2018, Partes: PMMD e a SILCON LTDA - EPP, (Cnpj nº. 07.073.284/0001-95), Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução de serviços de implantação da 2ª etapa da vila do esporte no município de Marechal Deodoro/AL Valor: R\$ 531.814,66 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), Órgão : 23 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Unidade: 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Estrutura Programática: Programa: 0117 – Criação e Recuperação de Espaços para Prática Esportiva. Ação – projeto atividade: 1043. Classificação Funcional: Função: 27 – Desporto e Lazer - Fubfunção: 813 – Lazer, Classificação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações, Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Data de Assinatura: 24 de julho de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito do Município de Marechal Deodoro. AL – Contratante, Gildo Ferreira das Silva Júnior, Construtora Silcon Ltda – Epp-Contratada

## Prefeitura Municipal de Mata Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos: Processo nº. 0529003/2018 - Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Contratação de empresa aquisição de equipamentos odontológicos.

Maiores informações no endereço: Rua Ubaldo Malta, 107, Centro - Mata Grande/AL, ou pelo e-mail: comprasmatagrande@gmail.com

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 08/2018

CONTRATO Nº 656/2018, PROC. ADM. Nº 0508011/2018. Ref. Adesão Ata RP Nº 011/2017 – Prefeitura Municipal de Batalha/AL. Valor total de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: Publicação na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, CNPJ nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.432.919/0001-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. Data da Assinatura: 23/05/2018– Signatários: Erivaldo de Melo Lima e Caio Lucas Valença Costa Buarque.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado gêneros alimentícios, ao quais se destinam à manutenção desta Secretaria que compõem este Executivo Municipal, conforme Anexo I do Edital.

LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Ubaldo Malta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL, dia 08 de agosto de 2018, às 9:00 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se na Comissão Permanente de Licitação à disposição dos interessados, em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacaomatagrande@gmail.com

Mata Grande/AL, 24 de julho de 2018.

Ana Maria Soares da Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reabastecimento de galões de água mineral de 20 litros e aquisição de água mineral em garrafas de 500 ml, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Olho D'Água Grande/AL. ABERTURA: 06 de agosto de 2018, às 10h:00m.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018-SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de indumentários e acessórios para banda fanfarra Municipal de Olho D'Água Grande/AL. ABERTURA: 06 de agosto de 2018, às 14h:00m.

Disponibilidade dos Editais e Informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comercio, 26, Centro, Olho D'Água Grande, das 8:00 às 12:00 horas. Olho D'Água Grande/AL, 24 de julho de 2018.

Alexsandro Pereira da Silva  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Rio Largo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, representada pelo seu Prefeito Sr. GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, ADERE aos Termos da Ata de Registro de Preços promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, representada pela Prefeita, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, mediante o Pregão Presencial 051/2017, para fins de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos para registro da frequência, o desenvolvimento e Licenciamento de Software customizável, bem como a prestação de serviços de treinamento, suporte técnico e manutenção desses equipamentos, em que é Registro da empresa BM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 15.510.810/0001-65, conforme extrato do contrato.

Gilberto Gonçalves da Silva  
Prefeito do Município de Rio Largo

Em Rio Largo/AL, 24 de julho de 2018.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 PROCESSO: 0115-028/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20. CONTRATADA: BM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.510.810/0001-65.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017, PREGÃO PRESENCIAL 51/2017 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a data de assinatura do contrato

DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.319.165,40.

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Witle-Mar Barros Milhomem, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 24 de julho de 2018.

## EDITAIS E AVISOS

A.ANGELICA DA ROCHA –EPP firma estabelecida a FAZENDA SÃO CIPRIANO, N° 07, AL 430,ZONA RURAL; FLEXEIRAS/AL, CEP: 57.995-00, inscrita no CNPJ: 14.959.585/0001-86 com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, , torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO conforme a legislação ambiental vigente.

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras – AL, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2018.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Tipo: Menor Preço por ITEM. Data/Hora da abertura: 14/ AGOSTO/2018 (3ª-feira) – 13:00 horas. Local: Auditório da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL.

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2018.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Tipo: Menor Preço por ITEM. Data/Hora da abertura: 14/ AGOSTO/2018 (3ª-feira) – 15:00 horas. Local: Auditório da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL.

O edital poderá ser adquirido através do sítio: [www.pocodastrincheiras.al.leg.br/](http://www.pocodastrincheiras.al.leg.br/), Telefone para contato: (82) 3626-1228 ou por e-mail: [cpl.cmpt@gmail.com](mailto:cpl.cmpt@gmail.com), para dúvidas e esclarecimentos. Poço das Trincheiras/AL, 24 de julho de 2018.

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO  
Pregoeiro

A empresa CLICK AKI NÚCLEO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA inscrita no CNPJ nº 21.142.828/0001-54, com atividade no ramo de TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de REGULARIZAÇÃO, para o empreendimento CLICK AKI NÚCLEO DE TREINAMENTO, situado na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 111, CENTRO, RIO LARGO /AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

SANDRA FERNANDES DE MELO LOPES, CPF N° 073.920.154-94 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de REGULARIZAÇÃO para o empreendimento CLICK AKI NÚCLEO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA situado na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 111, CENTRO, RIO LARGO/AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

BP COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, Rod. AL 110, S/N, Cxpst Povoado Belisca Pau, São Sebastião/AL, CEP:57.275-000, CNPJ: 28.028.650/0001-64, atividade: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a LICENÇA DE INSTALAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

S.M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, Localizado na Av. Pres. Getulio Vargas, N° 378, Lot. Aldeia do Vale, Qd B, Lote 7, Serraria, Maceió/AL, CEP:57.046-140, CNPJ: 17.798.541/0001-00, atividade: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Torna Público que Requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

A Empresa Marcelo Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ nº 12.030.559/0001-43 com atividade no ramo de Fabricação de artefatos para pesca e esporte torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Correção. Para o empreendimento MR Surf Boards situado na Rua dos Pescadores, nº 13, Praia do Francês, Marechal Deodoro.

Auto Posto Oliveira Ltda - EPP, situado na Rodovia AL 220, km 22, nº45 – Folha Miúda - Craibas/AL, inscrito no CNPJ: 17.652.161/0001-62, com atividade de comércio e varejo de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.





# LÊDO IVO CALABAR

*Calabar mora no túmulo  
secreto dos guerrilheiros.*

*Mora na cova escondida  
dos que morreram querendo  
mudar a ordem do mundo*



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS